UMUARAMA
# Ilustrado
HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

R$ 3,00
44-3621-2501

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.983
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 29 de Março de 2024
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

ELEIÇÃO 2024

## Dr. Elias confirma a sua pré-candidatura à Prefeitura de Alto Piquiri

Na manhã desta quinta-feira (28), o médico e ex-prefeito de Alto Piquiri, Dr. Elias Pereira da Silva realizou uma visita de cortesia ao jornalista e diretor do Umuarama Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho, acompanhado pelo ex-vereador Valdemir Moura, também conhecido como Gordo, pré-candidato a vereador de Alto Piquiri, e pelo jovem Thiago Henrique de Araújo Silva, também pré-candidato à vereança no mesmo município. A razão da visita foi apresentar Dr. Elias como pré-candidato à prefeitura de Alto Piquiri pelo partido União Brasil (UNIÃO), na eleição deste ano, tendo em vista sua experiência anterior como prefeito da cidade em duas ocasiões distintas.

# Assaltado, padre de Xambrê pula do carro e escapa da morte. Ladrões são presos

O padre Carlos Alberto Rampani, da Paróquia Nossa Senhora do Carmo, de Xambrê, foi vítima de assalto na manhã de ontem. Ele foi dominado pelos ladrões quando saía de casa para a caminhada, amordaçado e levado como refém no próprio carro sob ameaças e agressões. Antes reviraram a casa do padre atrás de dinheiro. Por sorte, o padre conseguiu se soltar e pular do carro em movimento perto da prainha do rio Xambrê. Os bandidos deram marcha ré e tentaram atropelar o religioso que foi deixado no local. Socorrido, o padre foi levado ao hospital e em rápida ação a Polícia Militar localizou e prendeu dois dos acusados do crime no centro de Umuarama prontos para novo assalto. Página A6

VIOLÊNCIA

## Em Iporã, jovem amarrou vítima para roubar caminhonete, mas foi preso

Página A6

ECONOMIA

## Empregos com carteira assinada sobem e batem recorde, diz IBGE

Página A3

**ENCENAÇÕES HOJE EM UMUARAMA** - Neste feriado da Sexta-feira Santa, os umuaramenses vão poder prestigiar duas encenações da paixão, morte e ressurreição de Jesus Cristo nas igrejas católicas. Os espetáculos acontecem a partir das 19h30 na escadaria da Paróquia Catedral e no Morro da Sanepar, em Umuarama. Já os evangélicos da Assembleia de Deus terão a Cantata Orquestrada de Páscoa. Página A5

MUDANÇA

## Este é o novo número do telefone fixo do *Ilustrado*

**3621-2501**

**TRECHO DA PR-323 ABERTA AO TRÁFEGO** - O DER liberou na manhã desta quinta-feira (28) o tráfego de veículos no km 299 da rodovia PR-323 em Umuarama. O trecho havia sido demolido pelas fortes chuvas do fim do ano passado e as obras de recuperação emergencial estão quase concluídas. Mais alguns serviços ainda serão executados no local nos próximos dias, mas sem interditar a rodovia. Página A3

COMUNICADO

UMUARAMA Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

A direção do **Ilustrado** comunica que, em função do feriado nacional de Sexta-Feira Santa (hoje), o jornal não terá edição neste sábado. O **Ilustrado** retorna com expediente normal amanhã até o meio dia e volta com a edição normal de domingo e segunda-feira.

## Coluna Ilustradas

### PF faz operação e mira suspeito de criar perfil falso de Lewandowski

A Polícia Federal (PF) cumpriu, na manhã desta quinta-feira, 28, um mandado de busca e apreensão contra um suspeito de se passar pelo ministro da Justiça e Segurança Pública Ricardo Lewandowski nas redes sociais. Os investigares da PF vasculharam um endereço em Osasco, na Grande São Paulo, para investigar a criação de um perfil falso em nome do ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal (STF). De acordo com a corporação, o objetivo da operação, batizada Inverídico, é esclarecer "qual era o objetivo do investigado com a criação de perfil falso, bem como verificar se outras autoridades públicas foram vítimas desse crime".

### Macron: Ninguém está salvo de forças extremas que estremecem a democracia, e Brasil resistiu

O presidente da França, Emmanuel Macron, elogiou o trabalho do presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, na reconstrução da democracia brasileira e citou os ataques de 8 de janeiro de 2023 às sedes dos Três Poderes em Brasília. Na avaliação do líder francês, o governo brasileiro conseguiu "resistir" às forças extremas.

"A maneira como o Brasil conseguiu reconstituir os equilíbrios da democracia e levar a cabo esse combate internacional significa muitíssimo para nós", disse, em declaração à imprensa após reunião bilateral com Lula nesta quinta-feira, 28. O encontro ocorreu no Palácio do Planalto. De acordo com Macron, há admiração e amizade por parte da França em relação ao Brasil.

"Ninguém está a salvo de forças muito extremas que vêm estremecer a democracia, e a força da democracia do Brasil foi de resistir a isso", complementou. "Me sinto imensamente honrado de estar aqui ao seu lado".

Macron disse que a França irá se reunir às iniciativas contra garimpo ilegal e contrabando de ouro. Na esteira de um trabalho em conjunto entre os dois países, o líder francês convidou Lula para uma visita de Estado à nação europeia em 2025.

### 8 de Janeiro: Moraes manda soltar antiga cúpula da PM do Distrito Federal

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), mandou soltar os coronéis Fábio Augusto Vieira, Klepter Rosa e Marcelo Casimiro, da Polícia Militar do Distrito Federal, que foram presos preventivamente na investigação do 8 de Janeiro

A liberdade provisória foi condicionada ao uso de tornozeleira eletrônica, recolhimento domiciliar no período noturno e nos fins de semana e apresentação semanal no fórum.

Veja quem foi beneficiado:Coronel Fábio Augusto Vieira, ex-comandante-geral da PM do DF; Coronel Klepter Rosa Gonçalves, ex-subcomandante da PM do DF; de Policiamento Regional.

Os oficiais estavam presos desde agosto de 2023, quando foram alvo da Operação Incúria. Meses depois, foram formalmente acusados de omissão, na primeira denúncia que atingiu autoridades públicas na esteira do 8 de Janeiro. O Supremo Tribunal Federal recebeu as acusações no mês passado, o que levou à abertura de uma ação penal. Eles respondem por crimes como golpe de Estado e violação dos deveres funcionais.

Na denúncia, a Procuradoria-Geral da República (PGR) afirmou que a PM do DF foi "contaminada ideologicamente" e que o antigo comando da corporação conversou sobre "possíveis meios ilegais", inclusive um golpe militar, para depor o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e manter o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) no poder mesmo após a derrota nas eleições.

### Macron é recebido por Pacheco em visita ao Congresso Nacional

O presidente da França, Emmanuel Macron, acaba de chegar ao Congresso Nacional para um encontro com o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG).

O protocolo para a recepção do presidente francês foi alterado ao longo da tarde. Ele entrou pela rampa do Congresso, como é de praxe na recepção de chefes de Estado e de governo. Em um determinado momento ao longo da tarde, a equipe do cerimonial teve de mudar os planos por causa da chuva na região central de Brasília. Quando a chuva parou, funcionários do Congresso secaram a rampa e retomaram o plano de recepção do presidente francês pela entrada principal.

O encontro de Macron e Pacheco estava previsto para ocorrer às 16h, mas houve atraso por causa dos compromissos anteriores do francês nos palácios do Planalto e no Itamaraty, com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

A recepção de Macron na sede do Legislativo não conta com a presença de muitos parlamentares. Pouquíssimos deputados e senadores estão na capital federal às vésperas da Sexta-Feira Santa. O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), por exemplo, não receberá o presidente francês.

A visita de Macron à sede do Legislativo faz parte de seus compromissos no Brasil nos últimos dias.

ECONOMIA

# Alta na taxa de desemprego sucede passado recente favorável, diz coordenadora do IBGE

Rio - O mercado de trabalho mostrou uma tendência sazonal de aumento na taxa de desemprego neste início de ano, mas 2024 sinaliza um panorama favorável, com a manutenção tanto do avanço do emprego formal quanto da renda do trabalhador, avaliou Adriana Beringuy, coordenadora de Trabalho e Rendimento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

"O resultado atual, de modo geral, reprisa movimentos já registrados em anos anteriores", disse a coordenadora do IBGE. "Na virada de trimestre, na virada de ano, costuma ter esse crescimento (na taxa de desemprego)."

A taxa de desemprego subiu de 7,6% no trimestre terminado em janeiro para 7,8% no trimestre encerrado em fevereiro, a segunda elevação após nove trimestres móveis seguidos de recuo. Porém, o resultado de fevereiro ainda foi o mais baixo para esse período do ano desde 2015. No trimestre terminado em fevereiro de 2023, a taxa estava em 8,6%. Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

"Embora tenha crescimento desse indicador, a gente tem um passado recente de um ano bastante favorável para o mercado de trabalho", pontuou Adriana Beringuy. "Parece sim ser um ano que se inicia com um panorama favorável, principalmente quando a gente considera que a ocupação ficou (estatisticamente) estável, e que até mesmo o segmento formal dessa ocupação se manteve nesse trimestre encerrado agora em fevereiro de 2024. Temos a sazonalidade, que era esperada, mas, embutida nessa sazonalidade, temos a manutenção do crescimento do trabalho formal como também do próprio rendimento", justificou.

O País registrou um fechamento de 258 mil vagas no mercado de trabalho no trimestre até fevereiro em relação ao trimestre encerrado em novembro de 2023, o que corresponde a uma queda de 0,3% na população ocupada. No entanto, o resultado foi considerado estatisticamente estável, por ter ficado dentro da margem de erro da pesquisa.

"De modo geral, quem influenciou essa perda foi a administração pública e a agricultura. E outras atividades, embora não tenham registrado ganho significativo, tiveram desempenho positivo", apontou Beringuy.

A população ocupada totalizou 100,250 milhões de pessoas no trimestre encerrado em fevereiro. Em um ano, mais 2,127 milhões de pessoas encontraram uma ocupação.

A população desempregada aumentou em 332 mil pessoas em um trimestre, totalizando 8,535 milhões de desempregados no trimestre até fevereiro. Em um ano, entretanto, 689 mil pessoas deixaram o desemprego.

"Embora tenha 258 mil pessoas (que perderam a ocupação em um trimestre, ante novembro de 2023), o status dessa variação é de estabilidade. O crescimento da taxa de desocupação é provocado por uma maior procura de trabalho e estabilidade de população ocupada", afirmou a pesquisadora.

A redução no número de pessoas trabalhando foi puxada pela informalidade. Em um trimestre, 581 mil pessoas deixaram de atuar como trabalhadores informais. Ao mesmo tempo, foram abertas 269 mil novas vagas com carteira assinada no setor privado, para um ápice de 37,995 milhões de pessoas trabalhando nessas condições.

# Macron diz que seria 'louco' fechar acordo Mercosul-UE sem ajustes no texto

O presidente da França, Emmanuel Macron, voltou a criticar a atual redação do acordo Mercosul-União Europeia e a desatualização do tratado em relação às diretrizes de sustentabilidade. Na avaliação do líder francês, o país não é "louco" de fechar um tratado que contempla pontos divergentes em relação à atual política da nação europeia.

"Esses acordos são um freio em relação a o que estamos fazendo para retirar o carbono das economias e para lutar em prol da biodiversidade. Nós, europeus, temos o texto mais exigente do mundo em relação a desmatamento e descarbonização", disse em declaração à imprensa após reunião bilateral com o presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, nesta quinta-feira, 28.

"Pedimos aos nossos agricultores, industriais que façam transformações históricas. Mas se os nossos textos dizem: 'Vamos abrir para produtos que não respeitam estes acordos'? Somos loucos? Não vai funcionar", acrescentou o líder francês.

Macron reiterou a crítica e disse que "somos todos loucos" pelo fato de ambos os blocos insistirem em acordos como eram feitos há anos. "Quero recordar aqui que esse texto entre União Europeia e Mercosul é de um acordo negociado e preparado há 20 anos. Estamos só fazendo pequenas alterações. Estamos loucos continuando nessa lógica e paralelamente dizendo no G20 e na COP, biodiversidade, vamos fazer isso, fazer aquilo", afirmou.

# Vacinação pode levar até 8 anos para reduzir transmissão da dengue

O diretor-geral da Organização Pan-americana da Saúde (Opas), Jarbas Barbosa, disse nesta quinta-feira (28) que a estratégia de vacinação para combater a dengue pode levar até oito anos para efetivamente reduzir a transmissão da doença em meio a epidemias como a enfrentada atualmente nas Américas.

"É importante ressaltar que a vacina que está disponível é uma vacina de duas doses e que precisa de três meses entre uma dose e outra. Ou seja, a vacina não é uma ferramenta para controlar a transmissão neste momento", detalhou. "A grande ferramenta de controle da transmissão da dengue segue sendo a eliminação dos criadouros do mosquito."

Em entrevista à imprensa, Jarbas lembrou que o laboratório japonês Tateka, responsável pela produção da vacina Qdenga, possui capacidade limitada de fabricação de doses. O Brasil, neste momento, segundo ele, é o país do continente que mais conta com doses disponíveis para a população em termos absolutos.

O diretor-geral da Opas destacou que, por se tratar de uma vacina recém-aprovada por agências de vigilância sanitária, é importante que os sistemas de saúde nas Américas monitorem o cenário. Dados de eficácia da vacina para o sorotipo 3 da dengue, segundo ele, são limitados por terem sido levantados em um período em que quase não havia circulação do sorotipo.

Jarbas também comentou os avanços da vacina contra a dengue desenvolvida pelo Instituto Butantan, que se encontra na fase 3 de estudos clínicos. Para o diretor-geral, a vacina, em dose única, pode contribuir positivamente em cenários de transmissão acelerada da doença. "Mas, provavelmente, só estará disponível em 2025".

# Argentina: Milei chama Petro de 'assassino terrorista'; Colômbia ordena expulsão de diplomatas

Bucaramanga - O presidente da Argentina, Javier Milei, qualificou o presidente da Colômbia, Gustavo Petro, como "assassino terrorista'. Em resposta, o governo colombiano ordenou na quarta-feira (27) a expulsão de diplomatas da embaixada argentina.

A relação bilateral tem ficado mais tensa desde que Milei chegou ao poder. Em várias ocasiões, ele fez críticas públicas a Petro, o primeiro governante de esquerda da Colômbia. Petro, por sua vez, qualificou a vitória de Milei como um momento "triste para a América Latina".

A Colômbia reagiu a uma entrevista concedida por Milei a Andrés Oppenheimer, na CNN, que será veiculada na íntegra no domingo. Em alguns trechos já divulgados, Milei afirma sobre Petro que "não se pode esperar muito de alguém que era um assassino terrorista".

A chancelaria colombiana destacou em comunicado que não é a primeira vez que Milei ofende Petro, o que "tem deteriorado a confiança da nossa nação, além de ofender a dignidade do presidente" eleito democraticamente.

Antes, Milei havia chamado Petro de "um comunista assassino que está afundando a Colômbia", em outra entrevista concedida em janeiro. Na ocasião, a Colômbia convocou para consultas seu embaixador na Argentina, Camilo Romero.

Minutos antes de que o governo de Petro anunciasse a expulsão dos diplomatas argentinos, Romero advertiu no X (ex-Twitter) que, embora no passado o presidente colombiano tenha decidido não dar importância às declarações de Milei, agora estavam "explorando todas as medidas". A chancelaria indicou que a expulsão dos diplomatas será comunicada a Buenos Aires pelos "canais institucionais". Fonte: Associated Press.

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

PASSAGEM LIVRE

# Liberado pelo DER trecho da PR-323 interditado desde dezembro em Umuarama

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), autarquia da Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), liberou na manhã desta quinta-feira (28) o tráfego de veículos no km 299 da rodovia PR-323 em Umuarama, na região Noroeste. O trecho havia sido demolido pelas fortes chuvas do fim do ano passado e as obras de recuperação emergencial estão quase concluídas.

O novo pavimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) foi executado na quarta, e nesta quinta-feira foi pintada a nova sinalização horizontal e realizadas sondagens da nova pista, sendo liberada para travessia de veículos logo na sequência.

Mais alguns serviços ainda serão executados no local, mas sem interditar a rodovia, como a colocação de meio-fio, plantio de grama nos taludes dos novos aterros, instalação de defensa metálica, demolição do desvio provisório no trecho e concretagem da boca do novo bueiro, entre outras melhorias. O investimento na obra é de R$ 1.135.768,24.

**CHUVAS**

Em 23 de dezembro do ano passado, após Umuarama acumular um volume de chuvas de 78,2 milímetros em um único dia, segundo registro do Simepar, o bueiro sob o km 299 da PR-323 começou a ceder, levando ao colapso de metade da pista direita (sentido Guaíra). Como o trecho é duplicado, foi possível manter o tráfego na rodovia utilizando as pistas do sentido oposto, convertidas para mão dupla.

Em 9 de janeiro, a cidade foi atingida por volume semelhante de chuvas, 69,4 mm, causando o colapso total da pista direita e danos severos ao acostamento externo da pista esquerda (sentido Maringá). Em 12 de janeiro o DER/PR contratou a obra emergencial para manter a trafegabilidade no local enquanto eram iniciados os serviços de recuperação da rodovia.

## Empregos com carteira assinada batem recorde, segundo IBGE

O número de empregados com carteira de trabalho no setor privado atingiu 37,995 milhões no trimestre encerrado em fevereiro deste ano. É o maior valor da série histórica da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, iniciada em 2012 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Houve um aumento de 0,7% em relação ao trimestre anterior (encerrado em novembro de 2023) Segundo o IBGE, não é uma variação estatisticamente relevante e significa estabilidade.

"Essa estabilidade vem sendo precedida por sucessivos aumentos da população com carteira de trabalho assinada", afirma a pesquisadora do IBGE Adriana Beringuy.

Em relação ao ano anterior (trimestre encerrado em fevereiro de 2023), por exemplo, foi registrado crescimento de 3,2%, ou seja, mais 1,2 milhão de trabalhadores com carteira assinada no setor privado.

Esses números não consideram os trabalhadores domésticos, ainda que tenham carteira assinada. Esses se mantiveram estáveis (5,9 milhões de pessoas) em ambas comparações temporais. O mesmo aconteceu com os trabalhadores por conta própria (25,4 milhões) e os empregadores (4,2 milhões).

Os empregados sem carteira no setor privado somaram 13,3 milhões, estatisticamente estável na comparação trimestral. Na comparação com o ano anterior, no entanto, houve crescimento de 2,6%, ou seja, mais 331 mil pessoas.

Informalidade

O número de trabalhadores informais ficou em 38,8 milhões, abaixo dos 39,4 milhões de trimestre anterior, mas acima dos 38,2 milhões de fevereiro de 2023.

A população ocupada (100,25 milhões) manteve-se estatisticamente estável no trimestre, apesar da variação negativa, mas estatisticamente não significante, de 258 mil.

"A parte informal da população ocupada caiu em 581 mil pessoas, ou seja, a informalidade caiu mais do que a população ocupada como um todo. Então viramos o ano com uma redução mais acentuada do segmento informal da ocupação", explica a pesquisadora.

A taxa de informalidade que é o percentual dos trabalhadores informais em relação ao total da população ocupada ficou em 38,7% no trimestre encerrado em fevereiro deste ano, abaixo dos 39,2% de novembro.

Ocupação

Como a população ocupada cresceu 2,2% na comparação anual, a taxa de informalidade de fevereiro deste ano também é inferior à registrada em fevereiro do ano passado (38,9%), mesmo que tenha tido um número absoluto de trabalhadores informais superior (38,8 milhões contra 38,2 milhões).

O nível de ocupação, que é o percentual de pessoas ocupadas em relação àquelas em idade de trabalhar, ficou em 57,1% em fevereiro deste ano, abaixo dos 57,4% do trimestre anterior mas acima dos 56,4% do ano passado.

Na comparação trimestral, os setores com quedas na ocupação foram agricultura (-3,7%) e administração pública, saúde e educação (-2,2%), enquanto transporte, armazenagem e correio foi o único segmento com alta (5,1%).

Já na comparação anual, foi observada queda apenas na agricultura (-5,6%). Altas foram registradas na administração pública, saúde e educação (2,8%), informação e comunicação (6,5%), armazenagem e correio (7,7%) e indústria (3,1%).

## Merenda escolar tem aprovação superior a 84% entre os estudantes e pais no Paraná

A qualidade da merenda escolar ofertada em toda a rede estadual é amplamente aprovada por pais e alunos. A pesquisa de satisfação feita pelo Instituto Paraná Pesquisas aponta que 89,5% dos alunos do ensino fundamental, 84,4% dos estudantes do médio e 89% dos pais e responsáveis aprovam a alimentação oferecida nas 2,2 mil escolas. A sondagem também aponta que mais de 90% dos pais e alunos estão satisfeitos com a rede estadual.

A merenda envolve três refeições por turno no Paraná, uma mudança implementada a partir do programa Mais Merenda, em 2022. As escolas servem desde então um lanche na entrada e outro na saída de cada turno, além das refeições já oferecidas. Considerando os 200 dias letivos, foram ofertados, apenas em 2023, 154 milhões de lanches. Essa expansão foi bem recebida por 53,7% dos pais, que relatam na pesquisa uma melhora no atendimento.

Em 2023, a rede estadual adquiriu mais de 30 mil toneladas de produtos – quase o dobro de 2021 (17,5 mil). Somente em carnes (bovina, suína, aves e peixes) o salto foi de 1,4 mil kg para 9 mil kg no mesmo período, quase sete vezes mais. A proteína está presente nos cardápios das escolas três dias da semana, com opções variadas: carne bovina, peixe, frango e cortes de carne de porco.

Uma boa parte da merenda é abastecida pela agricultura familiar: são 11 mil toneladas de todos os produtos, entre ovos, frutas, verduras, hortaliças. A utilização de orgânicos também ganha corpo todos os anos.

O controle de qualidade é feito pelo Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar) e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (Fundepar), que mantêm uma sólida parceria para a análise técnica dos gêneros alimentícios adquiridos. O contrato prevê a inspeção das embalagens e a realização de ensaios laboratoriais. São analisados desde alimentos perecíveis, como carnes e ovos, a não perecíveis como arroz, feijão, macarrão, bolachas e sucos. Alguns produtos adquiridos da agricultura familiar, como iogurte, sucos, ovos, também passam pela avaliação.

"O governo estadual garante saúde para os estudantes, com três refeições por turno escolar, o que também incentiva o desenvolvimento social e sustentável de mais de 20 mil famílias de agricultores no Paraná", afirma o secretário estadual de Educação, Roni Miranda.

O Paraná é um dos estados que mais investe em merenda da rede estadual. "Temos que atuar para que a merenda passe por um rigoroso controle de qualidade no momento da aquisição, no armazenamento e na distribuição para levar mais e mais saúde aos estudantes. Bem alimentados eles têm mais condições de aprendizado", complementa Eliane Teruel Carmona, diretora-presidente do Fundepar, responsável por todo o processo de aquisição e distribuição dos alimentos nas escolas.

A nutricionista responsável técnica do Estado, Andrea Bruginski, lembra que a merenda escolar faz parte da segurança alimentar de crianças e adolescentes. Para auxiliar no preparo da merenda, a equipe de nutricionistas do Fundepar envia periodicamente sugestões de cardápios e fichas técnicas das carnes para as escolas, para que os produtos sejam servidos conforme o planejamento.

"O programa de alimentação escolar é o maior de segurança alimentar do Estado. Disponibilizar alimentação saudável e adequada aos alunos significa garantir alimentação a 9,7% da população. Ela supre, no mínimo, 30% da necessidade nutricional de nossos alunos. São ofertados, a cada refeição, alimentos saudáveis. São muitas frutas, legumes, verduras, arroz, feijão, carne, pães, leite. Comida de verdade", completa.

### Comida de verdade

A estudante Isadora de Faria Achlagenhaufer, de 15 anos, que está no segundo ano do Ensino Médio do Colégio Cívico-Militar Manoel A. Guimarães, em Curitiba, adora as refeições. "Sabe quando a gente fala que comida feita com amor é muito mais saborosa? A gente sente isso. De manhã, quando chego na escola, já é servida uma refeição e tem um café com leite que eu adoro. Depois tem macarrão com carne, feijoada, saladas, batata-doce, sopa de feijão, arroz com farofa de ovo, arroz com feijão e linguiça. Todo mundo ama", afirma.

A "tia da escola" é a merendeira Inês de Vasconcelos, servidora pública há 31 anos. Ela destaca o carinho com que prepara as refeições dos estudantes. "Sempre procuro saber o que eles mais gostam de comer. Arroz e feijão, salada, carne, macarrão. E eles amam macarrão e polenta com molho. No café da manhã eles gostam muito de café com leite, achocolatado, bolachinha salgada, pão. Eu procuro fazer tudo bem gostoso e com muito carinho", conta.

Essa metodologia paranaense ainda foi destacada pelo Ministério da Educação na semana passada. Em série de lançamentos estaduais do programa Pé-de-Meia, o ministro da Educação, Camilo Santana, passou no Paraná e elogiou o modelo estadual. "O Paraná tem uma experiência importante porque sabe a importância da alimentação escolar. Isso mexe com a autoestima do aluno, com a qualidade da aprendizagem", afirmou.

## Governo publica medida provisória que prorroga Desenrola até 20 de maio

Brasília - O presidente Luiz Inácio Lula da Silva publicou nesta quinta-feira, 28, no Diário Oficial da União (DOU) uma medida provisória para prorrogar o Desenrola Brasil até o dia 20 de maio deste ano. Esta é a segunda extensão de prazo do programa de renegociação de dívidas de pessoas físicas inadimplentes.

Inicialmente previsto para a acabar em dezembro do ano passado, o programa já havia sido prorrogado até o fim de março devido à demanda abaixo do previsto. Agora, o motivo é oposto: as renegociações ganharam tração após a integração do Desenrola com as plataformas bancárias e o governo quer aproveitar o movimento.

Novamente, a prorrogação do Desenrola valerá apenas para a faixa 1 do programa, que atende a trabalhadores que ganham até dois salários mínimos ou estão inscritos no Cadastro Único de ações sociais do governo federal (CadÚnico).

## Das redes

A turma das redes não perdoa nem que doa:
- Os moveis do palácio já acharam. Agora só faltam os 60 milhões de votos, as imagens do 8/1, a grana dos precatórios pagos sem necessidade...

## Escrito apenas ontem...

Lá bem no alto, no 12º andar do ano, vive uma louca chamada esperança...
- Mário Quintana.



## Jaime Basso é reeleito no Conselho de Administração do Sistema Sicredi

O presidente da Sicredi Vale do Piquiri Abcd PR/SP, Jaime Basso, e o presidente da Central Sicredi PR/SP/RJ, Manfred Alfonso Dasenbrock, foram reeleitos e empossados no Conselho de Administração da SicrediPar, holding que controla as decisões estratégicas do Sistema. A cerimônia ocorreu durante a Assembleia Geral da Sicredi Participações S/A (SicrediPar) e da Sicredi Fundos Garantidores (SFG), na última terça-feira, dia 26, durante a programação do Fórum Nacional de Presidentes do Sicredi. No encontro, também foram eleitos os novos integrantes do Conselho Fiscal. Além disso, foram apresentadas as demonstrações financeiras e a prestação de contas da instituição financeira cooperativa. Para Jaime Basso, esse processo de gestão democrática fortalece a atuação estratégica do Sicredi em diferentes municípios onde a instituição financeira cooperativa atua.

## Para lembrar

"le Brésil n'est pas un pays sérieux".
E não foi Charles de Gaule quem disse isso.
Foi o diplomata brasileiro Carlos Alves de Souza Filho em conversa com o jornalista Luís Edgar de Andrade, à época correspondente do Jornal do Brasil em Paris, ao comentar o incidente diplomático conhecido como Guerra da Lagosta.

## Professor Jesus

- "O professor Jesus não veio dar aulas de semiótica, trigonometria, cibernética, física quântica. Veio ensinar coisas bem mais simples, no entanto fundamentais".
A mensagem acima é do escritor A. A. de Assis, de Maringá.

## Tudo é relativo

Na democracia relativa da Venezuela, todos os adversários foram presos ou fugiram do país e Nicolás Maduro será reeleito em uma eleição "limpa" e fiscalizada por observadores do mundo todo.
Sem adversário competitivo, até o macaco Tião, se vivo fosse, também venceria.

## Ajeitando o futuro

O chefe da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal se filiou ao PT.
Igor Ramos assinou carta de filiação num ato com lideranças petistas da capital federal.
Um galhofeiro gritou que o partido criticou aparelhamento político durante toda a gestão Bolsonaro...
Ele sequer nomeou o superintendente da Polícia Federal do Rio.
Mas eram outros tempos...

## Do Marvadão

Champanha no casco.
Casco de quem?
Janja batiza com o nome de Tonelero o novo submarino lançado por Lula e Macron, no RJ.
Isso dá piada.
Qual seria o nome popular deste submarino?
Janjão? Afundadão? Brejão?
Criem à vontade.
- Celso Ribeiro.

## Pede um pix

A prefeitura de São Paulo foi multada em R$ 50 mil, a pedido do Ministério Público, por ter permitido o uso do Theatro Municipal para a entrega da cidadania honorária a Michelle Bolsonaro.
Um debochado propôs:
- Pede pix pro povo que vai aparecer dinheiro suficiente para comprar um teatro e ainda vai sobrar troco...

## Saiu atirando

Ao sair do PT, Roberto Requião soltou sua conhecida metralhadora verbal distribuindo cacetadas no partido, em Lula, Ratinho Junior e na turma toda.
É o estilo Requião de ser.
A pancadaria está toda publicada no jornal O Estado de S.Paulo.
Em Brasília, a turma que manda faz de conta que não está acontecendo nada com o PT no Paraná.

## Papo rápido

- Porque os motoristas de Uber rejeitam direitos e proteção propostos pelo governo Lula...
- Porque de proteção só tem o nome. O governo quer mesmo é arrecadar e criar mais um sindicato para tungar o trabalhador...

## Policromático

Sempre há uma solução para os problemas. Não se curve diante das pedras no caminho. Você é muito mais forte do que imagina ser.
Bom dia.
Que a sua sexta-feira seja verdadeiramente Santa.

## Itinerante

Nas disputas futebolísticas paranaenses tem um time a procura de uma cidade para chamar de sua.
O Nacional de Rolândia decidiu se mudar para Maringá, onde já tem três equipes bem posicionadas, uma das quais, o Maringá, apelidado de 'Dogão', vai disputar o título do Campeonato Paranaense contra o Athletico.
Não manteve muito tempo o novo endereço.
Agora, decidiu que vai para Campo Mourão
Mais um pouco e vai acabar em Fernando de la Mora.

## Ele disse:

"O presidente Lula perdeu a capacidade de dar esperança ao país. Ele tem pouca paciência para a política. Ninguém pode dizer nada a ele, que ele fica irritado".
De Aldo Rebelo ex-ministro e secretário de Relações Internacionais da prefeitura de São Paulo.

## Papo rápido

- Por risco de fuga, Alexandre de Moraes pode obrigar Bolsonaro a usar tornozeleira eletrônica...
- Alguém precisa avisar o ministro que tornozeleira é um inútil equipamento que nunca serviu para monitorar ninguém...

## Arma inútil

Não há crime de porte ilegal de arma de fogo se o objeto tiver defeito e não disparar.
O entendimento é da 2ª turma do STF, que absolveu homem do referido delito considerando laudo pericial que identificou a inutilidade do revólver.

## Pet partidário

O Paraná vai contar com o primeiro movimento partidário criado para promover políticas públicas e ações que protejam, garantam o bem-estar e a dignidade dos animais.
O movimento foi batizado de "Progressistas Pet".

Encenação da Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus Cristo na Catedral (foto Milton Cinque)

Encenação da Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus Cristo no Morro da Sanepar (foto Pascom Paróquia São Francisco de Assis)

SEXTA-FEIRA SANTA

# Umuarama terá duas encenações da paixão, morte e ressurreição de Jesus

Umuarama - Neste feriado da Sexta-feira Santa (29), os umuaramenses vão poder prestigiar duas encenações da paixão, morte e ressurreição de Jesus Cristo. Os espetáculos acontecem a partir das 19h30 na escadaria da Paróquia Catedral e no Morro da Sanepar, em Umuarama.

Neste último, agentes das pastorais Social e Acolhida estarão arrecadando um quilo de alimento não perecível que será revertido em prol de famílias carentes da comunidade.

Nos dois últimos anos a encenação ocorreu no estacionamento da Paróquia Matriz São Francisco de Assis e agora volta a ser representada no Morro da Sanepar, em frente ao Tiro de Guerra. A peça é encenada há 21 anos por atores do Grupo de Teatro São Francisco de Assis e envolve ainda agentes de outras pastorais e pessoas ligadas a outras paróquias da cidade. Esse ano, são ao menos 250 pessoas envolvidas na organização e deste total, são perto de 180 atuando.

O espetáculo terá cerca de uma hora e meia de duração em que serão revividos momentos de milagres e a vida de Jesus até chegar ao calvário, crucificação e ressurreição e será realizado em cinco palcos, sendo quatro menores e um principal, que vai concentrar várias cenas.

O papel de Jesus Cristo fica a cargo de Devanir Rissato. Esse ano os organizadores prometem novas cenas e haverá ainda música, dança de crianças da paróquia e também do Balé Tais Lago, que atua em parceria.

"É mais do que um teatro. É um momento de evangelização, de fé e religiosidade. Fazemos apenas a representação do que está no Evangelho e nós somos os primeiros a sermos evangelizados", explicou João Paulo Tupã Junqueira, da Paróquia São Francisco de Assis.

CATEDRAL

A segunda representação acontece nas escadarias da Catedral Divino Espírito Santo pelo terceiro ano consecutivo, também a partir das 19h30. Os organizadores pedem que o público leve vela e banquinho e prometem interação entre atores e plateia durante a apresentação.

A estimativa é que o espetáculo dure cerca de 2h30 e conte desde a criação do mundo, momentos da vida de Jesus, a via sacra iluminada até chegar ao ápice, com a ressurreição de Cristo, segundo o narrado no Evangelho de São Marcos.

"Será um momento de muita fé pra nós católicos, e o público pode esperar bastante emoção, nossa equipe e elenco está doando o máximo pelo espetáculo que será um grande momento de encontro com o nosso Deus", ressaltou o coordenador geral do grupo Teatral GTDES - Divino Espírito Santo, Maycon Beraldo.

Entre elenco e equipe técnica são 120 pessoas envolvidas para reviver 21 cenas bíblicas preparadas com cuidado e esmero. Foram três meses de ensaios, mas o trabalho de planejamento e desenvolvimento, ou seja, o que antecede e ocorre atrás dos palcos, começou há um ano.

São ao menos 85 atores amadores de todas as paróquias do Decanato da Catedral e também de Perobal. Anderson Mauri tem a responsabilidade de interpretar Jesus pela primeira vez nesta peça, mas já é veterano no papel, em outras encenações. "A gente se doa para encenar e fazer da melhora forma possível o sofrimento de Jesus, que deu a vida por nós. A gente confia n'Ele e se prepara nos ensaios, confia para que ele mande o Espírito Santo para tudo sair do jeito que ele deseja e não como a gente quer", finalizou.

## Assembleia de Deus Templo Sede realiza Cantata Orquestrada de Páscoa em Umuarama

A Igreja Assembleia de Deus Templo Sede de Umuarama realiza nos próximos dias 30 e 31 de março a II Cantata de Páscoa 'O Libertador'. O evento, de louvor e adoração, será narrado e orquestrado e envolverá todos os departamentos da igreja.

Além da Orquestra Adnus Dei, também participam o Grupo Promessas, a Umadu (União da Mocidade da Assembleia de Deus), o Departamento Infantil, o Coral Harmonia e Paz, o Quateto Sião, além dos grupos de louvor.

Conforme o pastor Luiz Carlos da Silva, vice-presidente da Assembleia de Deus, a celebração, que está sendo coordenada pelo pastor e maestro Namur Zandoná, tem como objetivo conduzir os fiéis para uma reflexão profunda sobre toda a jornada de sofrimento, vergonha e dor que Jesus enfrentou na cruz.

"A Páscoa representa um marco de extrema importância para nós, evangélicos. É uma oportunidade não apenas para lembrarmos do grandioso livramento que Deus concedeu ao seu povo no passado, mas também para refletirmos sobre o sofrimento de Jesus Cristo na Cruz do Calvário, onde se sacrificou em resgate à humanidade perdida, e sua subsequente ressurreição dentre os mortos", explica.

Segundo ele, além de um momento de reflexão, também é uma oportunidade para os evangélicos renovarem o seu compromisso e fidelidade com Deus. "Ao participarmos desse momento, temos a oportunidade de reafirmar em nossos corações o imenso amor que Deus, o Pai, demonstrou por nós. Como nos lembra a palavra, 'Deus amou o mundo de tal maneira que deu o seu Filho unigênito, para que todo aquele que nEle crê não pereça, mas tenha a vida eterna" João 3.16", argumenta.

A cantata acontecerá no sábado (30) e domingo (31) a partir das 19h. Além dos fiéis, toda a comunidade está convidada para participar. A Assembleia de Deus Templo Sede está localizada na Av. Padre José G. Neto, 4277. Mais informações podem ser obtidas pela página do Facebook e pelo Instagram da igreja. Com informações do site Obemdito.

## *Secretaria da Educação lança caderno para estudo da cultura afro-paranaense nas escolas*

A Secretaria de Estado da Educação lançou nesta quarta-feira o livro "Caderno Pedagógico Oralidades Afroparanaenses", que será distribuído nas 2,2 mil escolas do Paraná. A ideia da publicação é disponibilizar um material com conteúdos sobre a cultura africana e afro-brasileira, amplificando a presença, participação e contribuição do povo negro na construção do Estado. O evento aconteceu na Biblioteca Pública do Paraná e reuniu profissionais da educação, representantes de movimentos sociais e os realizadores da obra.

A organização do material foi da professora Edna Coqueiro em conjunto com Melissa Reinehr e Kandiero, do Centro Cultural Humaitá. Eles são autores do livro "Oralidades Afroparanaenses: Fragmentos da Presença Negra na História do Paraná", que inspirou a criação do caderno.

"O material cumpre o que preconiza a Lei 10.639/2003, que é o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, que torna o estudo do tema obrigatório nas instituições de ensino. Os profissionais da educação têm o compromisso de trabalhar em todos os níveis e disciplinas de forma crítica", disse a chefe do Departamento de Educação Inclusiva da Seed, Maíra de Oliveira.

"Nós acreditamos que a educação tem um papel relevante nas relações raciais, mas esse deve ser um compromisso da sociedade. É fundamental que essa reflexão exista em todas as organizações e espaços. É assim que esperamos que esse material chegue nas escolas, nas mãos dos estudantes e na comunidade", acrescentou.

Ao todo, foram impressas 2.667 cópias, que serão destinadas às escolas para subsidiar o trabalho dos docentes com a temática da educação para as relações étnico-raciais.

"Reunimos uma equipe de especialistas, mestres de cultura popular, pesquisadores e autores do Centro Cultural Humaitá e da Seed. Queríamos que o material tivesse esse aspecto bem prático, focado na experiência do dia a dia da sala de aula, mas também com essa coloração da cultura, com as metodologias tradicionais de transmissão de conhecimentos, pela oralidade, pela musicalidade, corporeidade e circularidade", afirmou Melissa.

De acordo com Kandiero, a ideia é que o projeto seja implementado de forma contínua, abordando toda a presença negra e a herança cultural afro no Paraná, podendo ser abordada em variados componentes curriculares. "Os artigos contemplam artes, literatura, matemática, ciências, e a ideia é que o tema seja espalhado pelo currículo e ao longo dos anos", disse. "Não é um assunto pontual para ser tratado apenas no Dia da Consciência Negra. É um assunto para compor o currículo escolar em diversas matérias".

VIOLÊNCIA

# PM prende em Umuarama ladrões que agrediram padre de Xambrê durante assalto

Dois homens, de 22 e 25 anos, foram presos em flagrante pela Polícia Militar (PM) após o roubo ao padre Carlos Alberto Rampani, da Paróquia Nossa Senhora do Carmo, de Xambrê. O crime foi no início da manhã desta quinta-feira (28) em Xambrê, a 25 km de Umuarama. A dupla criminosa foi capturada em Umuarama. Um terceiro envolvido, de 26 anos, foi preso posteriormente pela Polícia Civil.

De acordo com o tenente Willian Wojciechowski da Polícia Militar, a vítima contou que foi abordada em sua residência paroquial enquanto saia para uma caminhada. Ela foi surpreendido por dois assaltantes que reviraram a casa, danificaram pertences e agrediram o religioso. Na sequência, o padre foi amarrado e colocado no banco de trás do veículo, onde sofreu novas agressões.

Os assaltantes fugiram levando um Volkswagen SpaceFox prata, mais de R$ 2,3 mil em dinheiro, um televisor, um botijão de gás e um aparelho celular.

Padre Carlos Alberto Rampani, da Paróquia Nossa Senhora do Carmo, de Xambrê.

### PADRE PULOU DO CARRO

Durante a fuga, a Polícia Civil informou que o pároco conseguiu saltar do veículo em movimento na rodovia PR-489, próxima à prainha do Rio Xambrê, mas os criminosos, em uma aparente manobra de marcha ré, o atingiram propositalmente, com a intenção de atropelá-lo, antes de fugirem do local.

O sacerdote foi encontrado por motoristas que passavam pelo local machucado e em estado de choque.

As autoridades policiais de Xambrê foram acionadas imediatamente e alertaram as forças de segurança de Umuarama para localizar os criminosos, que fugiram em direção à cidade.

Conforme o tenente Willian, a Central de Comunicações da Polícia Militar de Umuarama fez uma articulação das equipes policiais para tentar identificar onde estava o veículo e os assaltantes. Um popular que passava pela rua Governador Ney Braga avistou os dois suspeitos, ainda encapuzados descendo do SpaceFox, fazendo menção de estarem armados e correndo.

A testemunha contou ao Ilustrado que um dos criminosos chegou a ameaçá-lo caso acionasse a polícia. O homem não se intimidou e acionou a PM pelo 190, contando sobre o que havia presenciado.

### PRISÃO DOS CRIMINOSOS

Segundo o tenente Willian, um cerco foi montado na região, resultando na prisão dos dois criminosos. Um dos ladrões foi detido próximo à praça Santos Dumont, onde foi encontrado com os bolsos da calça cheios de dinheiro roubado. Também haveria notas dentro da cueca.

O segundo assaltante foi interceptado por outra equipe policial após tentar fugir. Imagens de câmeras de monitoramento registraram o momento em que a dupla abandona o automóvel roubado e tentar fugir. Conforme a PM, ambos confessaram participação no crime. Um grande volume de sangue foi encontrado na parte traseira do veículo, supostamente do padre.

Os detidos, juntamente com os objetos recuperados, foram encaminhados para a 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama. Uma equipe de papiloscopia esteve no local bem como um investigador da Polícia Civil.

### TERCEIRO PRESO

De acordo com a delegada de Polícia de Xambrê Maria Julia Gonçalves, durante as diligências, a equipe de investigação descobriu o envolvimento de um terceiro suspeito no crime. "Ele esteve no cenário dos fatos e atuou nas subtrações, conforme o apurado até o momento. Mas não teria se deslocado no automóvel para Umuarama", explicou a delegada.

### FLAGRANTE

Conforme a delegada, os dois homens foram presos em flagrante em Umuarama pelo crime de latrocínio tentado, sendo que ambos têm histórico de reincidência e maus antecedentes. Por sua vez, a delegada informou que o terceiro preso foi também em flagrante pelo crime de roubo majorado, também com indicativo de maus antecedentes.

A Polícia Civil representou pela prisão preventiva dos envolvidos, aguardando a homologação do flagrante pela autoridade judicial competente.

### SAÚDE DO PADRE

A Diocese de Umuarama emitiu um comunicado informando que o padre foi levado para o Hospital Cemil de Umuarama, onde está sendo tratado de várias escoriações. Apesar do susto, não foram constatadas fraturas, estando o religioso consciente e recebendo acompanhamento do padre Eder Camilo.

# Jovem amarra vítima e rouba caminhonete em Iporã, mas acaba preso após perseguição no MS

Um jovem de 20 anos foi preso após roubar uma caminhonete S10 em Iporã, a 55 quilômetros de Umuarama, na tarde de quarta-feira (27). Durante o roubo, a vítima foi deixada amarrada, enquanto o autor empreendia fuga.

Conforme a PRF, em uma ação coordenada de fiscalização na Unidade Operacional da Ponte Ayrton Sena, em Guaíra, uma ordem de parada foi emitida para um veículo correspondente à descrição da S10 roubada. O condutor, residente de Iporã, não hesitou em desafiar a autoridade, iniciando uma perseguição em direção ao estado do Mato Grosso do Sul.

Segundo a PRF, o que se seguiu foi um verdadeiro espetáculo de imprudência e risco, com o condutor realizando manobras perigosas, incluindo dirigir pela contramão, forçando outros veículos a desviarem para o acostamento, colocando em risco a vida de outros usuários da estrada.

A perseguição atravessou fronteiras estaduais, alcançando a cidade de Mundo Novo (MS), onde, após mais de 25 quilômetros de perseguição, culminou em um acidente. Na interseção das avenidas Juscelino Kubstchek com a Brasil, área central da cidade, a S10 colidiu contra a traseira de um VW/Gol preto, provocando o tombamento da caminhonete no canteiro central.

De acordo com a PRF, o condutor da S10 confirmou ser o autor do roubo, admitindo ter rendido a vítima com uma faca e a deixado amarrada em sua residência.

A ocorrência foi encaminhada à Polícia Civil de Mundo Novo.

# Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

## Jantar romântico

Muito apaixonados e sem medo de mostrar a felicidade, Edu Guedes e Ana Hickmann curtiram jantar romântico preparado por eles mesmos. A apresentadora dividiu o momento com seus seguidores. Bonito de se ver.

## Nova vida

Kika (Juliane Araújo) se cansou das malandragens de Zé Bento (Marcello Melo Jr) e por isso terminou o casamento com ele. Agora, a advogada pretende mudar completamente a sua vida e por isso aceita a proposta de um emprego no Rio de Janeiro. Sem pensar duas vezes, Kika faz as malas e segue para a Cidade Maravilhosa. Completamente focada em seu novo trabalho, Kika busca abrigo na casa de Eliana (Sophie Charlotte), sua amiga e também cliente. Enquanto isso, Zé Bento completamente sozinho se sente desnorteado frente aos seus credores e inúmeras dívidas. Estas serão algumas das próximas emoções em "Renascer".

## No palco

No dia 03 de maio, Marília Gabriela sobe ao palco a lado do filho, Theodoro Cochrane, com o espetáculo "A Última Entrevista de Marília Gabriela". É uma comédia dramática escrita por Michelle Ferreira na qual Marília participa de uma última entrevista, na qual ela responderá as perguntas feitas por Theodoro Cochrane. Estreia dia 03 de maio, no Teatro Unimed, em São Paulo.

## Ao natural

Renata Lo Prete é conhecida por sua performance diante das câmeras comandando jornalísticos globais. É uma das profissionais mais confiáveis em sua área. Muito focada em seu trabalho e muito discreta desde o seu modo de se vestir e de se portar, Renata preserva bastante a sua vida pessoal. Em agosto deste ano, ela completará 60 anos e numa recente entrevista ela falou sobre o marido e os filhos. Casada há 30 anos com Melchiades Filho, o casal tem dois filhos, Joaquim, de 27 anos, e Antonia, de 21. A jornalista contou que ela e o marido tem temperamentos bem diferentes, mas adoram a companhia um do outro e por isso o sucesso de uma união tão duradoura.

## Férias

Os astros Taylor Swift e Travis Kelce escolheram as praias da Bahamas para merecido descanso. O casal foi flagrado e reconhecido por paparazzis que fizera a festa com as câmeras. No entanto, eles pareceram não se importar com os cliques, mas fizeram questão de manter distância e de evitar qualquer contato.

## Bosque sensorial

O "SBT Agro" do próximo domingo, traz uma reportagem especial sobre o maior bosque sensorial do mundo. A atração mostra um espaço público onde voluntários plantaram mais de duas mil mudas de árvores. O local, que conta com árvores raras trazidas de outras regiões do mundo, tem ainda plantas que oferecem frutas frescas para que o visitante possa colher e saborear na hora. O telespectador também vai conhecer os guardiões de sementes. Sandro Ivanowski mostra um grupo de agricultores que protege e aprimora sementes crioulas - grãos que não passaram por nenhuma mistura ou modificação - e garantem a pureza genética de sementes cultivadas há séculos. É a partir das 7h30. Vale a pena conferir!

## O passado sempre presente

A atriz americana Scarlett Johansson relembrou que há vinte anos ela foi alvo de um boato mentiroso que a assombra até hoje. Em 2004, espalharam que ela havia tido relações sexuais num elevador com Benicio del Toro, momentos antes da cerimônia de premiação do Oscar daquele ano. Ela classificou a história inventada como "ultrajante".

## TESTE DA TV

Domingos Montagner / Zé Paulo Cardeal-RG

1) Herculano foi personagem do saudoso ator Domingos Montagner em qual dessas produções?
a) "Velho Chico"
b) "Sete Vidas"
c) "Cordel Encantado"
d) "Salve, Jorge"

2) Como se chama a atriz que protagonizou a novela "Coração Selvagem", interpretando a personagem Aimmé Altamira?
a) Ana Colchero
b) Adela Noriega
c) Thalia
d) Helena Rojo

3) Qual foi a personagem interpretada por Adamari Lopes na novela "Camila"?
a) Camila
b) Glória
c) Socorro
d) Monica Iturraldi

4) Como se chamava a personagem de Denise Fraga, na novela "Éramos Seis", na versão exibida pelo SBT?
a) Lola
b) Coló
c) Olga
d) Emília

5) Quem interpretava o personagem Lucas no seriado "Mundo da Lua" exibido exaustivamente pela TV Cultura?
a) Gianfrancesco Guarnieri
b) Antonio Fagundes
c) Luciano Amaral
d) Marcelo Novaes

(RESPOSTAS: 1-C / 2-A / 3-D / 4-C / 5-C)

## Hoje em "Quilos Mortais"

Hoje, a partir das 22h45, o público vai conhecer em "Quilos Mortais" a história de Cynthia, mãe de cinco filhos que chegou ao seu limite ao pesar 277 quilos. O excesso de peso sempre foi ignorado pela sua família e, com 42 anos de vida, o descaso e a falta de cuidados levaram à obesidade. Rejeitada pelos amigos e muito solitária, Cynthia ficou bem desanimada. Ela depende da filha de 11 anos para quase tudo, situação que a constrange ainda mais. Outra preocupação de Cynthia é o seu emprego como professora. Sua proatividade caiu muito com o aumento do peso e ela se sente ameaçada em perder sua fonte de renda. Para resolver essa situação e ter, finalmente, uma vida normal, Cynthia pretende recorrer à cirurgia bariátrica e contar com a ajuda do Dr. Now. Mas, para que isso dê certo, ela terá que mudar velhos hábitos para sempre. A apresentação é Celso Zucatelli e vai ao ar pela Record.

## PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

**HORIZONTAIS**

1. Importante cidade francesa, antiga residência real
2. Consagrado rei
3. Sufixo dos Países Baixos, nos endereços da internet / Recipiente para vinho ou chope
4. Os graus a que a água ferve / Verdadeiro
5. Um anestésico de uso geral ou local / Nossa Senhora
6. Raspadura na escrita / O erre grego
7. Governa a embarcação / Sigla de uma empresa aérea japonesa
8. Colocação em liberdade
9. (Ingl.) Para cima! / Um mamífero como o esquilo e o castor
10. Bíblica esposa de Joaquim e mãe de Maria / Território que foi por muito tempo sede da Índia Portuguesa
11. Desnudar / As iniciais da cantora mineira Clara
12. Barulho, estrondo / Carteira Nacional de Habilitação
13. A beleza das borboletas / Cobertura de um edifício

**VERTICAIS**

1. A esperança do jogador / Série de quatro
2. Mortal / Consertam-se na borracharia
3. Registro Civil / São três em cada estação / Compreende China e Japão
4. Debaixo de / Boato vago / Sigla do extinto Partido Democrático Social
5. Abrir sulcos / Mede o tempo em horas ou frações de horas
6. Cidade paulista, à margem da via Dutra / Conteúdo de um escrito
7. Plantel de cavalos / (Bíblia) A mais numerosa das tribos de Israel / A sigla dos cearenses
8. Vereador / Que não é comum / Central Nacional de Televisão
9. Astro do dia / A gola da camisa

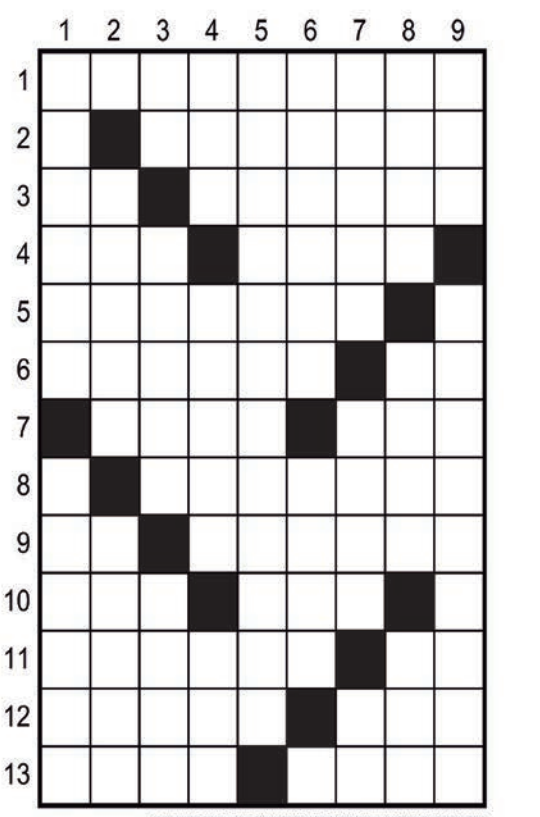

Soluções

HORIZONTAIS: 1. VERSALHES. 2. COROADO. 3. NL. BABBL. 4. CEM. REAL. 5. ETER. NS. 6. RASURA. RO. 7. LEME. JAL. 8. SOLTURA. 9. UP. ROEDOR. 10. ANA. GOA. 11. DESPIR. CN. 12. RUIDO. CNH. 13. ASAS. TEIO.

VERTICAIS: 1. VENCER. QUADR. 2. LETAL. PNEUS. 3. BC. MESES. ASIA. 4. SOB. RUMOR. POS. 5. ARAR. REIO-GIO. 6. LOPEMA. TEOR. 7. HAVAS. JUDA. CE. 8. EOL. FARO. CNT. 9. SOL. COLARINHO.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

## Horóscopo

**Áries**
Neste momento, sua alma anseia por tranquilidade. Recorra à introspecção e à meditação para encontrar seus verdadeiros sentimentos, pois somente assim poderá trilhar o caminho certo.

**Touro**
Confie na sua intuição, pois ela será sua guia mais confiável. Ao discernir a realidade das situações, você despertará uma determinação feroz que impulsionará seus projetos.

**Gêmeos**
Evite dispersar suas energias tentando abraçar o mundo de uma só vez, priorize suas tarefas. Sua saúde pede atenção. Que tal uma caminhada no final da tarde?

**Câncer**
Aproveite a harmonia com seu parceiro para discutir os obstáculos que impedem a realização de seus projetos. O apoio gerado por essa conversa será muito importante para a vida a dois.

**Leão**
Não tema revelar seus talentos genuínos, tanto na vida profissional quanto afetiva. Prepare-se para novidades promissoras que colherá no futuro. Está em uma fase excelente.

**Virgem**
Domine o ciúme e evite julgamentos precipitados. Ignore fofocas e siga sua intuição. Adie decisões importantes e procure relaxar mais.

**Libra**
Nem sempre as mudanças desejadas são viáveis. Seja sincero ao expor suas ideias. Lembre-se de que o tempo cura as tensões.

**Escorpião**
Contenha a ansiedade e organize melhor suas finanças. O sucesso requer esforço, portanto ouça mais as pessoas ao seu redor e saiba filtrar o que é bom para você.

**Sagitário**
Use sua criatividade para resolver problemas amorosos decorrentes de suas próprias ações. Reflita antes de culpar os outros por suas falhas.

**Capricórnio**
Mal-entendidos podem afetar sua vida social, mas um pedido de desculpas resolve muita coisa. Conte com o apoio do seu parceiro.

**Aquário**
Investir no amor é válido, mas avalie como isso pode afetar sua carreira. Priorize seu futuro financeiro neste momento.

**Peixes**
Seriedade e bom senso são essenciais para resolver questões familiares e profissionais. Mantenha o bom humor.

## Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MINHA FORTUNA É TE AMAR - 18h30, no SBT
Mario está sendo ameaçado pela polícia de ser preso se tentar fugir do país. Adriano chega a pensão e compartilha a notícia de sua reconciliação com Natalia. Vicente de surpreende. Durante seu passeio pelo bairro, José Pepe e seus amigos surpreendem Regina beijando Lorenzo, o que faz com que Sinba ataque Lorenzo e fuja do local. Mais tarde, José Pepe encontra o jovem caído na rua, mas é acusado de tê-lo agredido.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo
Renée, Márcia e Vic comemoram sua decisão de viver em paz. Carol confronta Ester. Mário pede Lara em casamento. Helena se recusa a fugir com Sérgio, que se preocupa com a filha. Rico declara Helena suspeita do assassinato de Míriam. Nice ouve uma ligação de Roberto e descobre o paradeiro de Itamar. Helena expulsa Marcos de sua casa. Renée inaugura sua loja. Carmen flagra Aramis e Yeda. Carol confessa a Natália que não consegue perdoar Ester. Os agiotas cobram a dívida de Wagner.

FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo
Vênus garante a Tom que investigará a morte de Pedro. Guto percebe que Chicão gosta de Andrômeda. Haroldinho e Kleberson se apavoram quando veem Andrômeda em seu show. Vênus relembra de quando seu pai morreu, e Tom a consola. Murilo e Electra analisam os autos do processo contra ela. Jéssica tenta manipular Luca. Lupita segue o plano de Júpiter no restaurante e acaba presa.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Romeu se recupera e continua correndo com Julieta. Os jovens do Lado Vila e Lado Torre conseguem informações do cobrador do expresso e descobrem que Romeu e Julieta foram para a rodoviária; eles avisam aos pais dos desaparecidos. Sem dinheiro e sem destino, Romeu e Julieta caminham pela rua quando começa uma tempestade. Preocupado com Romeu, Leandro tem um infarto e Bernardo socorre o pai. Um policial aborda Romeu e Julieta e eles pedem ajuda. O policial leva Julieta e Romeu para casa. Com a tempestade, o esconderijo do Pedalzera fica alagado.

RENASCER - 21h15, na Globo
João Pedro garante a José Inocêncio que não precisa de seu consentimento para se casar com Sandra. Pastor Lívio comunica a Egídio que pretende honrar a luta de Padre Santo. João Pedro enfrenta Egídio para defender Sandra. Augusto se afasta de Ritinha, por temer alguma atitude de Damião. José Inocêncio reclama dos filhos para Rachid. Egídio anuncia a Sandra que ela não tem mais pai. Morena diz a Sandra que João Pedro está pagando um alto preço para estar ao lado da jovem. José Inocêncio pede desculpas a João Pedro por tê-lo acusado de ladrão. Mariana fica satisfeita ao ouvir José Inocêncio dizer a João Pedro que deseja que o filho mande Sandra embora.

Filmes – 29/03/2024
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Shrek
(Shrek) 15h25, na Globo, EUA, 2001. Direção de Andrew Adamson; Vicky Jenson. Com Mike Myers, Eddie Murphy, Cameron Diaz. Um ogro tem sua vida invadida por personagens de contos de fadas que acabam com a tranquilidade de seu lar. Ele faz um acordo pra resgatar uma princesa.

Forrest Gump, O Contador De Histórias
(Forrest Gump) 02h25, na Globo, EUA, 1994. Direção de Robert Zemeckis. Com Gary Sinise, Robin Wright, Tom Hanks. Apesar de ingênuo, Forrest Gump vivenciou importantes momentos da história dos EUA. Porém, seu foco continua sendo seu amor de infância, Jenny.

DESTAQUE

# Endrick ganha 1 milhão de seguidores durante passagem pela seleção do Brasil

São Paulo (AE) - Endrick foi o grande nome da seleção brasileira nos amistosos contra Inglaterra e Espanha. O atacante de 17 anos marcou dois gols nas partidas e esteve entre os assuntos mais comentados nas redes sociais. Não à toa, ganhou quase 1 milhão de novos seguidores nas redes sociais, sendo 700 mil no Instagram, 250 mil no Tik Tok e 10 mil no X (ex-Twitter)

Atualmente, Endrick está com 11,5 milhões de seguidores nas redes sociais. São 8,4 milhões no Instagram, 2,8 milhões no Tik Tok e 302 mil no X.

Os números só crescem desde outubro de 2022, quando Endrick estreou pelo Palmeiras e logo foi negociado com o Real Madrid, destino dele em julho, quando completa 18 anos. Na época, o Instagram já reunia 1,9 milhão de fãs do atacante.

No amistoso em Wembley, contra a Inglaterra, foi dele o único gol na vitória por 1 a 0. Já diante da Espanha, no Santiago Bernabéu, o Brasil perdia e voltou do segundo tempo com o palmeirense na frente. Logo no começo da segunda etapa, ele deixou sua marca para o empate por 2 a 2, na partida que encerrou com placar de 3 a 3.

Depois do empate na Espanha, Endrick comemorou com a namorada, que assistia à partida. Gabriely Miranda, de 20 anos. A imagem do beijo dos dois nas arquibancadas do Santiago Bernabéu rodaram o mundo. Se antes do anúncio do relacionamento a modelo tinha 40 mil seguidores no Instagram, hoje ela conta com 500 mil fãs na rede.

"A primeira convocação de Endrick para a seleção brasileira significava uma nova e importante etapa na sua carreira, e que chamava a atenção de um novo publico. O seu primeiro gol com a seleção, nesse fim de semana, onde e contra quem foi marcado, e o que representou, não sinaliza uma nova etapa, mas marca o início de uma nova era. O mundo já não quer saber dos recentes fracassos da seleção brasileira, mas sim, do futuro dela, e o símbolo desse futuro é Endrick", analisa Thiago Freitas, COO da Roc Nation Sports no Brasil. A empresa de entretenimento norte-americana, comandada pelo cantor Jay-Z, se tornou acionista majoritária e controladora da TFM Agency, companhia com mais de vinte anos de experiência no futebol mundial e que administra a carreira de centenas de atletas, entre eles, Vini Jr, Lucas Paquetá, Endrick e Gabriel Martinelli.

Jornais espanhóis não pouparam elogios a Endrick. O Marca, de Madri, por exemplo, escreveu que "um garoto de 17 anos mudou a maior seleção da história", em referência à alteração de postura da equipe brasileira com a entrada de Endrick em campo.

A responsabilidade também cresce, e não apenas em campo. No mundo digital, a "marca" Endrick ganha potencial de parcerias com novos patrocinadores. "É a possibilidade de ele falar quem é o Endrick e qual impacto ele quer gerar. Qualquer inconsistência entre o que se fala e o que se faz não tem espaço. Não existe espaço para erros. Gera crise de imagem", avalia a especialista em brand e gestão de imagem e carreira, Patrícia Dalpra.

## Árbitros da CBF farão pré-temporada antes do início do Campeonato Brasileiro

Rio (AE) - Buscando minimizar as reclamações contra a arbitragem, tema constante no último Campeonato Brasileiro, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) vai realizar uma pré-temporada a partir de segunda-feira, no Rio de Janeiro.

No total, 108 árbitros estarão presentes nos treinamentos. Eles serão divididos em duas turmas. A primeira fará as atividades entre os dias 01 e 05 de abril, enquanto a segunda, entre 8 e 12 de abril. Ou seja, as atividades serão encerradas um dia antes do início do Campeonato Brasileiro.

A CBF dará aulas teóricas e práticas para todos os árbitros confirmados no evento. A Comissão promoverá também palestras sobre manipulação de resultados e primeiros socorros para reforçar a importância dos temas. O treinamento acontecerá no Clube da Aeronáutica (CAER), no Centro de Excelência da Arbitragem Brasileira (CEAB) e em um hotel na Barra da Tijuca, próximo à sede da entidade.

Os principais árbitros do País estarão presentes no treinamento, dentre eles, Wilton Pereira Sampaio, Luiz Flávio de Oliveira, Anderson Daronco, Edina Alves Batista, e muitos outros.

A CBF deve divulgar ainda nos próximos dias a tabela detalhada do Campeonato Brasileiro. A expectativa é que o atual campeão, o Palmeiras, faça a partida de abertura do torneio.

## *Daniel Alves se apresenta pela 1ª vez à Justiça da Espanha após conseguir liberdade provisória*

Barcelona, 28 (AE) - Daniel Alves compareceu pela primeira vez, na manhã desta quinta-feira, ao Tribunal Provincial de Barcelona. Apresentar-se semanalmente à Justiça espanhola é uma das condições que permitiram ao brasileiro de 40 anos a liberdade provisória no caso em que é acusado de violência sexual contra uma mulher de 23 anos, cometido em uma boate no dia 31 de dezembro de 2022. Ele ainda pagou fiança de R$ 5,4 milhões.

O jogador foi condenado a quatro anos e meio de prisão. Seu comparecimento ao tribunal deveria ser feito toda sexta-feira, mas Daniel Alves adiantou sua apresentação em um dia devido a um feriado na Espanha.

Além da apresentação semanal, o brasileiro teve outras condições para a liberdade provisória: foram recolhidos seus dois passaportes para evitar fuga, além de não poder fazer contato com a vítima e permanecer a mais de um quilômetro de distância de onde ela mora e trabalha. A sentença ainda não é definitiva, visto que um recurso ainda está em andamento no Tribunal Superior da Catalunha.

As imagens de Daniel Alves chegando ao tribunal deverão ser vistas com frequência, visto que o brasileiro deve permanecer em liberdade condicional de até um ano. O prazo é estimado caso as duas partes decidam continuar com o processo até que o mesmo chegue ao Supremo Tribunal. Daniel atualmente está em sua casa em Esplugles e está proibido de deixar o território espanhol.

Nesta quinta, ele se apresentou às autoridade acompanhado de sua advogada Inés Guardiola. A visita durou cerca de dez minutos. Daniel Alves também esteve acompanhado de seu amigo Bruno Brasil, que esteve na boate na noite em que o crime aconteceu. Testemunhou algumas vezes a seu favor.

### DANIEL ALVES FAZ FESTA

Segundo o jornal espanhol "Marca", Daniel Alves fez uma festa em sua casa apenas alguns dias depois de ter a liberdade condicional concedida sob alguma condições, entre elas, o pagamento de fiança de R$ 5,4 milhões.

O motivo da festa teria sido a celebração do aniversário de seu pai, Domingos Alves Da Silva. O evento aconteceu na última terça-feira, dia 26. Segundo fontes da reportagem, a comemoração se estendeu até as 5 horas da manhã da quarta-feira. Estavam presentes familiares e amigos, além de pessoas importantes para o jogador.

## Neymar 'reforça' time de beisebol em Miami após festa de Anitta e jogos da NBA

Miami (AE) - Neymar continua fora dos gramados em recuperação de lesões no ligamento cruzado anterior e no menisco do joelho esquerdo. O brasileiro tem passado os últimos dias em Miami, nos Estados Unidos, onde já participou na última terça-feira da mega festa de aniversário da cantora Anitta, e também assistiu à partida entre Miami Heat e Golden State Warriors, pela NBA, acompanhado de seu filho mais velho, Davi Lucca, de 12 anos.

A passagem do craque pelos Estados Unidos, no entanto, não parou por aí. Nesta quinta-feira, o jogador do Al-Hilal foi convidado para assistir o primeiro jogo do Miami Marlins na temporada 2024 da Major League Baseball (MLB), principal liga americana de beisebol. Neymar fez o lançamento da primeira bola do jogo da equipe contra o Pittsburgh Pirates, demonstrando mais uma faceta esportiva além do futebol.

Além dos jogos de beisebol e de basquete, Neymar também esteve presente na quarta-feira, em uma partida de tênis do Masters 1000 de Miami. O jogador acompanhou a vitória do espanhol Carlos Alcaraz, número 2 do esporte no mundo, contra o francês Gaël Monfils.

O tenista chegou a declarar que era "difícil" manter o foco na partida ao ter o craque brasileiro e outras personalidades de espectadores, a exemplo do jogador de basquete americano Jimmy Butler e o ex-tenista argentino Juan Martín del Potro. "Para mim é meio difícil manter o foco na partida. Ter essas lendas de todos os esportes é ótimo para mim", declarou.

Fora dos gramados desde outubro do ano passado, quando se lesionou na partida entre Brasil e Uruguai, válida pelas Eliminatórias da Copa do Mundo, Neymar tem previsão de retorno para o mês de agosto. Por isso, o atacante estará ausente da Copa América, que será disputada entre junho e julho, também nos Estados Unidos.

## Geromel e Kannemann ficam fora do treino e podem desfalcar o Grêmio na final do Gaúcho

Porto Alegre (AE) - O Grêmio realizou nesta quinta-feira mais um treino de preparação para a decisão do Campeonato Gaúcho. Para o duelo com o Juventude, marcado para este sábado, às 16h30, no estádio Alfredo Jaconi, em Caxias do Sul (RS), o técnico Renato Portaluppi ainda não sabe se poderá contar com os zagueiros Kannemann e Pedro Geromel, que ficaram de fora da atividade com o demais jogadores do elenco.

Pedro Geromel já foi desfalque na semifinal frente ao Caxias. Ele sentiu um desconforto muscular e foi preservado. Nesta quinta, o defensor correu em volta do gramado, assim como Kannemann, que reclamou de dores após a classificação do time para a final do Gaúcho.

Por outro lado, o treinador pôde contar em tempo integral com o volante Pepê e com o atacante Gustavo Nunes. A dupla sofreu com o desgaste durante o último compromisso do clube, mas vem se recuperando. Quem também treinou normalmente foi o meia Cuiabano Ele pode ser uma das surpresas no sábado.

Com Mayk suspenso, por expulsão na partida passada, Wesley Costa é cotado para ser titular da lateral-esquerda. O atacante Soteldo, que retornou de lesão justamente contra o Caxias, é outro que vem sendo cotado para iniciar o embate.

Renato Gaúcho ainda separou 15 minutos da atividade para conversar com os jogadores sobre o próximo compromisso e a importância do título para o Grêmio. Depois, o treinador dividiu o grupo, com 12 para cada lado, e fez um duelo de dois toques, em campo reduzido, priorizando a chegada no terço final em velocidade e a precisão da conclusão feita em três mini-arcos posicionados lado a lado.

## São Paulo divulga lista de inscritos para a Libertadores

São Paulo (AE) - O São Paulo divulgou nesta quinta-feira a lista de inscritos para a Copa Libertadores, competição na qual venceu em três oportunidades (1992, 1993 e 2015) e que disputou pela última vez em 2021. Dentre os nomes estão os recém-contratados André Silva e Sabino, além de 14 jogadores das categorias de base.

André Silva já estreou pelo São Paulo nas rodadas finais do Campeonato Paulista, enquanto que Sabino ainda se recupera de uma cirurgia no pé esquerdo, realizada em dezembro. A diretoria do clube ainda espera reforçar ainda mais o elenco, principalmente para o segundo semestre, quando as competições se afunilam.

A lista também conta com 14 jovens jogadores que ainda integram as categorias de base, em Cotia: Leandro, Paulo Sérgio, Ryan Francisco, Matheus Alves, Igor Felisberto, Felipe Preis, Guilherme Reis, Osório, Cauã Lucca, João Pedro, Lucas Loss, Lucas Ferreira, Faisal e João Gabriel.

Houve também novidades nas numerações de alguns jogadores. O zagueiro Ferraresi optou por trocar a camisa 3 pela 32, enquanto o meio-campista Galoppo, que antes utilizava o número 14, agora usará a 8, vaga desde a saída do volante Luan para o Vitória.

O São Paulo está no Grupo B da Libertadores, ao lado de Barcelona, do Equador, Talleres, da Argentina, e Cobresal, do Chile. A estreia acontecerá na quinta-feira, dia 4 de abril, diante da equipe argentina, no estádio Mario Alberto Kempes, em Córdoba.

## CHEVROLET

S10 ADVANTAGE 2002

Dupla, diesel, completa. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

## FORD

COROLLA XEI 21/22

Cinza, completo, único dono. R$ 125.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

## AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO

E A CHAVES & T F B FERREIRA LTDA-ME, Rua Estrada Primavera km 05. Comunica o extravio do alvará Nº 31098/2013 tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

## LOTES RURAIS

VENDO TERRENO

Terreno 507,50m Sendo 14,50×35m. Localizado na Avenida D.Pedroll, nº 2863 Alto S.Francisco Zona IV. Valor 240 mil apenas em dinheiro. Fones: (44) 9 9765 6542 Sandra 9 9138 9435 Braz

Vende-se jornais por kilo

R$ 5.00

Tratar 3621-2500

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

# JAPÃO P/ DESCENDENTE

**1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)**
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

**2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)**
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

**3 - ALIMENTOS**
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

# SEMINOVOS

Uvel

| CARROS | ANO | COR | OPCIONAIS | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| COMPASS 2.0 LIMITED S 4X4 DIESEL | 20/21 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COU, TS | R$ 154.900,00 |
| COMPASS 2.0 LIMITED 4X4 DIESEL | 22/22 | PRATA | COMPLETO, AUT, COU | R$ 189.900,00 |
| CRUZE 1.4 TURBO LTZ | 21/22 | PRETO | COMPLETO, AUT, COU | R$ 119.900,00 |
| EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER | 22/22 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COU, TS | R$ 189.900,00 |
| EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER | 22/22 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COU, TS | R$ 189.900,00 |
| EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER | 22/23 | PRATA | COMPLETO, AUT, COU, TS | R$ 199.900,00 |
| MONTANA 1.2 TURBO PREMIER | 23/24 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COU | R$ 144.900,00 |
| ONIX 1.0 JOY PLUS | 19/20 | CINZA | COMPLETO | R$ 60.900,00 |
| ONIX 1.4AT LTZ | 17/18 | PRATA | COMPLETO, AUT | R$ 71.900,00 |
| ONIX 1.0MT LT | 22/23 | BRANCO | COMPLETO | R$ 79.900,00 |
| ONIX 1.0AT TURBO | 20/20 | VERMEL | COMPLETO | R$ 82.900,00 |
| ONIX 1.0 TURBO PREMIER | 23/24 | PRETO | COMPLETO, AUT, COU, KM3.600 | R$ 112.900,00 |
| ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ | 22/23 | BRANCO | COMPLETO, AUT | R$ 99.900,00 |
| POLO TRACK | 23/24 | PRATA | COMPLETO, KM 7.800 | R$ 76.900,00 |
| S10 HIGH COUNTRY | 21/21 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COU | R$ 209.900,00 |
| S10 HIGH COUNTRY | 22/23 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COU. | R$ 259.900,00 |
| SPIN 1.8 AT PREMIER | 22/23 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COU, 7L | R$ 109.900,00 |
| TORO 1.3 TURBO FREEDOM | 22/22 | PRATA | COMPLETO, AUT | R$ 126.900,00 |
| TRACKER 1.0 TURBO LTZ | 21/22 | AZUL | COMPLETO, AUT | R$ 114.900,00 |
| TRACKER 1.4 TURBO PREMIER | 19/19 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COU, TS | R$ 99.900,00 |
| TRACKER 1.2 TURBO PREMIER | 21/22 | CINZA | COMPLETO, AUT, COU, TS | R$ 129.900,00 |
| TRACKER 1.2 TURBO PREMIER | 22/23 | AZUL | COMPLETO, AUT, COU, TS | R$ 137.900,00 |
| TRAILBLAZER 2.8 PREMIER | 21/22 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COU, 7L | R$ 279.900,00 |
| TRAILBLAZER 2.8 PREMIER | 22/23 | PRATA | COMPLETO, AUT, COU, 7L | R$ 309.900,00 |

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite as limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar
ligue: 3621-2502
3621-2525

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

# DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br

SEGURO

umuarama
pássaro verde EXPRESS

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

www.ilustrado.com.br

umuarama

# Vagas de emprego

- MOTORISTA RODOVIÁRIO
- MECÂNICO
- AUXILIAR DE VIAGEM (PCD)
- TÉCNICO DE SUPORTE TI
- SERVIÇOS GERAIS (PCD)
- LAVADOR DE VEÍCULOS
- ALMOXARIFE
- AUXILIAR DE ELÉTRICA
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA

Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA A melhor companhia para uma boa viagem
EU+EUCATUR TRANSPORTE FEITO COM CARINHO
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
**DA COMARCA DE UMUARAMA - PR**
**Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos**
**Oficial**
**INTIMAÇÃO POR EDITAL**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0848019-0 datado de 09 de março de 2015, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 04 e 05, na matrícula nº 48.181, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 256.249 de 19/01/2.024, no livro 1-Y de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 16 de março de 2.024.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
**DA COMARCA DE UMUARAMA - PR**
**Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos**
**Oficial**
**INTIMAÇÃO POR EDITAL**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. VALDOMIRO SILVA DOS SANTOS e s/m Sra. LIGIA CARLA MACHADO DOS SANTOS, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1721371-1 datado de 24 de Janeiro de 2022, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 04 e 05, na matrícula nº 65.158, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 256.068 de 05/01/2.024, no livro 1-Y de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 16 de março de 2.024.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
**DA COMARCA DE UMUARAMA - PR**
**Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos**
**Oficial**
**INTIMAÇÃO POR EDITAL**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. MARLY CARVALHO MARQUES DA SILVA e s/m Sr. JOSE CARLOS DA SILVA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em Construção - Recursos FGTS - Parceria, nº 805700001870, datado de 21/12/2007, registrado sob nºs 02 e 03, na matrícula nº 35.005, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 256.029 de 02/01/2.024, no livro 1-Y de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 16 de março de 2.024.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama – PR

Processo nº: 001/2024
Número de Contrato: 403/2023
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Fornecimento de Materiais para execução de obra de reforma do Pronto Socorro e enfermarias e ampliação do Pronto Socorro.
Empresa Contratada: RCM – INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.375.328/0001-43
Empresa Contratante: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 06.019.110/0001-81
Valor: R$ 7.584.864,20 (sete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Data da Assinatura do contrato: 23 de março de 2024

GUILHERME ANTONIO SCHMITT:18865453915 Assinado de forma digital por GUILHERME ANTONIO SCHMITT:18865453915 Dados: 2024.03.28 11:19:45 -03'00'

Guilherme Antonio Schmitt
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DE 07.11.2023 – DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.
Registrado no memorando online sob o nº 1.646/2023.
Contrato nº 002/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: TATIANE ROSA MANGOLIN DAROS
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Admissão: 02/04/2024
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

**CEMIL – CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.**
**Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030**
**Tel (44) 3621-9200.**
**CNPJ Nº 77.647.865/0001-79**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS**

A Diretoria do **CEMIL - CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.647.865/0001-79, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** aos sócios proprietários da referida empresa que no dia **29 de abril de 2024**, às **19:30 horas**, em primeira convocação e **20 horas** em segunda convocação, realizar-se-á no auditório deste Hospital Assembléia Geral Ordinária dos sócios, com a seguinte pauta: **A) Prestação de Contas da Administração. B) Aprovação do Balanço e suas Demonstrações Contábeis do Ano Calendário de 2023. C) Assuntos Gerais.** Esclarece-se que as deliberações sociais podem ser tomadas, e tornam-se obrigatórias, pela maioria absoluta do capital social votante, nos termos do Contrato Social. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido e afixado o presente edital no quadro de avisos do Hospital. Nada mais. Umuarama, 28 de março de 2024.

LUIZ LUCACIN JUNIOR
CPF/MF – 520.421.119-53

**CEMIL – CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.**
**Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030**
**Tel (44) 3621-9200.**
**CNPJ Nº 77.647.865/0001-79**

**EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Diretoria do **CEMIL - CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.647.865/0001-79, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** aos sócios proprietários da referida empresa que a partir do dia **29 de março de 2024**, está à disposição dos mesmos na sala da diretoria/administração os documentos referentes à prestação de contas da administração, referente ao balanço patrimonial e resultado econômico referente ao exercício de 2023. Umuarama, 28 de março de 2024.

LUIZ LUCACIN JUNIOR
CPF/MF – 520.421.119-53

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 3.466, DE 27 DE MARÇO DE 2024.
Súmula: Desafeta bem de uso comum passando a bem dominical e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica desafetado do uso comum passando a bem público dominical o trecho da Avenida Marechal Deodoro compreendido entre a Avenida Costa e Silva e a Rua Machado de Assis.
Parágrafo único. O bem desafetado pelo caput passa a ter a seguinte definição: Lote 1, com a área de 5.214,29 m² (cinco mil e duzentos e quatorze vírgula vinte e nove metros quadrados), localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, confrontações e metragens: AO NOROESTE, confronta com parte do lote rural n. 857-A-2/B, da Cidade de Pérola, com a distância de 174,63 metros; AO SUDESTE, confronta com parte do lote rural n. 857-A-2/B, da Cidade de Pérola, com a distância de 102,00 metros; AO SUL, confronta com o cruzo entre a Rua Machado de Assis e a Avenida Marechal Deodoro, da Cidade de Pérola, com a distância de 11,40 metros; AO SUDOESTE, confronta com a Avenida Marechal Deodoro, da Cidade de Pérola, com a distância de 252,98 metros. Contando com 02 (duas) área de ajardinamento, cada qual com 320,00 metros quadrados.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, PR, aos 27 dias do mês de março de 2024.
VALDETE CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n. º 007/2024
Dispensa de Licitação n. º 002/2024
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para Aquisição de kit páscoa para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino de Brasilândia do Sul – PR, a favor da empresa SMK DOS SANTOS GENEROS ALIMENTÍCIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.584.359/0001-00, no valor de R$8.890,00 (oito mil oitocentos e noventa reais), por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01de abril de 2021.
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 26 de março de 2024.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 007/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL E SMK DOS SANTOS GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. – CNPJ: 07.584.359/0001-00;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR VALOR TOTAL: R$ 8.890,00 (OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, Decreto Municipal 054/2022, Decreto Municipal nº 003/2024, Decreto Municipal 005/2024. .
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO GOMES DOS SANTOS
SMK DOS SANTOS GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 07.584.359/0001-00
27/03/2024
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 449, DE 28 DE MARÇO DE 2024.
SÚMULA: Nomeia os membros do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) na Atenção Primária a Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, inciso XXV e artigo 83, inciso II, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomeia os profissionais para compor a comissão de elaboração e implantação do Núcleo de Segurança do Paciente na Atenção Primária a Saúde da Secretaria de Saúde de Cruzeiro do Oeste:
I - representante Vigilância Sanitária – Audrey Haruko Nonose/ Médica Veterinária;
II - representande da Assistencia Farmacutica – Vanessa YuriFugimoto/Farmaceutica;
III - representante Laboratório Municipal – Gislaine Martins/Farmacêutica Bioquímica;
IV - representante da Vigilância Epidemiológica – Elizangela Cosmos/Enfermeira;
V - representante da Atenção Primária – Marina Pereira Bocchio Barbosa/Enfermeira;
VI - representante dos Programas Estratégicos – Amanda Bertoco/Enfermeira;
VII - representante da Enfermagem – Rosangela Ferreira de Souza Marcílio/Enfermeira;
VIII - Representante da Odontologia – Marielso Staudt/Cirurgião Dentista Clínico Geral;
IV - Representante da Equipe Multiprofissional – Carolina Preti Valério Daniel/Fisioterapeuta.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 540, de 15 junho de 2023, registre-se, publique-se, cumpra-se.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasilândia Do Sul-PR
Telefone (44) 3654-1036.

**RESOLUÇÃO 03/2024**

**SÚMULA**: Aprova a prestação de contas do PPAS repasse: Piso Paranaense de Assistência Social do Governo Estadual período da prestação de contas: de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 – final, para Município de Brasilândia do sul/pr.

CMAS- Conselho Municipal da Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº420/2009 e considerando a Resolução da reunião ordinária realizada no dia 27 de marco 2024 as 08h00min horas da manhã na sala de reuniões da secretaria de assistência social.
RESOLVE:

**ART.1 APROVAR**- Aprova a prestação de contas do PPAS repasse: Piso Paranaense de Assistência Social do Governo Estadual período da prestação de contas: de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 - final, para Município de Brasilândia do sul/pr.

**ART.2 APROVAR-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do sul-PR, 27 marco de 2024.

ALETHEIA PATRICIA BUSCH:88393348900 Assinado de forma digital por ALETHEIA PATRICIA BUSCH:88393348900 Dados: 2024.03.27 16:14:26 -03'00'

**Aletheia Patrícia Busch**
**Presidente do CMAS**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº 93, DE 28 DE MARÇO DE 2024.
SÚMULA: Altera a constituição do Conselho Municipal de Esportes e Lazer – COMELCO do Município de Cruzeiro do Oeste – Paraná e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais,
DECRETA:
Art. 1º Altera-se a constituição do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - COMELCO do Município de Cruzeiro do Oeste – Paraná, nos termos do artigo 3º e seguintes da Lei Ordinária Municipal nº 9, de 5 de março de 2024, composto pelas seguintes representações:
I – membros do poder Público:
a) dois representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Claudinei Alves e Danieli Aparecida da Silva;
b) um representante da Secretaria Municipal de Saúde: Titular Rogério Ferreira de Andrade e Suplente Rodrigo Luiz Barbosa;
c) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia: Titular Francielle Farias Carvalho e Suplente Melyne Movio Santos Pereira.
II – membros da Sociedade Civil:
a) um representante dos Clubes de Futebol do Município de Cruzeiro do Oeste – PR.: Titular Ricardo Gusmão Brandani e Suplente Fernando de Almeida Stabile;
b) um representante das associações esportivas do Município de Cruzeiro do Oeste – PR.: Titular Hugo Issamu Okuma e Suplente Alessandro Martins;
c) um representante das associações, institutos ou entidades de portadores de necessidades especiais do Município de Cruzeiro do Oeste – PR.: Titular Selma Hadas e Suplente Mariza Cassemiro;
d) um representante das entidades privadas do Município de Cruzeiro do Oeste – PR., ligadas ao ensino e a prática de esporte ou atividade física: Titular Marco Antonio Madeira e Suplente Marcel Gandolfo.
Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.
Art. 3º O Conselho Municipal de Esportes e Lazer – COMELCO se reunirá na forma e na periodicidade estabelecidos no seu regimento e terá a estrutura paritária de representantes governamentais e não governamentais com quórum de ao menos metade dos membros, isto na forma disposta no artigo 4º da Lei Ordinária Municipal nº 9, de 5 de março de 2024.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, especiamente o Decreto Municipal nº 90, de 25 de março de 2024.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº 94, DE 28 DE MARÇO DE 2024.
SÚMULA: Procede a nomeação da Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Esportes e Lazer – COMELCO do Município de Cruzeiro do Oeste – Paraná e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais,
CONSIDERANDO os termos da Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esportes e Lazer – COMELCO, realizada ao vinte e seis dias do mês de março do ano de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Procede-se a nomeação da Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - COMELCO do Município de Cruzeiro do Oeste – Paraná, nos termos do artigo 5º e seguintes da Lei Ordinária Municipal nº 9, de 5 de março de 2024, composto pelos seguintes membros:
I – Presidente: Marco Antônio Madeira;
II – Vice-Presidente: Ricardo Gusmão Brandani;
III – 1º Secretário: Marcel Gandolfo e;
IV – 2º Secretário: Fernando de Almeida Stabile.
Art. 2º Caberá à Mesa Diretiva, excepcionalmente, tomar providências "ad referendum" em caráter de urgência, contudo deverá pautar o assunto na primeira Reunião Ordinária do Conselho para a ratificação, e caso a plenária não concordar, o" ad referendum" será revogado, passando a não ter validade o documento posto pela Mesa Diretiva, tudo nos termos do § 2º, do art. 5º da Lei Ordinária Municipal nº 9, de 5 de março de 2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2024**

**TERMO DE ADITIVO**

**2° Termo aditivo** do contrato nº.40/2023, decorrente de PREGÃO n°10/2023 de Contratação de empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do município, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.944.757/0001-97, com sede no endereço AVENIDA CURITIBA, 528, CENTRO, VILA OPERÁRIA ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA,** portador do RG n° 5.782.687-8, portador do CPF sob n° 762.096.959-49, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 28/04/2024. Fica aditado o presente contrato em mais 30 (trinta) dias, até a conclusão de um novo processo que está aberto, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 28 de março de 2024.

**CONTRATANTE**
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

**CONTRATADA**
JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP
CNPJ:109.447.570-00197

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
**PREFEITO MUNICIPAL**

MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA
RG:5.782.687-8
CPF:762.096.959-49
**REPRESENTANTE LEGAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**
Praça Manoel Ribas, nº 2802 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-1555

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, ás nove horas, reuniram-se nas dependências do Museu de Paleontologia de Cruzeiro do Oeste, o Secretário de Esportes Claudinei Alves, Diretora de Esportes Danieli Aparecida da Silva, os demais funcionários da Secretaria Municipal de Esporte e os representantes do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Cruzeiro do Oeste (COMELCO), com a finalidade de tratar da posse do Conselho e debater as atividades esportivas no município. Em primeiro momento foi dado a palavra para o Secretário e Diretora de Esporte dando início a reunião, onde explanaram sobre a importância do conselho, seus benefícios para o esporte no município, as atividades esportivas desenvolvidas e a Importância da Adesão ao programa Esporte que Queremos. Também foi explicado sobre a Lei que dispõe sobre a criação do Conselho, as atribuições aos conselheiros de suas funções. Em seguida o representante da entidade vinculada a Terceira Idade João Dutra Santana, deu início a explicação do funcionamento do Conselho, e a partir disso foi feito a votação para a tomada de posse das seguintes funções: presidente do conselho, vice-presidente do conselho e secretário executivo, sendo que em votação foi definido como Presidente do Conselho, o representante do Departamento de Esportes Amador, Marco Antônio Madeira, também para Vice-Presidente, o representante Executivo, Ricardo Gusmão Brandani e para Secretário Executivo, Marcel Gandolfo. Logo após a votação para a tomada de posse, foi aberto a todos, para que pudessem explanar sobre as necessidades e melhorias para o esporte no município. De início o representante Fernando de Almeida Stabile, mencionou a importância de se ter mais um ginásio de esportes no município, visto que devido a demanda população na cidade, ter apenas um ginásio, fica o mesmo, sobrecarregado com as atividades esportivas já desenvolvidas. Em sequência, o representante do Esporte Amador Marco Antônio relatou os problemas enfrentados acerca do transporte dos atletas para campeonatos, desde a logística e atendimento, visando não somente melhorar o transporte dos atletas, como também atender a todos. Em reunião também foi discutido a possibilidade de estar trazendo para o esporte, a modalidade de ginástica rítmica para meninas e meninos, e a melhoria e criação de ciclovias para ciclistas no município, situações trazidas pela Diretora do Museu de Paleontologia Vanda Aparecida Bueno Santana. Em dado momento da reunião foi exposto a situação do campo sintético "Campo da Neta", que está em péssimas condições de uso, e como solução foi dado a substituição do gramado por areia, visto que o custo de instalação e manutenção é mais viável, e atenderá as demandas esportivas do município, como por exemplo a modalidade de Beach Tennis, que está em ascensão, porém foi explicito que isto será discutido com a comunidade. E finalizando, a diretora de esportes Danieli mencionou que será necessário a revogação do decreto, visto que o mesmo requer correções. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas.

Assinaturas:

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 08
De 27/03/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024
Súmula: DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO PELO EDITAL N.º 05/2024.

A Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 05/2024, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 119, de 29/02/2024:

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO a Classificação provisória do PSS-Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física, aplicados os critérios de desempate conforme item 7.4 do Edital de Abertura, como segue:

CARGO: PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

| Ins-cri-ção | Nome do Candidato | N.º do Documento | Pontos obtidos | Data de Nasc. | Classifi-Cação |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Edilene Fernandes | 518.918.591-53 | 96 | | 01 |
| 16 | Silvana Aparecida Martins de Oliveira | 004.715.259-10 | 92 | | 02 |
| 58 | Ineriz Ferreira Gil | 024.706.449-17 | 84 | 30/01/57 | 03 |
| 06 | Marli Freitas de Jesus | 167.939.978-07 | 84 | 20/05/62 | 04 |
| 31 | Sandra Aparecida de Oliveira | 958.767.079-53 | 82 | | 05 |
| 59 | Elza Ferreira da Costa Canela | 037.891.169-47 | 80 | 11/09/77 | 06 |
| 22 | Gessica Thais do Nascimento Barbosa | 082.396.929-07 | 80 | 13/02/92 | 07 |
| 37 | Adriane dos Santos Lançoni Teixeira | 089.711.119-25 | 80 | 25/02/94 | 08 |
| 47 | Cleide Meirieli Gonçalves | 061.857.719-00 | 76 | 24/02/86 | 09 |
| 26 | Fabiana Aparecida Bedetti Souza | 089.526.099-99 | 76 | 11/09/93 | 10º |
| 50 | Fátima da Silva | 964.248.009-30 | 74 | 10/04/75 | 11º |
| 24 | Jaqueline Fabíola Stenghele Trida | 053.223.789-79 | 74 | 11/12/85 | 12º |
| 14 | Rosangela dos Santos Minato da Silva | 024.658.839-09 | 72 | | 13º |
| 25 | Camila Teixeira dos Santos | 085.817.359-08 | 70 | 28/01/94 | 14º |
| 41 | Gabriela Bezerra Neves | 064.171.139-57 | 70 | 01/10/94 | 15º |
| 45 | Vivian Lorena Xavier Lima | 099.477.329-32 | 70 | 26/01/96 | 16º |
| 39 | Francielen de Oliveira Caracanha Pinheiro | 103415629-20 | 70 | 09/09/96 | 17º |
| 55 | Regiane Pires da Silva | 032.217.721-90 | 67 | | 18º |
| 02 | Samile Doretto | 005.941.889-38 | 64 | 07/11/81 | 19º |
| 09 | Samili Marques Bocatto | 072.745.409-98 | 64 | 14/06/89 | 20º |
| 56 | Maria Helena Vandresen | 043.880.349-32 | 64 | 30/11/94 | 21º |
| 10 | Julia G. de Araujo Moura | 087.589.939-08 | 64 | 28/03/95 | 22º |
| 57 | Munitchely de Oliveira Perrout | 009.636.089-59 | 64 | 08/02/97 | 23º |
| 53 | Fernanda de Melo Silva | 046.343.759-40 | 61 | | 24º |
| 43 | Simone Aparecida Rico | 040.596.869-80 | 60 | 29/04/76 | 25º |
| 23 | Maria de Lourdes Araujo | 044.403.779-98 | 60 | 03/04/78 | 26º |
| 15 | Maria Rosa da S. Burgos | 032.782.409-36 | 60 | 15/09/82 | 27º |
| 27 | Flavia Torres Lino | 062.990.219-42 | 60 | 13/06/91 | 28º |
| 42 | Liliane Cardoso Alves | 082.621.939-09 | 60 | 23/12/91 | 29º |
| 17 | Maria Juliana Canceliere Rosseti | 063.298.229-21 | 60 | 12/01/93 | 30º |
| 32 | Ieda Claudia Breve Bernardes Polatto | 726.909.339-34 | 59 | 01/01/69 | 31º |
| 29 | Arismar Lourenço de Abreu Braga | 856.632.639-34 | 55 | 28/06/69 | 32º |
| 21 | Eliane Garcia Alves | 015.710.179-76 | 55 | 28/07/75 | 33º |
| 64 | Cleide Ferreira Paulino | 017.163.949-96 | 55 | 19/08/75 | 34º |
| 48 | Joelma Paula Andrade dos Santos | 045.598.079-90 | 55 | 29/11/78 | 35º |
| 05 | Erica Carolina Aparecida dos Santos | 095.131.569-23 | 55 | 11/03/99 | 36º |
| 35 | Rayane Barbosa de Jesus | 120.923.849-70 | 54 | | 37º |
| 18 | Márcia Akemi W. Arida | 366.878.981-91 | 50 | 03/05/66 | 38º |
| 34 | Rosiney Amorim da Silva | 937.299.289-53 | 50 | 15/04/73 | 39º |
| 20 | Sirlene Lemes da Silva | 026.761.029-74 | 50 | 14/01/79 | 40º |
| 36 | Alessandra Cristina Xavier Rodrigues | 038.61.219-93 | 50 | 02/11/80 | 41º |
| 66 | Simone Aparecida Almeida dos Santos | 049.76.199-20 | 50 | 25/07/82 | 42º |
| 30 | Daniela Gonçalves da Silva | 055.963.549-45 | 50 | 23/03/86 | 43º |
| 65 | Gislaine de Souza Santos | 072.810.639-62 | 50 | 14/09/89 | 44º |
| 61 | Lays Karla da Silva | 081.092.969-47 | 50 | 16/07/90 | 45º |
| 11 | Gesilaine Karsten Carocin | 088.040.399-30 | 50 | 24/04/93 | 46º |
| 60 | Tatiane Aparecida da Silva Camargo | 123.037.467-10 | 50 | 06/02/99 | 47º |
| 33 | Aparecida Lourdes dos Santos | 851.354.109-53 | 45 | 14/02/60 | 48º |
| 62 | Cristina Pontes da Silva | 032.346.049-67 | 45 | 26/02/80 | 49º |
| 13 | Elisangela Cristina Pestana da Silva | 042.751.339-19 | 45 | 22/06/81 | 50º |
| 54 | Cheila Pereira de Medeiros | 296.692.538-88 | 45 | 03/11/82 | 51º |
| 63 | Monica da Silva Barbosa | 033.271.415-25 | 45 | 07/08/87 | 52º |
| 44 | Sofia Pereira Medeiros | 088.540.279-01 | 45 | 14/05/92 | 53º |
| 38 | Letícia Alves dos Santos | 088.372.979-20 | 45 | 16/06/95 | 54º |
| 28 | Milena da Silva Vanzei | 113.187.299-12 | 45 | 08/02/98 | 55º |
| 19 | Gabriely dos Santos Costa | 114.085.149-74 | 45 | 20/07/99 | 56º |
| 40 | Vitória de Souza Escorcio | 101.494.769-30 | 45 | 18/03/01 | 57º |
| 04 | Isabela Fernandes | 105.227.469-26 | 45 | 26/09/03 | 58º |
| 49 | Edilma Aparecida de Brito | 042.670.519-09 | 40 | 22/04/84 | 59º |
| 08 | Bruna Cristina de Souza Pedroso | 081.446.319-35 | 40 | 02/08/90 | 60º |
| 51 | Crislaine Aparecida Basso | 095.341.159.16 | 40 | 09/10/95 | 61º |
| 03 | Emichele Aparecida Martins de Araujo | 056.680.359-30 | 35 | 20/11/85 | 62º |
| 07 | Jhuliene Negri | 070.637.579-38 | 35 | 17/12/93 | 63º |
| 12 | Dileuza Dias de Oliveira Aragão | 007.100.649-42 | 30 | 25/07/80 | 64º |
| 46 | Eliane Vilharva Cáceres | 040.404.101-90 | 30 | 31/07/89 | 65º |
| 52 | Rafaela da Silva Lima | 094.362.739-75 | 30 | 19/12/07 | 66º |

CARGO: PROFESSOR - LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA NEGRA

| Ins-cri-ção | Nome do Candidato | N.º do Documento | Pontos obtidos | Data de Nasc. | Classifi-Cação |
|---|---|---|---|---|---|
| 58 | Ineriz Ferreira Gil | 024.706.459-17 | 84 | | 1º |
| 59 | Elza Ferreira da Costa Canela | 037.891.169-47 | 80 | | 2º |
| 64 | Cleide Ferreira Paulino | 017.163.949-96 | 55 | | 3º |
| 61 | Lays Karla da Silva | 081.092.969-47 | 50 | | 4º |
| 60 | Tatiane Aparecida da Silva Camargo | 123.037.467-10 | 50 | | 5º |
| 62 | Cristina Pontes da Silva | 032.346.049-67 | 45 | | 6º |
| 63 | Monica da Silva Barbosa | 033.271.415-25 | 45 | | 7º |

CARGO: PROFESSOR - LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

| Ins-cri-ção | Nome do Candidato | N.º do Documento | Pontos obtidos | Data de Nasc. | Classifi-Cação |
|---|---|---|---|---|---|
| 57 | Munitchely de Oliveira Perrout | 009.636.089-59 | 64 | | 1º |

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA

| Ins-cri-ção | Nome do Candidato | N.º do Documento | Pontos obtidos | Data de Nasc. | Classifi-Cação |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Edilene Fernandes | 518.918.591.53 | 96 | 14/03/69 | 1º |
| 76 | Eliana Marta Cury | 815.508.639-91 | 92 | 30/07/72 | 2º |
| 16 | Silvana Aparecida Martins de Oliveira | 004.715.259-10 | 92 | 27/04/76 | 3º |
| 02 | Ineriz Ferreira Gil | 024.706.449-17 | 84 | 30/01/57 | 4º |
| 05 | Marli de Jesus Freitas Dias | 167.939.978-07 | 84 | 20/05/62 | 5º |
| 46 | Sandra Aparecida de Oliveira | 958.767.079-53 | 82 | 06/01/74 | 6º |
| 42 | Edna Alves da Fonseca | 039.106.219-02 | 80 | 30/07/73 | 7º |
| 83 | Elza Ferreira da Costa Canela | 037.891.169-47 | 80 | 11/09/77 | 8º |
| 11 | Dileuza Dias de Oliveira Aragão | 007.100.649-42 | 80 | 25/07/80 | 9º |
| 32 | Gessica Thais do Nascimento Barbosa | 082.396.929-07 | 80 | 13/02/92 | 10º |
| 54 | Adriane dos Santos Lançoni Teixeira | 089.711.119-25 | 80 | 25/02/94 | 11º |
| 63 | Claudinéia Zangalli | 059.286.019-13 | 80 | 10/10/86 | 12º |
| 34 | Fabiana Aparecida Bedetti Souza | 089.526.099-99 | 76 | 11/09/93 | 13º |
| 29 | Juliana Alves da Silva | 082.635.959-08 | 75 | 16/10/91 | 14º |
| 13 | Rosangela dos Santos Minato da Silva | 024.658.839-09 | 72 | 08/02/77 | 15º |
| 53 | Jessylene Romualdo Pazini | 076.454.969-32 | 71 | 02/02/91 | 16º |
| 33 | Camila Teixeira dos Santos | 085.817.359-08 | 70 | 28/01/94 | 17º |
| 68 | Gabriela Bezerra Neves | 064.171.139-57 | 70 | 01/10/94 | 18º |
| 73 | Vivian Lourena Xavier Lima | 099.477.329-32 | 70 | 26/01/96 | 19º |
| 64 | Francielen de Oliveira Caracanha Pinheiro | 103.415.629-20 | 70 | 09/09/96 | 20º |
| 93 | Maria Aparecida das Neves | 022.583.969-56 | 68 | 14/10/75 | 21º |
| 22 | Zenaide Leandro de Brito | 038.884.389-69 | 66 | 12/12/81 | 22º |
| 28 | Roseli Todero | 030.224.389-58 | 64 | 18/04/75 | 23º |
| 25 | Samile Doreto Patricio | 005.941.889-38 | 64 | 07/11/81 | 24º |
| 07 | Samili Marques Bocatto | 072.745.409-98 | 64 | 14/06/89 | 25º |
| 66 | Andreia Aparecida de Freitas Gonçalves | 064.042.419-86 | 64 | 03/02/93 | 26º |
| 70 | Maria Helen Vandresen da Silva | 043.880.349-32 | 64 | 30/11/94 | 27º |
| 81 | Ana Paula Barbosa dos Santos | 066.173.099-95 | 63 | 04/11/88 | 28º |
| 02 | Andressa Bizzo Nogueira | 016.790.692-50 | 63 | 25/08/93 | 29º |
| 20 | Larissa Alves de Lima | 095.026.099-13 | 62 | 12/11/00 | 30º |
| 80 | Fernanda de Melo Silva | 046.343.759-40 | 61 | 24/10/85 | 31º |
| 71 | Simone Aparecida Rico | 040.596.869-80 | 60 | 29/04/76 | 32º |
| 41 | Maria de Lourdes Araujo Oliveira | 044.403.779-98 | 60 | 03/04/78 | 33º |
| 17 | Lucilene Mascaroz de Souza | 037.266.459-85 | 60 | 21/05/80 | 34º |
| 15 | Maria Rosa Da Silva Burgos | 032.782.409-36 | 60 | 15/09/82 | 35º |
| 38 | Ivaldete Aparecida de Sibia | 072.064.419-47 | 60 | 03/03/83 | 36º |
| 35 | Flavia Torres Lino | 062.990.219-42 | 60 | 13/06/91 | 37º |
| 69 | Liliane Cardoso Alves | 082.621.939-03 | 60 | 23/12/91 | 38º |
| 18 | Maria Juliana Canceliere Rosseti | 063.298.229-21 | 60 | 12/01/93 | 39º |
| 60 | Thais Ferreira Barreiras | 090.777.499-77 | 60 | 22/04/94 | 40º |
| 47 | Ieda Claudia Breve Bernardes Polatto | 726.909.339-34 | 59 | 01/01/69 | 41º |
| 37 | Arismar Lourenço de Abreu Braga | 556.632.639-34 | 55 | 28/06/69 | 42º |
| 92 | Cleide Ferreira Paulino | 017.163.949-96 | 55 | 19/08/75 | 43º |
| 31 | Eliane Garcia Alves | 015.710.179-76 | 55 | 28/07/75 | 44º |
| 49 | Maria das Dores Braga dos Santos | 040.572.269-90 | 55 | 05/04/76 | 45º |
| 62 | Joyce Thayle de Almeida | 105.379.629-30 | 55 | 02/03/96 | 46º |
| 10 | Erica Carolina Aparecida dos Santos | 095.131.569-23 | 55 | 11/03/99 | 47º |
| 04 | Silvana Borgges Gonçalves | 048.904.449-20 | 54 | 19/08/74 | 48º |
| 61 | Bruna Lima da Silva | 096.503.889-07 | 53 | 04/07/99 | 49º |
| 21 | Marcia Akemi W. Arida | 366.878.981-91 | 50 | 03/05/66 | 50º |
| 51 | Rosiney Amorim da Silva | 937.299.289-53 | 50 | 15/04/73 | 51º |
| 30 | Sirlene Lemes da Silva | 026.761.029-74 | 50 | 14/01/79 | 52º |
| 52 | Alessandra Cristina Xavier Rodrigues | 038.612.219-93 | 50 | 02/11/80 | 53º |
| 27 | Simone Aparecida de Almeida dos Santos | 049.786.199-20 | 50 | 25/07/82 | 54º |
| 43 | Daniela Gonçalves da Silva | 055.963.549-45 | 50 | 23/03/86 | 55º |
| 72 | Juliana Rodrigues Dias | 063.148.149-44 | 50 | 07/08/86 | 56º |
| 88 | Gislaine de Souza Santos | 072.810.639-62 | 50 | 14/09/89 | 57º |
| 24 | Fabricia Andrade da Silva Moraes | 078.147.729-82 | 50 | 12/01/90 | 58º |
| 85 | Lays Karla da Silva | 081.092.969-47 | 50 | 16/07/90 | 59º |
| 26 | Gesilaine Karten Carocin | 088.040.399-30 | 50 | 24/04/93 | 60º |
| 84 | Tatiane Aparecida da Silva Camargo | 123.037.467-10 | 50 | 06/02/99 | 61º |
| 19 | Emilly Gomes da Silva | 095.026.199-86 | 50 | 23/07/00 | 62º |
| 48 | Aparecida Lourdes dos Santos | 851.554.109-53 | 45 | 14/02/60 | 63º |
| 86 | Cristina Pontes da Silva | 032.346.049-67 | 45 | 26/02/80 | 64º |
| 12 | Elisangela Cristina Pestana da Silva | 042.751.339-19 | 45 | 22/06/81 | 65º |
| 09 | Adriana Cruz Vieira | 071.707.109-00 | 45 | 30/06/81 | 66º |
| 39 | Emichele Aparecida Martins de Araujo | 056.680.359-30 | 45 | 20/11/85 | 67º |
| 87 | Monica da Silva Barbosa | 033.271.415-25 | 45 | 07/08/87 | 68º |
| 08 | Camila Varoni Cardoso | 031.447.351-32 | 45 | 10/03/88 | 69º |
| 45 | Simoni Thomaz da Silva Santos | 066.775.549-70 | 45 | 11/06/88 | 70º |
| 55 | Leticia Alves dos Santos | 888.372.979-20 | 45 | 16/06/95 | 71º |
| 56 | Gabriele Varoni Oliveira | 091.400.389-55 | 45 | 16/12/96 | 72º |
| 36 | Milena da Silva Vanzei | 113.187.299-12 | 45 | 08/02/98 | 73º |
| 65 | Vitória de Souza Escorcio | 101.494.769-30 | 45 | 18/03/01 | 74º |
| 75 | Daniele Bruna Volpato | 081.858.319-39 | 43 | 03/05/91 | 75º |
| 91 | Keila Cristina Dias de Oliveira | 095.494.949-85 | 43 | 04/05/93 | 76º |
| 23 | Divanete Teixeira de Araújo | 028.170.649-25 | 40 | 27/03/79 | 77º |
| 74 | Edilma Aparecida de Brito | 042.670.519-09 | 40 | 22/04/84 | 78º |
| 40 | Renata Alves Rufato | 098.107.419-79 | 40 | 25/11/94 | 79º |
| 50 | Luana Thais Silva Chiquetti | 095.112.749-70 | 40 | 17/07/95 | 80º |
| 78 | Crislaine Aparecida Basso | 095.341.159-16 | 40 | 09/10/95 | 81º |
| 03 | Isabela Xavier Bidoia Romão | 106.676.789-05 | 40 | 01/07/96 | 82º |
| 59 | Daniela da Silva de Souza | 453.722.598-09 | 40 | 06/07/96 | 83º |
| 90 | Fernanda dos Santos Martins da Silva | 094.965.519-80 | 40 | 25/09/99 | 84º |
| 77 | Beatriz Pedroso Neves Lima | 094.959.699-05 | 40 | 25/11/00 | 85º |
| 89 | Sara Cristinaa dos Santos | 106.883.699-79 | 40 | 04/01/01 | 86º |
| 58 | Lucimar Felix da Silva | 054.191.169-44 | 35 | 22/12/79 | 87º |
| 06 | Jhuliene Negri | 070.637.579-38 | 35 | 17/12/93 | 88º |
| 67 | Elisangela Alves da Silva Alcantara | 098.827.859-64 | 35 | 23/06/95 | 89º |
| 44 | Alana Nunes Pedroso | 062.210.719-41 | 35 | 18/11/96 | 90º |
| 57 | Dgenifer Maria Felix Brisola | 118.667.099-17 | 35 | 24/03/99 | 91º |
| 14 | Olga de Moraes | 041.675.349-32 | 30 | 16/04/81 | 92º |
| 79 | Rafaela da Silva Lima | 094.362.739-75 | 30 | 19/12/07 | 93º |

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA NEGRA

| Ins-cri-ção | Nome do Candidato | N.º do Documento | Pontos obtidos | Data de Nasc. | Classifi-Cação |
|---|---|---|---|---|---|
| 82 | Ineriz Ferreira Gil | 024.706.459-17 | 84 | | 1º |
| 83 | Elza Ferreira da Costa Canela | 037.891.169-47 | 80 | | 2º |
| 93 | Maria Aparecida das Neves | 022.583.969-56 | 68 | | 3º |
| 81 | Ana Paula Barbosa dos Santos | 066.173.099-95 | 63 | | 4º |
| 92 | Cleide Ferreira Paulino | 017.163.949-96 | 55 | | 5º |
| 88 | Gislaine de Souza Santos | 072.810.639-62 | 50 | | 6º |
| 85 | Lays Karla da Silva | 081.092.969-47 | 50 | | 7º |
| 84 | Tatiane Aparecida da Silva Camargo | 123.037.467-10 | 50 | | 8º |
| 86 | Cristiana Pontes da Silva | 032.346.049-67 | 45 | | 9º |
| 87 | Monica da Silva Barbosa | 033.271.415-25 | 45 | | 10º |
| 91 | Keila Cristina Dias de Oliveira | 095.494.949-85 | 43 | | 11º |
| 90 | Fernanda dos Santos Martins da Silva | 094.965.519-80 | 40 | | 12º |
| 89 | Sara Cristina dos Santos | 106.883.699-79 | 40 | | 13º |

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – AMPLA CONCORRÊNCIA

| Ins-cri-ção | Nome do Candidato | N.º do Documento | Pontos obtidos | Data de Nasc. | Classifi-Cação |
|---|---|---|---|---|---|
| 06 | Barbara Zavitoski Marques | 004.902.819-74 | 117 | | 1º |
| 07 | Henrique Gouvea Felipe da Silva | 093.643.539-94 | 90 | | 2º |
| 04 | Fabio Henrique dos Santos | 050.820.011-32 | 75 | | 3º |
| 02 | Lorena Haydee Gazzi Telles | 043.748.109-35 | 60 | | 4º |
| 05 | Yasmin Garcia Todero | 071.461.789-00 | 49 | | 5º |
| 01 | Silvana Amaro de Oliveira da Silva | 057.466.069-01 | 45 | | 6º |
| 03 | Keila Silva Batista | 117.129.979-28 | 12 | | 7º |

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA NEGRA

| Ins-cri-ção | Nome do Candidato | N.º do Documento | Pontos obtidos | Data de Nasc. | Classifi-Cação |
|---|---|---|---|---|---|
| 07 | Henrique Gouvea Felipe da Silva | 093.643.539-94 | 90 | 27/09/94 | 1º |

Douradina-PR, 27 de março de 2024
Marcia Regina Rezende Borba
Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação

---

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Balanço Orçamentário**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 115.803.600,00 | 118.153.600,00 | 10.258.628,41 | 8,68 | 10.258.628,41 | 8,68 | 107.894.971,59 |
| RECEITAS CORRENTES | 100.884.000,00 | 100.884.000,00 | 10.258.628,41 | 10,17 | 10.258.628,41 | 10,17 | 90.625.371,59 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 11.455.100,00 | 11.455.100,00 | 892.834,13 | 7,79 | 892.834,13 | 7,79 | 10.562.265,87 |
| Impostos | 9.166.800,00 | 9.166.800,00 | 805.950,24 | 8,79 | 805.950,24 | 8,79 | 8.360.849,76 |
| Taxas | 2.253.300,00 | 2.253.300,00 | 79.334,04 | 3,52 | 79.334,04 | 3,52 | 2.173.965,96 |
| Contribuição de Melhoria | 35.000,00 | 35.000,00 | 7.549,85 | 21,57 | 7.549,85 | 21,57 | 27.450,15 |
| CONTRIBUIÇÕES | 4.589.000,00 | 4.589.000,00 | 148.415,23 | 3,23 | 148.415,23 | 3,23 | 4.440.584,77 |
| Contribuições Sociais | 2.652.200,00 | 2.652.200,00 | - | - | - | - | 2.652.200,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.936.800,00 | 1.936.800,00 | 148.415,23 | 7,66 | 148.415,23 | 7,66 | 1.788.384,77 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 2.563.600,00 | 2.563.600,00 | 93.890,79 | 3,66 | 93.890,79 | 3,66 | 2.469.709,21 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 53.000,00 | 53.000,00 | 6.435,57 | 12,14 | 6.435,57 | 12,14 | 46.564,43 |
| Valores Mobiliários | 2.510.600,00 | 2.510.600,00 | 87.455,22 | 3,48 | 87.455,22 | 3,48 | 2.423.144,78 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 11.300,00 | 11.300,00 | 3.980,25 | 35,22 | 3.980,25 | 35,22 | 7.319,75 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 70.700,00 | 70.700,00 | 381,79 | 0,54 | 381,79 | 0,54 | 70.318,21 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 27.000,00 | 27.000,00 | - | - | - | - | 27.000,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 6.500,00 | 6.500,00 | 381,79 | 5,87 | 381,79 | 5,87 | 6.118,21 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 9.300,00 | 9.300,00 | - | - | - | - | 9.300,00 |
| Outros Serviços | 27.900,00 | 27.900,00 | - | - | - | - | 27.900,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 72.950.100,00 | 72.950.100,00 | 9.085.901,41 | 12,45 | 9.085.901,41 | 12,45 | 63.864.198,59 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 36.459.700,00 | 36.459.700,00 | 4.853.968,17 | 13,31 | 4.853.968,17 | 13,31 | 31.605.731,83 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 18.344.500,00 | 18.344.500,00 | 2.295.915,97 | 12,52 | 2.295.915,97 | 12,52 | 16.048.584,03 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 18.145.900,00 | 18.145.900,00 | 1.936.017,27 | 10,67 | 1.936.017,27 | 10,67 | 16.209.882,73 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 9.244.200,00 | 9.244.200,00 | 33.224,81 | 0,36 | 33.224,81 | 0,36 | 9.210.975,19 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 300,00 | 300,00 | - | - | - | - | 300,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 431.500,00 | 431.500,00 | 33.224,81 | 7,70 | 33.224,81 | 7,70 | 398.275,19 |
| Demais Receitas Correntes | 8.812.400,00 | 8.812.400,00 | - | - | - | - | 8.812.400,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 14.919.600,00 | 17.269.600,00 | - | - | - | - | 17.269.600,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 505.200,00 | 505.200,00 | - | - | - | - | 505.200,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 469.300,00 | 469.300,00 | - | - | - | - | 469.300,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 35.900,00 | 35.900,00 | - | - | - | - | 35.900,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 14.414.400,00 | 16.764.400,00 | - | - | - | - | 16.764.400,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 663.100,00 | 663.100,00 | - | - | - | - | 663.100,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 13.751.300,00 | 16.101.300,00 | - | - | - | - | 16.101.300,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 5.966.900,00 | 5.966.900,00 | - | - | - | - | 5.966.900,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 121.770.500,00 | 124.120.500,00 | 10.258.628,41 | 8,27 | 10.258.628,41 | 8,27 | 113.861.871,59 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 121.770.500,00 | 124.120.500,00 | 10.258.628,41 | 8,27 | 10.258.628,41 | 8,27 | 113.861.871,59 |
| DÉFICIT (VI) | | - | | | 2.822.629,06 | | |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 121.770.500,00 | 124.120.500,00 | 10.258.628,41 | - | 13.081.257,47 | 10,74 | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | 381.100,00 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - | - | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | - | - | - | 381.100,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 114.360.700,00 | 117.091.800,00 | 19.986.374,03 | 19.986.374,03 | 97.105.425,97 | 12.564.220,60 | 12.564.220,60 | 104.527.579,40 | 9.803.713,68 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 90.044.700,00 | 90.043.900,00 | 19.944.310,40 | 19.944.310,40 | 70.099.589,60 | 12.555.735,60 | 12.555.735,60 | 77.488.164,40 | 9.802.714,68 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 52.556.300,00 | 52.556.300,00 | 8.680.117,64 | 8.680.117,64 | 43.876.182,36 | 8.295.752,72 | 8.295.752,72 | 44.260.547,28 | 5.834.433,05 | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3.827.900,00 | 3.827.900,00 | 520.625,99 | 520.625,99 | 3.307.274,01 | 520.625,99 | 520.625,99 | 3.307.274,01 | 520.625,99 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 33.660.500,00 | 33.659.700,00 | 10.743.566,77 | 10.743.566,77 | 22.916.133,23 | 3.739.356,89 | 3.739.356,89 | 29.920.343,11 | 3.447.655,64 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 22.336.200,00 | 25.068.100,00 | 42.063,63 | 42.063,63 | 25.026.036,37 | 8.485,00 | 8.485,00 | 25.059.615,00 | 999,00 | - |
| INVESTIMENTOS | 22.336.200,00 | 25.068.100,00 | 42.063,63 | 42.063,63 | 25.026.036,37 | 8.485,00 | 8.485,00 | 25.059.615,00 | 999,00 | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.979.800,00 | 1.979.800,00 | - | - | 1.979.800,00 | - | - | 1.979.800,00 | - | - |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 7.409.800,00 | 7.409.800,00 | 517.036,87 | 517.036,87 | 6.892.763,13 | 517.036,87 | 517.036,87 | 6.892.763,13 | 517.036,87 | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 121.770.500,00 | 124.501.600,00 | 20.503.410,90 | 20.503.410,90 | 103.998.189,10 | 13.081.257,47 | 13.081.257,47 | 111.420.342,53 | 10.320.750,55 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | | - | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 121.770.500,00 | 124.501.600,00 | 20.503.410,90 | 20.503.410,90 | 103.998.189,10 | 13.081.257,47 | 13.081.257,47 | 111.420.342,53 | 10.320.750,55 | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | - | | | | | | | | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 121.770.500,00 | 124.501.600,00 | 20.503.410,90 | 20.503.410,90 | - | 13.081.257,47 | 13.081.257,47 | 111.420.342,53 | 10.320.750,55 | |
| RESERVA DO RPPS | | - | | | | | | | | |

| RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 5.966.900,00 | 5.966.900,00 | - | - | - | - | 5.966.900,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 5.966.900,00 | 5.966.900,00 | - | - | - | - | 5.966.900,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 5.966.900,00 | 5.966.900,00 | - | - | - | - | 5.966.900,00 |
| Contribuições Sociais | 5.966.900,00 | 5.966.900,00 | - | - | - | - | 5.966.900,00 |

| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 7.409.800,00 | 7.409.800,00 | 517.036,87 | 517.036,87 | 6.892.763,13 | 517.036,87 | 517.036,87 | 6.892.763,13 | 517.036,87 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 7.409.800,00 | 7.409.800,00 | 517.036,87 | 517.036,87 | 6.892.763,13 | 517.036,87 | 517.036,87 | 6.892.763,13 | 517.036,87 | - |

| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| **RECEITA DE IMPOSTOS (I)** | 9.166.800,00 | 9.166.800,00 | 805.950,24 | 8,79 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 2.851.100,00 | 2.851.100,00 | 82.312,24 | 2,89 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.320.600,00 | 1.320.600,00 | 150.255,16 | 11,38 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.293.900,00 | 1.293.900,00 | 197.547,41 | 15,27 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido | 3.701.200,00 | 3.701.200,00 | 375.835,43 | 10,15 |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | 54.626.200,00 | 54.626.200,00 | 7.236.257,67 | 13,25 |
| Cota-Parte FPM | 33.004.500,00 | 33.004.500,00 | 4.285.913,81 | 12,99 |
| Cota-Parte ITR | 57.700,00 | 57.700,00 | 83.978,82 | 145,54 |
| Cota-Parte IPVA | 4.238.100,00 | 4.238.100,00 | 1.302.930,76 | 30,74 |
| Cota-Parte ICMS | 17.145.400,00 | 17.145.400,00 | 1.546.180,82 | 9,02 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 180.500,00 | 180.500,00 | 17.253,46 | 9,56 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS | 63.793.000,00 | 63.793.000,00 | 8.042.207,91 | 12,61 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 10.362.200,00 | 10.362.200,00 | 1.322.245,58 | 12,76 | 1.114.041,99 | 10,75 | 1.079.526,45 | 10,42 |
| Despesas Correntes | 10.362.200,00 | 10.362.200,00 | 1.322.245,58 | 12,76 | 1.114.041,99 | 10,75 | 1.079.526,45 | 10,42 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 8.383.500,00 | 8.383.500,00 | 1.681.199,45 | 20,05 | 714.183,99 | 8,52 | 713.365,67 | 8,51 |
| Despesas Correntes | 8.383.500,00 | 8.383.500,00 | 1.681.199,45 | 20,05 | 714.183,99 | 8,52 | 713.365,67 | 8,51 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 18.745.700,00 | 18.745.700,00 | 3.003.445,03 | 16,02 | 1.828.225,98 | 9,75 | 1.792.892,12 | 9,56 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 3.003.445,03 | 1.828.225,98 | 1.792.892,12 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹ | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)² | - | - | - |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 3.003.445,03 | 1.828.225,98 | 1.792.892,12 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 1.206.331,19 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 1.206.331,19 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | - | 621.894,79 | 586.560,93 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | - | 22,73 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd) | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do | - | - | - | - | - |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | - | - | - | - | - |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO² | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2024 | 1.206.331,19 | 1.828.225,98 | 621.894,79 | - | - | - | - | - | - | 621.894,79 |
| Empenhos de 2023 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2022 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2021 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empenhos de 2020 e | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)** | - |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)** | - |
| **TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** | - |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | - | - | - | - | - |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 6.824.800,00 | 6.824.800,00 | 934.860,07 | 13,70 |
| Proveniente da União | 5.588.800,00 | 5.588.800,00 | 934.860,07 | 16,73 |
| Proveniente dos Estados | 1.236.000,00 | 1.236.000,00 | - | - |
| Proveniente de outros Municípios | - | - | - | - |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 765.600,00 | 765.600,00 | 45.973,74 | 6,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + | 7.590.400,00 | 7.590.400,00 | 980.833,81 | 12,92 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 4.186.400,00 | 4.220.900,00 | 925.386,39 | 21,92 | 728.123,00 | 17,25 | 725.548,00 | 17,19 |
| Despesas Correntes | 4.001.100,00 | 4.035.600,00 | 921.299,48 | 22,83 | 728.123,00 | 18,04 | 725.548,00 | 17,98 |
| Despesas de Capital | 185.300,00 | 185.300,00 | 4.086,91 | 2,21 | - | - | - | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 3.227.500,00 | 3.193.000,00 | 1.034.868,87 | 32,41 | 491.169,96 | 15,38 | 468.755,78 | 14,68 |
| Despesas Correntes | 2.648.800,00 | 2.614.300,00 | 1.032.399,87 | 39,49 | 490.170,96 | 18,75 | 467.756,78 | 17,89 |
| Despesas de Capital | 578.700,00 | 578.700,00 | 2.469,00 | 0,43 | 999,00 | 0,17 | 999,00 | 0,17 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 372.700,00 | 372.700,00 | 24.763,89 | 6,64 | 12.747,54 | 3,42 | 9.007,56 | 2,42 |
| Despesas Correntes | 360.800,00 | 360.800,00 | 24.763,89 | 6,86 | 12.747,54 | 3,53 | 9.007,56 | 2,50 |
| Despesas de Capital | 11.900,00 | 11.900,00 | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 7.786.600,00 | 7.786.600,00 | 1.985.019,15 | 25,49 | 1.232.040,50 | 15,82 | 1.203.311,34 | 15,45 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 14.548.600,00 | 14.583.100,00 | 2.247.631,97 | 15,41 | 1.842.164,99 | 12,63 | 1.805.074,45 | 12,38 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 11.611.000,00 | 11.576.500,00 | 2.716.068,32 | 23,46 | 1.205.353,95 | 10,41 | 1.182.121,45 | 10,21 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 372.700,00 | 372.700,00 | 24.763,89 | 6,64 | 12.747,54 | 3,42 | 9.007,56 | 2,42 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 26.532.300,00 | 26.532.300,00 | 4.988.464,18 | 18,80 | 3.060.266,48 | 11,53 | 2.996.203,46 | 11,29 |

CLAUDENIR GERVASONE:40841162972 — Assinado de forma digital por CLAUDENIR GERVASONE:40841162972 Dados: 2024.03.28 11:38:21 -03'00'

CAMILA GUEDES DETONI:05231177954 — Assinado de forma digital por CAMILA GUEDES DETONI:05231177954 Dados: 2024.03.28 11:39:29 -03'00'

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA:35031000910 — Assinado de forma digital por JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA:35031000910 Dados: 2024.03.28 11:40:09 -03'00'

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º163/2024
DATA: 26/03/2024
SÚMULA: Revoga Portaria nº 247/2017.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º.Fica revogada a Portaria de nº 247/2017.
2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01/03/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 Dias do Mês de Março de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 165/2024
DATA: 28/03/2024
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Sra. Ocinéia Martins de Angelo, portadora da RG n.º 4.305.449-0 e do CPF nº 676.392.249-34, Como Fiscal de Contrato nº 062/2024 Empresa: PRATIK UNIFORMES LTDA - ME.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do Mês de Março de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 164/2024 DATA: 28/04/2024
SÚMULA: Torna Público a Desistência do candidato aprovado em Concurso Público.
Considerando, a convocação da candidata Sra. Marcilene Cristina Furlan, aprovada no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019, para o cargo de Auxiliar Serviços Gerais, através do Edital de convocação nº 016/2024 de 21/03/2024, do Município de Icaraíma.
Considerando, o transcorrido prazo de 05 dias úteis previsto no Edital nº 016/2024 de 21/03/2024 e o manifesto desinteresse da candidata,
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar Público a Desistência da candidata Marcilene Cristina Furlan, CPF 056.828.919-61, aprovada em 11º lugar para o cargo de Auxiliar Serviços Gerais, no Concurso Público 001/2019.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Março de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 419/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora DANIELI SILVA DOMINGOS, CPF. nº 083.XXX.XXX-62, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 13/01/2023 a 12/01/2024, a contar do dia 01/04/2024 a 30/04/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 420/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALTER ANTONIO DE LIMA, CPF. nº 055.xxx.xxx-19, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de Licença Premio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 21/07/2010 a 20/07/2015 a contar do dia 20/03/2024 a 18/04/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 421/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ADEMIR REIS DA SILVA, CPF. nº 841.xxx.xxx-04, ocupante do cargo Pedreiro, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença premio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 19/02/2005 a 18/02/2010 a contar do dia 07/03/2024 a 04/06/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
|---|---|---|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 9.166.800,00 | 805.950,24 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – | 2.851.100,00 | 82.312,24 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 1.320.600,00 | 150.255,16 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 1.293.900,00 | 197.547,41 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 3.701.200,00 | 375.835,43 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 57.192.600,00 | 7.236.257,67 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 35.552.100,00 | 4.285.913,81 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 33.004.500,00 | 4.285.913,81 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.547.600,00 | - |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 17.145.400,00 | 1.546.180,82 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 180.500,00 | 17.253,46 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 57.700,00 | 83.978,82 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 4.238.100,00 | 1.302.930,76 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | - | - |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e | 18.800,00 | - |
| **3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **66.359.400,00** | **8.042.207,91** |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) +** | **10.929.000,00** | **1.447.251,53** |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB -** | **5.660.850,00** | **563.300,44** |

| FUNDEB | | |
|---|---|---|
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 12.460.900,00 | 1.936.284,64 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 12.460.900,00 | 1.936.284,64 |
| 6.1.1- Principal | 12.362.900,00 | 1.936.017,27 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 98.000,00 | 267,37 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - |
| 6.2.1- Principal | - | - |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | - | - |
| 6.3.1- Principal | - | - |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |

| FUNDEB | | |
|---|---|---|
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | - | - |
| 6.4.1- Principal | - | - |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | - | - |
| **7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹** | **1.433.900,00** | **488.765,74** |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|---|---|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | - |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | - |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | - |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)** | **1.936.284,64** |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 12.460.900,00 | 2.269.378,39 | 2.125.378,39 | 2.125.378,39 | - |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 9.642.200,00 | 1.769.555,95 | 1.769.555,95 | 1.769.555,95 | - |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 2.828.800,00 | 444.095,50 | 444.095,50 | 444.095,50 | - |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental | 5.857.400,00 | 1.169.906,27 | 1.169.906,27 | 1.169.906,27 | - |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - |
| 10.1.4 - Educação Especial | 956.000,00 | 155.554,18 | 155.554,18 | 155.554,18 | - |
| 10.1.5 - Administração Geral | - | - | - | - | - |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 2.818.700,00 | 499.822,44 | 355.822,44 | 355.822,44 | - |
| 10.2.1 - Educação Infantil | - | - | - | - | - |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental | 2.638.600,00 | 319.822,44 | 319.822,44 | 319.822,44 | - |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | - | - | - | - | - |
| 10.2.4 - Educação Especial | 180.100,00 | 180.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | - |
| 10.2.5 - Administração Geral | - | - | - | - | - |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar) | - | - | - | - | - |
| 10.2.7 - Outras | - | - | - | - | - |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM | DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS | 2.269.378,39 | 2.125.378,39 | 2.125.378,39 | - | - | 189.093,75 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de | 2.269.378,39 | 2.125.378,39 | 2.125.378,39 | - | - | 189.093,75 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - | - | - | - | - |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | - | - | - | - | - | - |

Em Reais

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h) | DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | - | - | - | - | - | - |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | 1.769.555,95 | 1.769.555,95 | 1.769.555,95 | - | - | - |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA | - | - | - | - | - | |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA | - | - | - | - | - | |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal² | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|---|---|---|---|---|
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.355.399,25 | 1.769.555,95 | 1.769.555,95 | 91,39 |
| 16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil | - | - | - | - |
| 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de | - | - | - | - |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³ | VALOR MAXIMO PERMITIDO | VALOR NÃO APLICADO | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO | % NÃO APLICADO (r) |
|---|---|---|---|---|---|
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 193.628,46 | - | - | - | - |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³ | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
|

# Publicações legais



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

**RESOLUÇÃO nº 012/2024**

**Atualiza procedimentos e valores do Cisa Constantes na Resolução Cisa nº 069/2023, a que se refere, relativos à Assembleia Geral realizada em 23 de fevereiro de 2024, dentre outras**

O Presidente do Cisa, com autorização do Conselho de Prefeitos, resolve:

**Art. 1º.** A tabela de itens, procedimentos e valores, constante na Resolução Cisa nº 069/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações/acréscimos de itens e procedimentos, assim como atualização nos preços, conforme a seguir:

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|
| **INCENTIVOS DE CIRURGIAS** | |
| INCENTIVO PARA CIRURGIA DE URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA FLEXIVEL | R$ 5.200,00 |
| INCENTIVO PARA CIRURGIA DE NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA | R$ 4.300,00 |
| INCENTIVO PARA CIRURGIA COMPLEXAS (CIRURGIA DE REFLUXO, TRATAMENTO PARA DIVERTÍCULO DE ZENKER, ENTERECTOMIAS, ENTEROTOMIAS, ENDOMETRIOSE INSTESTINAL | R$ 1.500,00 |
| **PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS** | |
| INSERÇÃO DE **DIU** (DISPOSITIVO INTRA UTERINO) INCLUINDO ULTRASSONOGRAFIA NO CONTROLE NO MOMENTO DA INSERÇÃO **OBS. DISPOSITIVO DE COBRE FORNECIDO PELO MUNICÍPIO** | R$ 400,00 |
| BIOPSIA / PUNÇÃO DE VULVA | R$ 50,00 |
| BIOPSIA/ PUNÇÃO DE VAGINA | R$ 50,00 |
| COLPOSCOPIA | R$ 30,00 |
| CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PEQUENA LESÕES | R$ 30,00 |
| CRIOCAUTERIZAÇÃO /ELETROCOAGULAÇÃO DE ÚTERO | R$ 50,00 |
| FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES QUÍMICAS | R$ 30,00 |
| EXERESE DE POLIPO DE ÚTERO | R$ 50,00 |
| EXCISÃO TIPO I DO COLO UTERINO | R$ 150,00 |
| EXTIRPAÇÃO DE LESÃO DE VULVA/ PERÍNEO (POR ELETROCOAGULAÇÃO OU FULGURA) | R$ 50,00 |
| DRENAGEM DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN/ SKENE | R$ 50,00 |
| BIOPSIA DE COLO UTERINO | R$ 50,00 |
| EXCISAO TIPO 2 DO COLO UTERINO | R$ 150,00 |
| CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE ATE 5 LESÕES | R$ 50,00 |
| ELETROCOAGULAÇÃO/ ELETROCAUTERIZAÇÃO /FULGURAÇÃO ATE 5 LESÕES | R$ 50,00 |
| EXERESE DE CONDILOMA | R$ 50,00 |
| **TABELA 3** | |
| **REAJUSTE CPR- UOPECCAN** | |
| COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGADA ENDOSCOPICA – CPRE | R$ 3.000,00 |
| **TABELA 4** | |
| **CONSULTAS E PROCEDIMENTOS EM DERMATO PEDIATRIA** | |
| CONSULTA – DERMATOLOGIA PEDIÁTRICA | R$ 67,00 |
| **TABELA 5** | |
| ALTERAÇÃO DE VALOR NA CONSULTA DE PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NO CAPS AD | R$ 350,00/HORA |
| **TABELA 6** | |
| **PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS** | |
| RESTAURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE POSTERIOR EM RESINA COMPOSTA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS | R$ 167,60 |
| RESTAURAÇÃO PROVISORIA EM DENTE PERMANENTE PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS | R$ 100,56 |
| ACRESCENTAR 20% NA TABELA CISA NOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO NA CLINICA DO DENTISTA CREDENCIADO COM O CISA | 20% PARA ATENDIMENTO EM CLINICA PARTICULAR - VALOR TABELA DE ODONTOLOGIA CISA |
| **CIRURGIA COM OTORRINOLARINGOLOGISTA** | |
| CIRURGIA DE TIMPANO-MASTOIDECTOMIA VALOR PARA MEDICO CIRURGIÃO | R$ 4.500,00 |
| **CREDENCIAMENTO PARA APARELHOS AUDITIVOS** | R$ 2.450,00 POR APARELHO |

**Art. 2º.** Alteram-se e acrescentam-se, com os respectivos valores, os itens da tabela constante na Resolução Cisa nº 069/2023, referente à Casa de Apoio, conforme a seguir:

| ITEM A SER MODIFICADO/INCLUÍDO/ATUALIZADO | ALTERAÇÃO NA DESCRIÇÃO DO ITEM, QUE PASSARÁ A VIGORAR: | VALOR |
|---|---|---|
| DIÁRIA EM QUARTOS ESPECIAIS PARA PACIENTES TRANSPLANTADOS COM BANHEIRO ACOPLADO E COZINHA APROPRIADA PARA O PREPARO DA ALIMENTAÇÃO DO PACIENTE ACOPLADA AO QUARTO, INCLUINDO TRANSPORTE DENTRO DA CIDADE DE CURITIBA/PR, JUNTAMENTE COM PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREM / PR , COM VINCULO EMPREGATÍCIO NA EMPRESA . | DIÁRIA EM QUARTOS ESPECIAIS (INDIVIDUAIS) PARA PACIENTES TRANSPLANTADOS , COM BANHEIRO ACOPLADO, CONTENDO COZINHA APROPRIADA PARA O PREPARO DA ALIMENTAÇÃO DO PACIENTE, INCLUINDO TRANSPORTE DENTRO DA CIDADE DE CURITIBA. | R$ 138,00 |
| PROJETO DE CAPACITAÇÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM PEDIATRIA PARA EQUIPES DE ESF (MÉDICOS E ENFERMEIROS) | --------- | R$300,00 MENSAL POR EQUIPE |

**Art. 3º**. Fica reduzido o valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para R$ 22,00 (vinte e dois reais) o valor, por sessão, de fisioterapia domiciliar descrita no campo FISIOTERAPIA/TERAPIA ALTERNATIVA, constante na tabela da Resolução Cisa nº 069/2023.

**Art. 4º**. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo às datas das assembleias em que foram aprovados os itens, com exceção do item descrito no artigo 3º, o qual retroagirá ao dia 1º de janeiro de 2024.

Umuarama, 28 de março de 2024.

**Almir de Almeida**
**Presidente do Cisa**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 107/2024
Data: 28.03.2024
Ementa: perde direito à vaga para a função de Professor e Professor de Educação Infantil, por desistência, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247 de 03.12.2003, e, considerando o Edital de Convocação nº 001/2024, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, e o memorando online sob o nº 1.646/2023,
DECRETA:
Art. 1º Perdem o direito à vaga e ao provimento à função, por desistência, os candidatos a seguir mencionados, aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, e convocados pelo Edital de Convocação nº 002/2024, cuja Matéria foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20.03.2024 – Edição nº 2985 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12975 de 20.03.2024 – página B 5 – caderno de publicações legais.
Para a função de Professor

| Nome | Classificação | Inscrição Nº |
|---|---|---|
| Katia Godoi Ledesma | 17º | 528 |
| Aparecida Lucineia dos Santos Stankowiche | 19º | 321 |
| Meyre Lane de Oliveira de Souza Soares | 20º | 422 |
| Ana Lucia da Silva Vanin | 26º | 539 |
| Rosimar de Oliveira Afonso | 27º | 207 |
| Maria Luzanira de Jesus | 28º | 600 |
| Roseli Althman Turra | 29º | 707 |

Para a função de Professor - Afrodescendente

| Nome | Classificação | Inscrição Nº |
|---|---|---|
| Daniele Joice Barrios | 6º | 661 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 002/2024
Ref. Vagas de Estágio no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em decorrência do Programa de Incentivo ao Estágio – PIE criado pela Lei Municipal nº 1.616 de 05.02.2009, e,
Considerando o contrato vigente com empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração para gestão dos contratos de estágio, de modo que, a seleção dos candidatos para análise do órgão solicitante será do Agente de Integração;
Considerando o memorando online sob o nº 457/2021,
RESOLVE:
Art. 1º O número de vagas de estágio previsto para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital nº 001/2024, passa a vigorar nos seguintes termos:
VAGAS DE ESTÁGIO

| Órgão Administrativo | Nº de Vagas |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Educação | 148 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 44 |

Art. 2º Os interessados em concorrerem para as vagas deverão realizar o cadastro junto ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – CIN, por meio do site estagioscin.org.br na aba "ESTUDANTES", devendo informar e anexar todos os documentos pessoais e comprovante de regularidade escolar solicitados, para posterior seleção quando da vacância de vagas.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2024 de 04 de janeiro de 2024.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o bimestre |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 121.770.500,00 |
| Previsão Atualizada | 124.120.500,00 |
| Receitas Realizadas | 10.258.628,41 |
| Déficit Orçamentário | 2.822.629,06 |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | 381.100,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 121.770.500,00 |
| Dotação Atualizada | 124.501.600,00 |
| Despesas Empenhadas | 20.503.410,90 |
| Despesas Liquidadas | 13.081.257,47 |
| Despesas Pagas | 10.320.750,55 |
| Superávit Orçamentário | - |

| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o bimestre |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 20.503.410,90 |
| Despesas Liquidadas | 13.081.257,47 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 10.258.628,41 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 10.258.628,41 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 10.258.628,41 |

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o bimestre |
|---|---|
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 2.662.494,14 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 2.662.494,14 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 368.065,34 |
| Resultado Previdenciário | -2.662.494,14 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 0,00 | -379.195,44 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | -886.001,39 | |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o bimestre | Pagamento Até o bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 477.613,86 | 0,00 | 141.371,72 | 336.242,14 |
| *Poder Executivo* | 477.613,86 | 0,00 | 141.371,72 | 336.242,14 |
| *Poder Legislativo* | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 3.069.748,91 | 0,00 | 976.937,69 | 2.092.811,22 |
| *Poder Executivo* | 3.069.748,91 | 0,00 | 976.937,69 | 2.092.811,22 |
| *Poder Legislativo* | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.547.362,77 | 0,00 | 1.118.309,41 | 2.429.053,36 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
|---|---|---|---|
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.968.675,65 | 25% | 24,48 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.769.555,95 | 70% | 91,39 |
| Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%) | 0,00 | 0% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
|---|---|---|---|
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.828.225,98 | 15% | 22,73 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

CLAUDENIR GERVASONE:40841162972 — Assinado de forma digital por CLAUDENIR GERVASONE:40841162972 Dados: 2024.03.28 10:43:09 -03'00'
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA:35031000910 — Assinado de forma digital por JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA:35031000910 Dados: 2024.03.28 10:44:20 -03'00'

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO E DATA DE ABERTURA
Câmara Municipal de Guaíra – PR.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 01/2024
Processo administrativo nº 05/2024
Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, por meio do setor de Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 02/2023 da Câmara Municipal de Guaíra, e demais normas aplicáveis.
Objeto: Sistema de Registro de preço visando a futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração e fornecimento de projeto, de móveis planejados sob medida, confeccionados em MDF, compreendendo: entrega, montagem e instalação, para atender a demanda da Câmara Municipal de Guaíra, de forma parcelada, nos termos da tabela abaixo e demais condições e exigências técnicas constantes do presente edital, notadamente o Anexo I – Termo de Referência.
Valor Máximo Estimado: R$ 95.884,00 (noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais).
Data da sessão: 15/04/2024 às 08h30min.
UASG: 930052 (Câmara Municipal de Guaíra)
Local/Link: Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
Informações complementares: O Edital retificado, assim como o adendo modificador, estará disponível aos interessados no site www.guaira.pr.leg.br, no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
Guaíra, 28 de março 2024
ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/Gestão 2024

**MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade: Pregão Eletrônico n° 042/2024**
**Tipo: Menor Preço**
**Tipo de Julgamento: Por Grupo**
**Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e instalação de caixas herméticas de aço, com soluções de resfriamento próprios, a fim de atender a demanda do Centro Náutico Marinas, no Município de Guaíra, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 16/04/2024**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 16/04/2024**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16/04/2024**

**O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.**
**Guaíra (PR), em 28 de março de 2024.**
**Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeiro**

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 106/2024
Data: 28.03.2024
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 002/2024, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e,

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 002/2024 referente ao Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 13.14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 002/2024:

Função de Professor

| Nome | Classificação | Inscrição nº |
|---|---|---|
| Glauciane Maísa Mendes | 18º | 247 |
| Alexandra Cabral Benites Spada | 21º | 458 |
| Jéssica Cristine Pereira | 22º | 488 |
| Maria Aparecida da Conceição Medeiros | 23º | 417 |
| Jamille Fausto Ribeiro Jangarelli | 24º | 427 |
| Sandra Kátia Oliveira Matter Martins | 25º | 416 |
| Edineia Rubete Garcia | 30º | 44 |

Função de Professor – Afrodescendente

| Nome | Classificação | Inscrição nº |
|---|---|---|
| Diane Lucia dos Reis Branco da Cruz | 5º | 429 |
| Fabiana Jacó da Silva Salvaterra | 7º | 674 |

Função de Professor de Educação Infantil

| Nome | Classificação | Inscrição nº |
|---|---|---|
| Cássia Nagela Marcante Delfino | 4º | 16 |

Função de Professor de Educação Infantil – Afrodescendente

| Nome | Classificação | Inscrição nº |
|---|---|---|
| Fabiana Jacó da Silva Salvaterra | 1º | 677 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 108/2024
Data: 28.03.2024
Ementa: substitui Superintendente da Guarda Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,
Considerando o art. 148, inciso I, alínea "a", item 2, que dispõe acerca da designação do Inspetor Operacional com maior tempo de serviço para substituir o Superintendente em caso de afastamento de suas funções;
Considerando o memorando online sob o nº 207/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica designado o Sr. EDNILSON BENCK, Matrícula nº 17116-02, Inspetor Operacional, nomeado por meio da Portaria nº 126/2023, para exercer, interinamente e de forma conjunta, a função de Superintendente da Guarda Municipal, a partir de 01.04.2024, com atribuições descritas no artigo 29 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, sem acúmulo de vencimentos.
Art. 2º A vigência da substituição se dará pelo período de afastamento do Superintendente da Guarda Municipal eleito.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 1º de abril de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 104/2024
Data: 28.03.2024
Ementa: homologa a avaliação dos Servidores Públicos Municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do Profissional do Magistério de que trata a Lei nº 1.965 de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e Decreto Municipal nº 41/2023 de 23.02.2023, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 73/2024 e 74/2024 de 15.02.2024, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 41/2023;
Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 081/2018,
DECRETA:
Art. 1o Fica homologado o resultado das avaliações, e declarados estáveis no serviço público deste Poder Executivo os Servidores Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná constantes do Anexo I e II deste Decreto.
Art. 2º Fica concedido aos Servidores Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo I e II deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com efeitos a partir de 1º de abril de 2024.
Art. 3º A Servidora relacionada no Anexo III deste Decreto não terá progressão decorrente de avanço horizontal em razão de aposentadoria, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº 1.965/2015.
Art. 4º A Servidora relacionada no Anexo IV deste Decreto não terá progressão decorrente de avanço horizontal em razão de não possuir os trinta e seis meses de efetivo exercício, nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 1.965/2015.
Art. 5º A Servidora relacionada no Anexo V deste Decreto não terá progressão decorrente de avanço horizontal em razão de exercer Cargo em Comissão, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 1.965/2015.
Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1o de abril de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. Decreto nº 104/2024 de 28 de março de 2024
RELAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS – PROFESSORES DE 20 HORAS

| Funcionário /Contrato | | Descrição Funcionário | Data Admissão | Nota | Classe DE | Classe PARA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26468 | 02 | ADRIANA SANTOS BARBOSA CAVALCANTE DA SILVA | 05/04/2021 | 100 | C1 | C2 |
| 29992 | 01 | ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS | 05/04/2021 | 95,64 | A1 | A2 |
| 22365 | 02 | ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS CELESTRINO | 05/04/2021 | 97,42 | C1 | C2 |
| 29494 | 02 | DAILCE MARIA GONÇALVES DA SILVA | 05/04/2021 | 98,86 | C1 | C2 |
| 25380 | 03 | DANIELA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO | 05/04/2021 | 99,94 | C1 | C1 |
| 29997 | 01 | EDUARDA CRISTINA DAVID NEVES | 05/04/2021 | 98,04 | C1 | C2 |
| 29568 | 02 | ELENIR PINHEIRO ALVES | 05/04/2021 | 99,46 | C1 | C2 |
| 29635 | 02 | ELIS DAIANE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA | 05/04/2021 | 98,84 | C1 | C2 |
| 25461 | 03 | GILMAR SOARES DA FONSECA | 05/04/2021 | 98,86 | C1 | C2 |
| 29984 | 01 | GISELE RUIZ ALTHMAN DA SILVA | 05/04/2021 | 97,98 | C1 | C2 |
| 30003 | 01 | IANA CLARA LIMA | 05/04/2021 | 99,64 | C1 | C2 |
| 30005 | 01 | IVANIA DOS SANTOS | 05/04/2021 | 99,6 | C1 | C2 |
| 29537 | 02 | JAQUELINE DA SILVA HELLMANN | 05/04/2021 | 99,82 | C1 | C2 |
| 30006 | 01 | JENIFER BIANCA SCHIZATE | 05/04/2021 | 98,8 | C1 | C2 |
| 26069 | 03 | JOCEIR DOS SANTOS LOPERA | 05/04/2021 | 98,44 | C1 | C2 |
| 29573 | 02 | JULIA ROMODA | 05/04/2021 | 100 | C1 | C2 |
| 29409 | 02 | JULIANE PAULA RIBEIRO ROCHA | 05/04/2021 | 99 | C1 | C2 |
| 30008 | 01 | LETICIA DALLA COSTA ZATTA | 05/04/2021 | 100 | C1 | C2 |
| 30009 | 01 | LILIA ALVARES VALENGA | 05/04/2021 | 100 | D1 | D2 |
| 24422 | 02 | MARCELA CRISTIANE PENA BASQUERA | 05/04/2021 | 99,82 | C1 | C2 |
| 30030 | 01 | MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALVES | 05/04/2021 | 100 | C1 | C2 |
| 26140 | 02 | MARLI DE SOUZA JARDIM | 05/04/2021 | 99,94 | C1 | C2 |
| 30011 | 01 | MICHELE COELHO SILVA | 05/04/2021 | 99,8 | C1 | C2 |
| 28851 | 02 | NATACHIA CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES DE OLIVEIRA | 05/04/2021 | 100 | C1 | C2 |
| 25828 | 02 | NILDA DE FREITAS BONFIM MUSIAL | 05/04/2021 | 97,9 | C1 | C2 |
| 30013 | 01 | PALOMA SILVA DE SOUZA PASQUAL | 05/04/2021 | 98,8 | C1 | C2 |
| 29577 | 02 | PATRICIA JANDREY RIBEIRO | 05/04/2021 | 99,64 | C1 | C2 |
| 26310 | 02 | SHEILA PATRICIA DE SOUZA COELHO | 05/04/2021 | 100 | C1 | C2 |
| 29489 | 03 | VANIA APARECIDA BACKES | 05/04/2021 | 98,40 | C1 | C2 |
| 30019 | 01 | WANUZA NEVES DE SOUZA BORGES | 05/04/2021 | 95,5 | C1 | C2 |
| 29751 | 02 | WELLINGTON RAMOS DE CARVALHO | 05/04/2021 | 99,58 | C1 | C2 |

TOTAL = 31

ANEXO II
Ref. Decreto nº 104/2024 de 28 de março de 2024
RELAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS – PROFESSORES DE 40 HORAS

| Funcionário /Contrato | | Descrição Funcionário | Data Admissão | Nota | Classe DE | Classe PARA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22390 | 03 | DANIELE CRISTINA MUNHOS | 05/04/2021 | 100 | C1 | C2 |
| 14990 | 02 | FERNANDA MARTINS OKADA TEN CATEN | 05/04/2021 | 99,4 | C1 | C2 |
| 30001 | 01 | GISLAINE RODRIGUES PADILHA DOS REIS | 05/04/2021 | 99,88 | C1 | C2 |
| 30007 | 01 | JULIANA MORENO DA SILVA | 05/04/2021 | 99,2 | C1 | C2 |
| 29555 | 04 | MARIA JOSE DIAS | 05/04/2021 | 99,88 | C1 | C2 |
| 30012 | 01 | MONICA LAURINDO | 05/04/2021 | 99,46 | C1 | C2 |
| 29860 | 02 | PATRICIA SCHIOCHET DE SOUZA | 05/04/2021 | 93,52 | C1 | C2 |
| 30014 | 01 | RAFAELA OLIVEIRA SANTANA | 05/04/2021 | 99,4 | C1 | C2 |
| 28487 | 02 | REGINA VIEIRA COUTINHO DE SOUZA | 05/04/2021 | 100 | C1 | C2 |
| 30015 | 01 | ROGELHO POLIDARIO ANDREIO | 05/04/2021 | 91,72 | C1 | C2 |
| 24880 | 02 | SUELI FERREIRA JERONYMO | 05/04/2021 | 99,88 | C1 | C2 |
| 30017 | 01 | TIELI HORTENCIA DE MOURA | 05/04/2021 | 97,36 | C1 | C2 |

TOTAL = 12

ANEXO III
Ref. Decreto nº 104/2024 de 28 de março de 2024
RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE NÃO TERÃO DIREITO A PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA

| Funcionário /Contrato | | Descrição Funcionário | Data Admissão |
|---|---|---|---|
| 29571 | 02 | MARIA LUISA GARCIA CANATO | 05/04/2021 |

TOTAL = 01

ANEXO IV
Ref. Decreto nº 104/2024 de 28 de março de 2024
RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE NÃO TERÃO DIREITO A PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL EM RAZÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DO ART. 36 DA LEI MUNICIPAL 1965/2015

| Funcionário/ Contrato | | Descrição Funcionário | Data Admissão |
|---|---|---|---|
| 22381 | 05 | CASSIA CASSIANE DE OLIVEIRA MENEZES | 05/04/2021 |

TOTAL = 01

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE NÃO TERÃO PROGRESSÃO DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DEVIDO NÃO TEREM OS REQUISITOS DO ARTIGO

Art. 21. O profissional do magistério, nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito probatório, com duração de trinta e seis meses, contados a partir de sua nomeação.

§1º O estágio probatório ficará suspenso nas seguintes hipóteses:

Art.22. O estágio probatório não impede ao profissional do magistério:

I - O exercício de suas funções de suporte pedagógico, desde que atendidos os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36;

Art. 36. O exercício das funções de suporte pedagógico dos profissionais do magistério tem como pré-requisito a experiência docente de no mínimo três anos, adquirida na educação básica em qualquer sistema de ensino, público ou privado.

Obs.: A professora de Educação Infantil CASSIA CASSIANE DE OLIVEIRA MENEZES admitida em 05/04/2021 para o cargo de Professor de Educação Infantil e assumiu o cargo de Assessora Pedagógica e Educacional na Secretaria Municipal de Educação, deste modo, a mesma não possui 03 anos em docência, conforme requisito do art. 36.

ANEXO V
Ref. Decreto nº 104/2024 de 28 de março de 2024
RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE NÃO TERÃO DIREITO A PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL EM RAZÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DO ART. 21 DA LEI MUNICIPAL 1965/2015

| Funcionário/ Contrato | | Descrição Funcionário | Data Admissão |
|---|---|---|---|
| 25046 | 02 | GISLAINE DIAS FARIA | 05/04/2021 |

TOTAL = 01

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE NÃO TERÃO PROGRESSÃO DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DEVIDO NÃO TER OS REQUISITOS DO ARTIGO

Art. 21. O profissional do magistério, nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório, com duração de trinta e seis meses, contados a partir da data de sua nomeação.

§1º O estágio probatório ficará suspenso nas seguintes hipóteses:

I - Para exercer cargo em comissão;

A professora GISLAINE DIAS FARIA foi admitida em 05/04/2021 para o cargo de professora e assumiu cargo em comissão na função de DIRETORA DE DIRETORIA DE EDUCAÇÃO.

Comissão Central de Avaliação de Desempenho, integrada pelos seguintes profissionais:

Franciele de Lima Danelon Jesus - Secretária Municipal de Educação de Guaíra, Presidente da Comissão - Matrícula Funcional n° 29507-03;
Eliza Regina da Silva – Matrícula Funcional n°18813-03;
Edina Diniz Meira

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
Ref. Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 02.04.2024 a 08.04.2024, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento das Funções conforme a seguir:
Para a Função de Professor

| Classificação | Inscrição Nº | Nome |
|---|---|---|
| 31º | 165 | Edenice Matheus |
| 32º | 442 | Marina Aparecida Fernandes Sutil |
| 33º | 114 | Cássia Nagela Marcante Delfino |
| 34º | 623 | Sandra Maria Lorenzetti |
| 35º | 747 | Marineide Marcelina Góes |
| 36º | 245 | Noely Aparecida Franco |
| 37º | 612 | Ana Cláudia de Moraes Minueza Darós |
| 38º | 83 | Anali Relita Voigt |
| 39º | 540 | Jessica Fernanda da Silva Lopes |
| 40º | 151 | Márcia Aparecida da Silva |
| 41º | 413 | Graziela Junckes |
| 42º | 256 | Rosinei Aparecida Pitondo Brandão |
| 43º | 525 | Margarete Galdino da Silva Sella |
| 44º | 598 | Josiane Frandoloso Rosa |

Para a Função de Professor – Afrodescendente

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 9º | 597 | Cleide dos Santos |
| 10º | 175 | Zenilda Aparecida de Oliveira de Araújo |
| 11º | 339 | Rute Ferreira da Cruz |
| 12º | 562 | Luciene da Silva |
| 13º | 592 | Luzia da Silva Nascimento Rojo |

Para a Função de Professor de Educação Infantil

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 5º | 627 | Sandra Maria Lorenzetti |

Para a Função de Professor de Educação Infantil - Afrodescendente

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 2º | 622 | Tatiane Rosa Mangolin Daros |

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
IV. Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
V. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VI. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VII. Comprovante de escolaridade exigida para a função;
VIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
IX. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
X. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XI. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIII. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XIV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XV. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVI. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
XVII. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XVIII. Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, o candidato será submetido, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.
3.1. A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência do candidato.
3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.
3.3. O candidato considerado inapto ou que não se sujeitar à realização da Perícia Médica será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.
5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.
6. Será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, o candidato convocado para aceitação de vaga que não comparecer no prazo máximo estabelecido no item 1 deste Edital.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

---

**MUNICIPIO DE ICARAIMA**
**Estado do Paraná**
**BALANÇO PATRIMONIAL**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 28/03/2024
PÁGINA: 1

**ATIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **ATIVO CIRCULANTE** | **21.195.642,82** | **19.779.511,23** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 8.447.446,52 | 6.493.175,03 |
| Créditos a Curto Prazo | 1.133.562,08 | 1.734.586,32 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 563.381,79 | 1.525.298,36 |
| Dívida Ativa Tributaria | 496.047,77 | 135.155,44 |
| Dívida Ativa não Tributaria - Clientes | 74.132,52 | 74.132,52 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 456.963,05 | 394.292,65 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 11.136.008,12 | 11.136.008,12 |
| Estoques | 733,00 | 519,06 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 20.930,05 | 20.930,05 |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **67.708.413,08** | **55.513.442,44** |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 4.340.248,55 | 4.784.204,13 |
| Créditos a Longo Prazo | 4.340.248,55 | 4.784.204,13 |
| Clientes | 10.708,59 | 10.708,59 |
| Créditos Tributários a Receber | 3.139.573,65 | 3.139.573,65 |
| Dívida Ativa Tributaria | 906.027,54 | 1.349.222,35 |
| Dívida Ativa não Tributaria-Clientes | 283.938,77 | 284.699,54 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 20.894,87 | 20.894,87 |
| Participações Permanentes | 20.894,87 | 20.894,87 |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 20.894,87 | 20.894,87 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 63.347.269,66 | 50.708.343,44 |
| Bens Móveis | 19.126.922,37 | 17.572.597,93 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis | -58.575,14 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 44.278.922,43 | 33.135.745,51 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **88.904.055,90** | **75.292.953,67** |

**PASSIVO**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **6.233.035,22** | **5.494.997,17** |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 1.046.002,82 | 748.768,42 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 4.737.094,86 | 3.147.832,87 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 386.494,36 | 1.457.251,68 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 11.121,24 | 11.121,24 |
| Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 52.321,94 | 130.022,96 |
| **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **93.350.746,48** | **81.717.151,53** |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 2.256.410,32 | 1.392.308,42 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 2.941.939,49 | 3.553.968,58 |
| Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 73.698,62 | 80.873,56 |
| Provisões a Longo Prazo | 88.078.605,77 | 76.689.908,69 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 92,28 | 92,28 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | **99.583.781,70** | **87.212.148,70** |

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | -10.679.725,80 | -11.919.195,03 |
| Resultado do Exercício | 30.083.964,67 | 35.812.549,76 |
| Resultados de Exercícios Anteriores | -39.535.238,45 | -47.731.744,79 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | -1.228.452,02 | 0,00 |
| Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **-10.679.725,80** | **-11.919.195,03** |
| **TOTAL** | **88.904.055,90** | **75.292.953,67** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | 19.783.544,93 | 17.818.162,81 | PASSIVO FINANCEIRO | 1.332.310,09 | 3.686.666,85 |
| ATIVO PERMANENTE | 69.120.510,97 | 57.474.790,86 | PASSIVO PERMANENTE | 98.535.190,10 | 85.009.908,65 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **-10.963.444,29** | **-13.403.621,83** |

**Compensações**

| ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Direitos Contratuais | 1.018.548,33 | 1.018.548,33 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 2.805,65 | 2.505,65 |
| **TOTAL** | **1.021.353,98** | **1.021.053,98** |

| ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 15.482,63 | 0,00 |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **15.482,63** | **0,00** |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|---|---|---|
| 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos | 121.897,64 | -252.469,98 |
| 501 - Outros Recursos Não Vinculados | 439.916,81 | 271.630,73 |
| 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.756,21 | 481.185,95 |
| 550 - Transferência do Salário-Educação | 36.582,42 | 239.382,83 |
| 552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA | 217,34 | 1.461,53 |
| 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco | 40.725,29 | 17.711,09 |
| 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 64.396,06 | 0,00 |
| 570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados | 1.196,10 | 1.097,04 |
| 576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação | 189.776,00 | 181.899,87 |
| 599 - Outros Recursos Vinculados à Educação | 33.022,71 | 198.913,07 |
| 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man | 263.437,34 | 24.636,28 |
| 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est | 57.650,92 | 52.328,30 |
| 602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man | 31.249,17 | 31.249,17 |
| 604 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitár | 70.102,58 | 29.124,90 |
| 605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa | 17.807,63 | 0,00 |
| 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual | 603.663,29 | 651.078,98 |
| 631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados | 0,01 | 0,01 |
| 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde | 10.610,67 | 26.341,87 |
| 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 62.079,95 | 222.968,14 |
| 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 6.643,52 | 16.228,71 |
| 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 123.951,09 | 24.089,66 |
| 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 3.440.823,24 | 555.340,22 |
| 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | -30.105,81 | -1.582.385,86 |
| 702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios | 18.304,00 | 26.128,41 |
| 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu | 75.270,07 | 52.452,79 |
| 706 - Transferência Especial da União | 113.144,68 | 0,00 |
| 707 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | 5.066,41 | 5.066,41 |
| 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | 63.840,59 | 0,00 |
| 716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul | 951,06 | 0,00 |
| 718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 | 753,38 | 45.930,06 |
| 749 - Outras Vinculações de Transferências | 129.491,41 | 80.043,99 |
| 750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 537,89 | 1.241,09 |
| 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 635.980,43 | 167.629,19 |
| 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos | 44.766,33 | 25.131,81 |
| 754 - Recursos de Operações de Crédito | 6.441,92 | 4.956,12 |
| 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | 356.999,21 | 473.401,19 |
| 799 - Outras Vinculações Legais | 11.906,09 | 4.420,31 |
| 800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 11.399.787,36 | 12.053.259,25 |
| 869 - Outros Recursos Extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| | | PAGINA: 3 |
| **TOTAL** | 18.451.641,01 | 14.131.473,13 |

---

## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 063/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 086/2023, do Pregão Eletrônico nº 023/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP, CNPJ nº 21.576.980/0001-45
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Yhovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey e Tekoha Porã, do Município de Guaíra/PR, conforme Ações Civis Públicas nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR, nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR e n° 5002729-35.2019 4.04.7004 da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR, pelo período de 12 (doze) meses.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 086/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 256.068,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e sessenta e oito reais), que corresponde ao percentual de 25% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 086/2023, que é R$ 1.024.272,00 (um milhão, vinte quatro mil, duzentos e setenta e dois reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no lote 1 da Ata de Registro de Preços.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.
Guaíra/PR, 27 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 064/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 695/2023, da Inexigibilidade de Licitação nº 133/2023
CEDENTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ Nº 75.564.625/0001-85
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto o REPASSE, pelo CEDENTE, do incentivo financeiro de assistência financeira complementar da união, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Lei Municipal nº 2.311/2023, Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 e demais legislações vigentes.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo do valor no Contrato de Prestação de Repasse nº 695/2023.
Do acréscimo do valor: a Cedente repassará à Cessionária o valor total adicional de R$ 1.357,33 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), correspondente ao percentual de 0,33% do valor total inicial contratado, que é de R$ 406.869,32 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R$ 408.223,65 (quatrocentos e oito mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Repasse original.
Guaíra/PR, 28 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024
Pregão Eletrônico nº 024/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 50.366.389/0001-61.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de fornecimento de software, denominado Sketchup Pro, visando a realização de modelos arquitetônicos em formado 3D, a ser utilizado pela Secretaria de Planejamento do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).
Prazo de Vigência: início em 27 de março de 2024 e término em 27 de março de 2025.
Data de Assinatura: 27 de março de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 27 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024
Pregão Eletrônico nº 023/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: J CARLOS SOSCIARELLI - ME, CNPJ nº 42.722.950/0001-70.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e instalação de cubas de aço inoxidável, granito e mármore, juntamente com outros itens necessários, como parafusos, serviços de acabamento e placas de identificação, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de março de 2024 e término em 28 de março de 2025.
Data de Assinatura: 28 de março de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 197/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 150/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 50.366.389/0001-61.
Objeto do Contrato: contratação para fornecimento de software, denominado Sketchup Pro, visando a realização de modelos arquitetônicos em formado 3D, a ser utilizado pela Secretaria de Planejamento do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 27 de março de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 27 de março de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 27 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 198/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 151/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: J CARLOS SOSCIARELLI - ME, CNPJ nº 42.722.950/0001-70.
Objeto do Contrato: Contratação de fornecimento e instalação de cubas de aço inoxidável, granito e mármore, juntamente com outros itens necessários, como parafusos, serviços de acabamento e placas de identificação, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 28 de março de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 28 de março de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 024/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 022/2024, cujo objeto é a futura e eventual contratação de fornecimento de software, denominado Sketchup Pro, visando a realização de modelos arquitetônicos em formado 3D, a ser utilizado pela Secretaria de Planejamento do Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA - DEMAIS, inscrita no CNPJ nº 50.366.389/0001-61, vencedora do itens 1 da Licitação, com valor total máximo de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 28 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 023/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 022/2024, cujo objeto é a futuro e eventual fornecimento e instalação de cubas de aço inoxidável, granito e mármore, juntamente com outros itens necessários, como parafusos, serviços de acabamento e placas de identificação, para atender a demanda de todas as Secretarias desse Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
J CARLOS SOSCIARELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 42.722.950/0001-70, vencedora do lote global dos itens 1 a 28 da Licitação, com valor total máximo de R$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 28 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
**ESTADO DO PARANÁ.**

**DECRETO Nº. 056/2024**

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 5/2024-PMEN.

**O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 5/2024, O objeto da presente licitação é a aquisição de Escovódromo com 6 Pias Acopladas e Destilador De Água de Bancada para Autoclave para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária do município de Esperança Nova – PR, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

**1) TATA COM DE EQUIP PARA SAUDE ODONTO MEDICO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.088.993/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

**2) SALVI, LOPES CIA. LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.478.140/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.389,99 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 28/03/2024.

**EVERTON BARBIERI**
Prefeito

---

**MUNICIPIO DE ICARAIMA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2023**

**Balanço Orçamentário**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XII da Lei nº 4.320/64**
**Período de Janeiro a Dezembro** **Consolidado**

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 53.565.200,55 | 64.169.358,37 | 54.635.363,55 | -9.533.994,82 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 6.368.159,00 | 6.748.132,64 | 6.106.576,90 | -641.555,74 |
| Impostos | 5.952.847,00 | 6.332.820,64 | 5.848.654,65 | -484.165,99 |
| Taxas | 299.112,00 | 299.112,00 | 256.212,71 | -42.899,29 |
| Contribuição de Melhoria | 116.200,00 | 116.200,00 | 1.709,54 | -114.490,46 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 5.170.316,00 | 5.170.316,00 | 6.450.085,98 | 1.279.769,98 |
| Contribuições Sociais | 3.920.000,00 | 3.920.000,00 | 4.869.615,13 | 949.615,13 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 1.250.316,00 | 1.250.316,00 | 1.580.470,85 | 330.154,85 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 3.023.501,00 | 3.158.344,96 | 2.116.229,83 | -1.042.115,13 |
| Receitas Imobiliárias | 39.103,00 | 39.103,00 | 27.233,68 | -11.869,32 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 2.984.398,00 | 3.119.241,96 | 2.088.996,15 | -1.030.245,81 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 235.954,00 | 278.802,02 | 120.748,02 | -158.054,00 |
| Receita Bruta de Serviços | 235.954,00 | 278.802,02 | 120.748,02 | -158.054,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 35.338.225,91 | 45.173.890,46 | 39.211.157,65 | -5.962.732,81 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 19.395.803,91 | 24.432.134,91 | 22.022.857,58 | -2.409.277,33 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 11.216.013,00 | 14.727.820,19 | 11.443.976,93 | -3.283.843,26 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 5.163,00 | 5.163,00 | 0,00 | -5.163,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.718.148,00 | 6.005.674,36 | 5.736.327,31 | -269.347,05 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 3.098,00 | 3.098,00 | 7.995,83 | 4.897,83 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 3.422.455,64 | 3.633.283,29 | 627.584,17 | -3.005.699,12 |
| Multas e Juros de Mora | 9.203,00 | 26.078,63 | 26.861,69 | 783,06 |
| Indenizações e Restituições | 47.820,00 | 92.142,10 | 75.691,10 | -16.451,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | 1.033,00 | 1.033,00 | 730,57 | -302,43 |
| Receitas Correntes Diversas | 3.364.399,64 | 3.514.029,56 | 524.300,81 | -2.989.728,75 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 13.277.404,00 | 19.206.145,77 | 14.283.427,15 | -4.922.718,62 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 1.545.128,28 | -954.871,72 |
| Operações de Crédito Internas | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 1.545.128,28 | -954.871,72 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 19.998,00 | 596.768,00 | 601.552,24 | 4.784,24 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de

# Publicações legais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 49/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
CONTRATADA: MEDPRIME GESTÃO E SAÚDE S/A
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 3.946.795-0 e do CPF n.º 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade.
CONTRATADO: MEDPRIME GESTÃO E SAÚDE S/A, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.481.981/0001-31, com sede na Rua Cajubi, n.º 23, esquina com a Avenida Candido Hartmann, Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP: 82015-130, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Luís Silva dos Santos, portador da Cédula de Identidade n.º 61592156 SESP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 922.284.109-34, e-mail: supervisaomedprime@gmail.com, telefone: (41) 3010.7859.
As partes tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.
1.1. Este instrumento tem por objeto o credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços médicos plantonistas generalista, diretor clínico e médico pediatra de sobre aviso para o hospital municipal de Cruzeiro do Oeste.
LOTE 1:

| Item | Cód. | Descrição | UD | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 6767 | PLANTÃO DE 12 HORAS DIURNO E NOTURNO PARA SERVIÇO DE MÉDICO PLANTONISTA GENERALISTA TODOS OS DIAS DO MÊS NO HOSPITAL MUNICIPAL | UD | 744 | R $ 1.779,20 | 1.323.724,80 |
| 2 | 6769 | SERVIÇO MÉDICO DE DIRETOR CLÍNICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL COM CARGA HORÁRIA PRESENCIAL MÍNIMA DE 20 HORAS SEMANAIS | SERV | 6 | R$ 10.921,02 | 65.526,12 |
| 3 | 7574 | SERVIÇO MÉDICO EM PEDIATRIA, EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E SOBREÁVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL TODOS OS DIAS DO MÊS ININTERRUPTAMENTE | SERV | 6 | R $ 42.497,50 | 254.985,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.644.235,92 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES.
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos/serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.
2.1.1. É parte integrante deste Contrato, todos os documentos pertinentes constantes no Processo Licitatório n.º 93/2023, inclusive a proposta do CONTRATADO.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE.
3.1. O preço para a execução do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de R$ 1.644.235,92 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), considerando a vigência deste instrumento, a qual é de 180 (cento e oitenta) dias.
3.2. O preço contratado compreende todos os custos necessários à prestação dos serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA, além do valor ora estipulado.
3.3. Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
3.4. Os valores contratados somente serão reajustados após decorrido o primeiro ano da apresentação da proposta, com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época, conforme dispõe o Decreto Municipal n.º 176/2022.
CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E CORREÇÃO MONETÁRIA.
4.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e certidão negativa de débitos do Município da sede do licitante.
4.2. É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.
4.3. O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.
4.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.
4.5. A correção monetária para pagamentos feitos em atraso pela Administração Pública, incide, na espécie, o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93, que confere à Administração o prazo não superior a 30 (trinta) dias para pagamento das faturas que lhe são apresentadas.
4.6. O pagamento será efetuado mediante pagamento por transferência bancária junto à Conta Corrente n.º 14955-1, Agência n.º São Braz n° 2936, do Banco Bradesco n° 237, de titularidade da pessoa jurídica CONTRATADA, inscrita no CNPJ n.º 23.481.981/0001-31.
4.7. Será considerado efetuado o pagamento no local, data e horário constantes no comprovante de transferência bancária, estando a credora, ora CONTRATADA, ciente de que eventuais atrasos na compensação do valor por parte da instituição financeira não serão imputados ao CONTRANTE.
4.8. A CONTRATADA está ciente de que o CONTRATANTE não se responsabiliza por eventuais falhas de segurança no sistema e serviços operacionais, no atendimento físico ou digital, da instituição financeira.
4.9. A alteração da forma de pagamento - ou seja, da conta e/ou instituição financeira que compensará o valor - somente será aceita mediante anuência de ambas as partes e será feita exclusivamente por aditivo contratual, o qual deverá incluir os mesmos dados descritos no caput.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
5.1. As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária, conforme segue:
DOTAÇÕES
Fonte Despesa ORC
11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.
6.1. O prazo de vigência deste instrumento, será de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 29 de março de 2024 e encerrando-se em 29 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei n.º 8.666/93, caso haja necessidade.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
7.1. O local da prestação dos serviços será nas dependências do Hospital Municipal.
7.2. Para a execução deste Contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar os profissionais e executar os serviços constantes da sua Proposta de Serviços encaminhada à CONTRATANTE, a qual é parte integrante deste instrumento.
7.3. A ausência de profissionais para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, culminará em aplicação de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da contraprestação mensal. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
7.4. A execução dos serviços deverá estar acompanhada da Nota Fiscal descritiva, constando todos os dados necessários e pertinentes, a fim de viabilizar o pagamento dos seus serviços.
7.5. Em acréscimo às disposições estabelecidas neste Contrato n.º 49/2024, a parte CONTRATADA se compromete executar o serviço de acordo com os termos deste instrumento, do edital, do termo de referência e do Processo Administrativo n.º 27/2024.
7.6. O conteúdo integral do processo licitatório (contrato, edital, termo de referência e demais documentos) poderá ser acessado no portal da transparência, pelo seguinte endereço: https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes
7.7. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, Rua João Ormindo de Resende, n. º 686, Centro, CEP: 87.400-000, CNPJ n.º 76.381.854/0001-27.
7.8. O Contrato poderá ter sua execução suspensa por ordem escrita da Administração, fundamentando-se nos critérios de oportunidade e conveniência, desde que apresentada justificativa plausível e pertinente.
7.8.1. Se a suspensão decorrer de caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, bem como em caso fortuito ou força maior, o Contrato também poderá ser suspenso com ou sem justificativa da Administração.
7.8.2. Durante a suspensão do contrato, a parte CONTRATADA não poderá demandar valores a qualquer título, resguardando-se apenas o direito previsto no art. 78, XIV, da Lei n.º 8.666/93.
7.9. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, e preferencialmente serão anotadas tais circunstâncias mediante simples aditivo.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE.
8.1. A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil, criminal e administrativamente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do Contrato.
8.3. A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na Cláusula Quarta.
8.4. A CONTRATADA poderá se recusar a executar o Contrato quando verificado o exaurimento do saldo e da vigência contratuais, ou pela conclusão do objeto.
8.5. A CONTRATADA está ciente de que a prestação do serviço que excedam os limites do saldo, da vigência e do objeto desobrigarão o Município de realizar qualquer pagamento superior ao escopo do Contrato.
8.6. A CONTRATADA se obriga a manter seu próprio controle interno sobre o saldo, vigência e conclusão do objeto contratual.
8.7. A qualquer momento poderá a parte CONTRATADA solicitar informações ou extrato atualizado do Contrato.
8.8. A parte CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento sobre os termos do Contrato (em especial sobre saldo, vigência e objeto) como justificativa para prestar serviços ou fornecer bens em excesso aos limites contratuais ou deixar de prestá-los.
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.
9.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao CONTRATADO para que esta possa prestar os serviços dentro do prazo e conforme as normas estabelecidas no instrumento de Contrato;
b) Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do Edital e Contrato;
c) Exigir que a CONTRATADA atenda as normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle;
d) Realizar os pagamentos na forma pactuada neste instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:
10.1.1. Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas neste Contrato, sujeitando-se, inclusive, às penalidades decorrentes do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
10.1.2. Realizar os atendimentos médicos descritos neste instrumento, dentro dos padrões de qualidade de eficiência exigidos para o serviço, envidando atendimento humanizado e completo para os pacientes;
10.1.3. Efetuar o ressarcimento de quaisquer danos materiais e pessoais ocasionados aos colaboradores, bens e patrimônio do CONTRATANTE, em decorrência de má execução na prestação dos serviços;
10.1.4. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato, salvo mediante concordância expressa do CONTRATANTE;
10.1.5. Atender tempestivamente todas as solicitações feitas pelo CONTRATANTE no tocante à prestação de informações e dados sobre os serviços prestados;
10.1.6. Manter todas as condições mínimas exigidas pelos órgãos competentes para a consecução do presente Contrato, sob pena de rescisão unilateral;
10.1.7. Sanar, no prazo máximo de 07 (sete) corridos, contadas da notificação extrajudicial, quaisquer irregularidades ou defeitos constatados na prestação dos serviços;
10.1.8. Executar os serviços de forma silenciosa, ordeira e com urbanidade para com a população;
10.1.9. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente, no que tange à regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, qualificação técnica e cumprimento da proposta;
10.1.10. Resguardar a regularidade obrigacional derivada do vínculo e subordinação com o pessoal envolvido direta ou indiretamente na execução deste Contrato, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus colaboradores;
10.1.11. Manter sigilo e confidencialidade no tocante à prestação dos serviços, especialmente sobre os atendimentos aos pacientes, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou que venha tomar conhecimento durante a execução deste Contrato;
10.1.12. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas, juntamente com a Nota Fiscal, se for o caso.
10.1.13. Prestar os serviços médicos mediante plantões presenciais em atendimento 24 horas, todos os dias do mês sem interrupção
10.1.14. Manter 02 (dois) profissionais plantonistas nos plantões (diurno e noturno) todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados;
10.1.15. Quando houver necessidade, o médico plantonista deverá acompanhar o profissional cirurgião em centro cirúrgico;
10.1.16. A empresa deverá disponibilizar escala mensal de plantão médico, contendo a data, nome do plantonista e número de registro no CRM em até 05 dias úteis antes do término do mês, relativa ao mês subsequente;
10.1.17. As atividades pertinentes aos médicos plantonistas serão atendimentos de urgência e emergência, consultas de livre demanda durante todo o horário de trabalho, atendimentos a situações epidêmicas e pandêmicas e todos os procedimentos necessários de acordo com o porte do Hospital
10.1.18. Quando o atendimento se tratar de gestante, o plantonista deverá realizar o acolhimento inicial, oferecendo todo o suporte a assistência necessária até a chegada da referência municipal em obstetrícia ou o encaminhamento para a referência Regional
10.1.19. Em transferências de paciente para leito de referência hospitalar, caso o paciente necessite de monitoramento médico, o plantonista deverá acompanhar o mesmo durante o transporte;
10.1.20. Não será permitido aos profissionais da licitante, a cobrança de qualquer procedimento particular do paciente, no período em que esteja de plantão;
10.1.21. Todos os profissionais deverão alimentar o prontuário eletrônico através do sistema próprio da saúde;
10.1.22. Os profissionais deverão preencher e assinar atestado de óbito, na ausência do médico assistente;
10.1.23. Quando houver mudança de escala de plantões médicos, a contratada deverá comunicar a direção do hospital em até 24 horas de antecedência;
10.1.24. O médico que assumir o plantão, também assumirá todos os pacientes que estiverem nos leitos de observação e aqueles que se encontrarem internados no Hospital Municipal, aos quais fará o acompanhamento das evoluções e prescrições;
10.1.25. Os plantonistas deverão comparecer ao local de trabalho conforme escala de serviço predeterminado e dele não se ausentar até a chegada de seu substituto;
10.1.26.Os médicos plantonistas devem se apresentar com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário da troca do plantão para receber os pacientes e as intercorrências;
10.1.27. A responsabilidade de contratação de médicos será da empresa, não sendo o contratante responsável em providenciar o preenchimento de profissional na escala de plantões;
10.1.28. Os plantonistas deverão utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, aparelhos e equipamentos colocados à sua disposição para o exercício de sua profissional e ajudando na preservação do patrimônio;
10.1.29. Zelar pela boa conduta, devendo se portar dentro dos preceitos estritamente profissionais, tratando todos os usuários e funcionários do estabelecimento com respeito e urbanidade;
10.1.30. Obedecer às diretrizes e princípios do SUS que lhes compete, estabelecidos pelo Art. 198 da Constituição Federal e fortalecidos pela Política Nacional de Humanização;
10.1.31. Os profissionais deverão acatar e respeitar as rotinas estabelecidas e participar das reuniões convocadas pela direção do Hospital;
10.1.32. Obedecer ao disposto no Regimento Interno da Instituição;
10.1.33. Por se tratar de ambiente hospitalar e para fins de trabalho é expressamente proibido o profissional trazer acompanhante durante o período de plantão;
10.1.34. Deverá apresentar para a direção do Hospital, antes do início das atividades dos profissionais, nome do médico, acompanhado da cópia dos documentos exigidos pelo CNES- Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (RG, CPF, Carteira de Registro no Conselho 10.1.35. Regional de Medicina e comprovante de endereço) para realização do cadastro junto a secretaria requisitante, evitando assim transtornos aos profissionais e ao município;
10.1.36. O médico designado a ser o diretor clínico do Hospital deverá fazer parte da CCIH (Comissão de Controle de infecção Hospitalar) e cumprir carga horária presencial de no mínimo 20 (vinte) horas semanais.
Responsabilizar-se em relação aos seus profissionais médicos e ao serviço por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente da contratação.
10.1.37. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do Hospital Municipal ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
10.1.38. Manter durante o período de vigência do contrato de prestação de serviços todas as condições que ensejaram, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade operacional.
10.1.39. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço.
10.1.40. Manter disciplina nos locais dos serviços retirando, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer profissional considerado com conduta inconveniente pela SMS de Cruzeiro
10.1.41. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do Hospital, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços.
10.1.42. Manter as informações e dados do Hospital em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio
10.1.43. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus funcionários, dolosa ou culposamente, assumindo todos os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus funcionários e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei.
10.1.44. Arcar com todos os custos diretos e indiretos gerados pelo contrato.
10.1.45. Assegurar a confiabilidade dos serviços prestados, por meio de controle de qualidade, apresentando os resultados em conformidade com as normas existentes.
10.1.46. Atender a toda intercorrência, que eventualmente vier a ocorrer durante a realização dos serviços e com encaminhamentos adequados, sem ônus à Contratante ou ao usuário do SUS, agindo sempre conforme os fluxos de atendimento do SUS.
10.1.47. Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, cumprindo as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH.
10.1.48. Deverá a contratada preservar a identidade e a privacidade do paciente, assegurando um ambiente seguro de respeito e dignidade.
10.1.49. Fornecer orientações aos familiares e aos pacientes, diariamente, em linguagem clara, sobre o estado de saúde e a assistência a ser prestada desde a admissão até a alta.
Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na execução dos serviços incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Contratante
10.1.50. Responsabilizar-se pela indenização de qualquer dano causado aos pacientes decorrente da ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia praticados por seus profissionais ou prepostos.
10.1.51. Fornecer ao paciente ou ao seu responsável, no ato da saída do estabelecimento, orientação médica para cuidados pós-alta.
10.2. Serviço De Pediatria:
10.2.1. Os serviços em pediatria para o Hospital Municipal se darão em regime de plantão presencial e de sobreaviso todos os dias do mês ininterruptamente, onde deverá:
10.2.2. Dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e puericultura quanto as orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis das crianças;
10.2.3. Recepcionar os RNs em centro cirúrgico e sala de parto para avaliação inicial, como realizar triagem neonatal conforme protocolos do Ministério da Saúde, com sobreaviso de 24horas, todos os dias do mês, incluindo finais de semana e feriados;
10.2.4. Realizar teste do olhinho em sala de parto e realizar visita médica nas primeiras 48 horas pós-parto, alta hospitalar e conforme necessidade do RN;
10.2.5. Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento pediátrico, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos;
10.2.6. Prescrever complementos alimentares fórmulas infantis conforme protocolos municipais;
10.2.7. Alimentar o sistema de informação municipal, sistemas do Ministério da Saúde, e atender no prontuário eletrônico;
10.2.8. Realizar avaliação hospitalar quando solicitado em crianças internadas, como também evoluir o paciente no período que estiver internado;
10.2.9. Prescrever medicações conforme REMUME municipal;
10.2.10. Os profissionais contratados para cumprir plantão de sobreaviso, deverá atender prontamente e presencialmente ao chamado do hospital e, durante o período de espera, não praticar atividades que o impeçam de comparecer ao serviço ou retardem o seu comparecimento, quando convocado;
10.2.11. A empresa deverá fornecer contatos telefônicos para acionamento da prestação de serviço quando em sobreaviso, com tempo de resposta imediato;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.
11.1. Ficam designados para a gestão e fiscalização tanto da execução quanto da vigência do Contrato, os servidores indicados na Portaria n.º 1.000/2023, a Sra. Heleyne Ocalxuk de Oliveira do Cabo, Gestor do Contrato e Josefa Lima Santana, Fiscal de Contrato, os quais possuem legitimidade para os atos necessários atinentes às atribuições articuladas, através da normativa citada.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.
12.1. A CONTRATADA deve observar a fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontração, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preço se níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
12.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando inelegível, indefinidamente ou por prazo determina o, para ou outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusiva, coercitiva ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
12.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionados à licitação e à execução do Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO.
13.1. A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.
14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções, além daquelas previstas pela Cláusula Décima Primeira deste Contrato:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.
14.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
14.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.
14.4. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.
14.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, devidamente justificado.
14.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
14.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa, facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.
14.8. Excepcionalmente, ad cautelam, o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.
14.9. As sanções administrativas previstas nesta Cláusula, à exceção das previstas nas demais Cláusulas, serão apuradas em processo administrativo instaurado para esse fim, oportunidade em que será garantido o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa.
14.10. Comete infração administrativa o CONTRATADO que:
a) Deixar de executar total ou parcial mente o contrato;
b) Apresentar documentação falsa;
c) Cometer fraude fiscal;
d) Descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
e) Descumprir os prazos estipulados no Contrato;
f) Não assinar a Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
g) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
h) Não mantiver sua proposta dentro do prazo de validade;
i) Ensejar o retardamento da execução do certame.
14.11. É facultado à Administração, na hipótese de o CONTRATADO não assinar o termo de Contrato, não comparecer ou recusar-se expressa ou tacitamente para a assinatura do citado instrumento, bem como ocorrendo a inexecução parcial ou total do objeto, a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto para a sua remuneração decorrente deste Contrato. E, ainda as demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, assegurado, nas duas hipóteses, a ampla defesa e o regular processo administrativo.
14.12. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato a ser celebrado com a Administração Pública, poderá, garantida a ampla defesa, aplicar a licitante vencedora as sanções fixadas acima, a depender a situação fática.
14.13. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidira o direito do Município exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar a ele ou a terceiro.
14.14. Independente da ordem das sanções, o Município poderá optar pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO.
15.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei n.° 8.666/93 e alterações posteriores.
15.2. São motivos para rescisão do Contrato:
a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
d) O atraso injustificado na prestação dos serviços;
e) O não cumprimento dos prazos, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão ou transferência total ou parcial não admitidas neste Contrato;
g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67, da Lei n.° 8.666/93;
i) Fraude ou execução incorreta do objeto deste Contrato sem justa causa;
j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.
15.3. A Rescisão deste Contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e por escrito oriundo da Administração, nos casos enumerados na Lei n.° 8.666/93;
b) Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da Legislação.
15.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES.
16.1. O não cumprimento pela CONTRATADA das obrigações dispostas neste Contrato sujeitará a aplicação de multa correspondente à 20% (vinte por cento) sobre o preço ajustado na Cláusula Terceira ou sobre o valor da última nota fiscal emitida (o que for maior). Na hipótese de reincidência de qualquer inadimplemento, o percentual será majorado em 30% (trinta por cento) e ensejará a rescisão contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES.
17.1. O presente Contrato administrativo poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE ou por acordo entre as panes, nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR.
17.1. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Inexigibilidade de Licitação n.º 14/2023 e seus anexos.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
18.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA TOLERÂNCIA E CASOS OMISSOS.
19.1. Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
18.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de Direito.
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
20.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste Contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
20.2. São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o Edital da Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2024, que o precedeu.
20.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art. 65 da Lei n. º 8.666/93.
20.4. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Cruzeiro do Oeste - PR, 21 de março de 2023.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
MEDPRIME GESTÃO E SAÚDE S/A
CONTRATADO
Testemunhas:
1 _____ 2

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 14 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° A estrutura administrativa e organizacional do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Mariluz, Estado do Paraná é organizada nos termos desta Lei, obedecidas às disposições da Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis.
Art. 2° O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto compreende um conjunto integrado de diferentes órgãos, cuja estrutura administrativa e organizacional serve de alicerce para nortear suas ações, baseadas numa visão sistêmica e integrada das atividades e dos relacionamentos, sejam institucionais ou com a sociedade em geral, objetivando alcançar as metas definidas no planejamento a longo prazo.
CAPÍTULO II
DA AÇÃO ADMINISTRATIVA
Art. 3° A ação administrativa será pautada pelos seguintes fundamentos:
I – observância aos princípios e leis que regem a Administração Pública;
II – gestão baseada no planejamento, na inovação, na participação social e nos resultados em prol da sociedade;
III – probidade, transparência e respeito ao cidadão;
IV – equilíbrio econômico-financeiro;
V – valorização humana e das competências individuais e coletivas;
VI – bem-estar, desenvolvimento social e melhoria da qualidade de vida das pessoas; e
VII – desenvolvimento sustentável.
CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 4° A estrutura administrativa e organizacional do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Mariluz é constituída, essencialmente, pelos seguintes órgãos:
1. Direção do SAMAE
2. Departamento Administrativo e Financeiro
2.1. Divisão Contábil e Financeira
2.2. Divisão de Recursos Humanos
2.3. Divisão de Atendimento ao Público
3. Departamento Técnico e Operacional
3.1. Divisão do Sistema de Abastecimento de Água
3.2. Divisão do Sistema de Tratamento de Esgoto
CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA E ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
SEÇÃO I
DA DIREÇÃO DO SAMAE
Art. 5º O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Mariluz, Estado do Paraná, será dirigido e administrado por um Diretor Executivo, com status de secretário municipal, nomeado pelo Prefeito Municipal e remunerado na forma de subsídio único nos termos da Lei.
Art. 6º Ao Diretor Executivo do SAMAE compete:
I - dirigir, orientar, controlar, e fiscalizar o SAMAE;
II - representar o SAMAE, em juízo ou fora dele, pessoalmente ou por procuradores constituídos ou contratados;
III - admitir, contratar, promover, movimentar, punir, demitir e dispensar o pessoal do SAMAE;
IV - autorizar a realização de concorrências públicas, coletas de preços, ajustes e acordos para fornecimentos de materiais e equipamentos ou prestação de serviços ao SAMAE;
V - assinar os contratos, acordos, ajustes e autorizações relativas à execução de obras e outros serviços, e o fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao SAMAE, e autorizar os pagamentos destes;
VI - promover a colaboração com a União, o Estado, o Município, entidades públicas e privadas, para a realização de obras e serviços, aprovando e assinando os respectivos contratos ou convênios;
VII - a realização de concorrências públicas para a alienação de materiais e equipamentos desnecessários ou inservíveis;
VIII – determinar e dirigir a execução dos programas de obras;
IX – autorizar despesas e pagamentos decorrentes das atividades da Autarquia;
X – promover as desapropriações necessárias aos serviços e obras;
XI – prestar as informações solicitadas pelo Prefeito Municipal ou Câmara Municipal;
XII - praticar todos os demais atos, não ressalvados expressamente para outros órgãos.
SEÇÃO II
DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Art. 7º O Departamento Administrativo e Financeiro é o órgão responsável pelo assessoramento e acompanhamento das funções Administrativas e Financeira da Autarquia e também de assessoramento ao Diretor Executivo na formulação da política econômica e financeira da Autarquia Municipal – SAMAE.
Art. 8º Ao Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do SAMAE compete:
I – prestar informações ao Diretor Executivo, sobre Decretos, Regimentos, Portarias e outros atos normativos baixados pelo Prefeito Municipal;
II – programar, organizar, supervisionar e controlar as atividades relativas à administração econômica, fiscal, contábil e financeira;
III – acompanhar a elaboração e execução do orçamento;
IV – observar o que dispõe as Leis Federais, Estaduais e Municipais, bem como Resoluções e atos administrativos;
V – gerenciar o recebimento, expedição e registro da correspondência;
VI – preparar ofícios, circulares e memorandos a serem expedidos;
VII – acompanhar e supervisionar as atividades relativas a pessoal, material, patrimônio, arquivo, protocolo, conservação, segurança e vigilância dos bens móveis e imóveis do SAMAE, bem como o funcionamento dos sistemas de informática;
VIII – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
X - representar o Diretor Geral quando este estiver ausente;
XI - dirigir a execução da política financeira, coordenar e promover a execução das respectivas atividades;
XII - acompanhar a execução do orçamento;
XIII - promover a aplicação financeira dos saldos bancários;
XIV - promover a apuração de fraudes;
XV - tomar conhecimento, diariamente, do movimento contábil e financeiro;
XVI- promover a prestação de contas;
XVII – elaborar criteriosamente o boletim diário de caixa e de movimentação bancária, de modo a ter informações fiéis sobre os saldos;
XVIII – controlar e acompanhar a evolução da arrecadação de receitas e despesas;
XIX – elaborar controle de custos;
XX – fornecer dados para o Diretor Geral, estabelecer taxas ou tarifas;
XXI - executar outras atividades correlatas.
SEÇÃO III
DA DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA
Art. 9º A Divisão Contábil e Financeira, é um órgão de execução vinculada ao Departamento Administrativo e Financeiro do SAMAE.
Art. 10. Ao Chefe da Divisão Contábil e Financeira compete:
I- planejar o sistema de registros de operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
II- organizar os trabalhos de contabilização, processamento dos documentos assegurando a observância do Plano de Contas adotado;
III- examinar, elaborar e acompanhar a execução do Orçamento anual e plurianual;
IV- controlar criteriosamente o boletim diário de caixa e de movimentação bancária, de modo a ter informações fiéis sobre os saldos;
V- promover a manutenção dos registros e títulos sob sua guarda;
VI- planejar e efetuar pagamento aos fornecedores e servidores;
VII- controlar e acompanhar a evolução, a arrecadação de receitas e despesas;
VIII- controlar rigorosamente o prazo de recolhimento das contribuições fiscais;
IX- programar a emissão de cheques, ordens bancárias e transferências;
X - movimentar recursos financeiros na forma autorizada, obedecendo aos princípios gerais dos registros contábeis públicos;
X- fornecer dados para o Diretor.
SEÇÃO IV
DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Art. 11. A Divisão de Recursos Humanos é órgão de execução responsável pelo Pessoal, diretamente subordinado ao Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro e ao Diretor do SAMAE.
Art. 12. Ao Chefe da Divisão de Recursos Humanos compete:
I - planejar, organizar, promover, e supervisionar todas as atividades relacionadas ao desenvolvimento do potencial e relações humanas;
II - coordenar o sistema de avaliação do desempenho funcional;
III - comunicar qualquer irregularidade relacionada com o pessoal a seu superior;
IV - elaborar programas de treinamento e motivação para o pessoal;
V - promover e realizar continuamente palestras, reuniões de cunho informativo e orientativo com os servidores da Autarquia Municipal - SAMAE, em assuntos de interesse e competência profissional;
VI - supervisionar as atividades que envolvem recrutamento e seleção, administração salarial, treinamento, folha de pagamento, benefícios, registros etc.;
VII - atuar com avaliações de desempenhos e sistema de comunicação interna;
VIII - analisar e monitorar o clima organizacional da Autarquia;
IX - realizar atendimento individual e coletivo aos servidores a fim de contribuir para o desenvolvimento pessoal e profissional.;
X - orientar os servidores referente à conduta profissional;
XI - promover programas que visam à melhoria da qualidade de vida do servidor;
XII - manter rigoroso controle da situação funcional de cada servidor através de dados atualizados;
XIII- planejar, organizar, promover, e supervisionar juntamente com o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro todas as atividades relacionadas à administração de pessoal e relações humanas no trabalho;
XIV - tomar as providências administrativas relativas aos direitos de férias, licença Prêmio e afastamento dos servidores;
XV- trabalhar de acordo com a legislação Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos, RPPS e demais legislações pertinentes);
XVI- elaborar corretamente as folhas: mensal, férias, 13º salário e de rescisão estando atento a todos os benefícios e descontos pertinentes aos servidores;
XVII - providenciar a formalização dos atos necessários à admissão, dispensa, promoção e punição dos servidores;
XVIII - cumprir com as obrigações legais, mensais e anuais de entrega dos arquivos tais como: E-Social, RAIS- Relação Anual de Informações Sócias e DIRF – Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte, demais programas relacionados ao setor;
XIX - controlar e elaborar todos os documentos necessários para o setor, bem como: Memorandos, Ofícios, Portarias entre outros;
XX - prestar informações sobre direitos e deveres do servidor;
XX - realizar escala de trabalhos quando necessários;
XXI - implementar e zelar pelo programa de gestão da qualidade do SAMAE;
XXII - realizar outras atividades correlatas a Recursos Humanos e Pessoal.
SEÇÃO V
DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Art. 13. A Divisão de Contas e Consumo de Água, é um órgão de execução, vinculado ao Departamento Administrativo e Financeiro.
Art. 14. Ao Chefe da Divisão de Contas e Consumo de Água compete:
I – emitir relatório de débito, visando identificar às unidades consumidoras sujeitas a interrupção do fornecimento de água;
II – organizar a interrupção do fornecimento de água por ciclo, emitindo o relatório de setor e rota;
III – manter atualizado o cadastro dos clientes nas situações imediatas de Corte e Religação (ativo- inativo);
IV – emitir relatório de repasse dos consumidores com situação cortado/suprimido, para que os responsáveis verifiquem in loco a real situação do consumidor;
V – observar qualquer irregularidade no cadastro e no histórico de consumo do consumidor, emitir relatório para verificação in loco;
VI – exigir dos servidores responsáveis que durante o expediente, eles mantenham identificados através do uso de uniforme padronizado, bem como crachá de identificação;
VII – verificar ocorrências de hidrômetros para serem substituídos ou implantados;
VIII – repassar aos servidores responsáveis os Laudos de Vistorias solicitados pelos consumidores, para irem in loco verificar a situação dos medidores, e quando alguma irregularidade já apresentada pelo consumidor, fazer a vistoria interna;
IX – fazer o refaturamento das faturas conforme o parecer dos servidores responsáveis nos Laudos de Vistoria, e emitir uma nova fatura;
X - representar o SAMAE quando convocado em audiências, e Órgão de Proteção ao Consumidor;
XI – encaminhar ao Jurídico do SAMAE para parecer todos os Processos recebidos como da Defensoria Pública e outros;
XII – quando necessário, emitir solicitação de compra de materiais e serviços ao setor responsável;
XIII- manter arquivo das Leis, Normas e Regulamentos da Autarquia Municipal; estudar e propor alterações nos normativos da Autarquia;
XIV- promover atendimento de todas as sugestões e reclamações feitas pelo público com relação às contas, consumo e demais serviços prestados pela Autarquia;
XV – manter organizado o arquivo dos mapas de todos os bairros;
XVI – calcular e fazer o lançamento no sistema das penalidades aplicadas pelos servidores responsáveis;
XVII – exigir que o corte seja efetuado em regime de rodízio entre os funcionários;
XVIII – dar baixa nas faturas pagas através dos órgãos arrecadadores;
XIX – enviar remessa aos bancos, dos arquivos de débitos em conta e receber o retorno dos mesmos;
XX - elaborar autos de infrações quando constatadas quaisquer das irregularidades;
XXI – executar outras atividades correlatas.
SEÇÃO VI
DO DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL
Art. 15. O Departamento Técnico e Operacional é o órgão de administração e execução, responsável pela manutenção da qualidade dos serviços oferecidos em tratamento de água e esgoto do SAMAE, incluindo técnicas, sistemas e metodologias mais adequadas ao laboratório e responsável pelos serviços técnicos, sistemas e métodos.
Art. 16. Ao Diretor do Departamento Técnico e Operacional do SAMAE compete:
I – assessorar o Diretor Geral em projetos de interesse do SAMAE;
II – estudar, elaborar e acompanhar a execução de projetos relativos à reforma, ampliação e/ou remodelação dos sistemas da Autarquia, com vistas a melhorar e ampliar seu desempenho e eficácia;
III – cumprir as normativas do programa de qualidade adotado pelo SAMAE;
IV – solicitar materiais e serviços ao setor de compras, quando necessário;
V – elaborar procedimentos metodológicos necessários para melhorar o desempenho e eficácia do produto água e do tratamento de efluentes;
VI – inspecionar e corrigir quaisquer falhas do sistema;
VII – executar as funções burocráticas para a comprovação da qualidade do produto água;
VIII – criar e propor formas alternativas de operacionalização dos sistemas, com vistas à redução de custos e melhor desempenho das divisões operacionais;
IX – monitorar o funcionamento dos laboratórios de água e esgoto da empresa;
X – executar as funções burocráticas com relação a projetos, licenças e certidões necessárias;
XI – executar mais atividades pertinentes e afins
XXII- manter fiel registro de rede de água, esgoto sanitário e gerenciamento de resíduos sólidos, e seu correto cadastramento;
XIII – executar, acompanhar e fiscalizar os projetos relativos à construção reforma, ampliação e/ou remodelação;
XIV – estudar, elaborar e acompanhar a execução de projetos relativos à reforma, ampliação e/ou remodelação dos sistemas da Autarquia, com vistas a melhorar e ampliar seu desempenho e eficácia;
XV – comandar as atividades externas do SAMAE, relativas aos serviços de sua competência;
XVI – dar pareceres técnicos nas aquisições de peças, equipamentos e produtos, quando solicitado pelo Diretor Geral ou quando do interesse do setor;
XVII – fiscalizar e acompanhar a execução das obras do SAMAE;
XVIII – distribuir as atividades para as áreas correspondentes, bem como assisti-las de acordo com as necessidades do momento;
XIX – inspecionar e corrigir quaisquer falhas do sistema;
XX – executar as funções burocráticas com relação a projetos, licenças e certidões necessárias;
XXI – criar e propor formas alternativas de operacionalização dos sistemas, com vistas à redução de custos e melhor desempenho das divisões operacionais;
XXII – executar outras atividades pertinentes e afins
SEÇÃO VII
DA DIVISÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Art. 17. A Divisão do Sistema de Abastecimento de Água é um órgão de execução, que desenvolve atividades relacionadas com o abastecimento de água potável.
Art. 18. Ao Chefe da Divisão do Sistema de Água compete:
I – realizar análises e pesquisas das características físicas, químicas e bacteriológicas das águas bruta e tratada;
I – executar as obras de assentamento da rede de abastecimento de água;
III – manter o controle de qualidade da água destinada ao abastecimento público;
IV – realizar coleta para monitoramento a qualidade das águas dos mananciais para abastecimento público;
V – monitorar a qualidade das águas dos corpos receptores;
VI – elaborar rotineiramente, relatórios de controle de qualidade da água destinada ao abastecimento público;
VII – elaborar rotineiramente, relatórios de controle de qualidade dos efluentes da estação de tratamento de esgoto;
VIII – observar e atender às legislações pertinentes;
IX – executar outras atividades correlatas
X – efetuar manutenção nas redes e ramais de água;
XI – efetuar manutenção ou trocas periódica nos hidrômetros;
XII – coordenar os serviços de acordo com a distribuição do superior imediato, em atendimento aos usuários, nas redes de água;
XIII – acompanhar todas as atividades de inspeção, manutenção, conservação, limpeza e funcionamento de máquinas nos setores de operação;
XIV – verificar periodicamente os sistemas de segurança elétrica, fogo, bombeamentos e outros;
XV – funcionar e manter os conjuntos elevatórios em perfeitas condições;
XVI – controlar o consumo de energia e combustíveis;
XVII – fornecer dados para o relatório técnico mensal;
XVIII – conservar limpas as instalações de trabalho;
XIX - programar e supervisionar as atividades de manutenção preventiva, corretiva, visando manter o sistema de captação, bombeamento, recalque, sistemas elétricos e outros equipamentos em condições adequadas de funcionamento;
XX - programar e supervisionar os serviços de instalação, e manutenção de equipamentos diversos, tais como: bombas d'água, bomba de esgotamento sanitário, quadros e redes elétricas; adequando o layout e instalações eletro-hidráulicas, visando ampliar e melhorar a capacidade e produtividade dos equipamentos;
XXI - programar paradas de sistemas de bombeamentos e sistemas elétricos para manutenção preventiva e corretiva, visando minimizar o tempo não produtivo dos equipamentos.
XXII - programar os serviços referentes a pequenas instalações, serviços de manutenção ou melhoria nas instalações prediais de todos os setores pertinentes a Autarquia, SAMAE;
XXIII - elaborar os procedimentos de trabalho para manutenção corretiva/preventiva, fazendo as alterações e adaptações conforme necessário;
XXIV – coordenar, projetos de instalações de melhorias elétricas para automação e distribuição de energia, na ETA, Poços Artesianos. Estações Elevatórias, Minas d'água e demais setores pertinentes ao SAMAE.
XXV - selecionar e assessorar o setor de compras quanto à contratação de serviços de terceiros para manutenção em equipamentos, mediante técnica, pesquisa de mercado e análise da relação custo/benefício do trabalho;
XXVI - Pesquisar e cadastrar novos materiais de manutenção para inclusão nos itens de estoque e sistema de compras;
XXVII - supervisionar o recebimento e inspeção de materiais para manutenção, assegurando sua conformidade com as especificações;
XXVIII – demais atividades pertinentes e afins;
SEÇÃO VIII
DA DIVISÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO
Art. 19. A Divisão do Sistema de Esgoto é um órgão de execução, que desenvolve atividades relacionadas com o sistema de esgoto a cargo do SAMAE.
Art. 20. Ao Chefe da Divisão do Sistema de Esgoto compete:
I – monitorar as análises e pesquisas das características físicas, químicas e bacteriológicas do esgoto bruto e tratado;
II – executar ou acompanhar obras de assentamento da rede de coleta de esgotamento sanitário;
III - comunicar ao superior hierárquico a necessidade de compras de insumos necessários às atividades das Estações de Tratamento de Esgoto;
VI - controlar estoques, consumo de insumos e produtos químicos, bem como conferir quantidade e qualidade dos insumos fornecidos às Estações de Tratamento de Esgoto, confrontando as informações do laudo com a descrição do pedido de compra;
V - coordenar a elaboração de métodos de ensaios e instruções de trabalho, visando à padronização das atividades desenvolvidas nos Laboratórios de Efluentes;
VI – coordenar, projetos de instalações de melhorias elétricas para automação e distribuição de energia, na ETA, Poços Artesianos. ETE, Estações Elevatórias, Minas d'água e demais setores pertinentes ao SAMAE.
VII - coordenar a pesquisa, implantação e utilização de metodologias analíticas previstas na legislação e regulamentadas por organismos específicos;
VIII - coordenar as atividades dos Laboratórios de Efluentes;
IX - coordenar as operações das Estações de Tratamento de Esgoto;
X - coordenar montagens e instalações de equipamentos de operação, automação e controle de qualidade de esgoto;
XI - coordenar os serviços de transporte e destinação final de resíduos das Estações de Tratamento de Esgoto;
XII - coordenar treinamento, em serviço, de Operadores de ETE recém-admitidos, nas atividades básicas do cargo, bem como orientar e acompanhar atividades adicionais de servidores lotados nas estações de tratamento de esgoto;
XIII - cumprir e fazer cumprir as normas sobre higiene, segurança de trabalho, limpeza e ordem nos locais de trabalho, conservação de materiais, utensílios e equipamentos utilizados, bem como as normas e legislações pertinentes ao setor de operação de ETE e controle de qualidade de esgoto;
XIV - coordenar outras atividades correlatas que lhe venham ser legalmente conferidas no âmbito de sua competência.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
SEÇÃO I
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Art. 21. Para o exercício das atividades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz, Estado do Paraná, fica criado os cargos de Diretor Geral, Diretor de Departamento e Chefe de Divisão, na quantidade e número de vagas, conforme a seguir especificados:

| QUANTI-DADE | DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | NÚMERO DE VAGAS |
|---|---|---|
| 01 | Diretor Geral | 01 |
| 01 | Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro | 01 |
| 01 | Diretor do Departamento Técnico e Operacional | 01 |
| 01 | Chefe da Divisão de Recursos Humanos | 01 |
| 01 | Chefe da Divisão de Atendimento ao Público | 01 |
| 01 | Chefe da Divisão Contábil e Financeira | 01 |
| 01 | Chefe da Divisão do Sistema de Abastecimento de Água | 01 |
| 01 | Chefe da Divisão do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto | 01 |

Art. 22. Os cargos criados no artigo anterior têm as seguintes especificidades:
I - O Cargo de Diretor Geral, de livre nomeação e exoneração, detém o status de "secretário municipal", será nomeado pelo Prefeito Municipal e será remunerado em forma de subsídio único, sendo que, recaindo a nomeação sobre servidor público municipal efetivo, poderá optar pela remuneração do cargo efetivo, acrescido de gratificação por encargos especiais, nos termos da lei.
II – Os cargos de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro e Diretor do Departamento Técnico e Operacional, de livre nomeação de exoneração, serão remunerados na forma do Anexo II, sendo que, recaindo a nomeação sobre servidor público municipal efetivo, poderá optar pela remuneração do cargo efetivo, acrescido de gratificação por encargos especiais, nos termos da lei.
III – Os cargos de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Chefe da Divisão de Atendimento ao Público e Chefe da Divisão Contábil e Financeira, somente poderão ser ocupados por servidor efetivo pertencentes aos quadros do Município, com remuneração na forma do Anexo II, podendo optar pela remuneração do cargo efetivo, acrescido de gratificação por encargos especiais, nos termos da lei.
IV – O cargos de Chefe da Divisão do Sistema de Água e Chefe da Divisão do Sistema de Esgoto, de livre nomeação e exoneração, serão remunerados na forma do Anexo II, sendo que, recaindo a nomeação sobre servidor público municipal efetivo, poderá optar pela remuneração do cargo efetivo, acrescido de gratificação por encargos especiais, nos termos da lei.
Art. 23. Os cargos em comissão destinam-se exclusivamente ao atendimento das atividades de direção, chefia e assessoramento e para seu provimento dependem da confiança pessoal do Diretor Geral do SAMAE.
Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mariluz/PR., 14 de MARÇO de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

## ANEXO I

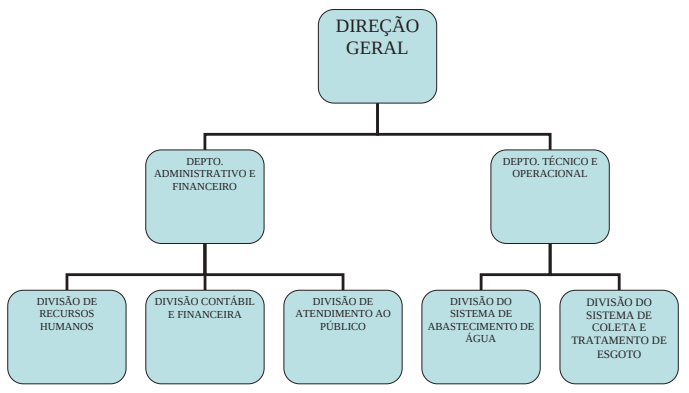


**LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

## ANEXO II

| CARGO | SÍMBOLO | VAGAS | REMUNERAÇÃO R$ |
|---|---|---|---|
| Diretor Depto. Adm. e Financeiro | CC-01 | 01 | 4.495,35 |
| Diretor Depto. Técnico e Operacional | CC-01 | 01 | 4.495,35 |
| Chefe da Div. de Recursos Humanos | CC-02 | 01 | 3.477,21 |
| Chefe da Div. de Atend.ao Público | CC-02 | 01 | 3.477,21 |
| Chefe da Div. Contábil e Financeira | CC-02 | 01 | 3.477,21 |
| Chefe da Div. Abastecimento de Água | CC-03 | 01 | 2.809,62 |
| Chefe da Div. Col. e Trat. de Esgoto | CC-03 | 01 | 2.809,62 |

---

**MUNICIPIO DE ICARAIMA**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2023**

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XV, da Lei nº 4.320/64**
**no Período de Janeiro a Dezembro**

Consolidado

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA** | | **75.834.995,73** | **87.631.518,83** |
| **IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA** | | 6.418.193,27 | 6.240.096,47 |
| IMPOSTOS | | 6.177.376,17 | 6.131.110,32 |
| TAXAS | | 262.943,78 | 294.709,85 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | -22.126,68 | -185.723,70 |
| **CONTRIBUIÇÕES** | | 4.240.975,36 | 4.961.634,31 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 2.464.784,53 | 3.495.984,14 |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 1.776.190,83 | 1.465.650,17 |
| **EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS** | | 144.048,66 | 177.401,56 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 144.048,66 | 177.401,56 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | | 4.614.835,19 | 3.077.635,54 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 2.459.125,83 | 714.691,54 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 2.088.996,15 | 1.899.319,42 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS | | 66.713,21 | 463.624,58 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | | 60.298.620,05 | 45.926.313,93 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 2.965.590,75 | 4.299.361,41 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 57.325.033,47 | 41.616.344,62 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 0,00 | 8.161,92 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | | 7.995,83 | 2.445,98 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | 118.323,20 | 27.248.437,02 |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS | | 0,00 | 27.043.285,92 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 118.323,20 | 205.151,10 |

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA** | | **72.194.573,18** | **51.637.138,28** |
| **PESSOAL E ENCARGOS** | | 30.838.970,91 | 27.743.918,60 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 27.049.509,77 | 24.402.483,49 |
| ENCARGOS PATRONAIS | | 3.581.827,75 | 3.146.336,29 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | 207.633,39 | 195.098,82 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS** | | 1.769.662,55 | 1.627.714,88 |
| PENSÕES | | 951.785,66 | 885.578,50 |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | | 817.876,89 | 742.136,38 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | | 15.308.321,32 | 14.581.498,50 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 6.435.241,67 | 6.929.764,74 |
| SERVIÇOS | | 8.847.428,79 | 7.632.108,86 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 25.650,86 | 19.624,90 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS** | | 1.312.714,92 | 1.118.395,07 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | | 871.958,64 | 853.323,26 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 52,93 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | | 440.703,35 | 265.071,81 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** | | 10.769.095,17 | 6.153.489,06 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 2.958.951,18 | 4.381.434,80 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 5.985.125,02 | 46.563,95 |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 886.745,21 | 863.792,57 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 938.273,76 | 861.697,74 |
| **TRIBUTÁRIAS** | | 371.795,46 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 337.093,36 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | | 34.702,10 | 0,00 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | 11.824.012,85 | 412.122,17 |
| PREMIAÇÕES | | 12.442,92 | 4.528,00 |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | | 380.519,14 | 380.812,20 |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | | 11.388.697,08 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 42.353,71 | 26.781,97 |
| **Resultado Patrimonial Do Período** | | **3.640.422,55** | **35.994.380,55** |

Consolidado

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**
**(decorrentes da execução orçamentária)**

| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 12.599.378,53 | 11.420.265,42 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 1.023.056,74 | 893.214,45 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 1.545.128,28 | 858.383,01 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 665.731,04 | 840.420,85 |

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

LOANDERSON CRUZ FARIA
CONTADOR

---

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 50.145.113,80 | 50.925.113,80 | 21.140.966,51 | 41,51 | 21.140.966,51 | 41,51 | 29.784.147,29 |
| RECEITAS CORRENTES | 50.145.113,80 | 50.925.113,80 | 21.140.966,51 | 41,51 | 21.140.966,51 | 41,51 | 29.784.147,29 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 350.000,00 | 350.000,00 | 83.544,85 | 23,87 | 83.544,85 | 23,87 | 266.455,15 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 350.000,00 | 350.000,00 | 83.544,85 | 23,87 | 83.544,85 | 23,87 | 266.455,15 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP

*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*

SAMU 192 NOROESTE PR

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 01/2024.**

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital De Pregão Eletronico N.º 01/2024**, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

**Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares para atender a Central de Regulação e as bases Descentralizadas do do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com o nome da empresa vencedora do certame e seu valor final.

**LOTE 01**

| Proponente | Proposta Final | Marca | Situação | Observação |
|---|---|---|---|---|
| GTMED DIST DE MAT E EQUIP HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA | **4.070,00** | **DIVERSOS** | **Classificado / Vencedor** | |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 4.070,00** |

**LOTE 02**

| Proponente | Proposta Final | Marca | Situação | Observação |
|---|---|---|---|---|
| PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI | **14.520,00** | **DIVERSOS** | **Classificado / Vencedor** | |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 14.520,00** |

**LOTE 03 – DESERTO**

**LOTE 04**

| Proponente | Proposta Final | Marca | Situação | Observação |
|---|---|---|---|---|
| GTMED DIST DE MAT E EQUIP HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA | **750,00** | **DIVERSOS** | **Classificado / Vencedor** | |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 750,00** |

**LOTE 05**

| Proponente | Proposta Final | Marca | Situação | Observação |
|---|---|---|---|---|
| MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | **3.201,00** | **DIVERSOS** | **Classificado / Vencedor** | |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 3.201,00** |

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Autoridade Competente dará vistas do respectivo processo licitatório com prosseguimento para homologação.

**Umuarama/PR, 28 de Março de 2024.**

**INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM**
Agente de Contratação CIUENP

---

SAMU 192 NOROESTE PR

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 013/2024**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder aos funcionários abaixo relacionados, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 08.01.2024.

| ORDEM | NOME | R.G. |
|---|---|---|
| I | REGINA APARECIDA RIBEIRO | 7.282.756-2 SESP PR |
| II | MICHELI FURTADO DE BRITO | 10.181.996-5 SESP PR |
| III | ROSALINA FRANCISCO DE SOUZA | 8.823.180-5 SESP PR |
| IV | ANDERSON AMARO GAINO | 10.332.861-6 SESP PR |
| V | MARCOS ANTONIO ARAUJO FERREIRA | 16.549.877-1 SESP PR |
| VI | EMERSON CELIO ALBIERI | 8.849.414-8 SESP PR |
| VII | ANTONIO BANDEIRA GOMES NETO | 121.547-8 SESDC RO |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 05 de Janeiro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

---

SAMU 192 NOROESTE PR

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 103/2024**

**Nomeia o Empregado**
**ABRAAO MORENO ROMANO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **ABRAAO MORENO ROMANO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.367.354-9 SESP PR, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, lotado na cidade de Goioerê, pertencente a 11ª Regional de Saúde, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Abril de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 28 de Março de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 112/2024. DE 28 DE MARÇO
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2023 e Edital de Convocação nº. 108/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/03/2024, abdica, por motivo estritamente de ordem particular do candidato desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| Inscrição | CANDIDATO | CPF | Classificação |
|---|---|---|---|
| 276 | LUIZ CARLOS DA SILVA | 704.XXX.XXX-10 | 32º |

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 005/2024 de 28 de março de 2024**

**SÚMULA**: Homologa a reavaliação atuarial para equacionamento do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, dos Servidores Públicos do Município de Mariluz, Estado do Paraná, que apurou o custo suplementar para o exercício de 2024 e dá outras providências.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, submete à apreciação do **LEGISLATIVO MUNICIPAL** o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica homologada a reavaliação atuarial, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2023, que apurou um custo suplementar no valor de R$96.162.920,22 (noventa e seis milhões cento e sessenta e dois mil novecentos e vinte reais vinte e dois centavos), a ser quitado no prazo de 31 (trinta e um) anos, e que será objeto das reavaliações atuariais anuais, conforme exigência contida no artigo 26, da Portaria MTP nº 1467/2022.

**§ 1º** Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da C.F./88, art. 69 da Lei Complementar 101/2000, art. 1º da Lei Federal 9.717/1998 e ainda art. 25 da Portaria MTP nº 1467/2022, o Município de Mariluz, realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 35 (trinta e cinco) anos, conforme projeção de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2055.

| Ano | Déficit Atuarial Inicial | Aporte Anual | Déficit Atuarial Final |
|---|---|---|---|
| 2024 | 96.162.920,22 | 4.278.725,56 | 96.557.712,58 |
| 2025 | 96.557.712,58 | 4.523.930,19 | 96.726.487,22 |
| 2026 | 96.726.487,22 | 4.569.169,49 | 96.858.225,01 |
| 2027 | 96.858.225,01 | 4.707.309,74 | 96.858.225,01 |
| 2028 | 96.858.225,01 | 4.874.741,19 | 96.690.793,55 |
| 2029 | 96.690.793,55 | 5.042.172,65 | 96.347.793,47 |
| 2030 | 96.347.793,47 | 5.209.604,11 | 95.820.692,12 |
| 2031 | 95.820.692,12 | 5.377.035,57 | 95.100.542,19 |
| 2032 | 95.100.542,19 | 5.544.467,03 | 94.177.961,51 |
| 2033 | 94.177.961,51 | 5.711.898,48 | 93.043.111,96 |
| 2034 | 93.043.111,96 | 5.879.329,94 | 91.685.677,26 |
| 2035 | 91.685.677,26 | 6.046.761,40 | 90.094.839,77 |
| 2036 | 90.094.839,77 | 6.214.192,86 | 88.259.256,13 |
| 2037 | 88.259.256,13 | 6.381.624,32 | 86.167.031,66 |
| 2038 | 86.167.031,66 | 6.549.055,77 | 83.805.693,63 |
| 2039 | 83.805.693,63 | 6.716.487,23 | 81.162.163,11 |
| 2040 | 81.162.163,11 | 6.883.918,69 | 78.222.725,55 |
| 2041 | 78.222.725,55 | 7.051.350,15 | 74.972.999,86 |
| 2042 | 74.972.999,86 | 7.218.781,61 | 71.397.906,05 |
| 2043 | 71.397.906,05 | 7.386.213,06 | 67.481.631,22 |
| 2044 | 67.481.631,22 | 7.553.644,52 | 63.207.593,97 |
| 2045 | 63.207.593,97 | 7.553.644,52 | 58.725.838,52 |
| 2046 | 58.725.838,52 | 7.553.644,52 | 54.026.269,75 |
| 2047 | 54.026.269,75 | 7.553.644,52 | 49.098.301,94 |
| 2048 | 49.098.301,94 | 7.553.644,52 | 43.930.834,89 |
| 2049 | 43.930.834,89 | 7.553.644,52 | 38.512.228,95 |
| 2050 | 38.512.228,95 | 7.553.644,52 | 32.830.278,75 |
| 2051 | 32.830.278,75 | 7.553.644,52 | 26.872.185,78 |
| 2052 | 26.872.185,78 | 7.553.644,52 | 20.624.529,49 |
| 2053 | 20.624.529,49 | 7.553.644,52 | 14.073.237,10 |
| 2054 | 14.073.237,10 | 7.553.644,52 | 7.203.551,90 |
| 2055 | 7.203.551,90 | 7.553.644,52 | 0,00 |

**§ 2º** Para os fins do artigo 39 da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022 e art. 3º do Anexo VII, da referida portaria, a reavaliação atuarial adotou uma taxa de juros real anual de 4,86% (quatro virgula oitenta e seis por centos) ao ano.

**Art. 2º**. Para o Exercício 2024, o Município de Mariluz realizará o pagamento de déficit técnico atuarial referente ao aporte anual de R$ 4.278.725,56 (quatro milhões duzentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), até 31.12.2024.

**§ 1º.** O Município de Mariluz compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irretratável, configurando-se como confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil.

**§ 2º.** O Município de Mariluz renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Regime de Previdência Próprio por sua unidade gestora, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

**§ 3º**. O Município de Mariluz compromete-se a efetuar o pagamento pontualmente, sob pena de incidir juros de 1,00 (um por cento) ao mês, multa de 2% incidente sobre o montante inadimplido e atualização pelo IPCA ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

**§ 4º.** Fundo de Previdência do Município de Mariluz não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Mariluz em mora pelo não quitação do déficit técnico apurado na avaliação atuarial homologada por esta Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.

**§ 5º.** Os valores de amortização deverão sofrer correção monetária a cada ano futuro, tomando por base as taxas acumuladas do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo medido pelo IBGE – IPCA/IBGE, no período entre o ano do exercido da Avaliação Atuarial, 2023, e o ano de sua aplicação.

**Art. 3º.** Fica o Município de Mariluz, autorizado a compensar os valores antecipados para cobertura do déficit técnico apurado para o presente exercício, bem como apurando valor a maior, a abater do déficit anual a ser apurado para o exercício de seguinte.

Parágrafo único: - Para a aplicação deste artigo, o Departamento Contábil, deverá tomar as providências necessárias.

**ART. 4º.** O Município de Mariluz se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento da alíquota suplementar mensal.

**ART. 5º**. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2024

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**
**PREFEITO**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 110/2024. DE 28 DE MARÇO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2021 e Edital de Convocação nº. nº 82/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 21/03/2024, abdica, por motivo estritamente de ordem da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H

| Inscrição | CANDIDATO | CPF | Classificação |
|---|---|---|---|
| 4843 | ANDRÉA FERNANDA MONTEIRO RAFAEL SANTOS | 096.XXX.XXX-08 | 62º |

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E oito) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 005/2024 de 28 de março de 2024**

**SÚMULA**: Homologa a reavaliação atuarial para equacionamento do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, dos Servidores Públicos do Município de Mariluz, Estado do Paraná, que apurou o custo suplementar para o exercício de 2024 e dá outras providências.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, submete à apreciação do **LEGISLATIVO MUNICIPAL** o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica homologada a reavaliação atuarial, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2023, que apurou um custo suplementar no valor de R$96.162.920,22 (noventa e seis milhões cento e sessenta e dois mil novecentos e vinte reais vinte e dois centavos), a ser quitado no prazo de 31 (trinta e um) anos, e que será objeto das reavaliações atuariais anuais, conforme exigência contida no artigo 26, da Portaria MTP nº 1467/2022.

**§ 1º** Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da C.F./88, art. 69 da Lei Complementar 101/2000, art. 1º da Lei Federal 9.717/1998 e ainda art. 25 da Portaria MTP nº 1467/2022, o Município de Mariluz, realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 35 (trinta e cinco) anos, conforme projeção de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2055.

| Ano | Déficit Atuarial Inicial | Aporte Anual | Déficit Atuarial Final |
|---|---|---|---|
| 2024 | 96.162.920,22 | 4.278.725,56 | 96.557.712,58 |
| 2025 | 96.557.712,58 | 4.523.930,19 | 96.726.487,22 |
| 2026 | 96.726.487,22 | 4.569.169,49 | 96.858.225,01 |
| 2027 | 96.858.225,01 | 4.707.309,74 | 96.858.225,01 |
| 2028 | 96.858.225,01 | 4.874.741,19 | 96.690.793,55 |
| 2029 | 96.690.793,55 | 5.042.172,65 | 96.347.793,47 |
| 2030 | 96.347.793,47 | 5.209.604,11 | 95.820.692,12 |
| 2031 | 95.820.692,12 | 5.377.035,57 | 95.100.542,19 |
| 2032 | 95.100.542,19 | 5.544.467,03 | 94.177.961,51 |
| 2033 | 94.177.961,51 | 5.711.898,48 | 93.043.111,96 |
| 2034 | 93.043.111,96 | 5.879.329,94 | 91.685.677,26 |
| 2035 | 91.685.677,26 | 6.046.761,40 | 90.094.839,77 |
| 2036 | 90.094.839,77 | 6.214.192,86 | 88.259.256,13 |
| 2037 | 88.259.256,13 | 6.381.624,32 | 86.167.031,66 |
| 2038 | 86.167.031,66 | 6.549.055,77 | 83.805.693,63 |
| 2039 | 83.805.693,63 | 6.716.487,23 | 81.162.163,11 |
| 2040 | 81.162.163,11 | 6.883.918,69 | 78.222.725,55 |
| 2041 | 78.222.725,55 | 7.051.350,15 | 74.972.999,86 |
| 2042 | 74.972.999,86 | 7.218.781,61 | 71.397.906,05 |
| 2043 | 71.397.906,05 | 7.386.213,06 | 67.481.631,22 |
| 2044 | 67.481.631,22 | 7.553.644,52 | 63.207.593,97 |
| 2045 | 63.207.593,97 | 7.553.644,52 | 58.725.838,52 |
| 2046 | 58.725.838,52 | 7.553.644,52 | 54.026.269,75 |
| 2047 | 54.026.269,75 | 7.553.644,52 | 49.098.301,94 |
| 2048 | 49.098.301,94 | 7.553.644,52 | 43.930.834,89 |
| 2049 | 43.930.834,89 | 7.553.644,52 | 38.512.228,95 |
| 2050 | 38.512.228,95 | 7.553.644,52 | 32.830.278,75 |
| 2051 | 32.830.278,75 | 7.553.644,52 | 26.872.185,78 |
| 2052 | 26.872.185,78 | 7.553.644,52 | 20.624.529,49 |
| 2053 | 20.624.529,49 | 7.553.644,52 | 14.073.237,10 |
| 2054 | 14.073.237,10 | 7.553.644,52 | 7.203.551,90 |
| 2055 | 7.203.551,90 | 7.553.644,52 | 0,00 |

**§ 2º** Para os fins do artigo 39 da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022 e art. 3º do Anexo VII, da referida portaria, a reavaliação atuarial adotou uma taxa de juros real anual de 4,86% (quatro virgula oitenta e seis por centos) ao ano.

**Art. 2º**. Para o Exercício 2024, o Município de Mariluz realizará o pagamento de déficit técnico atuarial referente ao aporte anual de R$ 4.278.725,56 (quatro milhões duzentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), até 31.12.2024.

**§ 1º.** O Município de Mariluz compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irretratável, configurando-se como confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil.

**§ 2º.** O Município de Mariluz renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Regime de Previdência Próprio por sua unidade gestora, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

**§ 3º**. O Município de Mariluz compromete-se a efetuar o pagamento pontualmente, sob pena de incidir juros de 1,00 (um por cento) ao mês, multa de 2% incidente sobre o montante inadimplido e atualização pelo IPCA ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

**§ 4º.** Fundo de Previdência do Município de Mariluz não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Mariluz em mora pelo não quitação do déficit técnico apurado na avaliação atuarial homologada por esta Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.

**§ 5º.** Os valores de amortização deverão sofrer correção monetária a cada ano futuro, tomando por base as taxas acumuladas do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo medido pelo IBGE – IPCA/IBGE, no período entre o ano do exercido da Avaliação Atuarial, 2023, e o ano de sua aplicação.

**Art. 3º.** Fica o Município de Mariluz, autorizado a compensar os valores antecipados para cobertura do déficit técnico apurado para o presente exercício, bem como apurando valor a maior, a abater do déficit anual a ser apurado para o exercício de seguinte.

Parágrafo único: - Para a aplicação deste artigo, o Departamento Contábil, deverá tomar as providências necessárias.

**ART. 4º.** O Município de Mariluz se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento da alíquota suplementar mensal.

**ART. 5º**. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2024

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**
**PREFEITO**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 111/2024. DE 28 DE MARÇO
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Concurso Público n° 01/2023 – Efetivo.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final n° 11.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 88/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 22/03/2024, abdica por motivo estritamente de ordem particular do candidato, desistindo da nomeação.
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 40H

| Inscrição | CANDIDATO | CPF | Classificação |
|---|---|---|---|
| 977 | RENATO MALAVAZI GALLI | 066.XXX.XXX-02 | 13° |

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**
**CNPJ nº 76.404.136/0001-29**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

**INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Fica instituído o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto Municipal - SAMAE - de Mariluz, composto pelos cargos constantes nos anexos desta Lei.

**Art. 2º.** Para os efeitos desta Lei, entende-se:

I - Quadro permanente de pessoal - o conjunto de classes de cargos de carreira e cargos de provimento em comissão;

II - Cargo público - o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades acometidas ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimentos pagos pelo erário;

III - Cargo de carreira - aquele que se escalona em padrões de vencimento para acesso privativo de seus titulares;

IV - Cargo em comissão - aquele declarado em lei de livre nomeação e exoneração, destinando-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

V - Classe de cargos - o agrupamento de cargos da mesma natureza funcional e grau de responsabilidade, mesmo padrão inicial de vencimento, mesma denominação e substancialmente idênticos quanto ao grau de dificuldade e responsabilidade para o seu exercício;

VI - Carreira - o desenvolvimento funcional do servidor por meio de promoções horizontal ou vertical;

VII - Grupo ocupacional - o conjunto de cargos de carreira com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de conhecimento exigido para seu desempenho;

VIII - Categoria - o agrupamento de classes de cargos de carreira com pontuação situada no mesmo intervalo da tabela de ranqueamento e de igual tratamento remuneratório;

IX - Faixa de vencimentos - a escala horizontal de padrões de vencimentos atribuídos a uma determinada categoria;

X - Padrão de vencimentos - o valor do vencimento, identificado por letras de "A" a "Q", atribuído ao cargo dentro da faixa de vencimentos;

XI - Interstício - o lapso temporal fixado para que o servidor se habilite às promoções horizontais e verticais.

**DO PLANO, DOS VENCIMENTOS E DAS VANTAGENS.**

**Art. 3º.** A política norteadora dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é fundada nos princípios de flexibilidade e maximização da realização do potencial individual do servidor visando o desenvolvimento dos serviços públicos prestados na esfera de atuação da Autarquia Municipal.

**DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS**

**Art. 4º.** São requisitos básicos para investidura em cargo público:

I - a nacionalidade brasileira ou equiparada;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - a idade mínima de dezoito anos;

VI - aptidão física e mental;

VII - habilitar-se previamente em concurso público nos termos da Lei Complementar que instituiu o regime jurídico.

**Parágrafo único.** As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

**Art. 5º.** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargo de carreira cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, nos termos da Lei Complementar nº 17, de 04 de julho de 2022.

**Art. 6º.** Os cargos públicos classificam-se em cargos de carreira de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

**DOS CARGOS DE CARREIRA**

**Art. 7º.** Os cargos de carreira de provimento efetivo, constantes dos Quadros Permanentes de Pessoal, que constituem o Anexo I, serão preenchidos:

I - por nomeação, precedida de concurso público, nos termos do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

II - pelo enquadramento dos atuais servidores, conforme as normas estabelecidas nesta Lei;

III - pelas demais formas de provimento previstas em legislação específica.

§ 1º. O provimento dos cargos de carreira no âmbito a Autarquia Municipal, dar-se-á, respectivamente, por ato do Diretor ou do Prefeito Municipal, quando o caso assim exigir.

§ 2º. Os valores dos padrões de vencimentos dos cargos de carreira são os constantes do Quadro Permanente, previstos no Anexo I.

§ 3º. Fica criado na estrutura administrativa da Autarquia, o cargo de "Agente de Manutenção", com requisitos para ingresso, nível salarial, atribuições e quantitativos, nos termos dos Anexos I e III.

§ 4º. Fica o cargo de "Pedreiro", transformado no cargo de "Agente de Manutenção", com requisitos para ingresso, nível salarial, atribuições e quantitativos, nos termos dos Anexos I e III.

**Art. 8º.** Os cargos de provimento efetivo quanto à natureza e atividade são:

a) operacional, em nível de ensino fundamental, que integrará o **Grupo Operacional – GO**;

b) administrativo, em nível de ensino médio, que integrará o **Grupo Administrativo – GA**;

c) técnico, em nível de ensino médio, com habilitação profissional, que integrará o **Grupo Técnico – GT**;

d) profissional, em nível de ensino superior, que integrará o **Grupo Profissional – GP**.

**§1º.** Os cargos do Grupo Operacional, são os de natureza operacional e exigem para provimento a escolaridade de ensino fundamental.

**§2º.** Os cargos do Grupo Administrativo, são os de natureza administrativa e para seu provimento é necessário, no mínimo, a escolaridade em ensino médio.

**§3º.** Os cargos do Grupo Técnico, são os de natureza técnica e para seu provimento é necessário, no mínimo, a escolaridade em ensino médio, ou habilitação profissional em curso legalmente classificado, por órgão competente, como segundo grau.

**§4º.** Os cargos do Grupo Superior, são os de nível superior e para seu provimento é exigível a habilitação profissional em curso legalmente reconhecido e classificado como de graduação em ensino superior.

**DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**Art. 9º.** Os cargos de provimento em comissão, nas quantidades, denominações, atribuições, vencimentos e subsídios são os referidos na Lei Complementar nº 003, de 14 de março de 2024.

**Parágrafo único.** Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal e do Diretor da Autarquia, quando for o caso.

**DA PROMOÇÃO HORIZONTAL**

**Art. 10.** Promoção horizontal é a passagem do servidor efetivo e estável, de seu padrão de vencimento para outro imediatamente superior, dentro da mesma classe, cujo acréscimo salarial será de 2,4%, observados:

I - o interstício de (02) dois anos e percentuais previstos respectivos anexos;

II - a obtenção de no mínimo sete pontos na média das avaliações ocorridas no interstício;

III - a participação em cursos de formação continuada afins ao cargo que ocupa se ofertados pela administração municipal.

**§ 1º.** Não alcançada a pontuação mínima prevista no inciso II, a média será recalculada por ocasião da avaliação subsequente, descartada a avaliação de menor pontuação realizada no interstício, e assim sucessivamente, até o servidor atingir a pontuação mínima necessária para obter a promoção.

**§ 2º.** Na hipótese do § 1º, será iniciada a contagem de novo interstício no mês subsequente àquele em que o servidor alcançar a pontuação mínima necessária para obter a promoção.

**§ 3º.** Para efeito da promoção de que trata o *caput*, será considerada a participação do servidor em cursos de formação continuada com carga horária mínima total de:

I - noventa horas, para os profissionais;

II - sessenta horas, para os técnicos;

III - trinta horas, para os administrativos;

IV - quinze horas, para os operacionais.

**§ 4º.** O servidor deverá encaminhar durante o interstício cópia dos títulos imediatamente à conclusão dos respectivos cursos, juntamente com os originais, à Comissão Permanente de Avaliação Funcional para autenticação e instrução do processo de promoção.

**§ 5º.** Os títulos originais serão devolvidos ao servidor e os respectivos cursos registrados em sua ficha funcional.

**§ 6º.** Do indeferimento dos títulos, caberá pedido de reconsideração para a Comissão Permanente de Avaliação Funcional, no prazo de três dias úteis, contado da ciência do servidor.

**Art. 11.** O acréscimo pecuniário decorrente da promoção horizontal será pago:

I - automaticamente, no mês subsequente ao término do interstício, se o servidor preencher dentro deste, os requisitos previstos nos incisos I, II e III do artigo 10;

II - a contar da data de protocolização do requerimento, se o servidor preencher o requisito do inciso III, do artigo 24, após o término do interstício;

III - no mês subsequente à data em que o servidor alcançar a pontuação mínima necessária à obtenção do benefício, na hipótese de que trata o § 1º, do artigo 24.

**Parágrafo único.** A aprovação no estágio probatório garante ao servidor a pontuação mínima necessária para concorrer à promoção.

**DA PROMOÇÃO VERTICAL**

**Art. 12.** Promoção vertical é a passagem do servidor efetivo e estável, para a faixa imediatamente superior, dentro da carreira, observados:

I - o interstício de três anos entre as faixas e os percentuais previstos nos respectivos Anexos, exceto a primeira promoção;

II - obtenção de no mínimo sete pontos na média das avaliações ocorridas no interstício;

III - conclusão de curso que eleve a escolaridade acima da exigida para ingresso na carreira, conforme legislação educacional vigente.

§ 1º. Não alcançada a pontuação mínima prevista no inciso II, a média será recalculada por ocasião da avaliação subsequente, descartada a avaliação de menor pontuação realizada no interstício, e assim sucessivamente, até o servidor atingir a pontuação mínima necessária para obter a promoção.

§ 2º. Na hipótese do § 1º, será iniciada a contagem de novo interstício no mês imediatamente subsequente àquele em que o servidor alcançar a pontuação mínima necessária para obter a promoção.

§ 3º. O servidor deverá encaminhar durante o interstício cópia do título imediatamente à conclusão do curso, juntamente com o original, à Comissão Permanente de Avaliação Funcional para autenticação e instrução do processo de promoção.

§ 4º. O título original será devolvido ao servidor e o respectivo curso registrado em sua ficha funcional.

**Art. 13.** Somente serão considerados para efeito de promoção vertical os títulos de graduação, pós-graduação lato-sensu, mestrado e doutorado reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, cuja afinidade com o cargo de carreira ocupado, seja previamente apreciada e aprovada pelo Dirigentes da Autarquia, ouvida a Comissão Permanente de Avaliação Funcional, que deverão emitir parecer fundamentado.

§ 1º. Para fins da apreciação e aprovação prévias da afinidade a que se refere o *caput*, o servidor deverá encaminhar requerimento ao Dirigente da Autarquias, precedentemente ao início do curso, acompanhado da grade curricular, atendendo aos editais específicos.

§ 2º. Do indeferimento do requerimento, caberá pedido de reconsideração para a a autoridade indicada no § 1º, no prazo de cinco dias úteis, contado da ciência do servidor.

**§ 3º.** Os títulos de cursos diretamente voltados à administração pública servirão para promoção vertical de qualquer servidor, independentemente da categoria de enquadramento.

**Art. 14.** O acréscimo pecuniário decorrente da promoção vertical será pago:

I - Automaticamente, no mês subsequente ao término do interstício, se o servidor preencher dentro deste, os requisitos previstos nos incisos I, II e III do artigo 12;

II - a contar da data de protocolização do requerimento, se o servidor preencher o requisito do inciso III, do artigo 12, após o término do interstício;

III - no mês subsequente à data em que o servidor alcançar a pontuação mínima necessária à obtenção do benefício, na hipótese de que trata o § 1º, do artigo 12.

**DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS**

**GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS ESPECIAIS**

**Art. 15.** A critério do Chefe do Executivo Municipal ou Diretor Geral, poderá ser concedida ao servidor efetivo, detentor de cargo público, gratificação de até 100% sobre os seus vencimentos, a título de encargos especiais, por ocasião da assunção de funções e/ou encargos específicos, alheios às atribuições de seu cargo de origem e que não constem na estrutura administrativa definada nesta Lei, desde que, devidamente especificado o encargo e justificado no ato de nomeação.

**Art. 16.** Chefias de Divisões e Chefias de Departamentos poderão ser providas por nomeação de servidores efetivos, detentores de cargos públicos, ocasião em que o nomeado poderá optar em receber gratificação de até 100% sobre os vencimentos, a título de encargos especiais, por assunção das funções de agente político, função de confiança ou nomeação em cargo em comissão, remunerado de acordo com o Anexo II, da Lei Complementar nº 003, de 14 de março de 2024.

**DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Art. 17.** O Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação farão jus a uma gratificação mensal em percentual sobre o vencimento básico do cargo efetivo, a saber:

| Gratificação Especial | Valor |
|---|---|
| Presidente da Comissão Permanente de Licitação | 10% |
| Membros da Comissão Permanente de Licitação | 5% |

**§1º.** O percentual constante do caput poderá ser cumulado com eventuais gratificações concedidas antes do advento desta Lei.

**§2º.** A gratificação não será acumulada com a do pregoeiro, quando o pregoeiro fizer parte desta comissão.

**§3º.** A Comissão Permanente de Licitação, quando não possuir servidores capacitados e suficientes nos quadros da Autarquia, poderá ser composta no todo ou em parte, por servidores efetivos dos quadros da administração direta, indicados pelo Prefeito Municipal, ocasião em que também informará o nível salarial.

**DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**Art. 18.** O Pregoeiro e Equipe de Apoio farão jus a uma gratificação mensal em percentual sobre o vencimento básico do cargo efetivo, a saber:

| Gratificação Especial | Valor |
|---|---|
| Pregoeiro | 10% |
| Equipe de Apoio | 5% |

**§1º.** O percentual constante do caput poderá ser cumulado com eventuais gratificações concedidas antes do advento desta Lei.

**§2º.** Quando não possuir servidores capacitados e suficientes nos quadros da Autarquia, poderá ser nomeado Pregoeiro e Equipe de Apoio, composta no todo ou em parte, por servidores efetivos dos quadros da administração direta, indicados pelo Prefeito Municipal, ocasião em que também informará o nível salarial.

**ADICIONAL DE SOBREAVISO**

**Art. 19.** O Adicional de sobreaviso se trata de verba indenizatória, a ser concedida aos servidores efetivos, escalados pelo Diretor da Autarquia Municipal, para permanecer em sobreaviso aos sábados, domingos, feriados e recessos, nos termos de Anexo IV.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.**

**Art. 20.** O servidor será enquadrado no nível de vencimento mais próximo, ao maior, dos vencimentos totais percebidos por si no mês imediatamente anterior ao de vigência desta lei, observando-se o anexo próprio desta lei.

**Art. 21.** O Prefeito Municipal fará publicar os atos de enquadramento, mediante comunicação do Diretor do SAMAE, dentro de 60 dias da vigência desta lei.

**Parágrafo único.** O servidor em hipótese alguma poderá sofrer redução em seu vencimento base.

**Art. 22.** O servidor que se julgar prejudicado com seu enquadramento poderá recorrer, por escrito, ao Diretor do SAMAE, no prazo máximo de 10 dias contados da publicação da relação nominal do enquadramento.

**Art. 23.** Aplicam-se aos servidores do SAMAE, no que couberem, as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Municipais de Mariluz, aplicável aos servidores da Administração Direta.

**Art. 24.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 14 dias de março de 2024.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

**ANEXO III**
**MANUAL DE ATRIBUIÇÕES**

**CARGO:** DIRETOR DO SAMAE
**FUNÇÃO:** DIRETOR DO SAMAE

**Descrição do cargo**

Analisa, organiza, dirige e controla as atividades do SAMAE de acordo com políticas, normas e orientações técnicas emitidas por órgãos regulamentadores, determinando ações e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas.

**Tarefas e responsabilidades típicas**

Analisa a situação técnica, administrativa e financeira do SAMAE, fazendo previsões para definição de objetivos; Fixa as políticas de ação do SAMAE, de acordo com as normas e orientações da Fundação Nacional de Saúde, determinando programas e projetos específicos para atingir os objetivos da maneira como foram propostos no tempo previsto e com uso dos meios disponíveis; Controla o cumprimento dos diferentes serviços do SAMAE, supervisionando as chefias para assegurar a realização dos programas em execução; Participa de negociações com o Município, Sindicatos e Tribunais, como representante legal para decidir sobre assuntos de interesse do SAMAE; Dirige a execução de projetos de engenharia relativos a obras de saneamento básico, estudando características e especificações técnicas; Dirige o funcionamento, manutenção e reparo dos sistemas de abastecimento de água e esgoto, assegurando seu desempenho dentro dos padrões técnicos; Apresenta relatórios periódicos ao Município, Câmara de Vereadores e Tribunal de Contas para prestação de contas de sua gestão; Identifica as necessidades do SAMAE no que se refere a contas e consumo, pessoal, material, patrimônio e contabilidade, bem como as diversas ações relativas as operações de instalação, manutenção e reparos de rede, facilitando sua execução; Avalia e distribui recursos humanos, financeiros e materiais disponíveis, visando suprir as necessidades do SAMAE, viabilizando as ações necessárias ao serviço; Participa da formulação das políticas de ação do SAMAE, colaborando com informações, sugestões e experiências; Elabora o plano de atividades das diversas áreas distribuindo o serviço aos diversos setores; Orienta as chefias das seções sugerindo ações para possibilitar melhor execução dos trabalhos e avaliação dos seus efeitos; Avalia os resultados das diversas seções para detectarem falhas e propor soluções; Analisa o funcionamento das diversas rotinas propondo medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; Organiza escalas de trabalho e de férias dos servidores de acordo com as determinações legais e as informações fornecidas pelas demais chefias; Informa sobre o andamento de papéis e processos tais como pedidos de instalações e reparos, dentre outros; Treina pessoal, orientando e fazendo demonstração das tarefas a serem executadas para obter o rendimento desejado.

**CARGA HORÁRIA: REGIME DE TEMPO INTEGRAL**
**ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO**
**NÍVEL SALARIAL: SUBSÍDIO ÚNICO**

**CARGO:** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
**FUNÇÃO:** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Descrição do cargo**

Executa serviços gerais de escritório e de atendimento ao público tais como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, atendimento ao público e usuários, organização de arquivos e fichários, emissão de contas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas para atender às diversas necessidades administrativas do SAMAE.

**Tarefas e responsabilidades típicas**

Coleta dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos, fichários e Internet, efetuando cálculos para obter as informações necessárias ao cumprimento das rotinas administrativas; Efetua lançamentos em livros fiscais, registrando os comprovantes comerciais para permitir o controle da documentação e consulta da fiscalização; Atualiza fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética para possibilitar-lhes o controle sistemático; Participa do controle de requisições e recebimentos do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação, acompanhando ainda o recebimento para manter o nível de material necessário no setor de trabalho; Digita e/ou datilografa textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos, preenchendo formulários, fichas e faturas, dentre outros, para atender as rotinas administrativas; Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesas; elaborar "slips" de caixa; escriturar, mecânica e manualmente, livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; extrair contas de devedores; examinar processos de prestação de contas, conferir guias; operar com equipamento de escritório em geral; organizar relatórios relativos as atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres. Auxiliar no serviço de Contabilidade e escrituração dos livros contábeis; fazer levantamentos; auxiliar na organização de balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial do Município; auxiliar na organização das propostas orçamentárias; executar outras tarefas correlatas.

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**
**ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO**
**NÍVEL SALARIAL INICIAL:25**

**CARGO:** CONTADOR
**FUNÇÃO:** CONTADOR

**Descrição do cargo**

Executar todas as atividades financeiras e contábeis do SAMAE, organizando e orientando os trabalhos segundo objetivos fixados pela Direção, determinando as rotinas a serem seguidas, avaliando e prestando conta dos trabalhos.

**Tarefas e responsabilidades típicas**

Realiza e/ou supervisiona as atividades financeiras e contábeis do SAMAE, relacionadas com previsão e execução de receitas e despesas, créditos e outras similares, compras de materiais, equipamentos e outros insumos; Executa e/ou distribui serviços de contabilidade, tais como: registros contábeis, empenho prévio e liquidação de despesas ou compromissos assumidos, organização de balancetes e balanços, bem como dos demonstrativos que os acompanham, conferência de documentos e outras operações contábeis, assegurando sua perfeita realização e observação da legislação em vigor; Orienta aplicação do sistema de cobranças, no que concerne a prazos, juros e pagamentos; Organizar boletins de receita, despesas e balancetes auxiliares. Elaborar "Slips" de caixa. Elaborar quando necessários balancetes patrimoniais, demonstrativos contábeis, aplicando as técnicas apropriadas para apresentar resultados parciais e totais da situação patrimonial, econômica financeira do município. Efetuar processos de prestação de contas. Conferir guias de juros de apólices da dívida pública. Examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações orçamentárias correspondentes para apropriar custos de bens e serviços. Informar processos relativos à despesa. Interpretar legislação referente à contabilidade pública. Efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis. Organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres. Controlar os trabalhos de análise e avaliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retirando possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis; assessorar a direção dos departamentos, bem como ao Diretor Geral, em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, contribuindo para a correta elaboração de política e instrumentos de ação nas referidas divisões; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR e INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE
NÍVEL SALARIAL INICIAL:68

**CARGO:** ZELADORA
**FUNÇÃO:** ZELADORA

**Descrição do cargo**

Executa trabalho rotineiro de limpeza em geral nas instalações da autarquia para manter as condições de higiene e de conservação.

**Tarefas e responsabilidades típicas**

Fazer limpeza do escritório, laboratório, estações de tratamento e outras dependências do SAMAE. Receber e entregar documentos e correspondências, inclusive talões de cobrança das tarifas de água e esgoto, junto à rede bancária, comércio, repartições públicas, correios e usuários em geral. Executar tarefas de copa-cozinha: zelar pelo material e equipamento de sua área de trabalho para que estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene, segurança, limpeza e conservação dos prédios, áreas e jardins. Auxiliar no controle de pequenas unidades de tratamento de água, atender telefone, anotar recados e reclamações. Executar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
NÍVEL SALARIAL INICIAL:07

**CARGO:** AJUDANTE DE SERVIÇOS
**FUNÇÃO:** AJUDANTE DE SERVIÇOS

**Descrição do cargo**

Execução de tarefas diversas de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de obras e/ou operacionais, como ajudante de pedreiros, carpinteiros, bombeiros, operadores e outros técnicos.

**Tarefas e responsabilidades típicas**

Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados, próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção do sistema de água e esgoto, tais como abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos, carregamento de tanques de produtos químicos e preparo das respectivas soluções, manutenção das redes de água e esgotos dos prédios e aparelhos utilizados no serviço, corte e religação de água, limpeza e conservação dos prédios, áreas e jardins e outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
NÍVEL SALARIAL INICIAL:07

**CARGO:** AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE ETE
**FUNÇÃO:** AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE ETE

**Descrição do cargo**

Executar tarefas destinadas a manutenção, limpeza e bom funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto. Ter disponibilidade para morar na ETE.

**Tarefas e responsabilidades típicas**

Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção da estação de tratamento, não permitir a entrada de pessoas não autorizadas na área da ETE. Realizar limpeza das unidades de gradeamento, caixas de areia, fazer a remoção de material em suspensão nas lagoas de estabilização, manutenção em caixas de passagens, comporta e tubos de esgoto, taludes e manutenção das cercas. Levar ao conhecimento do chefe imediato as anormalidades ocorridas. Executar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
NÍVEL SALARIAL INICIAL:07

**CARGO:** ENCANADOR
**FUNÇÃO:** ENCANADOR

**Descrição do cargo**

Monta, instala e conserta redes de distribuição de água/esgoto marcando, unindo, vedando tubos, riscando-os, soldando-os, furando-os utilizando furadeira, esmeriladores, prensa dobradeira, maçarico e outros dispositivos mecânicos para possibilitar ligações de água em domicílios, indústrias, residenciais e outros locais, assim como a implantação de redes de água e esgoto.

**Tarefas e responsabilidades típicas**

Estudar o trabalho a ser executado, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações; Executar a instalação de rede de água e esgoto em prédios e obras públicas, abrindo valetas no solo ou rasgos nas paredes, para introduzir tubos ou partes anexas, de acordo com as determinações dos croquis, esquemas e projetos; Executar os serviços de consertos e manutenção de equipamentos hidráulicos, efetuando a substituição ou reparação de peças, para mantê-los em bom funcionamento; Testar as redes hidro sanitárias instaladas ou os equipamentos reparados, utilizando ferramentas específicas para garantir sua funcionalidade; escavar e fechar as valas em vias, passeios e praças, utilizando-se de pás, ponteiras, picaretas, sondas, etc., abrindo buracos, a fim de instalar, trocar, consertar e restabelecer as condições adequadas da rede de água e esgoto; montar, instalar e conservar rede de alta e baixa pressão, desobstruindo o local a ser instalado ou reparado, verificando o dano ou o serviço adequado à obra, visando formar sistema para a condução da rede de água e coletores de esgoto; desentupir canalizações de rede de água e esgoto, verificando os locais, utilizando-se de cabos, varetas e equipamentos adequados (roto-ruter), ou trocando manilhas, unindo-as com luvas e rebocando com cimento e argila, a fim de regularizar o abastecimento de água e as redes de esgoto; executar a montagem do cavalete (tubulação), instalando o registro de pressão, o hidrômetro e as peças adequadas, unindo a tubulação de acesso à rede de água, visando o seu abastecimento; abrir a vala, nivelar o seu fundo, assentar tubos cerâmicos com conexões, ligando a rede coletora e efetuando o rejuntamento das bolsas com argamassa de cimento e areia, a fim de viabilizar as ligações na rede de esgoto; Efetuar o corte de fornecimento de água nas residências e prédios, avaliando as condições do local, localizando o registro e instalando dispositivo que interrompa o fornecimento de água, a fim de cessar o abastecimento;Elaborar o orçamento de material hidráulico, baseando-se nos projetos e obras, para aquisição do que é necessário; Dirigir veículos do SAMAE, quando necessário, de acordo com sua habilitação, se possuir; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
NÍVEL SALARIAL INICIAL:25

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2024

| CATEGORIAS | NOMENCLATURAS | GOC | QTD | C/H | INTERSTÍCIOS E PERCENTUAIS / FAIXAS DE VENCIMENTO | PADRÕES DE VENCIMENTO A R$ | B R$ (3 anos 2,4%) | C R$ (2 anos 2,4%) | D R$ (2 anos 2,4%) | E R$ (2anos 2,4%) | F R$ (2anos 2,4%) | G R$ (2anos 2,4%) | H R$ (2anos 2,4%) | I R$ (2anos 2,4%) | J R$ (2anos 2,4%) | K R$ (2anos 2,4%) | L R$ (2anos 2,4%) | M R$ (2anos 2,4%) | N R$ (2anos 2,4%) | O R$ (2anos 2,4%) | P R$ (2anos 2,4%) | Q R$ (2anos 2,4%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ajudante de Serviços Zelador; Aux. De Manutenção de E.T.E. Nível Inicial 07 | GO GO GO | 3 2 2 | 40 40 40 | I | 1.570,54 | 1.608,23 | 1.646,83 | 1.686,35 | 1.726,83 | 1.768,27 | 1.810,71 | 1.854,17 | 1.898,67 | 1.944,23 | 1.990,90 | 2.038,68 | 2.087,61 | 2.137,71 | 2.189,01 | 2.241,55 | 2.295,35 |
| | | | | | II - 10% | 1.727,59 | 1.769,06 | 1.811,51 | 1.854,99 | 1.899,51 | 1.945,10 | 1.991,78 | 2.039,58 | 2.088,53 | 2.138,66 | 2.189,99 | 2.242,55 | 2.296,37 | 2.351,48 | 2.407,91 | 2.465,70 | 2.524,88 |
| | | | | | III - 10% | 1.900,35 | 1.945,96 | 1.992,66 | 2.040,49 | 2.089,46 | 2.139,61 | 2.190,96 | 2.243,54 | 2.297,39 | 2.352,52 | 2.408,98 | 2.466,80 | 2.526,00 | 2.586,63 | 2.648,71 | 2.712,28 | 2.777,37 |
| | Encanador Agente de Manutenção Nível Inicial 25 | GO | 3 2 | 40 40 | I | 2.406,85 | 2.464,61 | 2.523,77 | 2.584,34 | 2.646,36 | 2.709,87 | 2.774,91 | 2.841,51 | 2.909,70 | 2.979,54 | 3.051,04 | 3.124,27 | 3.199,25 | 3.276,03 | 3.354,66 | 3.435,17 | 3.517,62 |
| | | | | | II - 10% | 2.647,54 | 2.711,08 | 2.776,14 | 2.842,77 | 2.911,00 | 2.980,86 | 3.052,40 | 3.125,66 | 3.200,67 | 3.277,49 | 3.356,15 | 3.436,70 | 3.519,18 | 3.603,64 | 3.690,13 | 3.778,69 | 3.869,38 |
| | | | | | III - 10% | 2.912,29 | 2.982,18 | 3.053,76 | 3.127,05 | 3.202,10 | 3.278,95 | 3.357,64 | 3.438,22 | 3.520,74 | 3.605,24 | 3.691,76 | 3.780,37 | 3.871,10 | 3.964,00 | 4.059,14 | 4.156,56 | 4.256,31 |
| 3 | Operador de Máquinas Pesadas Nível Inicial 25 | GO | 1 | 40 | I | 2.406,85 | 2.464,61 | 2.523,77 | 2.584,34 | 2.646,36 | 2.709,87 | 2.774,91 | 2.841,51 | 2.909,70 | 2.979,54 | 3.051,04 | 3.124,27 | 3.199,25 | 3.276,03 | 3.354,66 | 3.435,17 | 3.517,62 |
| | | | | | II - 10% | 2.647,54 | 2.711,08 | 2.776,14 | 2.842,77 | 2.911,00 | 2.980,86 | 3.052,40 | 3.125,66 | 3.200,67 | 3.277,49 | 3.356,15 | 3.436,70 | 3.519,18 | 3.603,64 | 3.690,13 | 3.778,69 | 3.869,38 |
| | | | | | III - 10% | 2.912,29 | 2.982,18 | 3.053,76 | 3.127,05 | 3.202,10 | 3.278,95 | 3.357,64 | 3.438,22 | 3.520,74 | 3.605,24 | 3.691,76 | 3.780,37 | 3.871,10 | 3.964,00 | 4.059,14 | 4.156,56 | 4.256,31 |
| 4 | Assistente Administrativo Leiturista Nível Inicial 25 | GA | 2 4 | 40 | I | 2.406,85 | 2.464,61 | 2.523,77 | 2.584,34 | 2.646,36 | 2.709,87 | 2.774,91 | 2.841,51 | 2.909,70 | 2.979,54 | 3.051,04 | 3.124,27 | 3.199,25 | 3.276,03 | 3.354,66 | 3.435,17 | 3.517,62 |
| | | | | | II - 10% | 2.647,54 | 2.711,08 | 2.776,14 | 2.842,77 | 2.911,00 | 2.980,86 | 3.052,40 | 3.125,66 | 3.200,67 | 3.277,49 | 3.356,15 | 3.436,70 | 3.519,18 | 3.603,64 | 3.690,13 | 3.778,69 | 3.869,38 |
| | | | | | III - 10% | 2.912,29 | 2.982,18 | 3.053,76 | 3.127,05 | 3.202,10 | 3.278,95 | 3.357,64 | 3.438,22 | 3.520,74 | 3.605,24 | 3.691,76 | 3.780,37 | 3.871,10 | 3.964,00 | 4.059,14 | 4.156,56 | 4.256,31 |
| 5 | Técnico em Saneamento Nível Inicial - 50 | GT | 1 | 40 | I | 4.354,60 | 4.459,11 | 4.566,13 | 4.675,72 | 4.787,93 | 4.902,84 | 5.020,51 | 5.171,13 | 5.326,26 | 5.486,05 | 5.650,63 | 5.820,15 | 5.994,75 | 6.174,60 | 6.359,83 | 6.550,63 | 6.747,15 |
| | | | | | II - 10% | 4.790,06 | 4.905,02 | 5.022,74 | 5.143,29 | 5.266,73 | 5.393,13 | 5.522,56 | 5.688,24 | 5.858,89 | 6.034,65 | 6.215,69 | 6.402,16 | 6.594,23 | 6.792,06 | 6.995,82 | 7.205,69 | 7.421,86 |
| | | | | | III - 10% | 5.269,07 | 5.395,52 | 5.525,02 | 5.657,62 | 5.793,40 | 5.932,44 | 6.074,82 | 6.257,06 | 6.444,78 | 6.638,12 | 6.837,26 | 7.042,38 | 7.253,65 | 7.471,26 | 7.695,40 | 7.926,26 | 8.164,05 |
| 6 | Contador Nível Inicial 68 | GP | 1 | 40 | I | 6.673,41 | 6.833,57 | 6.997,58 | 7.165,52 | 7.337,49 | 7.513,59 | 7.693,92 | 7.878,57 | 8.067,66 | 8.261,28 | 8.459,55 | 8.662,58 | 8.870,48 | 9.083,38 | 9.301,38 | 9.524,61 | 9.753,20 |
| | | | | | II - 10% | 7.340,75 | 7.516,93 | 7.697,34 | 7.882,07 | 8.071,24 | 8.264,95 | 8.463,31 | 8.666,43 | 8.874,42 | 9.087,41 | 9.305,51 | 9.528,84 | 9.757,53 | 9.991,71 | 10.231,51 | 10.477,07 | 10.728,52 |
| | | | | | III - 10% | 8.074,83 | 8.268,62 | 8.467,07 | 8.670,28 | 8.878,37 | 9.091,45 | 9.309,64 | 9.533,07 | 9.761,87 | 9.996,15 | 10.236,06 | 10.481,72 | 10.733,28 | 10.990,88 | 11

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**CARGO:** AGENTE DE MANUTENÇÃO
**FUNÇÃO:** AGENTE DE MANUTENÇÃO

**Descrição do cargo**

Executa trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios similares.

**Tarefas e responsabilidades típicas**

Ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificações; Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Executar serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras; Executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferros; Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras ou tijolos; Assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os eu camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações; Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las; Verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho; Construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros fins; Efetuar reparos em coberturas; Fazer manutenção e conservação dos equipamentos e materiais que utiliza; Armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para execução de obras. Usar obrigatoriamente os equipamentos de segurança (Epis); Participar de treinamentos na área de atuação, quando solicitado; Montar tubulações para instalações elétricas; Realizar abertura, fechamento e construção de carneiros sempre que necessário; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
NÍVEL SALARIAL INICIAL:07

**CARGO:** TÉCNICO EM SANEAMENTO
**FUNÇÃO:** TÉCNICO EM SANEAMENTO

**Descrição do cargo**

Tarefas que envolvam alto grau de complexidade e apresentação de soluções para situações novas e a necessidade de contatos com técnicas de nível superior e a realização, sob supervisão, de estudos e pesquisas voltados para o aperfeiçoamento dos serviços.

**Tarefas e responsabilidades típicas**

Coordenar e participar de trabalhos referentes às atividades de operação e manutenção, projeto e construção de novas instalações técnicas. Estudar e propor medidas destinadas a melhorar o funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário, aumentando-lhes a eficiência e reduzindo custos operacionais e ainda operar os sistemas de tratamento de água e esgoto. Planejar e implantar ações preventivas de saúde pública, vigilância sanitária e epidemiológica; orientar, supervisionar e rever trabalhos de equipes técnicas auxiliares, incluindo conhecimento e atividades na área sanitária. Orientar os serviços de seus subordinados; distribuir tarefas às equipes auxiliares e executar outras tarefas correlatas; coletar material para exames laboratoriais e outras atividades correlatas

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO e INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE
NÍVEL SALARIAL INICIAL:50

**CARGO:** LEITURISTA
**FUNÇÃO:** LEITURISTA

**Descrição do cargo**

Efetua leitura junto aos mostradores dos hidrômetros industriais ou residenciais, registrando o consumo e anotando irregularidades, auxiliando na emissão e controle de contas; Efetua entrega das contas e outros avisos e informativos nos imóveis dos usuários seguindo as rotas dos endereços previamente traçados.

**Tarefas e responsabilidades típicas**

Exercer a leitura, registro e marcação de medidas hidrométricas e distribuição de contas de água de acordo com a rota de leitura preestabelecida; Comunicar à chefia imediata qualquer anormalidade verificada no hidrômetro, bem como informar o motivo da impossibilidade de execução de determinadas leituras; Devolver à chefia imediata as contas não entregues, justificando a ocorrência; Levantar informações de campo para inscrição e atualização do cadastro de usuários; Prestar informações simples que lhes sejam pedidas pelos usuários e aquelas que fugirem de sua alçada levar ao conhecimento da chefia ou sugerir ao usuário que procure a unidade competente pela prestação de informações sobre os serviços do SAMAE; dirigir veículos do SAMAE, quando necessário, de acordo com sua habilitação, se possuir; Efetuar o corte de fornecimento de água nas residências e prédios, avaliando as condições do local, localizando o registro e instalando dispositivo que interrompa o fornecimento de água, a fim de cessar o abastecimento; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**
**ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO**
**NÍVEL SALARIAL INICIAL:25**

**CARGO:** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
**FUNÇÃO:** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

**Descrição do cargo**

Operar máquinas pesadas (pá carregadeira, escavadeira, motoniveladora , caminhões, etc...)

**Tarefas e responsabilidades típicas**

Operar veículos motorizados especiais como: motoniveladoras, escavadeiras, caminhões e outras máquinas quando necessário. Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras. Executar serviços de escavação, terraplanagem, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros. Providenciar o abastecimento de combustível, água, lubrificante e fazer reparos de emergências nas máquinas sob sua responsabilidade. Executar as tarefas relativas a verter em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**
**ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL**
**NÍVEL SALARIAL INICIAL:25**

## LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2024

## ANEXO III

| CARGO ATUAL | CARGO TRANSFORMADO | QTDE. DE CARGOS | NIVEL SALARIAL INICIAL |
|---|---|---|---|
| Pedreiro | Agente de Manutenção | 02 | 25 |

## LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2024

## ANEXO IV

### ADICIONAL DE SOBREAVISO

| PERÍODO | VALOR – R$ |
|---|---|
| Segunda a Sexta – após 17hs | 235,00 |
| Sábados | 235,00 |
| Domingos | 235,00 |
| Feriados | 235,00 |

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 104/2024**

**Nomeia o Empregado**
**FERNANDO SPESIA MOTA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **FERNANDO SPESIA MOTA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.299.079-8 SESP PR, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, lotado na cidade de Loanda, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Abril de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 28 de Março de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **Pregão Eletrônico n° 01/2024**

Objeto: **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA DE 75 POLEGADAS (LOUSA DIGITAL)**

O Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo **DECRETO 158/2024**, vem respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que está suspensa em razão da análise no instrumento convocatório.

A retomada de Licitação será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessado pelo site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bll.org.br/.
Comuniquem-se as empresas interessadas.
Publique-se
Cruzeiro do Oeste (PR), 28 de março de 2024.
**LUCIANO IABLANSKI**
**PREGOEIRO MUNICIPAL**

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 105/2024**

**Nomeia a Empregada**
**MARIA MADALENA DE OLIVEIRA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.064.426-2 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA INTERVENCIONISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, lotada na cidade de Paranavaí, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Abril de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 28 de Março de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 106/2024**

**Nomeia a Empregada**
**ANDRIA SANTOS DA SILVA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **ANDRIA SANTOS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 11.065.249-6 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base deste serviço de urgências, na cidade de Terra Boa – PR, pertencente a 11ª Regional de Saúde, sediada na cidade de Campo Mourão, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Abril de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 28 de Março de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 107/2024**

**Nomeia o Empregado**
**JULIANO DE OLIVEIRA SOUZA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **JULIANO DE OLIVEIRA SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 33.451.676-6 SSP SP, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, lotado na cidade de Altônia, pertencente a 12ª Regional de Saúde, sediada na cidade de Umuarama, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Abril de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 28 de Março de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 109/2024**

**Nomeia a Empregada**
**ISABELA CRISTINA LONGO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **ISABELA CRISTINA LONGO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.820.354-0 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICA REGULADORA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, lotada na Central de Regulação deste serviço de urgências, sediada em Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Abril de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 28 de Março de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 110/2024**

**Nomeia a Empregada**
**SAMANTA HAERTEL**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **SAMANTA HAERTEL**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.535.002-3 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICA REGULADORA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, lotada na Central de Regulação deste serviço de urgências, sediada em Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Abril de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 28 de Março de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

## PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 442/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora FRANCIELLE FARIAS CARVALHO CORREIA CPF nº 062.xxx.xxx-80, ocupante do cargo de Secretária Municipal, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/04/2023 a 31/03/2024 a contar do dia 01/04/2024 a 30/04/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 450/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia Sete de Março do ano de 2024, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

| NOME | CARGO | CPF | PARA |
|---|---|---|---|
| Nilson Bond | Motorista | 143.xxx.xxx-53 | Secretaria de Esportes e Lazer |
| Regiane Maria Coutinho | Auxiliar Serv. Gerais | 047.xxx.xxx-74 | Secretaria de Esportes e Lazer |
| Ronaldo Aparecido Correa | Pedreiro | 517.xxx.xxx-91 | Secretaria de Esportes e Lazer |
| Anderson Menezes Silva | Auxiliar Administrativo | 108.xxx.xxx-98 | Secretaria de Esportes e Lazer |
| Lucas Vinicius Geacon | Vigia | 096.xxx.xxx-04 | Secretaria de Esportes e Lazer |
| Valdir Batista Barbosa | Vigia | 350.xxx.xxx-15 | Secretaria de Esportes e Lazer |
| Vinicius Rosa Ribas da Silva | Vigia | 106.xxx.xxx-51 | Secretaria de Esportes e Lazer |

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

## PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 443/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora LUCIMARA SOFIENTINI DE MELO, CPF. nº 018.XXX.XXX-25, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 20 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 12/06/2021 a 11/06/2022, a contar do dia 11/04/2024 a 30/04/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 444/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SANDRA MARIA DA SILVA, CPF. nº, 033. XXX.XXX-05, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Seção de Vigilância Sanitária, junto Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao período aquisitivo 24/02/2016 a 22/02/2021, a contar do dia 20/03/2024 a 17/06/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 445/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ANDERSON VICTOR DOMINGOS, CPF. nº 110.xxx.xxx-84, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/12/2021 a 30/11/2022, a contar do dia 01/04/2024 a 30/04/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 446/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora GIOVANNA HADAS TINELLI, CPF. nº 104. XXX.XXX-88, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, cedida para Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/03/2023 a 01/03/2024, a contar do dia 10/04/2024 a 19/04/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 447/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CRISTIANE WIPSCH AMORIN, RG. nº 9.XXX. XXX-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/09/2021 a 31/08/2022, a contar do dia 01/04/2024 a 30/04/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 448/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ZILDA DOS SANTOS ALENCAR, CPF. nº 982.XXX.XXX-34, ocupante do cargo de Zeladora, junto a Secretaria Municipal de Administração, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2022 a 09/03/2023 a contar do dia 10/03/2024 a 29/03/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024**

**MARLON RANCER MARQUES,** Prefeito do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, juntamente com a Comissão Coordenadora nomeada pela Portaria n.º 03/2024 de 10 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988:

Faz saber a todos que, em face da Publicação Oficial dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2024, para as funções de **Motorista, Operário, Assistente Social, Professor de Educação Física e Professor de Educação Especial**, realizado em 28 de março de 2024, informa, para conhecimento de interessados a Homologação final do resultado deste Processo Seletivo.

E para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente edital de divulgação nos locais de costume.

Maria Helena – PR, 28 de março de 2024.
MARLON RANCER MARQUES:06347476908
Assinado de forma digital por MARLON RANCER MARQUES:06347476908
Dados: 2024.03.28 12:01:08 -03'00'
**MARLON RANCER MARQUES**
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 057/2024
Concede Licença Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 01/04/2024 a 29/06/2024, ao servidor PAULO FERNANDES DA SILVA BASSI, matrícula nº 20.621, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 7.647.171-1 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo (40 horas), com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.
Maria Helena-PR, 28 de março de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI N.º 2.018, DE 28 DE MARÇO DE 2024
Altera a Lei n.º 1.931, de 14 de março de 2023, e da outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei
Art. 1º. O artigo 20, §4º, inciso I da Lei 1.931, de 14 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 20 ……
……
§4º……
……
I - A forma de escolha do presidente e vice-presidente do órgão, bem como, na falta ou impedimento de ambos, a condução dos trabalhos pelo decano dos conselheiros presentes.
Art. 2º O artigo 29, da Lei n.º 1.931, de 14 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 29. O Fundo Municipal da infância e Adolescência – FMIA observará as orientações contidas na Resolução no 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA"
Parágrafo único. Os recursos do Fundo Especial para a infância e Adolescência não poderão ser utilizados:
I - para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;
II - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, caput, da Lei Federal no 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;
III - para o custeio das políticas básicas e de assistência social a cargo do Poder Público."
Art. 3º O artigo 70, da Lei n.º 1.931, de 14 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 70. Será concedido licença, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, pelo prazo de 90 dias, ao Conselheiro que pretender se candidatar nas eleições gerais para Prefeito, Vereador, Governador, Deputado Estadual ou Federal e Senador, em atendimento ao disposto no artigo 1º, inciso II, alínea 'l', da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990"
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prédio da Prefeitura Municipal de Maria Helena/PR, aos 28 dias de março de 2024
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA PÓS-RECURSOS Nº 12/2024**

**MARLON RANCER MARQUES,** Prefeito do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, juntamente com a Comissão Coordenadora nomeada pela Portaria n.º 03/2024 de 10 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de classificação definitiva pós-recursos nº 12/2024, para a função de Motorista, referente ao Processo Seletivo nº 01/2024.

**I – DA RESPOSTAS DOS RECURSOS**

1.1 **COMUNICAR** os candidatos que não houve a interposição de recursos contra o edital de classificação preliminar de prova prática.

1.2 – **INFORMAR** os candidatos que a classificação definitiva pós-recursos das provas práticas aplicadas no dia 24 de março de 2024, encontra-se publicada no **ANEXO I**, que é parte integrante deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Maria Helena – PR, 28 de março de 2024.
MARLON RANCER MARQUES:06347476908
Assinado de forma digital por MARLON RANCER MARQUES:06347476908
Dados: 2024.03.28 11:50:55 -03'00'
**MARLON RANCER MARQUES**
Prefeito Municipal

**ANEXO II – DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA**

**MOTORISTA**

| CLASS. | INSC | CANDIDATO | RG | NASC. | P.O | P.P | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 30515 | ALBERTO ANTONIO PEREIRA PESTANA | 80024975 | 17/12/1988 | 88.00 | 100.00 | 94.00 |
| 2 | 30601 | DOUGLAS SANTOS MATIAS | 132777390 | 29/11/1995 | 88.00 | 100.00 | 94.00 |
| 3 | 31507 | HIGOR JOSÉ VIANA | 130267572 | 02/01/1996 | 84.00 | 100.00 | 92,00 |
| 4 | 31098 | MATHEUS BAQUETA DE MORAES | 133643532 | 14/07/2000 | 72.00 | 100.00 | 86,00 |
| 5 | 31644 | AIRTON DA SILVA | 55848688 | 24/08/1968 | 68.00 | 100.00 | 84,00 |
| 6 | 30714 | NELSON JOSÉ ESCUDEIRO | 146403630 | 26/08/1962 | 64.00 | 100.00 | 82,00 |
| 7 | 30587 | FELIPE DENIS FERREIRA DA SILVA | 453064917 | 05/06/1997 | 60.00 | 100.00 | 80,00 |
| 8 | 31686 | IDERALDO LUIS TRENTINI | 37387959 | 18/02/1963 | 56.00 | 100.00 | 78,00 |
| 9 | 32532 | CLÓVIS TENÓRIO BERNARDO DA SILVA | 18.825.026 | 27/09/1965 | 56.00 | 100.00 | 78,00 |
| 10 | 31921 | DONIZETE ANTONIO DE FREITAS | 23516802 | 18/08/1971 | 56.00 | 100.00 | 78,00 |
| 11 | 30569 | RONALDO BELES DE LIMA | 92243770 | 07/01/1984 | 52.00 | Ausente | Descl |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.019, DE 28 DE MARÇO DE 2024
AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.145.569/0001-04, com sede na Rua Piedade, nº 201, na cidade de Maria Helena/PR.
Art. 2º O Poder Executivo repassará à entidade o valor de R$ 55.480,12 (Cinquenta e cinco mil quat

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama - SISPUMU, através de sua presidente, convoca **TODOS OS MOTORISTAS DA COLETA E OS GARIS** para participarem da **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no **Pátio Municipal da Prefeitura de Umuarama (Rod. PR 580 - Saída para Serra dos Dourados)** no dia **01 de abril de 2024**, as 6h horas da manhã em primeira convocação e as 6:15 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

I- Assuntos gerais da categoria

II- Paralisação/Plano de Greve;

Umuarama, 28 de março de 2024.

Lígia Strugala Bezerra
Presidente - SISPUMU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº025/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Lei 1243, de 28 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) de acordo com a seguinte classificação.
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
123651450.2038 Manutenção do Ensino Infantil
202/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 50.000,00
392/3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS50.000,00
Fonte 103
TOTAL .....100.000,00
04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 Gabinete do Secretário
288432200.0001 Amortização e Encargos de Financiamentos
62/3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 20.000,00
63/4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 75.000,00
Fonte 1000
TOTAL .....95.000,00
TOTAL GERAL .....195.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
123651450.2038 Manutenção do Ensino Infantil
209/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA100.000,00
Fonte 103
TOTAL ..... 100.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
123651551.1016 Construção Unidades Escolares Primeira Infancia
87/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 95.000,00
Fonte 1000
TOTAL ..... 95.000,00
TOTAL GERAL ..... 195.000,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", ESTADO DO PARANÁ, 20 de março de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº028/2024
Anula o Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 002/2024 e da outras providencias;
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º. Fica Anulado o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 002/2024, que tinha como objeto a Contratação de empresa para Aquisição e Instalação de Parques Infantis, no Município de Perobal – Pr., com recursos provenientes do Convênio/MESP n.º 943530/2023, firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte/MESP, e o Município de Peroba/Pr. Considerando a existência de falhas na elaboração do Edital. Considerando que tais falhas constatadas pela Administração Pública, comprometendo todo o sucesso do certame; tornando o sem efeito e cancelado por conveniência administrativa.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de março de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 083/2024
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato n.º16/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Amauri de Almeida, matricula n.º 1169001, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar o servidor Sidiney Rafael Alves, matricula n.º 685801, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 28 de março de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2024
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato n.º17/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Amauri de Almeida, matricula n.º 1169001, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar o servidor Edilson Bertoudo Duarte, matricula n.º 1170301, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Esportes, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 28 de março de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2024
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato n.º19/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Amauri de Almeida, matricula n.º 1169001, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar o servidor Luiz Carlos Maguim, matricula n.º 811701, ocupante do cargo de Mestre de Obras, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 28 de março de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2024
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato n.º21/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Amauri de Almeida, matricula n.º 1169001, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar a servidora Paola Jurenilda Duarte Rubio, matricula n.º 905901, ocupante do cargo de Engenheira Civil, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 28 de março de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2024
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato n.º22/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Roberto Sergio Raimundo, matricula n.º 1116901, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar a Amauri de Almeida, matricula n.º 1169001, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 28 de março de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 37/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA A EXPOJARA 2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 2/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CEREBRAL SEGURANCA PRIVADA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início a partir da data de assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.
VALOR:R$-32.000,00 (trinta e dois mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 28 de março de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício Findo em 31 de dezembro de 2023
1 - INFORMAÇÕES GERAIS - CONTEXTO OPERACIONAL
O Município de Tapejara, Estado do Paraná, criado pela Lei Estadual nº 4.738, de 5 de julho de 1963, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.345/0001-06, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 447, é composto pela administração direta e indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo e tem por finalidade essencial o cumprimento de suas atribuições constitucionais no atendimento das demandas que a sociedade exige. Por meio de seus órgãos da administração direta e indireta atuam nas áreas de saúde pública, educação, assistência social, urbanismo, meio ambiente, cultura, esporte e lazer, turismo, emprego e saneamento.
A partir das informações constantes no Sistema Integrado de Contabilidade e Controle do Município de Tapejara, sistema único adotado por todas as entidades que integram o processo de consolidação, em conformidade com a Lei Complementar nº 156/2016, as demonstrações contábeis consolidam as contas dos órgãos e das entidades da administração direta integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).
Nas Demonstrações Contábeis do Município de Tapejara estão consolidados os órgãos da Administração Direta:
1.1 - Administração Direta
Prefeitura Municipal de Tapejara
Gabinete do Prefeito
Assessoria Jurídica
Secretaria de Administração
Secretaria de Finanças
Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Secretaria de Saúde
Secretaria de Assistência Social
2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis da Prefeitura Municipal de Tapejara foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967; do Decreto nº 93.872/1986, da Lei Complementar nº 101/2000; das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; da Resolução CFC nº 1.111/07 que aprova o Apêndice II da Resolução CFC nº 750/93 que trata da interpretação dos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público; da Resolução CFC nº 1282/10 que atualiza e consolida dispositivos da Resolução CFC nº 750/93.
Desse modo, os valores apresentados nos Demonstrativos e Balanços exigidos pela Lei 4.320/1964, encontram-se em consonância com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, aprovada pela Portaria Conjunta nº 1, de 10 de dezembro de 2014, Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014, da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015 e MCASP 2019 - 9ª Edição.
Estão sendo adaptados os sistemas coorporativos do Município para atender ao Decreto nº 048 de 08 de maio de 2017, que trata da Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais em atendimento a Portaria nº 548 de 24 de setembro de 2015 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:
1. Balanço Orçamentário;
2. Balanço Financeiro;
3. Balanço Patrimonial;
4. Demonstração das Variações Patrimoniais;
Evidenciaremos, a seguir, as principais práticas contábeis utilizadas durante o exercício de 2023:
1 - Balanço Orçamentário
O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição.
O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.
Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas e as despesas pagas e, o saldo da dotação.
O detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias está apresentado em notas explicativas integrante da própria demonstração.
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04.05.2001, e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos, quando necessários, criados em conformidade com o disposto no Plano de Contas Padrão da Receita e da Despesa (PC Receita 2017 - Versão 1.0 e PC Despesa - Versão 1.0), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
O registro, no aspecto orçamentário e, obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
A execução dos restos a pagar do exercício de 2023 está apresentada em notas explicativas integrantes da própria demonstração.
A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentário preconizado no art. 35 da Lei 4.320/64.
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO
Previsão Inicial Previsão Atualizada Receitas Realizadas
Receitas 103.402.601,59 136.588.943,96 112.984.678,56
Dotação Inicial Dotação Atualizada Empenhadas
Despesas 103.402.601,59 139.871.500,65 105.429.135,44
Resultado do Balanço Orçamentário > SUPERÁVIT
0,00
0,00
7.555.543,12
No Balanço Orçamentário na Coluna "Previsão Atualizada" os valores, em relação à Lei Orçamentária Anual - foram atualizados em função dos reflexos da reestimativa de Receita utilizada para abertura de Créditos Adicionais e novas naturezas de Receitas.
No caso das Despesas, na coluna "Dotação Atualizada", os valores, em relação à Lei que estabeleceu a LOA - representam as dotações iniciais e os Créditos Adicionais abertos ou reabertos no exercício, deduzidas as anulações, cancelamentos ou remanejamentos correspondentes.
Foram abertos créditos adicionais com base no superávit financeiro por fontes de recursos, apurado no balanço do exercício anterior, o valor de R$ 3.280.658,21.
Em 2023 a Receita Orçamentária alcançou um montante de R$ 112.981.678,56 e a Despesa Orçamentária Empenhada alcançou um montante de R$ 105.429.135,44.
No confronto entre a Execução da Receita e Despesa, no exercício de 2021, o Resultado Orçamentário apresentou um Superávit de R$ 7.555.543,12.
Neste mesmo confronto, considerando a Despesa Liquidada no Exercício, que importou em R$ 53.977.836,79, temos um Superávit na ordem de R$ 20.451.299,63.
2 - Balanço Financeiro
O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e, foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição.
Assim, o Balanço Financeiro contempla duas secções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
Sinteticamente, esta é a disposição do Balanço Financeiro:
INGRESSOS DISPÊNDIOS
ESPECIFICAÇÃO Exercício
Atual Exercício
Anterior
ESPECIFICAÇÃO Exercício
Atual Exercício
Anterior
Receita Orçamentária (I) 112.614.612,63 98.373.708,89 Despesa Orçamentária (VI) 105.575.303,14 87.578.673,42
Transferências Financeiras Recebidas (II) 4.220.060,16 3.349.795,71 Transferências Financeiras Concedidas (VII) 4.218.447,44 3.349.795,71
Recebimentos Extraorçamentários (III) 32.531.614,17 19.870.780,22
Pagamentos Extraorçamentários(VIII) 22.298.749,77 23.480.326,80
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) 69.305.556,83 62.123.067,94
Saldo em Espécie p/ o Exercício Seguinte (IX) 86.952.409,37 69.308.556,83
TOTAL (V) = (I+II+III+IV) 218.674.843,79 183.717.352,76 TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) 219.044.909,72 183.717.352,76
3 - Balanço Patrimonial
O Balanço Patrimonial está apresentado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320, de 1964), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso.
Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores, conforme determinam os princípios e normas contábeis.
3.1 - Critérios de Avaliação do Ativo - Balanço Patrimonial
3.1.1 - ATIVO CIRCULANTE
3.1.1.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa
Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do exercício.
Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O valor constante na rubrica caixa e equivalentes de caixa em 31.12.2021 demonstra-se da seguinte forma:
Conta 2021
3.1.1.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa 85.739.906,73
3.1.2 - Créditos Tributários e Dívida Ativa a Receber
Referem-se aos créditos tributários de competência do Município e correspondem às movimentações ocorridas durante o exercício, relativos às Inscrições, Cancelamentos por processo e Baixas por Pagamento, contabilizados com base nas informações da Divisão de Tributação até o dia 31.12.2021, sendo os pagamentos convertidos em receita orçamentária.
Os créditos tributários decorrem de valores a receber de tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria) em que o Município realiza o Lançamento dos valores devidos pelos contribuintes.
Correspondem a tributos lançados por declaração do contribuinte art. 147 do Código Tributário Nacional), como o ITBI ou de ofício (art. 249 do CTN), quando o Município efetua diretamente o lançamento, por determinação legal, como é o caso do IPTU, ISSQN fixo, Taxa de Coleta de Lixo e Taxa de Renovação de Alvará.
O lançamento no Balanço Patrimonial destes valores como Créditos Tributários a Receber começou a ser efetuado pelo Município a partir de 2013, alinhando assim a exigência do reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não, com base no fato gerador, conforme previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP - Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais.
O valor constante na rubrica "Créditos Tributários a Receber" em 31.12.2023 está demonstrado no quadro abaixo:
3.1.1.2- CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER 2.697.398,38
IPTU 1.268.698,11
ITBI 67.849,32
ISS 369.629,80
Outros Créditos Tributários a Receber 2.016,67
Taxas pela prestação de serviços 140.848,95
Contribuição de melhoria 535.214,76
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 48.477,87
Créditos Tributários Parcelados 264.662,90
No Ativo Não Circular temos as seguintes contas:
O Valor da rubrica "Dívida Ativa Tributária" no encerramento do exercício está assim demonstrado:
3.1.1.3 - -DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA 3.134.795,04
Dívida Ativa do IPTU 2.575.033,84
Dívida Ativa do ITBI 7.755,72
Dívida Ativa do ISS 91.201,97
Dívida Ativa Tributária das Taxas de Prestação de Serviços 362.289,59
Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública 98.513,92
Contribuição de melhoria 0,00
Os valores evidenciados em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, assim está demonstrado:
3.1.1.4 – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO 2.731.831,54
Viagens – Adiantamento 51.045,09
Outros Adiantamentos a Pessoal 27.251,75
Tributos a Recuperar e Compensar 16.939,15
Outros Créditos a Receber de Curto Prazo 2.636.595,55
3.1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE
3.1.2.1 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA TRIBUTÁRIA 1.278.315,47
IPTU 0,00
ITBI 156.087,00
ISS 0,00
Dívida Ativa Tributária de Outros Impostos 330,17
Dívida Ativa Tributária das Taxas 800.319,94
Contribuição de melhoria 321.538,62
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública 39,74
Dívida ativa tributária de outros créditos não previdenciários inscrita
3.1.2.3 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO TRIBUTÁRIA 5.075.131,77
Impugnações e imposições 0,00
Demais Valores Inscritos em Dívida Ativa Não Tributária 5.075.131,77
3.1.2.4 – IMOBILIZADO
No Balanço Patrimonial, os valores do grupo de Bens foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições ou construção, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4.320, de 1964. Os ganhos e perdas em alienações foram determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídas no resultado do exercício.
As contas componentes do Imobilizado, que apresentam saldo total de R$ 120.187.549,88 são as seguintes:
:3.1.2.4.1 - BENS MÓVEIS 23.854.776,22
Aparelhos de Medição e Orientação 13.877,60
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação 26.939,04
Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos e Odontológicos 1.126.583,46
Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões 93,648,00
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro 366.711,71
Máquinas e Equipamentos Industriais 225.490,00
Máquinas e Equipamentos Energéticos 2.348.561,16
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina 700,00
Equipamentos de Proteção e Vigilância Ambiental 2.835,00
Máquinas, Equipamentos e Utensílios Rodoviários 1.851.795,75
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos 6.057,00
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas 3.681.057,43
Bens de Informática 1.121.294,79
Móveis e Utensílios 2.073.069,84
Coleções e materiais bibliográficos 2347.142,34
Instrumentos musicais e artísticos 50.470,50
Máquinas para áudio, vídeo e foto 170.067,94
Veículos em geral 1.197.724,00
Veículos de Tração Mecânica 9.335.987,78
Demais Bens Móveis 135.301,32
3.1.2.4.2 - BENS IMÓVEIS 89.987.082,97
Edifícios 12.872.089,54
Terrenos/glebas 16.667.877,36
Armazéns/galpões 441.476,57
Imóveis de uso educacional 2.333.908,20
Hospitais e unidades de saúde 3.226.686,93
Outros bens de uso especial 19.390,67
Outros bens dominicais 6.511.668,47
Bens de Uso Comum do Povo 35.635.101,53
Praças, parques e bosques 1.715.828,01
Outros bens de uso comum do povo 10.506.205,69
Estudos e Projetos 56.850,00
3.1.3 - PASSIVO CIRCULANTE
Neste quadro, encontramos os seguintes títulos e respectivos saldos:
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.
Esta conta é formada pelas seguintes subcontas:
3.1.3.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO
5.253.688,98
Pessoal a pagar - salários, remunerações e benefícios do exercício 2.335.788,65
Férias e Décimo Terceiro Salário 1.694.749,81
Precatórios de Pessoal – Regime Ordinário 529.114,91
Benefícios previdenciários a pagar 4.468,80
Contribuições ao RGPS 59.153,93
FGTS a pagar 16.340,92
Encargos Sociais a Pagar – INTRA OFSS 576.009,55
Encargos Sociais a Pagar – Inter OSS – União 38.062,41
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo - Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como o de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.
Suas subcontas integrantes são as seguintes:
3.1.3.2 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO 2.371.096,06
Fornecedores não Parcela a Pagar 2.371.096,06
Obrigações Fiscais a Curto Prazo - corresponde a valor de Tributo Federal a recolher, registrado na conta:
3.1.3.3 - OBRIGAÇÕES FISCAIS DE CURTO PRAZO COM A UNIÃO
14.228,67
Outros tributos e contribuições federais a recolher 14.228,67
Demais Obrigações a Curto Prazo - Compreende as obrigações da entidade referentes a Consignações, tais como: Imposto de Renda Retido na Fonte Devido ao Tesouro; RPPS; INSS; Auxílio Doença; Seguro de Vida; Salário Família - RPPS; Salário Maternidade - RPPS, Retenções de Sindicatos e Associações; Retenções de Empréstimos e Financiamentos; sendo este grupo formado pelas seguintes subcontas:
3.1.3.4 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO 2.221.060,61
Depósitos de Terceiros a Restituir 918.180,51
Diárias a Pagar 309,61
Suprimentos de Fundos a Pagar 0,00
Subvenções a Pagar 20.437,50
Consórcios a Pagar 407.831,99
Indenizações e Restituições – INTRA OFSS 874.301,00
3.1.4 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE
A composição do Passivo Circulante corresponde ao montante de R$ 9.491.371,28, está demonstrada no quadro abaixo e constitui-se de: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo - Corresponde às dívidas oriundas de precatórios trabalhistas contabilizadas conforme informações da Procuradoria Jurídica do Município, confrontadas com as informações recebidas dos Tribunais de Justiça e do Trabalho até o fechamento do presente balanço. Também está contabilizado nesta rubrica o parcelamento junto ao Regime Próprio de Previdência Social. Suas subcontas são as seguintes:
3.1.4.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO
4.435.618,61
Precatórios de Pessoal – Regime Ordinário 1.877.557,42
Contribuição ao Regime Próprio de Previdência – RPPS 741.520,98
Contribuição ao RPPS – Débitos Parcelados 1.421.907,62
RPPS – termo de parcelamento nº 00403/2021 – aporte de 2020 312.330,86
RPPS – acordo nº 0076/2021 – parcelamento contribuição patronal suspensa 835.732,18
Precatórios de Benefícios Previdenciários – Regime Ordinário 59.408,65
Contribuições Previdenciárias – Débito Parcelado 335.223,94
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como fornecedores e contas a pagar nacionais a longo prazo.
Em referência à Dívida Fundada Interna, esta é atualizada pelos índices: Taxa Referencial Acumulada (TR) e Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), conforme o caso. Integra este grupo as seguintes subcontas:
3.1.4.2 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO
6.304.940,96
Empréstimos Internos – em Contratos 1.804.940,96
Outros Empréstimos a Longo Prazo 4.500.000,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo - Correspondem às dívidas oriundas de parcelamento de dívidas com fornecedores nacionais. As seguintes subcontas integram este grupo:
3.1.4.3 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO
7.899.034,64
Fornecedores Parcelados a Pagar 6.891.977,45
Precatórios de Fornecedores Nacionais – Regime Ordinário 981.935,96
Demais Obrigações a Longo Prazo 25.121,23
3.1.5 - RESULTADOS ACUMULADOS
De toda movimentação vista nos quadros anteriores, extraem-se os Resultados Acumulados que podem ser visualizados no quadro a seguir:
3.1.5.1 - RESULTADOS ACUMULADOS 98.273.361,12
Resultado do exercício 10.812.827,13
Resultados de exercícios anteriores com Ajuste 87.460.533,99
3.1.6 - SALDO PATRIMONIAL
A movimentação dos Ativos Financeiro e Permanente e dos Passivos Financeiro e Permanente, conjugados com o saldo do exercício anterior e, considerando o resultado do exercício, resulta no seguinte saldo patrimonial:
Especificação Exercício
Atual Exercício
Anterior Especificação Exercício
Atual Exercício
Anterior
ATIVO CIRCULANTE 93.259.987,53 72.811.359,38 PASSIVO CIRCULANTE 10.960.777,58 5.745398,02
ATIVO NÃO CIRCULANTE 128.704.425,72 121.619.677,32
PASSIVO NÃO CIRCULANTE 112.730.274,55 99.654.867,16
SALDO PATRIMONIAL 98.273.361,12
89.030.771,52
Wilson Roberto Barbosa Serra
Responsável Técnico pela Contabilidade
CRC/PR 15.797-9/O
CPF: 209.185.859-53

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANEJAMENTO, REALIZAÇÃO, PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO INCLUINDO: RODEIO, CONTRATAÇÃO DOS SHOWS ARTISTICOS E DE MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA PARA A EXPOJARA 2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 002/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: HIRAM PRODUCOES LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início a partir da data de assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.
VALOR: R$-483.100,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e cem reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 28 de março de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE SOM, LUZ E GERADORES DE ENERIA PARA EXECUÇÃO DO RODEIO E SHOWS ARTISTICOS DA EXPOJARA 2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 002/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início a partir da data de assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.
VALOR: R$-54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 28 de março de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**UMUARAMA CAMARA MUNICIPAL**
**UMUARAMA-PR**

## ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024**
Processo Administrativo Nº 02/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: OCTAVIO ANTONIASSI JUNIOR
Data de Publicação: 15/03/2024 10:42:38

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 09:15:08**
**LOTE 01**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: UBIQUITI Modelo: ACESS POINT U6 PRO
Descrição: Roteador Wireless. Sugerido: UBIQUITI UNIFI ACESS POINT U6 PRO (Descrição Conforme Edital)
Quantidade: 18 **Valor Unit.:** 1.086,11 **Valor Total:** 19.549,98

**CLASSIFICAÇÃO**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | R L EMPREENDIMENTOS LTDA | 057 | 49.688.230/0001-84 | 32.400,00 | 19.549,98 | | Sim |
| 2 | V. DE GODOY MACHADO COPIADORAS - | 131 | 10.558.249/0001-70 | 20.520,00 | 19.600,00 | 0,26 | Sim |
| 3 | JUV DISTRIBUIDORA DE | 073 | 45.298.461/0001-20 | 35.182,98 | 22.000,00 | 12,24 | Sim |
| 4 | AR LIMP LTDA | 046 | 31.314.488/0001-55 | 35.182,98 | 22.950,00 | 4,32 | Sim |
| 5 | KASA KOMPLETA COMERCIO E | 084 | 04.932.770/0001-23 | 35.172,00 | 23.600,00 | 2,83 | Sim |
| 6 | VENTURA EXPRESS COMERCIAL EIRELI | 112 | 33.912.860/0001-50 | 32.400,00 | 24.000,00 | 1,69 | Sim |
| 7 | INFATEC COMPUTADORES LTDA | 075 | 03.858.720/0001-80 | 35.172,00 | 24.336,00 | 1,40 | Sim |
| 8 | 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM | 044 | 07.766.048/0002-35 | 25.570,26 | 25.570,26 | 5,07 | Sim |
| 9 | INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA | 102 | 07.055.987/0001-90 | 35.100,00 | 25.830,00 | 1,02 | Sim |
| 10 | KNERD DISTRIBUIDORA LTDA | 133 | 41.621.094/0001-01 | 35.182,98 | 26.559,00 | 2,82 | Sim |
| 11 | STERKE TECNOLOGIA E SOLUCOES | 016 | 10.400.702/0001-16 | 30.942,00 | 26.802,00 | 0,91 | Sim |
| 12 | AUTHTECH SOLUCOES INTEGRADAS | 027 | 49.614.057/0001-70 | 31.500,00 | 27.379,26 | 2,15 | Sim |
| 13 | MALKUT E BOHN LTDA | 042 | 10.868.068/0001-40 | 35.182,98 | 27.900,00 | 1,90 | Sim |
| 14 | ADSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA | 096 | 49.614.139/0001-14 | 35.182,80 | 27.950,00 | 0,18 | Sim |
| 15 | BY INFORMATION TECHNOLOGY | 053 | 28.020.297/0001-76 | 35.182,98 | 28.045,80 | 0,34 | Sim |
| 16 | BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA | 114 | 45.740.175/0001-73 | 35.182,98 | 28.750,00 | 2,51 | Sim |
| 17 | ADIJONIS FREITAS DE OLIVEIRA VEM | 077 | 12.018.301/0001-21 | 35.182,98 | 28.900,00 | 0,52 | Sim |
| 18 | 43.795.584 ANDRE VINICIUS MARIANO | 049 | 43.795.584/0001-41 | 35.136,00 | 29.600,00 | 2,42 | Sim |
| 19 | BISON LTDA | 010 | 39.779.238/0001-00 | 35.182,98 | 29.650,00 | 0,17 | Sim |
| 20 | ISP SUPPLY BRASIL IMPORTACAO E | 142 | 40.019.708/0001-09 | 35.100,00 | 29.700,00 | 0,17 | Sim |
| 21 | BR SILVA LTDA | 079 | 43.172.124/0001-67 | 52.200,00 | 29.900,00 | 0,67 | Sim |
| 22 | VITOR ALFREDO THOMAS LTDA | 028 | 53.278.020/0001-95 | 35.182,98 | 29.950,00 | 0,17 | Sim |
| 23 | FG SERVICOS E COMERCIO DE | 121 | 47.957.488/0001-03 | 35.182,98 | 30.000,00 | 0,17 | Sim |
| 24 | ECONOMIA MAXIMA LTDA | 003 | 53.255.992/0001-64 | 45.000,00 | 34.082,98 | 13,61 | Sim |
| 25 | 51.211.243 BIANCA BARLETE RADAELLI | 083 | 51.211.243/0001-00 | 34.282,98 | 34.282,98 | 0,59 | Sim |
| 26 | A R TEIXEIRA ME | 082 | 17.186.546/0001-81 | 34.920,00 | 34.920,00 | 1,86 | Sim |
| 27 | BRUNO HENRIQUE BARZAQUI - EPP | 017 | 12.138.093/0001-02 | 35.182,98 | 35.000,00 | 0,23 | Sim |
| 28 | ACOMPANY COMERCIO DE | 012 | 03.983.321/0001-41 | 35.182,98 | 35.050,00 | 0,14 | Sim |
| 29 | JOICE.COM SERVICE LTDA | 130 | 46.708.580/0001-77 | 35.100,00 | 35.100,00 | 0,14 | Sim |
| 30 | J C B DE S OLIVEIRA TECNOLOGIA E | 123 | 19.510.651/0001-50 | 35.172,00 | 35.172,00 | 0,21 | Sim |
| 31 | ARMANDO SEMEGHINI NETO | 087 | 52.046.008/0001-92 | 35.172,00 | 35.172,00 | 0,00 | Sim |
| 32 | ALLIANT TECNOLOGIA LTDA | 020 | 10.424.252/0001-00 | 35.172,00 | 35.172,00 | 0,00 | Sim |
| 33 | MASTERBIDS SUPORTE EM | 054 | 52.017.064/0001-07 | 35.182,98 | 35.182,98 | 0,03 | Sim |
| 34 | 50.379.660 THIAGO ROGERIO | 019 | 50.379.660/0001-01 | 35.182,98 | 35.182,98 | 0,00 | Sim |
| 35 | 48.675.919 ANDREVERSON LIMA DOS | 051 | 48.675.919/0001-01 | 35.182,98 | 35.182,98 | 0,00 | Sim |
| 36 | 53.525.230 JOAO GUILHERME SANSANA | 141 | 53.525.230/0001-30 | 35.182,98 | 35.182,98 | 0,00 | Sim |
| 37 | VALSTEC SOLUCOES E SERVICOS EM | 072 | 30.790.719/0001-34 | 45.000,00 | 36.000,00 | 2,32 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 09:15:12**
**LOTE 02**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 2 Unidade: UN Marca: TP-LINK Modelo: TL-SG3452
Descrição: SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS 10/100/1000. Sugerido: TP-LINK TL-SG3452 (Descrição Conforme Edital)
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1.837,4975 **Valor Total:** 7.349,99

**CLASSIFICAÇÃO**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | R L EMPREENDIMENTOS LTDA | 019 | 49.688.230/0001-84 | 10.800,00 | 7.349,99 | | Sim |
| 2 | AR LIMP LTDA | 128 | 31.314.488/0001-55 | 11.591,00 | 7.400,00 | 0,68 | Sim |
| 3 | 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM | 043 | 07.766.048/0002-35 | 7.460,16 | 7.460,16 | 0,81 | Sim |
| 4 | KASA KOMPLETA COMERCIO E | 015 | 04.932.770/0001-23 | 11.588,00 | 8.100,00 | 8,58 | Sim |
| 5 | V. DE GODOY MACHADO COPIADORAS - | 050 | 10.558.249/0001-70 | 8.600,00 | 8.250,00 | 1,85 | Sim |
| 6 | LEGACY DISTRIBUIDORA DE | 028 | 52.504.817/0001-09 | 8.400,00 | 8.400,00 | 1,82 | Sim |
| 7 | JUV DISTRIBUIDORA DE | 079 | 45.298.461/0001-20 | 11.591,00 | 8.524,00 | 1,48 | Sim |
| 8 | 19385437IRANEIDE VIEIRA DOS SANTOS | 146 | 19.385.437/0001-19 | 15.199,96 | 8.700,00 | 2,06 | Sim |
| 9 | FG SERVICOS E COMERCIO DE | 046 | 47.957.488/0001-03 | 11.591,00 | 9.600,00 | 10,34 | Sim |
| 10 | KNERD DISTRIBUIDORA LTDA | 106 | 41.621.094/0001-01 | 11.591,40 | 9.820,20 | 2,29 | Sim |
| 11 | INFATEC COMPUTADORES LTDA | 020 | 03.858.720/0001-80 | 11.588,00 | 9.880,00 | 0,61 | Sim |
| 12 | MALKUT E BOHN LTDA | 087 | 10.868.068/0001-40 | 11.591,00 | 10.270,00 | 3,95 | Sim |
| 13 | INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA | 088 | 07.055.987/0001-90 | 11.560,00 | 10.320,00 | 0,49 | Sim |
| 14 | STERKE TECNOLOGIA E SOLUCOES | 069 | 10.400.702/0001-16 | 11.560,00 | 10.950,00 | 6,10 | Sim |
| 15 | BR SILVA LTDA | 137 | 43.172.124/0001-67 | 15.600,00 | 11.000,00 | 0,46 | Sim |
| 16 | BISON LTDA | 090 | 39.779.238/0001-00 | 11.591,00 | 11.400,00 | 3,64 | Sim |
| 17 | ISP SUPPLY BRASIL IMPORTACAO E | 010 | 40.019.708/0001-09 | 11.588,00 | 11.490,00 | 0,79 | Sim |
| 18 | A R TEIXEIRA ME | 078 | 17.186.546/0001-81 | 11.540,00 | 11.540,00 | 0,44 | Sim |
| 19 | JOICE.COM SERVICE LTDA | 096 | 46.708.580/0001-77 | 11.580,00 | 11.580,00 | 0,35 | Sim |
| 20 | ARMANDO SEMEGHINI NETO | 068 | 52.046.008/0001-92 | 11.588,00 | 11.588,00 | 0,07 | Sim |
| 21 | J C B DE S OLIVEIRA TECNOLOGIA E | 070 | 19.510.651/0001-50 | 11.588,00 | 11.588,00 | 0,00 | Sim |
| 22 | ALLIANT TECNOLOGIA LTDA | 040 | 10.424.252/0001-00 | 11.588,00 | 11.588,00 | 0,00 | Sim |
| 23 | BY INFORMATION TECHNOLOGY | 047 | 28.020.297/0001-76 | 11.591,00 | 11.591,00 | 0,03 | Sim |
| 24 | BRUNO HENRIQUE BARZAQUI - EPP | 110 | 12.138.093/0001-02 | 11.591,00 | 11.591,00 | 0,00 | Sim |
| 25 | MASTERBIDS SUPORTE EM | 030 | 52.017.064/0001-07 | 11.591,00 | 11.591,00 | 0,00 | Sim |
| 26 | VALSTEC SOLUCOES E SERVICOS EM | 103 | 30.790.719/0001-34 | 15.600,00 | 11.800,00 | 1,80 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**AUTORIDADE:** CLEBER MARCOS NOGUEIRA

---

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

**PAUTA DA ORDEM DO DIA**
**DIA 01/ABRIL/2024**
**SESSÃO ORDINÁRIA**

**PROJETO DE LEI Nº 005/2024** – Estabelece políticas de proteção, comercialização e circulação de animais e fixa sanções em caso de maus-tratos, no âmbito do Município de Umuarama.
Do Poder Executivo Municipal, **com 22 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE LEI Nº 002/2024** – Dispõe sobre a proibição de manter animais acorrentados no âmbito do Município de Umuarama e dá outras providências.
Do Vereador Fernando Galmassi, **com 06 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024** – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Pé Duro.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024** – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Da Vereadora Cris das Frutas, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 28 de março de 2024.

Cleber Marcos Nogueira
**Presidente**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 040/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

| DATA DE RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|---|
| 28/03/2024 | FUNDEB | R$ | 733.992,69 |

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 041/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

| DATA DE RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|---|
| 28/03/2024 | FPM | R$ | 3.076.252,31 |

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 042/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

| DATA DE RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|---|
| 28/03/2024 | IPI | R$ | 18.668,39 |
| 28/03/2024 | ITR | R$ | 19.370,14 |

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

---

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 71, DE 27 DE MARÇO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2024, inclusão nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.464 de 27 de março de 2024,
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 1.720.924,35 (um milhão, setecentos e vinte mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 12 FASPEL – FUNDO APOSENT. PENSÕES DE PÉROLA
Unidade Orçamentária: 12.01 Fundo Aposent. Pensões de Pérola
09.272.0016.2064 Manutenção do FASPEL
3.1.90.01.00.00.00 APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORM. DOS MILITARES (FR 3551) R$ 1.300.000,00
3.1.90.03.00.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR (FR 3551) R$ 420.924,35
TOTAL R$ 1.720.924,35
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3551–Compensação entre Regimes Previdenciários R$ 1.720.924,35
TOTAL R$ 1.720.924,35
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 27 de março de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

---

## FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

PORTARIA Nº 002, DE 28 de março de 2024.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.
O PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 422/2023 e,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 422/2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;
RESOLVE:
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto nº 422 de 28 de dezembro de 2023.
DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):
a) Brummer Aparecido Maqueda - matrícula n. 264-2
b) Leonardo Cordeiro da Silva – matrícula n. 2513-5
c) Tiago da Silva Canguçu – matrícula n. 2375-2
d) Jean Carlos Furquim - matrícula n. 1821-0
e) Vanessa da Silva Monteiro – matrícula n. 2011-7
§ 1º. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o(a) servidor(a) Brummer Aparecido Maqueda designado(a) como Pregoeiro(a), e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.
DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO
Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:
a) Brummer Aparecido Maqueda - matrícula n. 264-2
b) Leonardo Cordeiro da Silva – matrícula n. 2513-5
c) Tiago da Silva Canguçu – matrícula n. 2375-2
d) Jean Carlos Furquim - matrícula n. 1821-0
e) Vanessa da Silva Monteiro – matrícula n. 2011-7
DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:
a) Brummer Aparecido Maqueda - matrícula n. 264-2
b) Leonardo Cordeiro da Silva – matrícula n. 2513-5
c) Tiago da Silva Canguçu – matrícula n. 2375-2
d) Jean Carlos Furquim - matrícula n. 1821-0
e) Vanessa da Silva Monteiro – matrícula n. 2011-7
Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído, observando-se a ordem acima.
Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto nº 422 de 28 de dezembro de 2023.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Pérola, PR, aos 28 dias do mês de março de 2024.
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente

---

SESTRAM

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/05/2024.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| RNO5D48 | 279350NIC0035937 | 01/03/2024 | 50020 |

---

SESTRAM

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| ALI4J59 | 279350S000193618 | 12/01/2024 | 56732 | |
| AOV3438 | 279350S000193789 | 12/01/2024 | 56732 | |
| AOW8639 | 279350S000193668 | 10/01/2024 | 56732 | |
| AXE5790 | 279350S000193460 | 08/01/2024 | 56732 | |
| AYD6I19 | 279350S000193640 | 11/01/2024 | 56732 | |
| AZM1191 | 279350S000193456 | 08/01/2024 | 56732 | |
| BBR8A75 | 279350S000193508 | 09/01/2024 | 56732 | 01356058439 |
| BCJ6D86 | 279350T000066069 | 12/01/2024 | 52070 | |
| CZD5J04 | 279350S000193357 | 08/01/2024 | 56732 | |
| DCA7934 | 279350S000193692 | 11/01/2024 | 56732 | |
| GMM5F90 | 279350S000193594 | 10/01/2024 | 56732 | |
| HPU8608 | 279350S000193543 | 09/01/2024 | 56732 | |
| IUU7B61 | 279350S000193753 | 12/01/2024 | 56732 | |
| MGN4987 | 279350S000193596 | 10/01/2024 | 56732 | 03931361549 |
| MOV9665 | 279350S000193458 | 08/01/2024 | 56732 | |
| NEG4F88 | 279350S000193761 | 11/01/2024 | 56732 | |
| QTE5350 | 279350S000193588 | 09/01/2024 | 56732 | |
| RHH0H72 | 279350S000193676 | 10/01/2024 | 56732 | |
| RHU8B73 | 279350S000193526 | 09/01/2024 | 56732 | |

---

SESTRAM

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| AZS3296 | 279350T000066044 | 10/01/2024 | 52070 | |
| AZX0549 | 279350T000074436 | 05/01/2024 | 73400 | |
| BCW9J62 | 279350T000066035 | 10/01/2024 | 52070 | |
| CGW6629 | 279350T000074428 | 04/01/2024 | 73400 | |
| NDI1957 | 279350T000066045 | 10/01/2024 | 52070 | |
| SDZ2D34 | 279350T000068950 | 06/01/2024 | 52070 | |

---

SESTRAM

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/05/2024.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AREBJ72 | 279350NIC0035960 | 02/03/2024 | 50020 |
| ASD9338 | 279350NIC0035954 | 02/03/2024 | 50020 |
| ASV9744 | 279350NIC0035965 | 02/03/2024 | 50020 |
| ASX9G53 | 279350NIC0035953 | 02/03/2024 | 50020 |
| ATX3E32 | 279350NIC0035952 | 02/03/2024 | 50020 |
| AYZ6H35 | 279350NIC0035955 | 02/03/2024 | 50020 |
| AZM8298 | 279350NIC0035945 | 02/03/2024 | 50020 |
| BAW4B44 | 279350NIC0035956 | 02/03/2024 | 50020 |
| BBG8B44 | 279350NIC0035951 | 02/03/2024 | 50020 |
| BCL9I70 | 279350NIC0035962 | 02/03/2024 | 50020 |
| BDX5I00 | 279350NIC0035948 | 02/03/2024 | 50020 |
| BEY5G43 | 279350NIC0035959 | 02/03/2024 | 50020 |
| CQO5E27 | 279350NIC0035961 | 02/03/2024 | 50020 |
| FKT3043 | 279350NIC0035950 | 02/03/2024 | 50020 |
| FTS2E07 | 279350NIC0035964 | 02/03/2024 | 50020 |
| QAN7970 | 279350NIC0035958 | 02/03/2024 | 50020 |
| RHA1E12 | 279350NIC0035963 | 02/03/2024 | 50020 |
| RLM6A12 | 279350NIC0035957 | 02/03/2024 | 50020 |
| RNH0F92 | 279350NIC0035949 | 02/03/2024 | 50020 |
| SDS8F99 | 279350NIC0035946 | 02/03/2024 | 50020 |

---

SESTRAM

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/05/2024.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAE2G36 | 279350T000086022 | 15/03/2024 | 76251 |
| AAY1E95 | 279350T000086019 | 14/03/2024 | 73400 |
| ABL6485 | 279350T000047941 | 12/03/2024 | 76251 |
| ACO0805 | 279350T000081545 | 15/03/2024 | 55680 |
| AEC2685 | 279350T000081584 | 16/03/2024 | 51851 |
| AEC2685 | 279350T000081583 | 16/03/2024 | 65300 |
| AEI0307 | 279350T000069712 | 13/03/2024 | 51851 |
| AEI0E06 | 279350T000071852 | 14/03/2024 | 51851 |
| AFD0944 | 279350T000069683 | 11/03/2024 | 51851 |
| AFD0944 | 279350T000077715 | 14/03/2024 | 76252 |
| AFF3H20 | 279350T000047962 | 15/03/2024 | 70301 |
| AFM5888 | 279350T000078223 | 13/03/2024 | 51930 |
| AFU7407 | 279350T000081550 | 16/03/2024 | 66372 |
| AHE9707 | 279350T000081569 | 16/03/2024 | 51851 |
| AHN0245 | 279350T000074776 | 15/03/2024 | 51851 |
| AHO5F11 | 279350T000074774 | 15/03/2024 | 51851 |
| AIQ6185 | 279350T000081572 | 16/03/2024 | 76331 |
| AIR4262 | 279350T000081548 | 15/03/2024 | 66531 |
| AIR4262 | 279350T000081547 | 15/03/2024 | 66371 |
| AIY1G66 | 279350T000086017 | 14/03/2024 | 54521 |
| AJC6231 | 279350T000066208 | 13/03/2024 | 76331 |
| AJE3I57 | 279350T000081549 | 16/03/2024 | 66531 |
| AJH1274 | 279350T000047953 | 15/03/2024 | 57380 |
| AJK9102 | 279350T000074773 | 15/03/2024 | 51851 |
| AKA4341 | 279350T000047975 | 16/03/2024 | 51851 |
| AKF6A57 | 279350T000074789 | 15/03/2024 | 51851 |
| AKJ3061 | 279350T000081535 | 11/03/2024 | 52070 |
| AKM4I39 | 279350T000077693 | 13/03/2024 | 59670 |
| AKN1F90 | 279350T000047980 | 16/03/2024 | 51851 |
| AKZ6811 | 279350T000081589 | 16/03/2024 | 66531 |
| ALB8688 | 279350T000069668 | 11/03/2024 | 51930 |
| ALB8688 | 279350T000069669 | 11/03/2024 | 51851 |
| ALM7E31 | 279350T000077697 | 14/03/2024 | 51851 |
| ALT2J53 | 279350T000081543 | 14/03/2024 | 73400 |
| ALT2J53 | 279350T000081542 | 14/03/2024 | 76332 |
| ALX9855 | 279350T000074784 | 15/03/2024 | 51851 |
| ALY9A13 | 279350T000074770 | 14/03/2024 | 51852 |
| AMO8B01 | 279350T000047976 | 16/03/2024 | 51851 |
| AMV3F07 | 279350T000069715 | 15/03/2024 | 66371 |
| AMV7130 | 279350T000086038 | 16/03/2024 | 51851 |
| AMV8598 | 279350T000079191 | 16/03/2024 | 66531 |
| ANE3637 | 279350T000086021 | 15/03/2024 | 76251 |
| ANL8677 | 279350T000081579 | 16/03/2024 | 51851 |
| ANS2H69 | 279350T000077710 | 14/03/2024 | 52070 |
| ANS2H69 | 279350T000077709 | 14/03/2024 | 61220 |
| AOE1B98 | 279350T000069702 | 12/03/2024 | 51851 |
| AOI1J55 | 279350T000069695 | 12/03/2024 | 51930 |
| AOP3721 | 279350T000081533 | 11/03/2024 | 66531 |
| AOP3721 | 279350T000081532 | 11/03/2024 | 66371 |
| AOT3D84 | 279350T000079178 | 11/03/2024 | 66531 |
| APD0B49 | 279350T000081538 | 12/03/2024 | 57380 |
| APQ5684 | 279350T000077718 | 14/03/2024 | 60412 |
| APS2454 | 279350T000074797 | 17/03/2024 | 57380 |
| APS2454 | 279350T000074798 | 17/03/2024 | 66531 |
| APX1G26 | 279350T000081573 | 16/03/2024 | 66531 |
| AQG6A12 | 279350T000047967 | 16/03/2024 | 51851 |
| AQL9223 | 279350T000069675 | 12/03/2024 | 51851 |
| AQR7H07 | 279350T000069717 | 15/03/2024 | 51930 |
| AQU4B05 | 279350T000078226 | 13/03/2024 | 66371 |
| ARB1784 | 279350T000069720 | 15/03/2024 | 57380 |
| ARF5H30 | 279350T000081587 | 16/03/2024 | 66531 |
| ARP4C35 | 279350T000078222 | 13/03/2024 | 51930 |
| ARP7A05 | 279350T000071856 | 16/03/2024 | 68580 |
| ARP7D48 | 279350T000047969 | 16/03/2024 | 51851 |
| ASB8E78 | 279350T000069699 | 12/03/2024 | 51851 |
| ASM0446 | 279350T000074779 | 15/03/2024 | 51851 |
| ASM3659 | 279350T000077681 | 11/03/2024 | 60175 |
| AST9118 | 279350T000074766 | 14/03/2024 | 51930 |
| ATE8112 | 279350T000069673 | 12/03/2024 | 51851 |
| ATF2895 | 279350T000069679 | 11/03/2024 | 51852 |
| ATS2J57 | 279350T000081541 | 14/03/2024 | 55417 |
| ATX9B58 | 279350T000069711 | 13/03/2024 | 51851 |
| AUC4511 | 279350T000047968 | 16/03/2024 | 51851 |
| AUC4C95 | 279350T000077678 | 11/03/2024 | 76251 |
| AUI6F59 | 279350T000074792 | 15/03/2024 | 76332 |
| AUI6F59 | 279350T000074791 | 15/03/2024 | 51851 |
| AUI9887 | 279350T000049867 | 13/03/2024 | 51851 |
| AUO7487 | 279350T000081534 | 11/03/2024 | 52070 |
| AUO8I81 | 279350T000077724 | 16/03/2024 | 51851 |
| AUT2H69 | 279350T000081559 | 16/03/2024 | 51851 |
| AVN9I63 | 279350T000047958 | 15/03/2024 | 65640 |
| AVU6148 | 279350T000049866 | 11/03/2024 | 54600 |
| AVY2A39 | 279350T000069719 | 15/03/2024 | 66531 |
| AWB3D03 | 279350T000074775 | 15/03/2024 | 51851 |
| AWF6G24 | 279350T000069686 | 11/03/2024 | 51851 |
| AWL2236 | 279350T000069714 | 13/03/2024 | 51851 |
| AWN4435 | 279350T000079180 | 11/03/2024 | 56141 |
| AWP0804 | 279350T000066211 | 15/03/2024 | 76331 |
| AWQ9010 | 279350T000047955 | 15/03/2024 | 57380 |
| AWU7640 | 279350T000066215 | 15/03/2024 | 76331 |
| AWW8D14 | 279350T000081586 | 16/03/2024 | 51851 |
| AWX3F77 | 279350T000047966 | 16/03/2024 | 51851 |
| AXH8231 | 279350T000069682 | 11/03/2024 | 51851 |
| AXI0E05 | 279350T000047964 | 16/03/2024 | 51851 |
| AXM0830 | 279350T000047957 | 15/03/2024 | 57380 |
| AXP3C89 | 279350T000086028 | 15/03/2024 | 76251 |
| AXR4872 | 279350T000047963 | 16/03/2024 | 51851 |
| AXU4681 | 279350T000086037 | 16/03/2024 | 73400 |
| AXW8G88 | 279350T000047944 | 12/03/2024 | 76331 |
| AXX2J61 | 279350T000069680 | 11/03/2024 | 76331 |
| AXX3H36 | 279350T000074781 | 15/03/2024 | 76332 |
| AYC4A44 | 279350T000077696 | 14/03/2024 | 76332 |
| AYG7400 | 279350T000047936 | 12/03/2024 | 76251 |
| AYG9C07 | 279350T000074785 | 15/03/2024 | 51851 |
| AYK8A53 | 279350T000077713 | 14/03/2024 | 76251 |
| AYZ7A48 | 279350T000074790 | 15/03/2024 | 51852 |
| AZB7869 | 279350T000078221 | 13/03/2024 | 51930 |
| AZD9079 | 279350T000069684 | 11/03/2024 | 51851 |
| AZU0J23 | 279350T000077716 | 14/03/2024 | 76331 |
| AZU0J23 | 279350T000077701 | 14/03/2024 | 76331 |
| AZY5906 | 279350T000069718 | 15/03/2024 | 52070 |
| BAA5105 | 279350T000071853 | 14/03/2024 | 66531 |
| BAF0668 | 279350T000047940 | 12/03/2024 | 76252 |
| BAH3C32 | 279350T000081566 | 16/03/2024 | 51851 |
| BAO5C61 | 279350T000081552 | 16/03/2024 | 76331 |
| BAR9482 | 279350T000084024 | 14/03/2024 | 76331 |
| BAU2E68 | 279350T000084025 | 14/03/2024 | 51930 |
| BAV6543 | 279350T000047937 | 12/03/2024 | 60174 |
| BBG7C78 | 279350T000079182 | 12/03/2024 | 55414 |
| BBH2981 | 279350T000069703 | 12/03/2024 | 76331 |
| BBJ3C10 | 279350T000086027 | 15/03/2024 | 76251 |
| BBL2161 | 279350T000047943 | 12/03/2024 | 64910 |
| BBQ0H03 | 279350T000086025 | 15/03/2024 | 54525 |
| BBS8J11 | 279350T000047939 | 12/03/2024 | 54526 |
| BBW3I44 | 279350T000047938 | 12/03/2024 | 55417 |
| BBW6259 | 279350T000077684 | 12/03/2024 | 76332 |
| BCE3949

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| BRV7293 | 279350T000079189 | 13/03/2024 | 76332 |
| CBB1560 | 279350T000077689 | 13/03/2024 | 76331 |
| CCM0G78 | 279350T000066210 | 15/03/2024 | 76331 |
| CFU0626 | 279350T000081571 | 16/03/2024 | 76331 |
| CIK1A60 | 279350T000077702 | 14/03/2024 | 51851 |
| COS6537 | 279350T000086013 | 11/03/2024 | 54522 |
| CQT2F85 | 279350T000047972 | 16/03/2024 | 51851 |
| CSX0440 | 279350T000086030 | 16/03/2024 | 51851 |
| CVS6285 | 279350T000086034 | 16/03/2024 | 51851 |
| DAQ4592 | 279350T000081565 | 16/03/2024 | 76331 |
| DCB4409 | 279350T000049869 | 13/03/2024 | 51930 |
| DDG2673 | 279350T000081574 | 16/03/2024 | 76331 |
| DDW6E09 | 279350T000069700 | 12/03/2024 | 51851 |
| DFG4419 | 279350T000077712 | 14/03/2024 | 76251 |
| DIH2F80 | 279350T000047935 | 12/03/2024 | 76252 |
| DPM6D36 | 279350T000047970 | 16/03/2024 | 51851 |
| DSA7768 | 279350T000074794 | 15/03/2024 | 51851 |
| DSI3426 | 279350T000074783 | 15/03/2024 | 51851 |
| DXG5H66 | 279350T000047977 | 16/03/2024 | 51851 |
| EDZ6365 | 279350T000077679 | 11/03/2024 | 76251 |
| EFB7D65 | 279350T000081580 | 16/03/2024 | 76331 |
| EFP4F57 | 279350T000077704 | 14/03/2024 | 76332 |
| EFP4F57 | 279350T000077705 | 14/03/2024 | 51851 |
| EGT5D67 | 279350T000086033 | 16/03/2024 | 55414 |
| EID1476 | 279350T000077717 | 14/03/2024 | 51930 |
| EID1476 | 279350T000047952 | 15/03/2024 | 57380 |
| EJW9C83 | 279350T000077688 | 13/03/2024 | 76251 |
| ENJ6F24 | 279350T000069705 | 12/03/2024 | 51851 |
| EQN4751 | 279350T000069672 | 11/03/2024 | 51852 |
| ERL5A09 | 279350T000047934 | 12/03/2024 | 76252 |
| EUA9G42 | 279350T000074765 | 14/03/2024 | 51851 |
| EVE1C32 | 279350T000047946 | 13/03/2024 | 76331 |
| EXU2G59 | 279350T000047954 | 15/03/2024 | 60681 |
| FAX0A25 | 279350T000069697 | 12/03/2024 | 51930 |
| FBO8534 | 279350T000049873 | 16/03/2024 | 76331 |
| FBT8C36 | 279350T000069696 | 12/03/2024 | 51851 |
| FBT8C36 | 116100T001218334 | 09/03/2024 | 55414 |
| FCU6C38 | 279350T000074786 | 15/03/2024 | 51851 |
| FDG1G15 | 279350T000086024 | 15/03/2024 | 54525 |
| FLL1552 | 279350T000047947 | 13/03/2024 | 76252 |
| GDX2J91 | 279350T000077727 | 16/03/2024 | 76251 |
| GOP0678 | 279350T000047978 | 16/03/2024 | 51851 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HNK2C21 | 279350T000086009 | 11/03/2024 | 54600 |
| HRG7268 | 279350T000074795 | 15/03/2024 | 51851 |
| HYK8G35 | 279350T000077711 | 14/03/2024 | 51930 |
| IMG6E40 | 279350T000078219 | 12/03/2024 | 54522 |
| IZT9D27 | 279350T000077721 | 15/03/2024 | 76252 |
| JEJ5786 | 279350T000079186 | 12/03/2024 | 56222 |
| JIM6F14 | 279350T000047956 | 15/03/2024 | 57380 |
| JPN6381 | 279350T000078225 | 13/03/2024 | 51851 |
| JPN6381 | 279350T000078224 | 13/03/2024 | 51930 |
| JUC8C22 | 279350T000079188 | 13/03/2024 | 51851 |
| JVM7189 | 279350T000049871 | 14/03/2024 | 55414 |
| JZU4C06 | 279350T000077706 | 14/03/2024 | 76332 |
| KFL7965 | 279350T000079184 | 12/03/2024 | 54600 |
| MBP4781 | 279350T000086036 | 16/03/2024 | 51851 |
| MEZ8H68 | 279350T000081546 | 15/03/2024 | 76251 |
| MFY9C77 | 279350T000079187 | 13/03/2024 | 76332 |
| MHD4D58 | 279350T000074793 | 15/03/2024 | 51851 |
| MKF1A61 | 279350T000074777 | 15/03/2024 | 76331 |
| MKM5F52 | 279350T000077723 | 15/03/2024 | 54521 |
| NJS6420 | 279350T000081582 | 16/03/2024 | 51851 |
| NNC1J22 | 279350T000047973 | 16/03/2024 | 76332 |
| NRQ8111 | 279350T000077722 | 15/03/2024 | 76251 |
| NWZ6716 | 279350T000081556 | 16/03/2024 | 73662 |
| OBS4H37 | 279350T000077703 | 14/03/2024 | 65640 |
| OHO6D27 | 279350T000086011 | 11/03/2024 | 55414 |
| OOP4B23 | 279350T000079181 | 11/03/2024 | 59670 |
| OSY7F14 | 279350T000069678 | 11/03/2024 | 51852 |
| PIA5F08 | 279350T000047951 | 15/03/2024 | 57380 |
| PXK8B87 | 279350T000086008 | 11/03/2024 | 76251 |
| QBX6G21 | 279350T000069701 | 12/03/2024 | 51851 |
| QDK1I13 | 279350T000074778 | 15/03/2024 | 51851 |
| QHJ5C71 | 279350T000077700 | 14/03/2024 | 54521 |
| QLP4A25 | 279350T000069707 | 13/03/2024 | 76331 |
| QOH6I24 | 279350T000047979 | 16/03/2024 | 51851 |
| QPQ0797 | 279350T000069688 | 11/03/2024 | 51930 |
| QTE4B14 | 279350T000077680 | 11/03/2024 | 60175 |
| RHE1J21 | 279350T000074780 | 15/03/2024 | 51851 |
| RHJ4C35 | 279350T000069692 | 11/03/2024 | 76331 |
| RHJ4J21 | 279350T000074768 | 14/03/2024 | 51852 |
| RHN6G28 | 279350T000069691 | 11/03/2024 | 76332 |
| RHP1H29 | 279350T000077690 | 13/03/2024 | 76332 |
| RHW0G11 | 279350T000078218 | 12/03/2024 | 76332 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RHX2B57 | 279350T000081577 | 16/03/2024 | 55417 |
| RLE0H10 | 279350T000069693 | 11/03/2024 | 76331 |
| RNW0C19 | 279350T000069694 | 11/03/2024 | 51930 |
| SDQ3J40 | 279350T000081539 | 12/03/2024 | 76331 |
| SDU6A48 | 279350T000077683 | 11/03/2024 | 76251 |
| SDX8B65 | 279350T000077719 | 14/03/2024 | 76331 |
| SDZ3C33 | 279350T000074796 | 16/03/2024 | 57380 |
| SEB1F56 | 279350T000081537 | 11/03/2024 | 52070 |
| SEC9D07 | 279350T000081558 | 16/03/2024 | 76331 |
| SED3J15 | 279350T000077692 | 13/03/2024 | 55500 |
| SEF2D23 | 279350T000066216 | 16/03/2024 | 76331 |
| SEM3I52 | 279350T000084022 | 12/03/2024 | 54870 |
| SEP5H43 | 279350T000086032 | 16/03/2024 | 73400 |
| SER1E23 | 279350T000081557 | 16/03/2024 | 76331 |
| SET9I58 | 279350T000049868 | 13/03/2024 | 57380 |
| SEV1A12 | 279350T000081561 | 16/03/2024 | 76331 |
| SEV7I66 | 279350T000074772 | 14/03/2024 | 51851 |
| SEZ5C43 | 279350T000069709 | 13/03/2024 | 76332 |
| SFG1E06 | 279350T000081554 | 16/03/2024 | 66531 |
| SFG1E06 | 279350T000081555 | 16/03/2024 | 73400 |

SESTRAM

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/05/2024.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAX5887 | 279350NIC0035908 | 27/02/2024 | 50020 |
| ABP8500 | 279350S000197880 | 12/03/2024 | 60503 |
| ABW1I06 | 279350S000197839 | 11/03/2024 | 56732 |
| ABW9695 | 279350S000198034 | 16/03/2024 | 60503 |
| ABW9695 | 279350S000197827 | 11/03/2024 | 60503 |
| ACS2E35 | 279350S000198107 | 15/03/2024 | 60503 |
| ACS3G17 | 279350S000197862 | 12/03/2024 | 56732 |
| ACS4I82 | 279350S000198050 | 16/03/2024 | 60503 |
| ACS5692 | 279350S000197985 | 15/03/2024 | 60503 |
| ACY7946 | 279350S000197931 | 13/03/2024 | 60503 |
| ADA5003 | 279350S000198149 | 16/03/2024 | 56732 |
| ADE5544 | 279350S000198143 | 16/03/2024 | 60503 |
| ADU2396 | 279350S000197842 | 12/03/2024 | 60503 |
| AEM8372 | 279350S000198010 | 17/03/2024 | 60503 |
| AES3414 | 279350S000198084 | 13/03/2024 | 60503 |
| AGD0833 | 279350S000197917 | 13/03/2024 | 60503 |
| AGG2787 | 279350S000197948 | 14/03/2024 | 60503 |
| AHK9036 | 279350S000197994 | 15/03/2024 | 60503 |
| AHR0245 | 279350S000197832 | 11/03/2024 | 60503 |
| AHT1923 | 279350S000198130 | 18/03/2024 | 56732 |
| AHY5691 | 279350S000197984 | 15/03/2024 | 60503 |
| AIF0439 | 279350S000197871 | 12/03/2024 | 60503 |
| AIJ7128 | 279350S000198079 | 17/03/2024 | 60503 |
| AIL9I38 | 279350S000197838 | 11/03/2024 | 60503 |
| AJE0I82 | 279350S000197980 | 14/03/2024 | 60503 |
| AJI9E60 | 279350S000198077 | 15/03/2024 | 60503 |
| AJN3243 | 279350S000198177 | 18/03/2024 | 60503 |
| AJQ3018 | 279350S000198007 | 15/03/2024 | 60503 |
| AJQ3018 | 279350S000198062 | 16/03/2024 | 60503 |
| AJS7088 | 279350S000197850 | 12/03/2024 | 56732 |
| AKC8403 | 279350S000198098 | 15/03/2024 | 60503 |
| AKE7540 | 279350S000198176 | 18/03/2024 | 60503 |
| AKJ8246 | 279350S000198080 | 17/03/2024 | 60503 |
| AKP1428 | 279350S000198156 | 17/03/2024 | 56732 |
| AKW2069 | 279350S000197995 | 15/03/2024 | 60503 |
| AKX7C25 | 279350S000198101 | 15/03/2024 | 60503 |
| ALA3121 | 279350S000198168 | 17/03/2024 | 60503 |
| ALB7594 | 279350S000198057 | 16/03/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ALF8C06 | 279350S000197859 | 12/03/2024 | 60503 |
| ALG6H75 | 279350S000198129 | 18/03/2024 | 60503 |
| ALK7934 | 279350S000197861 | 12/03/2024 | 60503 |
| AMD0032 | 279350S000197847 | 12/03/2024 | 60503 |
| AMD3049 | 279350S000198092 | 14/03/2024 | 60503 |
| AMF2B89 | 279350S000197883 | 12/03/2024 | 60503 |
| AMF5F21 | 279350S000197823 | 11/03/2024 | 60503 |
| AMF9335 | 279350S000197956 | 14/03/2024 | 60503 |
| AMH7669 | 279350S000197946 | 14/03/2024 | 60503 |
| AMJ7406 | 279350S000198087 | 13/03/2024 | 60503 |
| AMS0354 | 279350S000198181 | 18/03/2024 | 60503 |
| AMU2J40 | 279350S000197916 | 13/03/2024 | 60503 |
| AMX5D56 | 279350S000197855 | 12/03/2024 | 60503 |
| ANG1J09 | 279350S000198119 | 15/03/2024 | 60503 |
| ANH4G11 | 279350S000197865 | 12/03/2024 | 60503 |
| ANI9553 | 279350S000197998 | 17/03/2024 | 60503 |
| ANJ6199 | 279350S000197867 | 12/03/2024 | 60503 |
| ANK2542 | 279350S000197975 | 16/03/2024 | 60503 |
| ANN9411 | 279350S000197830 | 11/03/2024 | 60503 |
| ANO6E28 | 279350S000198022 | 16/03/2024 | 60503 |
| ANQ0E29 | 279350S000197972 | 15/03/2024 | 60503 |
| ANZ6A13 | 279350S000197833 | 11/03/2024 | 60503 |
| AOB2933 | 279350S000197895 | 12/03/2024 | 60503 |
| AOD5B20 | 279350S000197977 | 17/03/2024 | 60503 |
| AOK4844 | 279350S000197993 | 14/03/2024 | 60503 |
| AOM4212 | 279350S000197930 | 13/03/2024 | 60503 |
| AOO6F29 | 279350S000197921 | 13/03/2024 | 60503 |
| AOP3721 | 279350S000197885 | 12/03/2024 | 60503 |
| AOS3856 | 279350S000198041 | 15/03/2024 | 60503 |
| AOU2G49 | 279350S000197801 | 11/03/2024 | 60503 |
| AOV9722 | 279350S000197932 | 13/03/2024 | 60503 |
| AOV9722 | 279350S000197812 | 11/03/2024 | 60503 |
| APD2561 | 279350S000198104 | 15/03/2024 | 60503 |
| APD3A59 | 279350S000197845 | 12/03/2024 | 60503 |
| APE1I48 | 279350S000197893 | 12/03/2024 | 60503 |
| API2475 | 279350S000198193 | 18/03/2024 | 60503 |
| APK7I21 | 279350S000197913 | 13/03/2024 | 60503 |
| APL3973 | 279350S000197793 | 11/03/2024 | 60503 |
| APM0639 | 279350S000198151 | 16/03/2024 | 60503 |
| APO4526 | 279350S000197808 | 11/03/2024 | 60503 |
| APQ0G27 | 279350NIC0035926 | 27/02/2024 | 50020 |
| APZ3969 | 279350S000198054 | 15/03/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AQJ5815 | 279350S000197806 | 11/03/2024 | 60503 |
| AQL3753 | 279350S000198024 | 16/03/2024 | 60503 |
| AQM2057 | 279350S000198009 | 17/03/2024 | 60503 |
| AQP9A19 | 279350S000198026 | 16/03/2024 | 60503 |
| AQR3795 | 279350S000198157 | 17/03/2024 | 60503 |
| AQU5D12 | 279350S000197803 | 11/03/2024 | 56732 |
| AQW0562 | 279350S000197950 | 14/03/2024 | 60503 |
| AQX2064 | 279350S000198172 | 18/03/2024 | 60503 |
| AQY9I54 | 279350S000197820 | 11/03/2024 | 60503 |
| AQZ4H20 | 279350S000198113 | 17/03/2024 | 60503 |
| AQZ6B42 | 279350S000198048 | 15/03/2024 | 56732 |
| ARA2G44 | 279350S000197926 | 13/03/2024 | 60503 |
| ARB1324 | 279350S000197863 | 12/03/2024 | 60503 |
| ARE4C25 | 279350S000198159 | 16/03/2024 | 60503 |
| ARH6F32 | 279350S000198174 | 18/03/2024 | 60503 |
| ARL5E35 | 279350S000197834 | 11/03/2024 | 60503 |
| ARL7628 | 279350S000197870 | 12/03/2024 | 60503 |
| ARL8153 | 279350S000198094 | 14/03/2024 | 60503 |
| ARM2F45 | 279350S000198058 | 15/03/2024 | 60503 |
| ARM8735 | 279350S000197824 | 11/03/2024 | 60503 |
| ARO8F99 | 279350S000198064 | 15/03/2024 | 60503 |
| ARQ0I73 | 279350S000198195 | 13/03/2024 | 56732 |
| ARQ6G57 | 279350S000198135 | 16/03/2024 | 60503 |
| ART5753 | 279350S000198167 | 17/03/2024 | 60503 |
| ARW9D58 | 279350S000198106 | 16/03/2024 | 60503 |
| ARZ5235 | 279350S000197963 | 14/03/2024 | 56732 |
| ASE5092 | 279350S000198160 | 18/03/2024 | 60503 |
| ASF0536 | 279350S000198053 | 16/03/2024 | 60503 |
| ASM8B04 | 279350S000197959 | 14/03/2024 | 60503 |
| ASP2475 | 279350S000198171 | 18/03/2024 | 60503 |
| ASQ2260 | 279350S000198175 | 18/03/2024 | 60503 |
| ASW5948 | 279350S000197987 | 16/03/2024 | 60503 |
| ASZ6A17 | 279350S000198074 | 15/03/2024 | 60503 |
| ASZ6A17 | 279350S000198097 | 15/03/2024 | 60503 |
| ATA4244 | 279350S000198052 | 14/03/2024 | 56732 |
| ATC6210 | 279350S000198117 | 15/03/2024 | 60503 |
| ATG8B13 | 279350S000197952 | 14/03/2024 | 60503 |
| ATH7216 | 279350S000198045 | 13/03/2024 | 60503 |
| ATO2H77 | 279350S000198127 | 17/03/2024 | 60503 |
| ATO3E90 | 279350S000197796 | 11/03/2024 | 60503 |
| ATO5H75 | 279350S000198061 | 15/03/2024 | 60503 |
| ATV7A20 | 279350S000198163 | 18/03/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ATY7654 | 279350S000198059 | 15/03/2024 | 60503 |
| ATZ5407 | 279350S000197911 | 13/03/2024 | 60503 |
| AUC1181 | 279350S000197805 | 11/03/2024 | 60503 |
| AUF0871 | 279350S000198120 | 16/03/2024 | 60503 |
| AUK4B26 | 279350S000197944 | 14/03/2024 | 60503 |
| AUN9144 | 279350S000198194 | 13/03/2024 | 60503 |
| AVA3071 | 279350S000197810 | 11/03/2024 | 60503 |
| AVC3814 | 279350S000197918 | 13/03/2024 | 60503 |
| AVH0H01 | 279350S000197890 | 12/03/2024 | 60503 |
| AVK7I56 | 279350NIC0035921 | 27/02/2024 | 50020 |
| AVL4I60 | 279350S000198125 | 17/03/2024 | 60503 |
| AVN1F02 | 279350S000197811 | 11/03/2024 | 60503 |
| AVN4259 | 279350S000197907 | 13/03/2024 | 60503 |
| AVQ5889 | 279350S000198190 | 18/03/2024 | 60503 |
| AVS9F15 | 279350S000198002 | 14/03/2024 | 56732 |
| AVX2510 | 279350S000198139 | 16/03/2024 | 56732 |
| AVX3276 | 279350S000197990 | 17/03/2024 | 60503 |
| AVY4560 | 279350S000197954 | 14/03/2024 | 60503 |
| AVY8641 | 279350S000197920 | 13/03/2024 | 60503 |
| AWB3D03 | 279350NIC0035922 | 27/02/2024 | 50020 |
| AWC3777 | 279350S000198035 | 16/03/2024 | 60503 |
| AWN2003 | 279350S000198142 | 16/03/2024 | 60503 |
| AWW3373 | 279350S000198118 | 15/03/2024 | 60503 |
| AWY0B26 | 279350S000198132 | 18/03/2024 | 60503 |
| AWZ7B52 | 279350NIC0035916 | 27/02/2024 | 50020 |
| AXA0D35 | 279350NIC0035883 | 27/02/2024 | 50020 |
| AXM6H16 | 279350NIC0035910 | 27/02/2024 | 50020 |
| AXP3J62 | 279350NIC0035923 | 27/02/2024 | 50020 |
| AXW8059 | 279350NIC0035882 | 27/02/2024 | 50020 |
| AXZ0856 | 279350S000197836 | 11/03/2024 | 60503 |
| AYF6664 | 279350S000198016 | 15/03/2024 | 60503 |
| AYG2308 | 279350S000197997 | 16/03/2024 | 60503 |
| AYG9I25 | 279350S000197992 | 14/03/2024 | 60503 |
| AYM3E95 | 279350S000198003 | 14/03/2024 | 60503 |
| AYM6G32 | 279350NIC0035881 | 27/02/2024 | 50020 |
| AYT4A96 | 279350S000198182 | 13/03/2024 | 60503 |
| AYT4A96 | 279350S000197797 | 11/03/2024 | 56732 |
| AYT4A96 | 279350S000198105 | 15/03/2024 | 60503 |
| AYT4A96 | 279350S000197857 | 12/03/2024 | 60503 |
| AYV4848 | 279350S000198036 | 13/03/2024 | 60503 |
| AYV8797 | 279350S000198011 | 15/03/2024 | 60503 |
| AYW1154 | 279350S000198121 | 15/03/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AYX8761 | 279350S000197970 | 15/03/2024 | 60503 |
| AYZ8573 | 279350S000198042 | 15/03/2024 | 56732 |
| AZI0313 | 279350NIC0035915 | 27/02/2024 | 50020 |
| AZI0A35 | 279350S000197900 | 13/03/2024 | 60503 |
| AZM0562 | 279350S000197881 | 12/03/2024 | 60503 |
| AZY2346 | 279350S000197999 | 13/03/2024 | 56732 |
| BAE8478 | 279350S000197896 | 13/03/2024 | 60503 |
| BAI5E44 | 279350S000198023 | 16/03/2024 | 60503 |
| BAP7240 | 279350S000198110 | 16/03/2024 | 60503 |
| BAP9727 | 279350S000197802 | 11/03/2024 | 60503 |
| BAX3949 | 279350S000197940 | 14/03/2024 | 56732 |
| BBF5965 | 279350S000198046 | 13/03/2024 | 60503 |
| BBF7298 | 279350S000197822 | 11/03/2024 | 60503 |
| BBI3D23 | 279350NIC0035905 | 27/02/2024 | 50020 |
| BBI4H50 | 279350S000197858 | 12/03/2024 | 60503 |
| BBK6090 | 279350S000198131 | 18/03/2024 | 56732 |
| BBO1817 | 279350S000198124 | 17/03/2024 | 60503 |
| BBP7B47 | 279350S000198032 | 17/03/2024 | 60503 |
| BBP9A91 | 279350NIC0035878 | 27/02/2024 | 50020 |
| BBU4942 | 279350S000197897 | 13/03/2024 | 60503 |
| BBV2077 | 279350S000197884 | 12/03/2024 | 60503 |
| BBY3610 | 279350S000197828 | 11/03/2024 | 60503 |
| BCC2C07 | 279350S000198025 | 16/03/2024 | 60503 |
| BCC2C07 | 279350NIC0035898 | 27/02/2024 | 50020 |
| BCC2C07 | 279350S000197905 | 13/03/2024 | 56732 |
| BCC6077 | 279350S000198133 | 18/03/2024 | 60503 |
| BCE1564 | 279350S000198012 | 17/03/2024 | 56732 |
| BCG2154 | 279350S000198112 | 16/03/2024 | 60503 |
| BCI8J64 | 279350S000197795 | 11/03/2024 | 60503 |
| BCJ4095 | 279350S000198165 | 18/03/2024 | 60503 |
| BCK6704 | 279350S000197978 | 17/03/2024 | 60503 |
| BCK6J40 | 279350S000198040 | 13/03/2024 | 60503 |
| BCK6J40 | 279350S000197888 | 12/03/2024 | 60503 |
| BCP5D93 | 279350S000198162 | 18/03/2024 | 56732 |
| BCV2A89 | 279350S000197873 | 12/03/2024 | 60503 |
| BCV9I21 | 279350S000197925 | 13/03/2024 | 60503 |
| BCW0F32 | 279350S000198192 | 13/03/2024 | 60503 |
| BCW4C62 | 279350S000198038 | 13/03/2024 | 56732 |
| BDD4A78 | 279350S000197957 | 14/03/2024 | 56732 |
| BDF9F35 | 279350NIC0035906 | 27/02/2024 | 50020 |
| BDG6J78 | 279350S000197951 | 14/03/2024 | 60503 |
| BDH8D60 | 279350S000197826 | 11/03/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BDJ9H27 | 279350S000198166 | 18/03/2024 | 60503 |
| BDL5J67 | 279350S000197976 | 17/03/2024 | 60503 |
| BDM4G29 | 279350S000198136 | 16/03/2024 | 60503 |
| BDN1I74 | 279350S000197991 | 13/03/2024 | 60503 |
| BDO2I53 | 279350S000197853 | 12/03/2024 | 60503 |
| BDO7D16 | 279350S000198191 | 18/03/2024 | 60503 |
| BDP2017 | 279350S000197876 | 12/03/2024 | 60503 |
| BDQ9I41 | 279350S000198004 | 15/03/2024 | 60503 |
| BDS3F02 | 279350S000197949 | 14/03/2024 | 60503 |
| BDU7I61 | 279350S000197814 | 11/03/2024 | 60503 |
| BDX1A16 | 279350S000197829 | 11/03/2024 | 60503 |
| BDY6I10 | 279350NIC0035920 | 27/02/2024 | 50020 |
| BDZ2A87 | 279350S000198063 | 15/03/2024 | 56732 |
| BEC5E87 | 279350S000197866 | 12/03/2024 | 60503 |
| BED2G49 | 279350NIC0035885 | 27/02/2024 | 50020 |
| BED3F01 | 279350NIC0035893 | 27/02/2024 | 50020 |
| BEE4H28 | 279350S000198099 | 15/03/2024 | 60503 |
| BEH4D91 | 279350NIC0035894 | 27/02/2024 | 50020 |
| BEI3F58 | 279350NIC0035896 | 27/02/2024 | 50020 |
| BEI8H50 | 279350S000197877 | 12/03/2024 | 60503 |
| BEJ3J85 | 279350S000198066 | 15/03/2024 | 56732 |
| BEP8D17 | 279350S000197942 | 14/03/2024 | 60503 |
| BEQ3J18 | 279350NIC0035890 | 27/02/2024 | 50020 |
| BEW8J66 | 279350S000197817 | 11/03/2024 | 56732 |
| BJN7D06 | 279350S000197919 | 13/03/2024 | 56732 |
| BPQ5C02 | 279350NIC0035887 | 27/02/2024 | 50020 |
| CHN9B12 | 279350S000198070 | 17/03/2024 | 60503 |
| CIJ6320 | 279350S000198153 | 16/03/2024 | 60503 |
| CKK6080 | 279350S000197869 | 12/03/2024 | 60503 |
| CKU1C78 | 279350S000197868 | 12/03/2024 | 60503 |
| CLN5H55 | 279350S000198014 | 15/03/2024 | 60503 |
| CPQ8D36 | 279350S000198189 | 13/03/2024 | 56732 |
| CQB3I81 | 279350S000197886 | 12/03/2024 | 60503 |
| CTH0999 | 279350S000197912 | 13/03/2024 | 60503 |
| CTZ0F29 | 279350S000197813 | 11/03/2024 | 60503 |
| CXX5088 | 279350S000198141 | 16/03/2024 | 60503 |
| CZM9150 | 279350S000198154 | 17/03/2024 | 60503 |
| DED2090 | 279350S000198123 | 17/03/2024 | 60503 |
| DEW2I44 | 279350S000197988 | 16/03/2024 | 60503 |
| DJF1I76 | 279350S000197851 | 12/03/2024 | 60503 |
| DJF1I76 | 279350S000197831 | 11/03/2024 | 60503 |
| DJF1I76 | 279350S000198184 | 13/03/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DJO5E46 | 279350S000198044 | 15/03/2024 | 56732 |
| DON7999 | 279350S000198055 | 17/03/2024 | 56732 |
| DTA3C25 | 279350S000198140 | 16/03/2024 | 60503 |
| DTB3361 | 279350S000197902 | 13/03/2024 | 60503 |
| DUW4J30 | 279350S000198067 | 17/03/2024 | 60503 |
| DXR4173 | 279350S000197982 | 15/03/2024 | 60503 |
| DXR4173 | 279350S000197874 | 12/03/2024 | 60503 |
| EDC2827 | 279350S000198091 | 14/03/2024 | 60503 |
| EDE1F18 | 279350S000198158 | 16/03/2024 | 60503 |
| EEF5J95 | 279350S000197903 | 13/03/2024 | 60503 |
| EFV6306 | 279350S000197799 | 11/03/2024 | 60503 |
| EGA4D72 | 279350S000197935 | 14/03/2024 | 60503 |
| EJL0B36 | 279350S000197835 | 11/03/2024 | 60503 |
| ELM3I68 | 279350S000198085 | 13/03/2024 | 60503 |
| ELQ0J90 | 279350NIC0035900 | 27/02/2024 | 50020 |
| EOM0416 | 279350S000197837 | 11/03/2024 | 60503 |
| EPW3D38 | 279350S000198187 | 13/03/2024 | 60503 |
| EQE2H27 | 279350S000198108 | 16/03/2024 | 60503 |
| EQH4E30 | 279350S000198134 | 16/03/2024 | 60503 |
| EUC1A41 | 279350S000198076 | 16/03/2024 | 56732 |
| EUW8458 | 279350S000197798 | 11/03/2024 | 56732 |
| EWJ9D81 | 279350S000198021 | 16/03/2024 | 60503 |
| FGM3614 | 279350S000197923 | 13/03/2024 | 60503 |
| FLF7J36 | 279350NIC0035899 | 27/02/2024 | 50020 |
| FMH0F49 | 279350S000197958 | 14/03/2024 | 60503 |
| FQL5513 | 279350S000198155 | 16/03/2024 | 60503 |
| FYF1C27 | 279350S000198001 | 17/03/2024 | 60503 |
| GCJ7J13 | 279350S000198109 | 16/03/2024 | 60503 |
| GDE9C37 | 279350NIC0035880 | 27/02/2024 | 50020 |
| GDX2J91 | 279350NIC0035901 | 27/02/2024 | 50020 |
| GFG9C79 | 279350S000198000 | 17/03/2024 | 60503 |
| GFK9H96 | 279350NIC0035925 | 27/02/2024 | 50020 |
| GWI5H37 | 279350S000198072 | 17/03/2024 | 60503 |
| GYV8E42 | 279350S000197939 | 14/03/2024 | 60503 |
| HAA8824 | 279350S000197910 | 13/03/2024 | 60503 |
| HBN0G09 | 279350S000197960 | 14/03/2024 | 60503 |
| HDB4697 | 279350S000197915 | 13/03/2024 | 60503 |
| HFH3E75 | 279350S000198073 | 16/03/2024 | 56732 |
| HHH6H27 | 279350S000198075 | 16/03/2024 | 60503 |
| HIX4I68 | 279350S000198017 | 15/03/2024 | 60503 |
| HJQ1F63 | 279350S000197908 | 13/03/2024 | 60503 |
| HJQ1F63 | 279350S000197906 | 13/03/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HOT5553 | 279350S000197983 | 15/03/2024 | 60503 |
| HPI1B69 | 279350S000197962 | 14/03/2024 | 60503 |
| HRE5221 | 279350S000198006 | 15/03/2024 | 60503 |
| HSG2H93 | 279350S000198039 | 15/03/2024 | 60503 |
| IFX4399 | 279350S000198173 | 18/03/2024 | 60503 |
| IHN2F54 | 279350S000197825 | 11/03/2024 | 60503 |
| IKM3J72 | 279350S000198183 | 18/03/2024 | 60503 |
| INJ2374 | 279350S000198020 | 16/03/2024 | 60503 |
| INL3097 | 279350S000197807 | 11/03/2024 | 60503 |
| IQL4D01 | 279350S000198152 | 16/03/2024 | 60503 |
| IQL4D01 | 279350S000198100 | 15/03/2024 | 60503 |
| IRA0A77 | 279350S000198015 | 15/03/2024 | 60503 |
| ISR2B57 | 279350S000197882 | 12/03/2024 | 60503 |
| IUS0J73 | 279350S000198071 | 17/03/2024 | 60503 |
| IVU2F22 | 279350S000197938 | 14/03/2024 | 60503 |
| IYE2J40 | 279350S000198170 | 17/03/2024 | 60503 |
| JHQ4J53 | 279350S000198090 | 13/03/2024 | 60503 |
| JNX4813 | 279350S000197800 | 11/03/2024 | 56732 |
| KFT6H55 | 279350S000197929 | 13/03/2024 | 60503 |
| LMF4A73 | 279350S000197894 | 12/03/2024 | 60503 |
| LOG9F46 | 279350S000197804 | 11/03/2024 | 60503 |
| MBE6390 | 279350S000197928 | 13/03/2024 | 60503 |
| MDP3984 | 279350S000198081 | 17/03/2024 | 60503 |
| MIF0D45 | 279350S000197909 | 13/03/2024 | 60503 |
| MIU2A74 | 279350NIC0035892 | 27/02/2024 | 50020 |
| MJK2170 | 279350NIC0035917 | 27/02/2024 | 50020 |
| MSD6E26 | 279350S000198186 | 13/03/2024 | 56732 |
| MWI0B11 | 279350S000197846 | 12/03/2024 | 60503 |
| MZQ1I61 | 279350NIC0035913 | 27/02/2024 | 50020 |
| MZQ1I61 | 279350NIC0035912 | 27/02/2024 | 50020 |
| MZQ1I61 | 279350NIC0035891 | 27/02/2024 | 50020 |
| NCE9I76 | 279350S000197934 | 14/03/2024 | 60503 |
| NCL1265 | 279350S000198178 | 18/03/2024 | 60503 |
| NJL0651 | 279350S000197914 | 13/03/2024 | 56732 |
| NRG1J26 | 279350S000197973 | 16/03/2024 | 60503 |
| NRP8H98 | 279350S000197953 | 14/03/2024 | 56732 |
| NSA3B39 | 279350NIC0035875 | 27/02/2024 | 50020 |
| NVY9I21 | 279350NIC0035889 | 27/02/2024 | 50020 |
| NYQ0A25 | 279350S000197964 | 14/03/2024 | 60503 |
| OAS6J55 | 279350S000198150 | 16/03/2024 | 56732 |
| OBI0939 | 279350NIC0035903 | 27/02/2024 | 50020 |
| OHU6G93 | 279350S000197821 | 11/03/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OOL4210 | 279350S000198088 | 13/03/2024 | 60503 |
| OOR0I29 | 279350NIC0035911 | 27/02/2024 | 50020 |
| OUO0I57 | 279350S000197864 | 12/03/2024 | 60503 |
| PES3B04 | 279350NIC0035914 | 27/02/2024 | 50020 |
| PHF0B83 | 279350NIC0035919 | 27/02/2024 | 50020 |
| PNU0E02 | 279350NIC0035886 | 27/02/2024 | 50020 |
| PRE7G84 | 279350S000197840 | 11/03/2024 | 60503 |
| QAG4004 | 279350NIC0035884 | 27/02/2024 | 50020 |
| QAP0C21 | 279350NIC0035876 | 27/02/2024 | 50020 |
| QGV8B67 | 279350S000198122 | 17/03/2024 | 60503 |
| QID3D20 | 279350S000197879 | 12/03/2024 | 56732 |
| QLV2D51 | 279350S000197875 | 12/03/2024 | 60503 |
| QNI1J36 | 279350S000197971 | 15/03/2024 | 60503 |
| QPP6J26 | 279350S000197924 | 13/03/2024 | 60503 |
| QQI6F09 | 279350S000198144 | 16/03/2024 | 60503 |
| QXR1J73 | 279350S000197809 | 11/03/2024 | 60503 |
| QXR3J91 | 279350S000197904 | 13/03/2024 | 60503 |
| RDY4A96 | 279350S000197961 | 14/03/2024 | 60503 |
| REU5G55 | 279350S000197967 | 14/03/2024 | 60503 |
| RHA8D93 | 279350S000197844 | 12/03/2024 | 60503 |
| RHB8E02 | 279350NIC0035904 | 27/02/2024 | 50020 |
| RHC8C24 | 279350NIC0035918 | 27/02/2024 | 50020 |
| RHD2I58 | 279350S000198115 | 15/03/2024 | 60503 |
| RHG1D75 | 279350S000198031 | 16/03/2024 | 60503 |
| RHM1H41 | 279350S000197856 | 12/03/2024 | 60503 |
| RHM8F61 | 279350NIC0035907 | 27/02/2024 | 50020 |
| RHN2H79 | 279350S000198027 | 16/03/2024 | 60503 |
| RHP1H29 | 279350S000198037 | 13/03/2024 | 60503 |
| RHR7A19 | 279350S000197854 | 12/03/2024 | 60503 |
| RHR9D66 | 279350S000197815 | 11/03/2024 | 60503 |
| RHU4B90 | 279350S000198103 | 15/03/2024 | 60503 |
| RHU6A19 | 279350S000198180 | 18/03/2024 | 60503 |
| RHU6D60 | 279350S000197969 | 13/03/2024 | 60503 |
| RHV5D47 | 279350NIC0035897 | 27/02/2024 | 50020 |
| RLL3F82 | 279350NIC0035895 | 27/02/2024 | 50020 |
| RWG8C19 | 279350S000198069 | 16/03/2024 

# Publicações legais



| | | | |
|---|---|---|---|
| SEH4J91 | 279350S000197843 | 12/03/2024 | 60503 |
| SEJ9E88 | 279350S000198082 | 17/03/2024 | 60503 |
| SEL3E64 | 279350S000198089 | 13/03/2024 | 60503 |
| SEM3A81 | 279350NIC0035879 | 27/02/2024 | 50020 |
| SEP9G99 | 279350S000197841 | 12/03/2024 | 60503 |
| SET1F42 | 279350S000198049 | 14/03/2024 | 56732 |
| SEU9E54 | 279350S000197892 | 12/03/2024 | 60503 |
| SEX3J49 | 279350NIC0035902 | 27/02/2024 | 50020 |
| SEY3C33 | 279350S000197922 | 13/03/2024 | 60503 |
| SFC0E65 | 279350NIC0035924 | 27/02/2024 | 50020 |
| SFC8B69 | 279350S000197816 | 11/03/2024 | 60503 |
| SFC8B69 | 279350S000198028 | 16/03/2024 | 60503 |
| SFC8B69 | 279350S000197966 | 14/03/2024 | 60503 |
| SPC5G19 | 279350S000198147 | 16/03/2024 | 56732 |
| SPC5G19 | 279350S000198043 | 15/03/2024 | 60503 |

SESTRAM

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/05/2024.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAA3J85 | 279350T0000081619 | 21/03/2024 | 66531 |
| AAK7646 | 279350T0000069752 | 20/03/2024 | 61220 |
| AAN4667 | 279350T0000069725 | 18/03/2024 | 76332 |
| AAT0C54 | 279350T0000069750 | 20/03/2024 | 51930 |
| ABJ4948 | 279350T0000078235 | 20/03/2024 | 76251 |
| ACQ6481 | 279350T0000047991 | 18/03/2024 | 51930 |
| ADO7748 | 279350T0000069739 | 20/03/2024 | 51851 |
| AFB5E28 | 279350T0000079204 | 19/03/2024 | 51851 |
| AFX9J06 | 279350T0000081596 | 18/03/2024 | 76332 |
| AFY7A02 | 279350T0000071857 | 19/03/2024 | 51930 |
| AGE3743 | 279350T0000069761 | 21/03/2024 | 51851 |
| AGG4I17 | 279350T0000077751 | 20/03/2024 | 76331 |
| AGL9653 | 279350T0000047986 | 18/03/2024 | 54521 |
| AGO4083 | 279350T0000078238 | 20/03/2024 | 76251 |
| AHH7957 | 279350T0000084027 | 18/03/2024 | 66020 |
| AHH9E98 | 279350T0000081593 | 18/03/2024 | 66531 |
| AIC0070 | 279350T0000047988 | 18/03/2024 | 76331 |
| AII0G92 | 279350T0000081613 | 20/03/2024 | 66531 |
| AIR4262 | 279350T0000071870 | 20/03/2024 | 50100 |
| AIR4262 | 279350T0000071869 | 20/03/2024 | 66371 |
| AJU2I73 | 279350T0000069737 | 20/03/2024 | 76331 |
| AJV0528 | 279350T0000047987 | 18/03/2024 | 76331 |
| AKN4657 | 279350T0000082006 | 21/03/2024 | 51852 |
| AKW5I84 | 279350T0000081604 | 19/03/2024 | 76331 |
| ALC5H39 | 279350T0000069731 | 18/03/2024 | 51851 |
| ALH1D91 | 279350T0000049874 | 18/03/2024 | 59670 |
| ALS8H34 | 279350T0000084030 | 20/03/2024 | 76332 |
| AMA3032 | 279350T0000081602 | 19/03/2024 | 66531 |
| AMA6605 | 279350T0000079201 | 19/03/2024 | 51851 |
| AMD2J19 | 279350T0000081606 | 20/03/2024 | 66531 |
| AMG3F71 | 279350T0000071862 | 19/03/2024 | 51930 |
| AMO5D03 | 279350T0000081591 | 17/03/2024 | 66531 |
| AMT3139 | 279350T0000074830 | 20/03/2024 | 55414 |
| ANL3B63 | 279350T0000077758 | 20/03/2024 | 76331 |
| ANR5A10 | 279350T0000081620 | 21/03/2024 | 76252 |
| ANT6759 | 279350T0000069753 | 20/03/2024 | 60502 |
| ANT6759 | 279350T0000069756 | 20/03/2024 | 63941 |
| ANT6759 | 279350T0000069755 | 20/03/2024 | 52151 |
| ANT6759 | 279350T000069754 | 20/03/2024 | 61300 |
| AOH0101 | 279350T000077772 | 20/03/2024 | 51851 |
| AOH1E00 | 279350T000069728 | 18/03/2024 | 76332 |
| AOP3G30 | 279350T000049876 | 18/03/2024 | 59670 |
| AOT4D78 | 279350T000074832 | 20/03/2024 | 51851 |
| AOX9945 | 279350T000077765 | 20/03/2024 | 51852 |
| AOZ0G50 | 279350T000069724 | 18/03/2024 | 51851 |
| APF0326 | 279350T000077770 | 20/03/2024 | 51851 |
| APH0791 | 279350T000069732 | 18/03/2024 | 76332 |
| APK5F86 | 279350T000081599 | 19/03/2024 | 66531 |
| APO7320 | 279350T000069741 | 20/03/2024 | 70991 |
| APO7F51 | 279350T000069751 | 20/03/2024 | 76331 |
| AQJ8B94 | 279350T000077769 | 20/03/2024 | 51852 |
| AQN1F64 | 279350T000082009 | 21/03/2024 | 51851 |
| AQZ4124 | 279350T000049880 | 18/03/2024 | 76332 |
| ARE4C25 | 279350T000081603 | 19/03/2024 | 76251 |
| ARF7A63 | 279350T000074822 | 19/03/2024 | 55920 |
| ARH7649 | 279350T000077745 | 19/03/2024 | 51851 |
| ARJ3465 | 279350T000074825 | 19/03/2024 | 76251 |
| ARM7E93 | 279350T000077762 | 20/03/2024 | 51851 |
| ARO7082 | 279350T000047982 | 17/03/2024 | 54525 |
| ARP1803 | 279350T000071864 | 20/03/2024 | 54522 |
| ARX0425 | 279350T000074826 | 20/03/2024 | 51851 |
| ASM2887 | 279350T000077732 | 19/03/2024 | 51851 |
| ASS3E15 | 279350T000074828 | 20/03/2024 | 51851 |
| ASV2010 | 279350T000069736 | 20/03/2024 | 51851 |
| ATE4383 | 279350T000047989 | 18/03/2024 | 76331 |
| ATH1143 | 279350T000081617 | 21/03/2024 | 76331 |
| ATH1143 | 279350T000081618 | 21/03/2024 | 51851 |
| ATS8B01 | 279350T000074821 | 19/03/2024 | 59320 |
| ATU5D00 | 279350T000084028 | 18/03/2024 | 76331 |
| AUG8873 | 279350T000078244 | 20/03/2024 | 76251 |
| AUJ9B13 | 279350T000071860 | 19/03/2024 | 51851 |
| AUK0B85 | 279350T000071861 | 19/03/2024 | 66531 |
| AUO0633 | 279350T000077728 | 19/03/2024 | 51851 |
| AUT5E98 | 279350T000081621 | 21/03/2024 | 66531 |
| AUX6967 | 279350T000069734 | 20/03/2024 | 51851 |
| AUY6B72 | 279350T000081598 | 18/03/2024 | 76331 |
| AVA9B42 | 279350T000069729 | 18/03/2024 | 51930 |
| AVS4D87 | 279350T000047990 | 18/03/2024 | 55414 |
| AVX0498 | 279350T000081592 | 18/03/2024 | 76332 |
| AVX4H06 | 279350T000049886 | 21/03/2024 | 51851 |
| AWL2I96 | 279350T000074810 | 19/03/2024 | 51851 |
| AXK6398 | 279350T000077734 | 19/03/2024 | 51851 |
| AXK7I80 | 279350T000069730 | 18/03/2024 | 76332 |
| AXK7I80 | 279350T000077736 | 18/03/2024 | 65800 |
| AXN5H65 | 279350T000081611 | 20/03/2024 | 55414 |
| AXN6715 | 279350T000078241 | 20/03/2024 | 76251 |
| AXN9C25 | 279350T000074829 | 20/03/2024 | 51851 |
| AXN9C25 | 279350T000074806 | 19/03/2024 | 51851 |
| AXO5517 | 279350T000069738 | 20/03/2024 | 51851 |
| AXS2D17 | 279350T000074839 | 21/03/2024 | 54522 |
| AYB9064 | 279350T000049884 | 20/03/2024 | 76331 |
| AYD2698 | 279350T000049883 | 20/03/2024 | 76332 |
| AYH3810 | 279350T000078236 | 20/03/2024 | 76251 |
| AYO4A31 | 279350T000074837 | 21/03/2024 | 51930 |
| AZE6B11 | 279350T000079197 | 18/03/2024 | 54522 |
| AZI5731 | 279350T000074812 | 19/03/2024 | 51851 |
| AZM0J77 | 279350T000049885 | 21/03/2024 | 51851 |
| AZM3G32 | 279350T000074805 | 19/03/2024 | 51851 |
| AZO6D02 | 279350T000071858 | 19/03/2024 | 76252 |
| AZS1197 | 279350T000074836 | 21/03/2024 | 51852 |
| AZX4C64 | 279350T000081612 | 20/03/2024 | 55414 |
| BAK4019 | 279350T000079198 | 18/03/2024 | 76331 |
| BAV4086 | 279350T000066220 | 20/03/2024 | 60412 |
| BAW4B44 | 279350T000077735 | 19/03/2024 | 76332 |
| BBG6E19 | 279350T000077743 | 19/03/2024 | 76332 |
| BBJ4075 | 279350T000049875 | 18/03/2024 | 76332 |
| BBJ4075 | 279350T000084026 | 18/03/2024 | 76331 |
| BBP4581 | 279350T000077773 | 20/03/2024 | 76332 |
| BBQ2930 | 279350T000078234 | 19/03/2024 | 51930 |
| BBW5G24 | 279350T000078243 | 20/03/2024 | 76251 |
| BBY3219 | 279350T000069757 | 21/03/2024 | 51851 |
| BBY3219 | 279350T000069746 | 20/03/2024 | 51851 |
| BCE9465 | 279350T000086041 | 19/03/2024 | 76251 |
| BCH7950 | 279350T000074815 | 19/03/2024 | 62700 |
| BCH7950 | 279350T000074814 | 19/03/2024 | 60760 |
| BCP3427 | 279350T000078240 | 20/03/2024 | 55417 |
| BCR1E55 | 279350T000081608 | 20/03/2024 | 76332 |
| BCS3010 | 279350T000077744 | 19/03/2024 | 51851 |
| BCS4D00 | 279350T000079202 | 19/03/2024 | 51930 |
| BCW7C49 | 279350T000084031 | 20/03/2024 | 76332 |
| BDA6G34 | 279350T000049878 | 18/03/2024 | 59910 |
| BDD8J56 | 279350T000077754 | 20/03/2024 | 51851 |
| BDI8F75 | 279350T000074840 | 21/03/2024 | 70721 |
| BDM2G33 | 279350T000074804 | 19/03/2024 | 51851 |
| BDN3A99 | 279350T000077737 | 19/03/2024 | 51851 |
| BDP8A50 | 279350T000081590 | 17/03/2024 | 52070 |
| BDS6E73 | 279350T000074834 | 21/03/2024 | 51852 |
| BDT4I81 | 279350T000069722 | 18/03/2024 | 51851 |
| BDZ3H40 | 279350T000069742 | 20/03/2024 | 51852 |
| BED3I12 | 279350T000074802 | 18/03/2024 | 76332 |
| BEE6A69 | 279350T000081597 | 18/03/2024 | 66531 |
| BEM6H87 | 279350T000077776 | 20/03/2024 | 76332 |
| BMU5059 | 279350T000079194 | 18/03/2024 | 51851 |
| CEF7619 | 279350T000077766 | 20/03/2024 | 51851 |
| CPF1499 | 279350T000079199 | 19/03/2024 | 51851 |
| DDL2D04 | 279350T000077761 | 20/03/2024 | 51851 |
| DIS1735 | 279350T000077767 | 20/03/2024 | 51851 |
| DJB8C01 | 279350T000047984 | 18/03/2024 | 51930 |
| DJH2039 | 279350T000047993 | 18/03/2024 | 51851 |
| DJH2039 | 279350T000047992 | 18/03/2024 | 76331 |
| DKP2J29 | 279350T000074809 | 19/03/2024 | 51851 |
| DKT0559 | 279350T000077733 | 19/03/2024 | 51851 |
| DQV8726 | 279350T000082005 | 21/03/2024 | 73580 |
| DSI3426 | 279350T000077764 | 20/03/2024 | 51851 |
| DVS5A40 | 279350T000069758 | 21/03/2024 | 51851 |
| DXG5H66 | 279350T000077739 | 19/03/2024 | 51852 |
| DXG5H66 | 279350T000082002 | 21/03/2024 | 51851 |
| EAA2658 | 279350T000074808 | 19/03/2024 | 51851 |
| EAA2658 | 279350T000069733 | 20/03/2024 | 51851 |
| EBS1H26 | 279350T000069747 | 20/03/2024 | 51851 |
| EEQ5272 | 279350T000069759 | 21/03/2024 | 51851 |
| EEX3C95 | 279350T000077729 | 19/03/2024 | 51851 |
| EGT1126 | 279350T000079192 | 18/03/2024 | 76332 |
| ELP5F83 | 279350T000074819 | 19/03/2024 | 76331 |
| EMU9D60 | 279350T000069727 | 18/03/2024 | 51930 |
| ERQ8013 | 279350T000074807 | 19/03/2024 | 51851 |
| EWN4F30 | 279350T000081609 | 20/03/2024 | 76331 |
| FND0988 | 279350T000047999 | 17/03/2024 | 54525 |
| GBA0G56 | 279350T000079196 | 18/03/2024 | 76331 |
| GGL1C10 | 279350T000077746 | 19/03/2024 | 76331 |
| GYL0232 | 279350T000074831 | 20/03/2024 | 51851 |
| HEU0108 | 279350T000077753 | 20/03/2024 | 76331 |
| HHM2G18 | 279350T000081594 | 18/03/2024 | 76331 |
| HRP5I22 | 279350T000047985 | 18/03/2024 | 54521 |
| HRP7898 | 279350T000078242 | 20/03/2024 | 76252 |
| HYG1G45 | 279350T000082004 | 21/03/2024 | 51851 |
| IWE0G27 | 279350T000077763 | 20/03/2024 | 76332 |
| JKA3C73 | 279350T000069749 | 20/03/2024 | 51852 |
| JZD2944 | 279350T000081610 | 20/03/2024 | 76252 |
| KAR1D29 | 279350T000074816 | 19/03/2024 | 51851 |
| LWI0217 | 279350T000047997 | 18/03/2024 | 51851 |
| MKR5B18 | 279350T000077749 | 19/03/2024 | 51851 |
| MLL4H66 | 279350T000074820 | 19/03/2024 | 51930 |
| MYR9F45 | 279350T000078233 | 18/03/2024 | 54870 |
| NNK5B51 | 279350T000071863 | 20/03/2024 | 54870 |
| NOZ1F43 | 279350T000066219 | 19/03/2024 | 51930 |
| OLH9F79 | 279350T000077750 | 19/03/2024 | 51852 |
| OQB3284 | 279350T000049882 | 20/03/2024 | 51930 |
| OQW1J92 | 279350T000077731 | 19/03/2024 | 51851 |
| PHA8C27 | 279350T000079193 | 18/03/2024 | 51851 |
| PHF0B83 | 279350T000078245 | 20/03/2024 | 76331 |
| PRL5F16 | 279350T000082001 | 21/03/2024 | 76332 |
| PZX6G68 | 279350T000079203 | 19/03/2024 | 76331 |
| PZZ6J10 | 279350T000077752 | 20/03/2024 | 51851 |
| QAR9D25 | 279350T000081605 | 19/03/2024 | 55417 |
| QHC0951 | 279350T000078229 | 18/03/2024 | 76252 |
| QIF1D89 | 279350T000078237 | 20/03/2024 | 76251 |
| QPP3C00 | 279350T000066218 | 19/03/2024 | 76331 |
| RAI8B00 | 279350T000069726 | 18/03/2024 | 76332 |
| RHH4C27 | 279350T000069735 | 20/03/2024 | 76332 |
| RHO7E31 | 279350T000069762 | 21/03/2024 | 51851 |
| RHO8H36 | 279350T000086042 | 21/03/2024 | 73662 |
| RHP6J71 | 279350T000071865 | 20/03/2024 | 76331 |
| RHU6A19 | 279350T000077742 | 19/03/2024 | 76332 |
| RLE0H10 | 279350T000077741 | 19/03/2024 | 76331 |
| RLE6I26 | 279350T000078239 | 20/03/2024 | 76252 |
| RUX6J92 | 279350T000084029 | 20/03/2024 | 63941 |
| SDU9J04 | 279350T000078230 | 18/03/2024 | 76252 |
| SEH1E36 | 279350T000081601 | 19/03/2024 | 73400 |
| SEH1E36 | 279350T000081600 | 19/03/2024 | 66531 |
| SEH6J57 | 279350T000071859 | 19/03/2024 | 73400 |
| SEI8A61 | 279350T000081607 | 20/03/2024 | 76251 |
| SEM4F58 | 279350T000081614 | 21/03/2024 | 66531 |
| SEM4F58 | 279350T000081616 | 21/03/2024 | 76841 |
| SEM4F58 | 279350T000081615 | 21/03/2024 | 70561 |
| SEM8B43 | 279350T000069744 | 20/03/2024 | 51851 |
| SEN5G60 | 279350T000078232 | 18/03/2024 | 76331 |
| SEP9C21 | 279350T000047998 | 18/03/2024 | 55411 |

SESTRAM

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAO3001 | 279350T000078081 | 04/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| ACK1J27 | 279350T000078090 | 04/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| ADB2H07 | 279350T000077335 | 04/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| ADN7C29 | 279350T000074427 | 04/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AER7781 | 279350T000077346 | 06/01/2024 | 76332 | R$ 293,47 |
| AEW1015 | 279350T000071705 | 08/01/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| AFC7F75 | 279350T000074438 | 05/01/2024 | 76251 | R$ 293,47 |
| AFC8047 | 279350T000074450 | 08/01/2024 | 66371 | R$ 195,23 |
| AFC8047 | 279350T000047780 | 09/01/2024 | 66371 | R$ 195,23 |
| AFC8047 | 279350T000047781 | 09/01/2024 | 66531 | R$ 195,23 |
| AGH0822 | 279350T000056535 | 09/01/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| AGS0402 | 279350T000066042 | 10/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AHG8180 | 279350T000069381 | 30/12/2023 | 76331 | R$ 293,47 |
| AHJ8J72 | 279350T000074444 | 06/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AHY5691 | 279350T000047773 | 30/12/2023 | 66371 | R$ 195,23 |
| AII4097 | 279350T000056532 | 09/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AII6D28 | 279350T000074429 | 05/01/2024 | 66531 | R$ 195,23 |
| AJC6315 | 279350T000077356 | 08/01/2024 | 59910 | R$ 293,47 |
| AJG4334 | 279350T000078086 | 04/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AJJ6933 | 279350T000071719 | 08/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AJO8247 | 279350T000047775 | 03/01/2024 | 66020 | R$ 293,47 |
| AJS6A42 | 279350T000056541 | 10/01/2024 | 76252 | R$ 293,47 |
| AJY0581 | 279350T000066028 | 10/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AJY1104 | 279350T000071712 | 08/01/2024 | 51852 | R$ 195,23 |
| AKQ4391 | 279350T000047766 | 29/12/2023 | 76251 | R$ 293,47 |
| ALA3970 | 279350T000071708 | 08/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| ALC2400 | 279350T000074461 | 10/01/2024 | 76252 | R$ 293,47 |
| ALF6945 | 279350T000071720 | 08/01/2024 | 76332 | R$ 293,47 |
| ALT2F82 | 279350T000071711 | 08/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AMG1E17 | 279350T000074434 | 05/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AMG5123 | 279350T000077343 | 05/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AMP7113 | 279350T000074423 | 04/01/2024 | 66371 | R$ 195,23 |
| AMS3583 | 279350T000077334 | 04/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AMW6D36 | 279350T000069382 | 08/01/2024 | 76332 | R$ 293,47 |
| AMY8047 | 279350T000074422 | 27/12/2023 | 76252 | R$ 293,47 |
| ANB1169 | 279350T000056540 | 10/01/2024 | 55414 | R$ 195,23 |
| ANK5773 | 279350T000075838 | 04/01/2024 | 66371 | R$ 195,23 |
| ANL3H50 | 279350T000077324 | 27/12/2023 | 76251 | R$ 293,47 |
| ANR5E90 | 279350T000056539 | 09/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| ANW8I56 | 279350T000066025 | 06/01/2024 | 51930 | R$ 293,47 |
| AOC9C70 | 279350T000078083 | 04/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AOO2F51 | 279350T000077358 | 09/01/2024 | 54521 | R$ 195,23 |
| AOO4C39 | 279350T000047782 | 10/01/2024 | 65640 | R$ 293,47 |
| AOQ0084 | 279350T000047755 | 26/12/2023 | 76331 | R$ 293,47 |
| AOQ4C35 | 279350T000075844 | 08/01/2024 | 76251 | R$ 293,47 |
| APD2495 | 279350T000074424 | 04/01/2024 | 66531 | R$ 195,23 |
| APG8B20 | 279350T000066047 | 10/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| APO8888 | 279350T000074452 | 08/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| APT6J05 | 279350T000078089 | 04/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| APY1J24 | 279350T000074441 | 06/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| APZ4E80 | 279350T000047761 | 28/12/2023 | 66371 | R$ 195,23 |
| APZ4E80 | 279350T000047762 | 28/12/2023 | 66531 | R$ 195,23 |
| AQM1J10 | 279350T000075839 | 05/01/2024 | 60501 | R$ 293,47 |
| AQM1J10 | 279350T000074439 | 05/01/2024 | 73400 | R$ 130,16 |
| AQO2310 | 279350T000069384 | 09/01/2024 | 51930 | R$ 293,47 |
| AQS0H33 | 279350T000056526 | 28/12/2023 | 51930 | R$ 293,47 |
| AQW9B68 | 279350T000066057 | 10/01/2024 | 76332 | R$ 293,47 |
| AREBJ72 | 279350T000056534 | 09/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| ARF6H39 | 279350T000066051 | 10/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| ARH7049 | 279350T000047753 | 26/12/2023 | 55414 | R$ 195,23 |
| ARL1214 | 279350T000066053 | 10/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| ARM4203 | 279350T000074443 | 06/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| ART4300 | 279350T000074421 | 27/12/2023 | 76252 | R$ 293,47 |
| ARV7F51 | 279350T000074448 | 08/01/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| ASD9338 | 279350T000078093 | 04/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| ASF0195 | 279350T000078070 | 29/12/2023 | 55414 | R$ 195,23 |
| ASF7661 | 279350T000074455 | 09/01/2024 | 76252 | R$ 293,47 |
| ASP2H67 | 279350T000068949 | 06/01/2024 | 57380 | R$ 293,47 |
| ASV9744 | 279350T000066041 | 10/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| ASX9G53 | 279350T000078074 | 04/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| ASZ6F72 | 279350T000047772 | 30/12/2023 | 66531 | R$ 195,23 |
| ATD5H02 | 279350T000066039 | 10/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| ATO5777 | 279350T000074430 | 05/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| ATS7947 | 279350T000050833 | 10/01/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| ATW7I35 | 279350T000077339 | 05/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| ATX3E32 | 279350T000077333 | 04/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AUO8I17 | 279350T000066027 | 10/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AUT8328 | 279350T000078096 | 04/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AUZ6508 | 279350T000074425 | 04/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AVA0222 | 279350T000056522 | 28/12/2023 | 76331 | R$ 293,47 |
| AVA0222 | 279350T000078071 | 29/12/2023 | 55414 | R$ 195,23 |
| AVA0222 | 279350T000077344 | 05/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AVD5G77 | 279350T000047756 | 26/12/2023 | 76251 | R$ 293,47 |
| AVI3G13 | 279350T000071721 | 08/01/2024 | 76332 | R$ 293,47 |
| AVK4D72 | 279350T000071722 | 08/01/2024 | 76332 | R$ 293,47 |
| AVQ5A77 | 279350T000077326 | 27/12/2023 | 76331 | R$ 293,47 |
| AVW8423 | 279350T000066033 | 10/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AWD3I14 | 279350T000050832 | 10/01/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| AWE6C44 | 279350T000077321 | 26/12/2023 | 76252 | R$ 293,47 |
| AW36D73 | 279350T000056525 | 28/12/2023 | 76331 | R$ 293,47 |
| AWZ2H40 | 279350T000071715 | 08/01/2024 | 51930 | R$ 293,47 |
| AXE3160 | 279350T000078084 | 04/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AXO2046 | 279350T000074431 | 05/01/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| AYI4641 | 279350T000066043 | 10/01/2024 | 52070 | R$ 88,38 |
| AYN1D46 | 279350T000074464 | 10/01/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| AYT4I11 | 279350T000047783 | 09/01/2024 | 76251 | R$ 293,47 |
| AYZ6H35 | 279350T000078098 | 04/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AZD9079 | 279350T000066038 | 10/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AZG8180 | 279350T000075841 | 08/01/2024 | 55411 | R$ 195,23 |
| AZH1779 | 279350T000066029 | 10/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AZM1G22 | 279350T000068953 | 10/01/2024 | 54522 | R$ 195,23 |
| AZM8298 | 279350T000066024 | 27/12/2023 | 55414 | R$ 195,23 |
| AZT2903 | 279350T000066050 | 10/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AZX5J95 | 279350T000077327 | 27/12/2023 | 76332 | R$ 293,47 |
| BAW4B44 | 279350T000074432 | 05/01/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| BBC3380 | 279350T000056531 | 08/01/2024 | 76252 | R$ 293,47 |
| BBG8B44 | 279350T000074426 | 04/01/2024 | 60175 | R$ 293,47 |
| BBI4F12 | 279350T000066054 | 10/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| BBP2G57 | 279350T000047750 | 26/12/2023 | 55414 | R$ 195,23 |
| BBS3B26 | 279350T000077347 | 06/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| BBV6589 | 279350T000066049 | 10/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| BBY4330 | 279350T000047760 | 28/12/2023 | 76332 | R$ 293,47 |
| BCA8591 | 279350T000077323 | 26/12/2023 | 76252 | R$ 293,47 |
| BCE4I50 | 279350T000074462 | 10/01/2024 | 76252 | R$ 293,47 |
| BCH5819 | 279350T000069377 | 28/12/2023 | 76332 | R$ 293,47 |
| BCL9I70 | 279350T000074454 | 09/01/2024 | 54522 | R$ 195,23 |
| BCP1I55 | 279350T000074420 | 27/12/2023 | 76331 | R$ 293,47 |
| BCP4E71 | 279350T000068948 | 30/12/2023 | 55414 | R$ 195,23 |
| BCR6F92 | 279350T000078097 | 04/01/2024 | 76332 | R$ 293,47 |
| BCZ5151 | 279350T000066040 | 10/01/2024 | 52070 | R$ 88,38 |
| BDA5J16 | 279350T000056527 | 08/01/2024 | 76252 | R$ 293,47 |
| BDG1G35 | 279350T000074446 | 06/01/2024 | 55414 | R$ 195,23 |
| BDO7C53 | 279350T000074437 | 05/01/2024 | 73400 | R$ 130,16 |
| BDR3H39 | 279350T000069376 | 28/12/2023 | 76332 | R$ 293,47 |
| BDW9G15 | 279350T000075836 | 03/01/2024 | 60501 | R$ 293,47 |
| BDX5I00 | 279350T000069378 | 28/12/2023 | 76331 | R$ 293,47 |
| BEC4F62 | 279350T000077340 | 05/01/2024 | 73232 | R$ 130,16 |
| BEE9I05 | 279350T000078087 | 04/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| BEH2C55 | 279350T000047757 | 26/12/2023 | 76251 | R$ 293,47 |
| BEH2C55 | 279350T000047754 | 26/12/2023 | 76252 | R$ 293,47 |
| BEP3D29 | 279350T000077353 | 08/01/2024 | 66531 | R$ 195,23 |
| BEQ6G52 | 279350T000077355 | 08/01/2024 | 60175 | R$ 293,47 |
| BEY5G43 | 279350T000075845 | 08/01/2024 | 76251 | R$ 293,47 |
| BEZ3A54 | 279350T000077331 | 28/12/2023 | 76331 | R$ 293,47 |
| BIG9231 | 279350T000074433 | 05/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| BWC4I18 | 279350T000078094 | 04/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| BWR3787 | 279350T000077322 | 26/12/2023 | 55414 | R$ 195,23 |
| CEB4144 | 279350T000071710 | 08/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| CQO5E27 | 279350T000074453 | 09/01/2024 | 76252 | R$ 293,47 |
| CVE7140 | 279350T000047777 | 06/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| CWP4A26 | 279350T000078076 | 04/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| CZU4G33 | 279350T000074442 | 06/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| DHS1F47 | 279350T000071706 | 08/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| DJG0064 | 279350T000056538 | 09/01/2024 | 51852 | R$ 195,23 |
| DMG0632 | 279350T000075846 | 10/01/2024 | 76252 | R$ 293,47 |
| DNU7B76 | 279350T000056520 | 28/12/2023 | 76251 | R$ 293,47 |
| DQQ6J45 | 279350T000066037 | 10/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| DTA9041 | 279350T000074440 | 06/01/2024 | 51930 | R$ 293,47 |
| DTQ3647 | 279350T000066031 | 10/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| EAI0D49 | 279350T000066030 | 10/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| EAI0D49 | 279350T000047776 | 06/01/2024 | 60175 | R$ 293,47 |
| EBR3929 | 279350T000077328 | 28/12/2023 | 76251 | R$ 293,47 |
| EDA7D00 | 279350T000068951 | 09/01/2024 | 54521 | R$ 195,23 |
| ELM8C47 | 279350T000047771 | 30/12/2023 | 54525 | R$ 195,23 |
| EPF7219 | 279350T000047769 | 30/12/2023 | 54600 | R$ 130,16 |
| EUU6F30 | 279350T000071707 | 08/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| FBZ5D18 | 279350T000078088 | 04/01/2024 | 76332 | R$ 293,47 |
| FEV1D14 | 279350T000075842 | 08/01/2024 | 55414 | R$ 195,23 |
| FKF7E34 | 279350T000074457 | 09/01/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| FKT3043 | 279350T000078073 | 29/12/2023 | 76251 | R$ 293,47 |
| FMG6997 | 279350T000074465 | 10/01/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| FTS2E07 | 279350T000074459 | 09/01/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| FVC1J05 | 279350T000056536 | 09/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| FWN7583 | 279350T000077332 | 29/12/2023 | 76251 | R$ 293,47 |
| GZR6991 | 279350T000056524 | 28/12/2023 | 51851 | R$ 195,23 |
| HJL9D80 | 279350T000078080 | 04/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| HRE4462 | 279350T000077350 | 08/01/2024 | 60172 | R$ 293,47 |
| HRK0202 | 279350T000077342 | 05/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| HTT5G30 | 279350T000069380 | 28/12/2023 | 76332 | R$ 293,47 |
| IYF4H15 | 279350T000047751 | 26/12/2023 | 76331 | R$ 293,47 |
| JKN5H51 | 279350T000078078 | 04/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| JZW9H55 | 279350T000075835 | 03/01/2024 | 55414 | R$ 195,23 |
| LZI9191 | 279350T000075843 | 08/01/2024 | 76251 | R$ 293,47 |
| MFJ7I48 | 279350T000066036 | 10/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| MFJ7I48 | 279350T000056521 | 28/12/2023 | 76252 | R$ 293,47 |
| MHH4I70 | 279350T000056537 | 09/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| MLC5D29 | 279350T000047770 | 30/12/2023 | 76252 | R$ 293,47 |
| MLK9C65 | 279350T000078075 | 04/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| NKX2183 | 279350T000077320 | 26/12/2023 | 55417 | R$ 195,23 |
| NLK2A39 | 279350T000069375 | 27/12/2023 | 76331 | R$ 293,47 |
| NRN8E13 | 279350T000056530 | 08/01/2024 | 55411 | R$ 195,23 |
| OIC5B18 | 279350T000077352 | 08/01/2024 | 54521 | R$ 195,23 |
| OZL5A00 | 279350T000047749 | 26/12/2023 | 76251 | R$ 293,47 |
| PGT9420 | 279350T000077341 | 05/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| QAN7970 | 279350T000075840 | 08/01/2024 | 76252 | R$ 293,47 |
| QBC4B90 | 279350T000078069 | 29/12/2023 | 55414 | R$ 195,23 |
| QTK2G96 | 279350T000071718 | 08/01/2024 | 76332 | R$ 293,47 |
| QWC4A91 | 279350T000066046 | 10/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| RAJ1G24 | 279350T000066056 | 10/01/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| RGB5C68 | 279350T000078077 | 04/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| RHA1E12 | 279350T000074458 | 09/01/2024 | 60175 | R$ 293,47 |
| RHH8J37 | 279350T000066026 | 10/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| RHI5B10 | 279350T000066055 | 10/01/2024 | 52070 | R$ 88,38 |
| RHM1G17 | 279350T000069385 | 10/01/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| RHN6C12 | 279350T000066052 | 10/01/2024 | 52070 | R$ 88,38 |
| RHS6H76 | 279350T000077348 | 06/01/2024 | 55

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AHY5691 | 279350S000193825 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHY5691 | 279350S000193558 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ8594 | 279350S000193284 | 06/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ8594 | 279350S000193285 | 05/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG3941 | 279350S000193731 | 11/01/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AIG5C74 | 279350T000066062 | 12/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AII3444 | 279350S000193287 | 06/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIJ9388 | 279350NIC0035320 | 27/12/2023 | 50020 | R$ 586,94 |
| AIP6555 | 279350S000193685 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIW0G09 | 279350T000075860 | 12/01/2024 | 76252 | R$ 293,47 |
| AIX0E00 | 279350S000193568 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIX0E00 | 279350T000074488 | 12/01/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| AIY9272 | 279350T000074471 | 12/01/2024 | 73400 | R$ 130,16 |
| AJA4A45 | 279350S000193706 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJE8448 | 279350S000193424 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF3F22 | 279350S000193430 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJG6860 | 279350S000193472 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJJ2C33 | 279350S000193375 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJK0486 | 279350S000193545 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJK1341 | 279350S000193280 | 06/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJM0269 | 279350S000193572 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJM9950 | 279350T000056552 | 13/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AJN0706 | 279350S000193463 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJQ7D49 | 279350T000075850 | 11/01/2024 | 76251 | R$ 293,47 |
| AJS6257 | 279350S000193791 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJY7234 | 279350S000193516 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKF9E77 | 279350T000069404 | 11/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AKH8150 | 279350S000193319 | 06/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKH8339 | 279350S000193760 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKI1J02 | 279350T000074472 | 12/01/2024 | 76251 | R$ 293,47 |
| AKK1F33 | 279350T000069396 | 11/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AKN4387 | 279350S000193646 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKN4387 | 279350S000193819 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKN9A05 | 279350S000193315 | 05/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKP1428 | 279350S000193746 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKR5034 | 279350S000193436 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKR7333 | 279350S000193762 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKX3398 | 279350S000193431 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALG6189 | 279350NIC0035340 | 27/12/2023 | 50020 | R$ 586,94 |
| ALN4G14 | 279350T000074481 | 12/01/2024 | 76251 | R$ 293,47 |
| ALO7238 | 279350S000193534 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALS8B84 | 279350S000193489 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALY3D21 | 279350S000193377 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMA5A40 | 279350T000066064 | 12/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AME3369 | 279350S000193279 | 06/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMF4974 | 279350S000193546 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMK0354 | 279350S000193443 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMK0B97 | 279350S000193686 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMK7A03 | 279350S000193525 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMM4930 | 279350S000193614 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMM4960 | 279350S000193296 | 06/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMO5401 | 279350S000193697 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMR0885 | 279350S000193824 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMV4099 | 279350S000193601 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMY6I02 | 279350S000193342 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANA0010 | 279350S000193678 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANB3994 | 279350S000193320 | 06/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH9532 | 279350S000193421 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH9532 | 279350S000193637 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH9532 | 279350S000193276 | 05/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH9532 | 279350S000193773 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANI6J82 | 279350S000193665 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ6199 | 279350S000193718 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANM4B65 | 279350S000193734 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN3075 | 279350S000193583 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANO1509 | 279350T000069389 | 10/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| ANO4431 | 279350T000074476 | 12/01/2024 | 76251 | R$ 293,47 |
| ANS0B49 | 279350S000193485 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANW0716 | 279350S000193303 | 06/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANX4G45 | 279350S000193491 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANX9J85 | 279350T000074489 | 13/01/2024 | 51930 | R$ 293,47 |
| AOB3549 | 279350S000193800 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOC6418 | 279350NIC0035324 | 27/12/2023 | 50020 | R$ 586,94 |
| AOH3A33 | 279350S000193701 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOI2426 | 279350S000193807 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOM2H95 | 279350T000074484 | 12/01/2024 | 55414 | R$ 195,23 |
| AOM4572 | 279350S000193818 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOR2224 | 279350S000193714 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOR2224 | 279350S000193722 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOR7823 | 279350S000193325 | 05/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOT9027 | 279350S000193667 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOU4271 | 279350S000193408 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOZ0927 | 279350S000193487 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APA6467 | 279350S000193799 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| APF6945 | 279350S000193511 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH7G68 | 279350T000077365 | 12/01/2024 | 60175 | R$ 293,47 |
| APK1223 | 279350S000193306 | 05/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APP2714 | 279350S000193820 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APQ9A56 | 279350T000069409 | 12/01/2024 | 76332 | R$ 293,47 |
| APQ9D16 | 279350S000193358 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR5926 | 279350S000193776 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV3615 | 279350T000074491 | 13/01/2024 | 76332 | R$ 293,47 |
| APW3I95 | 279350T000066070 | 12/01/2024 | 52070 | R$ 88,38 |
| APZ4472 | 279350S000193505 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APZ6265 | 279350S000193681 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APZ8277 | 279350S000193335 | 06/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQA8720 | 279350S000193740 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQO0828 | 279350S000193404 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQE6I61 | 279350S000193510 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQF7548 | 279350S000193333 | 06/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQI5411 | 279350T000066065 | 12/01/2024 | 52070 | R$ 88,38 |
| AQK4958 | 279350S000193459 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK4958 | 279350S000193554 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK4958 | 279350S000193371 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK4958 | 279350S000193503 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQL1B77 | 279350T000056544 | 12/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AQL4D93 | 279350S000193500 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQN7D39 | 279350T000066071 | 12/01/2024 | 52070 | R$ 88,38 |
| AQO2062 | 279350S000193327 | 06/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQQ0209 | 279350T000068959 | 11/01/2024 | 66371 | R$ 195,23 |
| AQR8J43 | 279350S000193698 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQS6653 | 279350S000193813 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQS8418 | 279350S000193398 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARD6322 | 279350S000193301 | 06/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARE0551 | 279350S000193623 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARF2398 | 279350S000193282 | 05/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARJ3627 | 279350S000193427 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARJ4B18 | 279350S000193452 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARJ6G32 | 279350S000193547 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARK0H09 | 279350S000193425 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARL7100 | 279350S000193433 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARN8323 | 279350S000193308 | 05/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARP8E75 | 279350S000193507 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARQ0870 | 279350T000075855 | 11/01/2024 | 76251 | R$ 293,47 |
| ARQ7319 | 279350S000193575 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARV6945 | 279350S000193727 | 11/01/2024 | 56732 | R$ 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ARX0425 | 279350S000193677 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARZ8891 | 279350S000193780 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASA4126 | 279350S000193641 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASA4126 | 279350S000193660 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASI5785 | 279350S000193556 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASS5918 | 279350S000193647 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AST9298 | 279350NIC0035353 | 27/12/2023 | 50020 | R$ 586,94 |
| ASV3135 | 279350S000193286 | 06/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASX6C63 | 279350S000193412 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATA3133 | 279350S000193738 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATA4244 | 279350S000193574 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATA4244 | 279350S000193382 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATG7327 | 279350S000193454 | 08/01/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| ATI3064 | 279350S000193356 | 08/01/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| ATI7592 | 279350S000193390 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATJ5805 | 279350S000193747 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATP2737 | 279350S000193553 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATR7G57 | 279350S000193816 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATT7943 | 279350S000193469 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATU1J28 | 279350S000193633 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATV2I17 | 279350S000193392 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATV2I17 | 279350S000193391 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUC2G55 | 279350S000193793 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUC9E85 | 279350S000193563 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUF6A65 | 279350S000193532 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUI8192 | 279350S000193471 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUJ2423 | 279350S000193586 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUK0319 | 279350S000193815 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUK0319 | 279350S000193321 | 06/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUK4B33 | 279350S000193373 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUK8C90 | 279350S000193705 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUOOC97 | 279350S000193823 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUX9E55 | 279350NIC0035327 | 27/12/2023 | 50020 | R$ 586,94 |
| AUY6099 | 279350S000193570 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVE3D13 | 279350S000193524 | 09/01/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AVF3E50 | 279350S000193751 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVH3D63 | 279350S000193295 | 06/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVK2B70 | 279350T000074469 | 11/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AVW7B32 | 279350S000193772 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVT8I81 | 279350S000193599 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVU2181 | 279350S000193565 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVW7678 | 279350S000193437 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AVX9I05 | 279350S000193405 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWB2H77 | 279350S000193690 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWB5786 | 279350S000193649 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWC8031 | 279350S000193684 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWG9E63 | 279350S000193766 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWI8178 | 279350S000193432 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ4488 | 279350S000193531 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWJ6245 | 279350S000193453 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWN1H85 | 279350T000056551 | 13/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AWU3B02 | 279350S000193477 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX1287 | 279350T000074477 | 12/01/2024 | 76251 | R$ 293,47 |
| AWY0D32 | 279350T000074480 | 12/01/2024 | 54522 | R$ 195,23 |
| AXD1F97 | 279350NIC0035316 | 27/12/2023 | 50020 | R$ 586,94 |
| AXF2I52 | 279350S000193533 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXJ2C14 | 279350S000193631 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXJ4I23 | 279350S000193365 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXK5F64 | 279350S000193340 | 06/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXQ0269 | 279350T000069407 | 12/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AXS3I94 | 279350T000069392 | 11/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AXS7B88 | 279350S000193540 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXU8I21 | 279350T000075851 | 11/01/2024 | 76251 | R$ 293,47 |
| AXW2J94 | 279350T000075858 | 11/01/2024 | 76251 | R$ 293,47 |
| AXX4H75 | 279350S000193768 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYA0230 | 279350S000193683 | 10/01/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AYE3B70 | 279350S000193576 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYF9109 | 279350CND0000935 | 14/11/2023 | 50371 | R$ 586,94 |
| AYP2G00 | 279350S000193415 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYP7251 | 279350NIC0035329 | 27/12/2023 | 50020 | R$ 586,94 |
| AYS5924 | 279350S000193429 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYT7D07 | 279350NIC0035337 | 27/12/2023 | 50020 | R$ 260,32 |
| AYY1988 | 279350NIC0035345 | 27/12/2023 | 50020 | R$ 390,46 |
| AZA7C28 | 279350S000193756 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZA9362 | 279350S000193383 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZC6502 | 279350S000193595 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZD9079 | 279350T000075861 | 12/01/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| AZD9079 | 279350S000193655 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZF5G31 | 279350T000075848 | 10/01/2024 | 76251 | R$ 293,47 |
| AZG0G23 | 279350T000074486 | 12/01/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| AZG3435 | 279350S000193530 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZH2919 | 279350S000193608 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZI2002 | 279350S000193305 | 05/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZI5073 | 279350S000193496 | 08/01/2024 | 56732 | R$ 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AZI7630 | 279350S000193332 | 05/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZJ5B29 | 279350T000069390 | 10/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AZM2616 | 279350S000193527 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZN3827 | 279350NIC0035351 | 27/12/2023 | 50020 | R$ 260,32 |
| AZP9J19 | 279350S000193580 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZR8653 | 279350S000193634 | 10/01/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AZR8C21 | 279350S000193717 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZW9429 | 279350S000193797 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZX1887 | 279350S000193585 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZX7291 | 279350S000193743 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAB9406 | 279350S000193518 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAF4B81 | 279350S000193464 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAF8060 | 279350T000069391 | 10/01/2024 | 51852 | R$ 195,23 |
| BAH7H83 | 279350S000193670 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAI3898 | 279350S000193426 | 08/01/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| BAK2272 | 279350S000193394 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAM8A41 | 279350NIC0035348 | 27/12/2023 | 50020 | R$ 586,94 |
| BAO3C25 | 279350S000193447 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAO3G43 | 279350T000069399 | 11/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| BAT4359 | 279350S000193367 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAU8429 | 279350S000193318 | 06/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAW5A20 | 279350T000075854 | 11/01/2024 | 76251 | R$ 293,47 |
| BAW9552 | 279350NIC0035331 | 27/12/2023 | 50020 | R$ 586,94 |
| BAX1281 | 279350S000193792 | 12/01/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| BAX9E71 | 279350S000193352 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAY1785 | 279350S000193721 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAY5J85 | 279350S000193360 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAZ8A25 | 279350T000075856 | 11/01/2024 | 76251 | R$ 293,47 |
| BBA7351 | 279350S000193481 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBB5872 | 279350T000068958 | 11/01/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| BBC6468 | 279350S000193625 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBD7J15 | 279350S000193366 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBE4795 | 279350S000193826 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBF0066 | 279350S000193441 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBG7I02 | 279350S000193396 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBI6G95 | 279350NIC0035314 | 27/12/2023 | 50020 | R$ 586,94 |
| BBL7E62 | 279350S000193310 | 05/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBO4A96 | 279350S000193802 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBP0J34 | 279350S000193326 | 05/01/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| BBS7972 | 279350S000193582 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBU2490 | 279350S000193486 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBU9120 | 279350S000193537 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BBV2G52 | 279350S000193501 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBX5281 | 279350S000193519 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBZ7H95 | 279350S000193400 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCA4A87 | 279350NIC0035313 | 27/12/2023 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCC5214 | 279350NIC0035349 | 27/12/2023 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCC6495 | 279350S000193535 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCD5785 | 279350S000193779 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCE1G30 | 279350S000193297 | 06/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCF5H79 | 279350S000193643 | 10/01/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| BCG4816 | 279350S000193330 | 05/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCH5414 | 279350S000193621 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCI7525 | 279350S000193616 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ4094 | 279350S000193708 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCK2A47 | 279350S000193827 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCL5H46 | 279350S000193770 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCM5G91 | 279350S000193652 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCP3953 | 279350T000077362 | 11/01/2024 | 58196 | R$ 880,41 |
| BCP6939 | 279350S000193638 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCP6977 | 279350NIC0035346 | 27/12/2023 | 50020 | R$ 390,46 |
| BCQ2J38 | 279350S000193682 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCR4J04 | 279350S000193610 | 10/01/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| BCU9J71 | 279350T000068957 | 11/01/2024 | 57380 | R$ 293,47 |
| BCV5445 | 279350S000193370 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCX0B46 | 279350NIC0035347 | 27/12/2023 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCY1C85 | 279350S000193795 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDA5C19 | 279350T000068956 | 11/01/2024 | 55414 | R$ 195,23 |
| BDB6969 | 279350S000193490 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDE8H71 | 279350S000193723 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDF9F35 | 279350NIC0035335 | 27/12/2023 | 50020 | R$ 586,94 |
| BDK3J11 | 279350T000056543 | 12/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| BDN9B13 | 279350S000193294 | 05/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDO2E65 | 279350NIC0035341 | 27/12/2023 | 50020 | R$ 586,94 |
| BDP5E75 | 279350S000193571 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDQ6B52 | 279350S000193348 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDQ6B52 | 279350S000193651 | 10/01/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| BDR3I13 | 279350S000193741 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDU1040 | 279350S000193602 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDU2B47 | 279350T000056553 | 13/01/2024 | 54521 | R$ 195,23 |
| BDU2E50 | 279350S000193457 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDV4C06 | 279350S000193484 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDV7B82 | 279350S000193520 | 09/01/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| BDW4C83 | 116100T001355967 | 06/01/2024 | 56300 | R$ 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BDZ5I44 | 279350S000193803 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEC1A33 | 279350S000193755 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEF1120 | 279350S000193720 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEH7J91 | 279350T000074475 | 12/01/2024 | 66371 | R$ 195,23 |
| BEI2E75 | 279350T000075852 | 11/01/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| BEI3D56 | 279350S000193673 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEI5I39 | 279350T000066067 | 12/01/2024 | 52070 | R$ 88,38 |
| BEK0F39 | 279350S000193726 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEL9D35 | 279350S000193560 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEM5120 | 279350S000193509 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEM6G16 | 279350NIC0035315 | 27/12/2023 | 50020 | R$ 586,94 |
| BET6998 | 279350S000193403 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEU3C60 | 279350S000193363 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEW4A11 | 279350NIC0035333 | 27/12/2023 | 50020 | R$ 586,94 |
| BGE5I53 | 279350S000193290 | 05/01/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| BGM5553 | 279350S000193324 | 05/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BHT5298 | 279350S000193438 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BID1458 | 279350S000193410 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BIT3B70 | 279350S000193713 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BKE5370 | 279350T000074490 | 13/01/2024 | 51930 | R$ 293,47 |
| BNF9H44 | 279350S000193480 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BPT4870 | 279350S000193645 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BQT1126 | 279350S000193435 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BRM2303 | 279350S000193278 | 06/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BSA7397 | 279350S000193493 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BSA7397 | 279350S000193488 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BWV1E43 | 279350NIC0035356 | 27/12/2023 | 50020 | R$ 260,32 |
| BYX1F90 | 279350S000193725 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BYX1F90 | 279350S000193642 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BZW2G39 | 279350T000066068 | 12/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| BZX6934 | 279350S000193729 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BZX6934 | 279350S000193536 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CHC3555 | 279350S000193804 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CJT7444 | 279350S000193369 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CLC1300 | 279350S000193277 | 06/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CMA3I74 | 279350S000193781 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CMA3I74 | 279350S000193627 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CPO1116 | 279350S000193407 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CTF7209 | 279350S000193504 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CTW8B14 | 279350S000193354 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CUM9B47 | 279350S000193364 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXA1E89 | 279350S000193283 | 05/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DCJ0294 | 279350S000193444 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DCM0I72 | 279350S000193386 | 08/01/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| DDO6H06 | 279350S000193337 | 06/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DKV0754 | 279350NIC0035354 | 27/12/2023 | 50020 | R$ 586,94 |
| DNA4682 | 279350S000193418 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DQL9115 | 279350NIC0035338 | 27/12/2023 | 50020 | R$ 586,94 |
| DQL9115 | 279350S000193353 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DQV8726 | 279350T000069410 | 12/01/2024 | 76332 | R$ 293,47 |
| DRJ2J07 | 279350S000193445 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DRO9A70 | 279350S000193632 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DRQ9335 | 279350S000193715 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DRQ9C37 | 279350S000193483 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DTY6A49 | 279350S000193805 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DVH5146 | 279350S000193630 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DWU2583 | 279350S000193828 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DXA6C68 | 279350S000193522 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EBY8988 | 279350S000193615 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EDP6195 | 279350S000193664 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EDP9236 | 279350S000193730 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EEO7E41 | 279350S000193707 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EEQ7819 | 279350S000193393 | 07/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGR0884 | 279350S000193428 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EIL2A30 | 279350T000069408 | 12/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| EKZ1660 | 279350S000193748 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ELB2H25 | 279350S000193389 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ELR7G34 | 279350T000069397 | 11/01/2024 | 76332 | R$ 293,47 |
| ELR7G34 | 279350T000069398 | 11/01/2024 | 51930 | R$ 293,47 |
| ELV2J02 | 279350S000193293 | 05/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ENK3F85 | 279350S000193742 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ENT4306 | 279350S000193440 | 08/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ENZ5E04 | 279350S000193680 | 10/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EOT4664 | 279350S000193564 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EPG1534 | 279350S000193309 | 05/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EPG9B00 | 279350T000069400 | 11/01/2024 | 76332 | R$ 293,47 |
| EQA6J01 | 279350S000193339 | 06/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EQD0248 | 279350S000193810 | 12/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EUN2G96 | 279350S000193292 | 05/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EVA3D85 | 279350S000193499 | 09/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EVQ3837 | 279350S000193656 | 11/01/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EWJ0B95 | 279350T000056546 | 12/01/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| EWT9360 | 279350S000193475 | 07/01/2024 | 60503 | R$